



Número: **0000444-30.2013.4.01.4004**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJPI**

Última distribuição : **09/11/2024**

Valor da causa: **R\$ 66.454,05**

Processo referência: **0000588-53.2013.8.18.0073**

Assuntos: **IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)	
MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES (EXECUTADO)	ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA (ADVOGADO)

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
1391340756	10/11/2022 15:37	Petição Inicial	Petição inicial	Interno
1391588281	10/11/2022 16:45	Volume	Volume	Interno
1391588285	10/11/2022 16:45	444-30.2013.4.01.4004 Vol 1	Volume	Interno
1391588290	10/11/2022 16:45	444-30.2013.4.01.4004 Vol 2	Volume	Interno
1391588293	10/11/2022 16:45	60-67.2013.4.01.4004	Volume	Interno
1391616746	10/11/2022 16:45	3302-97.2014.4.01.4004	Volume	Interno
1391616749	10/11/2022 16:46	Certidão de processo migrado	Certidão de processo migrado	Interno
1392354247	11/11/2022 09:45	Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	Interno
1392428292	11/11/2022 10:17	Manifestação	Manifestação	Polo passivo
1397959291	16/11/2022 18:14	Certidão	Certidão	Interno
1397989779	16/11/2022 18:14	Decisão em Agravo de Instrumento Processo Execução Fiscal n. 0000444-30.2013.4.01.4004	Decisão (anexo)	Interno
1397989794	16/11/2022 18:24	Decisão	Decisão	Interno
1397973768	16/11/2022 18:24	Certidão	Certidão	Interno
1401619761	18/11/2022 17:16	Petição intercorrente	Petição intercorrente	Externo
1404199246	21/11/2022 18:39	Petição intercorrente	Petição intercorrente	Externo
1407113262	23/11/2022 13:19	Certidão	Certidão	Interno
1410037274	25/11/2022 12:01	Petição intercorrente	Petição intercorrente	Polo ativo
1410037275	25/11/2022 12:01	suspensão por parcelamento	Petição intercorrente	Polo ativo

141003727 7	25/11/2022 12:01	extrato2	Extrato	Polo ativo
141003728 0	25/11/2022 12:01	extrato1	Extrato	Polo ativo
141003728 1	25/11/2022 12:01	extrato	Extrato	Polo ativo
141403074 7	29/11/2022 14:23	Despacho	Despacho	Interno
201401218 9	30/01/2024 15:20	Ato ordinatório	Ato ordinatório	Interno
201403064 6	30/01/2024 15:20	Certidão	Certidão	Interno
202042966 7	07/03/2024 20:26	Manifestação	Manifestação	Polo ativo
202042967 0	07/03/2024 20:26	RelCompleto-02022024 (8)	Documentos Diversos	Polo ativo
207337065 8	07/03/2024 20:26	3302-97	Documento Comprobatório	Polo ativo
207337065 9	07/03/2024 20:26	3957	Documento Comprobatório	Polo ativo
207337066 0	07/03/2024 20:26	60-67	Documento Comprobatório	Polo ativo
208412016 3	15/03/2024 05:17	Decisão	Decisão	Interno
208580265 1	15/03/2024 05:17	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação	Interno
208994015 0	18/03/2024 15:53	Manifestação PFN ref. id 429505319	Manifestação	Polo ativo
209035268 2	18/03/2024 18:05	Manifestação	Manifestação	Polo passivo
212376394 0	24/04/2024 09:55	Certidão	Certidão	Interno
212376468 8	24/04/2024 09:55	0000444-30.2013.4.01.4004 sisbajud positivo parcial	Documento Comprobatório	Interno
212377319 4	24/04/2024 10:16	Certidão	Certidão	Interno
212377326 6	24/04/2024 10:16	0000444-30.2013.4.01.4004-179-182	Documento Comprobatório	Interno
212377380 6	24/04/2024 10:17	Intimação	Intimação	Interno
213573614 3	04/07/2024 10:55	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão de Oficial de Justiça	Interno
213805902 2	17/07/2024 18:47	Certidão	Certidão	Interno
213805918 8	17/07/2024 18:47	Avaliação Manoel Casa matrícula 2.771	Documento Comprobatório	Interno
213805919 8	17/07/2024 18:47	Avaliação Manoel Terreno mat. 12.111	Documento Comprobatório	Interno
214361242 9	19/08/2024 16:35	Ato ordinatório	Ato ordinatório	Interno
214362408 8	19/08/2024 16:35	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação	Interno
214411128 5	21/08/2024 17:03	Manifestação	Manifestação	Polo ativo
214422147 3	22/08/2024 18:28	Decisão	Decisão	Interno
214437974 6	22/08/2024 18:28	Certidão de Intimação	Certidão de Intimação	Interno
214528494 6	28/08/2024 11:01	Manifestação	Manifestação	Polo ativo
214866245 0	19/09/2024 15:07	Despacho	Despacho	Interno
214982149 6	25/09/2024 14:43	Certidão	Certidão	Interno
214982186 4	25/09/2024 14:43	0000444-30.2013.4.01.4004 Transferência para conta judicial	Documento Comprobatório	Interno
215063172 1	30/09/2024 17:42	Ofício	Ofício	Interno

215485651 2	23/10/2024 17:52	Certidão	Certidão	Interno
----------------	------------------	--------------------------	----------	---------



Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**FICA VEDADO O PETICIONAMENTO NESTE PROCESSO POR MEIO DO PJe
DURANTE O PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO**

CERTIDÃO DE PROCESSO EM MIGRAÇÃO PARA O PJe

Certifico que os autos deste processo estão em procedimento de migração para o sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e das Portarias Conjuntas Presi/Coger TRF1 n. 8768958, n. 8995261 e n. 10112461.

Advogados e procuradores ficam, desde já, cientes da vedação ao peticionamento neste processo por meio do PJe durante o procedimento de migração.

Demandas urgentes formuladas nesse período deverão ser entregues em meio digital diretamente à unidade jurisdicional. Oportunamente, quando da finalização da migração, as petições e atos decisórios serão incluídos no PJe.

SÃO RAIMUNDO NONATO, 10 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)



VOLUME EM ANEXO.



PODER JUDICIÁRIO

Em 13/12/2013

02A_p

TERMO DE AUTUAÇÃO

Em Sao Raimundo Nonato, 11 de Dezembro de 2013 a seção de Classificação e Distribuição autua os documentos adiante, em folhas com apensos na seguinte conformidade:

Processo: 444-30.2013.4.01.4004

Classe: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Objeto: DÍVIDA ATIVA - TRIBUTÁRIO

Vara: VARA ÚNICA DE SAO RAIMUNDO NONATO

DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 13/12/2013

Processo não encontrou prevenção.

PARTES:

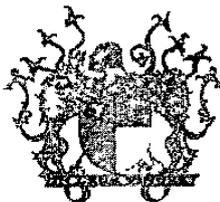
EXQTE UNIAO

EXCDO MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES CPF: 217.231.413-72

Para constar, lavro e assino o presente

Subst
SERVIDOR
8.400171





0000588-53.2013.8.18.0073

02-60

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

2ª VARA
SECRETARIA DA 2ª VARA
EXECUÇÃO FISCAL

ASSUNTO(S):

Dívida Ativa - Ausência de Cobrança Administrativa Prévia

Tipo da Distribuição
SORTEIO

Data da Distribuição
21/05/2013

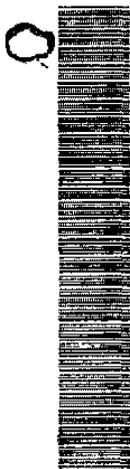
EXEQUENTE: A UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO(A): ANA CRISTINA ADAD ALENCAR

EXECUTADO: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENESES

SEM ADVOGADO(A)S

0000588-53.2013.8.18.0073



000588-53.2013.2ª VARA

02



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL -
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
001 / 002

8

JUIZO DA COMARCA - SAO RAIMUNDO NONATO



Vara 444-30.2013.4.01.4004

A União, CNPJ-00394460/0216-53, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei 6.380/80, vem propor em face de MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES, inscrita(o) no Cadastro De Pessoas Físicas sob o n. 217231413-72, domiciliada(o) na LGO FRANCISCO ANTONIO DA SILVA S/N, CASA, CENTRO, SAO RAIMUNDO NONATO, CEP 64770-000

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

consubstanciada na(s) seguinte(s) certidão(ões) de Inscrição em Dívida Ativa, que integra(m) a presente petição inicial:

N. DO PROCESSO ADM.	N. DA INSCRIÇÃO	VALOR ATUALIZADO
13382 600249/2007-37	32 1 07 001545-97	R\$ 10.116,39
15161 000058/2009-24	32 1 12 000672-51	R\$ 37.036,78
15161 000059/2009-79	32 1 12 000673-32	R\$ 19.300,88

48 05
149

TERESINA, 24 DE DEZEMBRO DE 2012.



3 2 0 0 1 2 9 0 1 9 0 1
62980 00003/00092

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251



03
P
P



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL -
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
002 / 002

Para tanto, requer-se na forma do art. 8 da Lei 6.830/80, e art. 172 parágrafo 2, do Código de Processo Civil:

1. A citação da(o) Executada(o), pelo correio, com Aviso de Recepção(AR), para pagar, no prazo legal, as dívidas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei n. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida;

2. Não paga a dívida ou não garantida a execução, a expedição de mandado de penhora e avaliação a recair sobre tantos bens quantos bastem à garantia integral da dívida, inclusive imóveis, nesse caso procedendo-se à intimação do cônjuge e à notificação do cartório de registro competente.

- Dá-se à causa o valor atualizado de **R\$*66.454,05******* (SESSENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINCOENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS*****), consoante o disposto no art. 6, parágrafo 4, Lei de Execuções Fiscais, que corresponde ao(s) valor(es) consolidado(s) da(s) dívida(s).

Pede deferimento.

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012.

3 2 0 0 1 2 9 0 1 9 0 1



362981

00004/00092

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
 00001 / 00007

06
 0
 →

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número 32 1 07 001545-97, da série IRPF/2007 desde, 02/02/2007

Nome: MANDEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES
 CPF/CNPJ: 217231413-72
 End: PCA FRANCISCO ANTONIO DA SILVA S/N, CASA, CENTRO, SAO RAIMUNDO NONATO, CEP 64770-000

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
13362 600249/2007-37	R\$ 4.969,76	UFIR 4.670,38

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS EM ANEXO

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art.1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84,I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95 art. 16 e reedições); Lei N. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

TERESINA, 24 DE DEZEMBRO DE 2012.

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

062982 00005/00092





MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUÍ

Folha
00002 / 00007

05/05

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
13362 600249/2007-37

Nº de Inscrição
32 1 07 001545-97

origem				nº da decl./notif.	
RENDIMENTOS AUFERIDOS NO ANO BASE/EXERCICIO				000020040318808595	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
2003/2004	IMPOSTO	30/06/2004	01/07/2004	02/05/2004	R\$ 496,94 UFIR 467,00

fundamentação legal

ART 1 DL 5844/49; ART 43 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ARTS 7, 8 E INCIS (C/ALT ART 2 L 10451/02) E PAR 2 E ARTS 9 E 13 PAR UN L 9250/95; ART 21 L 9532/97 C/ALT ART 1 L 9887/99 (C/ALT ART 63 L 10 637/02); ART 63 PAR 2 MP 2158/01-35; ART 1 L 10451/02.

forma de constituição do crédito DECLARACAO DE RENDIMENTOS	notificação PESSOAL EM 12/05/2004
---	--------------------------------------

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

162983 00006/00092





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
 00003 / 00007

06
 0
 6

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 13362 600249/2007-37

Nº de Inscrição
 32 1 07 001545-97

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
2003/2004	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 99,38 UFIR 93,40

fundamentação legal
 ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
----------------------------------	-------------

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

062984 00007/00092





MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
00004 / 00007

07
0
2

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
13362 600248/2007-37

Nº de Inscrição
32 1 07 001545-97

origem IRPF - LANCAMENTO SUPLEMENTAR				nº da decl./notif. 130000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
2004/2005	IMPOSTO	29/04/2005	02/05/2005	02/05/2005	R\$ 2.499,11 UFIR 2.348,56

fundamentação legal

ART 1 DL 5844/43; ART 43 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ARTS 7, 8 E INCS (C/ALT ART 2 L 10451/02) E PAR 2 E ARTS 9 E 13 PAR UN L 9250/95; ART 21 L 9532/97 C/ALT ART 1 L 9887/99 (C/ALT ART 63 L 10 637/02); ART 24 E PARS 1 A 5 E ART 63 PAR 2 MP 2168/01-35; ART 1 L 10451/02.

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação CORREIO/AR EM 07/05/2006
---	---

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

062985 00008/00092





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
 00005 / 00007

28
 28

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 13362 600249/2007-37

Nº de Inscrição
 32 1 07 001545-97

origem				nº da decl./notif.	
MULTA DO LANÇAMENTO SUPLEMENTAR				130000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
2004/2005	MULTA EX-0 FFICIO	25/09/2006	26/09/2006	02/10/2006	R\$ 1.874,33 UFIR 1.761,42

fundamentação legal

ART 1 DL 5844/43; ART 43 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ARTS 7, 8 E INCS (C/ALT ART 2 L 10451/02) E PAR 2 E ARTS 9 E 13 PAR UN L 9250/95; ART 21 L 9532/97 C/ALT ART 1 L 9887/99 (C/ALT ART 63 L 10 637/02); ART 24 E PARS 1 A 5 E ART 63 PAR 2 MP 2158/01-35; ART 1 L 10451/02.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRAÇÃO	CORREIO/AR EM 07/05/2006

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

162986 00009/00092





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
00006 / 00007

09
D
A

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
EXTRATO DE PAGAMENTOS

NR do Processo Adm.
13362 600249/2007-37

NR de Inscrição
32 1 07 001545-97

data de arrecadação	banco/agência	bdar sequência	valor total
27/04/2009	104/0728-5	001/01	R\$ 133,11
29/05/2009	001/1752-9	001/72	R\$ 134,22
30/06/2009	104/0728-5	001/36	R\$ 135,23

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012.

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

062987 00010/00092





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
00007 / 00007

10
0
8

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
SALDO DO VALOR ORIGINÁRIO

Nº do Processo Adm.
13362 600249/2007-37

Nº de Inscrição
32 1 07 001545-97

natureza do débito	data de vencimento	termo inicial		multa mora	valores originários remanescentes
		juros	atual. monet.		
IMPOSTO	30/06/2004	02/05/2004	01/07/2004	20%	R\$ 443,84 417,10 UFIR
IMPOSTO	29/04/2005	02/05/2005	02/05/2005	-	R\$ 2.499,11 2.348,56 UFIR
MULTA EX-OFFICIO	25/09/2006	02/10/2006	26/09/2006	-	R\$ 1.674,03 1.573,18 UFIR

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012.

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - DAB PI5251

162988 00011/00092





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
 00001 / 00033

11
 D
 e

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número 32 1 12 000672-51, da série IRPF/2012 desde, 31/10/2012

Nome: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES
 CPF/CNPJ: 217231413-72
 End: LGO FRANCISCO ANTONIO DA SILVA S/N, CASA, CENTRO, SAO RAIMUNDO NONATO, CEP 64770-000

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
15161 000058/2009-24	R\$ 22.036,49	UFIR 20.708,88

**DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS
 EM ANEXO**

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art.1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84,I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95 art. 16 e reedições); Lei N. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

TERESINA, 24 DE DEZEMBRO DE 2012.

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

62989 00012/00092





MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
00002 / 00033

12
8

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
15161 000058/2009-24

Nº de Inscrição
32 1 12 000672-51

origem				nº da decl./notif.	
RENDIMENTOS AUFERIDOS NO ANO BASE/EXERCÍCIO				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1122006	IMPOSTO	30/04/2007	02/05/2007	02/05/2007	R\$ 475,46 UFIR 446,81

fundamentação legal

ARTS 1 E 46 DL 5844/43; ART 43 L 5172/86; ART 1 L 7713/88; ART 1 L 9249/95; ARTS 7, 8 E INCS (C/ ALT ART 3 L 11311/06) E PAR 2 E ARTS 9 E 13 PAR UN L 9250/95; ART 63 PAR 2 MP 2158/01-35; ART 1 L 11119/05 C/ALT ART 1 L 11311/06.

forma de constituição do crédito DECLARACAO	notificação PESSOAL
---	-------------------------------

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

162990 00013/00092





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
 00003 / 00033

13
 12
 6

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15161 000058/2009-24

Nº de Inscrição
 32 1 12 000672-51

origem				nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1122006	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 95,09 UFIR 89,36

fundamentação legal
 ART 61 E PARS 1 E 2 L 9430/96

forma de constituição do crédito	notificação
----------------------------------	-------------

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

162991 00014/00092





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
 00004 / 00033

14
 26

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15161 000058/2009-24

Nº de Inscrição
 32 1 12 000672-51

origem				nº da decl./notif.	
RENDIMENTOS AUFERIDOS NO ANO BASE/EXERCÍCIO				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1122006	IMPOSTO	31/05/2007	01/06/2007	01/06/2007	R\$ 1.081,85 UFIR 1.016,68

fundamentação legal

ARTS 1 E 46 DL 5844/43; ART 43 L 5172/66; ART 1 L 7713/88; ART 1 L 9249/95; ARTS 7, 8 E INCS (C/ ALT ART 3 L 11311/06) E PAR 2 E ARTS 9 E 13 PAR UN L 9250/95; ART 63 PAR 2 MP 2158/01-35; ART 1 L 11119/05 C/ALT ART 1 L 11311/06.

forma de constituição do crédito DECLARACAO	notificação PESSOAL
---	-------------------------------

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

162992 00015/00092



15
26



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
 00005 / 00033

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15161 000058/2009-24

Nº de Inscrição
 32 1 12 000672-51

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1122006	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 216,37 UFIR 203,33

fundamentação legal
 ART 61 E PARS 1 E 2 L 9430/96

forma de constituição do crédito	notificação
----------------------------------	-------------

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

062993 00016/00092



16
60



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
 00006 / 00033

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15161 000058/2009-24

Nº de Inscrição
 32 1 12 000672-51

origem				nº da decl./notif.	
RENDIMENTOS AUFERIDOS NO ANO BASE/EXERCÍCIO				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1122006	IMPOSTO	29/06/2007	02/07/2007	02/07/2007	R\$ 1.081,85 UFIR 1.016,68

fundamentação legal

ARTS 1 E 46 DL 5844/43; ART 43 L 5172/66; ART 1 L 7713/88; ART 1 L 9249/95; ARTS 7, 8 E INCS (C/ALP ART 3 L 11311/06) E PAR 2 E ARTS 9 E 13 PAR UN L 9250/98; ART 63 PAR 2 MP 2158/01-35; ART 1 L 11119/05 C/ALT ART 1 L 11311/06.

forma de constituição do crédito DECLARACAO	notificação PESSOAL
---	-------------------------------

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

062994 00017/00092





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
 00007 / 00033

17
 0

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15161 000058/2009-24

Nº de Inscrição
 32 1 12 000672-51

origem				nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1122006	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 216,37 UFIR 203,33

fundamentação legal
 ART 61 E PARS 1 E 2 L 9430/96

forma de constituição do crédito	notificação
----------------------------------	-------------

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

62995 00018/00092





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
 00008 / 00033

18
 8
 6

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15161 000058/2009-24

Nº de Inscrição
 32 1 12 000672-51

origem					nº da decl./notif.
RENDIMENTOS AUFERIDOS NO ANO BASE/EXERCICIO					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1122006	IMPOSTO	31/07/2007	01/08/2007	01/08/2007	R\$ 1.081,85 UFIR 1.016,68

fundamentação legal

ARTS 1 E 46 DL 5844/43; ART 43 L 5172/66; ART 1 L 7713/88; ART 1 L 9249/95; ARTS 7, 8 E INCS (C/ ALT ART 3 L 11311/06) E PAR 2 E ARTS 9 E 13 PAR UN L 9250/95; ART 63 PAR 2 MP 2158/01-35; ART 1 L 11119/05 C/ALT ART 1 L 11311/06.

forma de constituição do crédito DECLARACAO	notificação PESSOAL
---	-------------------------------

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

062996 00019/00092





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
 00009 / 00033

19
 20
 21

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
15161 000058/2009-24

Nº de Inscrição
32 1 12 000672-51

origem				nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1122006	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 216,37 UFIR 203,33

fundamentação legal
 ART 61 E PARS 1 E 2 L 9430/96

forma de constituição do crédito	notificação
----------------------------------	-------------

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

062997 00020/00092





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
 00010 / 00033

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15161 000058/2009-24

Nº de Inscrição
 32 1 12 000672-51

origem				nº da decl./notif.	
RENDIMENTOS AUFERIDOS NO ANO BASE/EXERCICIO				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1122006	IMPOSTO	31/08/2007	03/09/2007	03/09/2007	R\$ 1.081,85 UFIR 1.016,68

fundamentação legal

ARTS 1 E 46 DL 5844/43; ART 43 L 5172/66; ART 1 L 7713/88; ART 1 L 9249/95; ARTS 7, 8 E INCS (C/ ALT ART 3 L 11311/06) E PAR 2 E ARTS 9 E 13 PAR UN L 9250/95; ART 63 PAR 2 MP 2158/01-35; ART 1 L 11119/05 C/ALT ART 1 L 11311/06.

forma de constituição do crédito	notificação
DECLARACAO	PESSOAL

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

162998 00021/00092





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
 00011 / 00033

21
 6

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15161 000058/2009-24

Nº de Inscrição
 32 1 12 000672-51

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1122006	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 216,37 UFIR 203,33

fundamentação legal
 ART 61 E PARS 1 E 2 L 9430/96

forma de constituição do crédito	notificação

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

062999 00022/00092





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
 00012 / 00033

22
2

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
15161 000058/2009-24

Nº de Inscrição
32 1 12 000672-51

origem				nº da decl./notif.	
RENDIMENTOS AUFERIDOS NO ANO BASE/EXERCÍCIO				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
					R\$ 1.081,85
1122006	IMPOSTO	28/09/2007	01/10/2007	01/10/2007	UFIR 1.016,68

fundamentação legal

ARTS 1 E 46 DL 5844/43; ART 43 L 5172/66; ART 1 L 7713/88; ART 1 L 9249/95; ARTS 7, 8 E INCS (C/ ALT ART 3 L 11311/06) E PAR 2 E ARTS 9 E 13 PAR UN L 9250/95; ART 63 PAR 2 MP 2158/01-35; ART 1 L 11119/05 C/ALT ART 1 L 11311/06.

forma de constituição do crédito DECLARACAO	notificação PESSOAL
---	-------------------------------

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - DAB P15251

163000 00023/00092





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
 00013 / 00033

Handwritten signature/initials

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15161 000058/2009-24

Nº de Inscrição
 32 1 12 000672-51

origem				nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1122006	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 216,37 UFIR 203,33

fundamentação legal
 ART 61 E PARS 1 E 2 L 8430/96

forma de constituição do crédito	notificação
----------------------------------	-------------

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012

Handwritten signature

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

163001 00024/00092





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
 00014 / 00033

24
 D.
 6

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15161 000058/2009-24

Nº de Inscrição
 32 1 12 000672-51

origem				nº da decl./notif.	
RENDIMENTOS AUFERIDOS NO ANO BASE/EXERCÍCIO				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1122008	IMPOSTO	31/10/2007	01/11/2007	01/11/2007	R\$ 1.081,85 UFIR 1.016,68

fundamentação legal

ARTS 1 E 48 DL 5844/43; ART 43 L 5172/66; ART 1 L 7713/88; ART 1 L 9249/95; ARTS 7, 8 E INCS (C/ ALT ART 3 L 11311/06) E PAR 2 E ARTS 9 E 13 PAR UN L 9250/95; ART 63 PAR 2 MP 2158/01-35; ART 1 L 11119/05 C/ALT ART 1 L 11311/06.

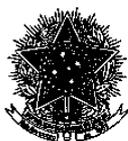
forma de constituição do crédito DECLARACAO	notificação PESSOAL
--	------------------------

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

063002 00025/00092





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
 00015 / 00033

Handwritten signature

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15161 000058/2009-24

Nº de Inscrição
 32 1 12 000672-51

origem				nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1122006	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 216,37 UFIR 203,33

fundamentação legal
 ART 81 E PARS 1 E 2 L 9430/96

forma de constituição do crédito	notificação
----------------------------------	-------------

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012

Handwritten signature

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

063003 00026/00092





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
 00016 / 00033

26
 2

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15161 000058/2009-24

Nº de Inscrição
 32 1 12 000672-51

origem				nº da decl./notif.	
RENDIMENTOS AUFERIDOS NO ANO BASE/EXERCÍCIO				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1122006	IMPOSTO	30/11/2007	03/12/2007	03/12/2007	R\$ 1.081,85 UFIR 1.016,68

fundamentação legal

ARTS 1 E 46 DL 5844/43; ART 43 L 5172/66; ART 1 L 7713/88; ART 1 L 9249/95; ARTS 7, 8 E INCS (C/ ALT ART 3 L 11311/08) E PAR 2 E ARTS 9 E 13 PAR UN L 9250/95; ART 83 PAR 2 MP 2158/01-35; ART 1 L 11119/05 C/ALT ART 1 L 11311/08.

forma de constituição do crédito DECLARACAO	notificação PESSOAL
---	-------------------------------

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

063004 00027/00092





MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
00017 / 00033

27
8
e

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
15161 000058/2009-24

Nº de Inscrição
32 1 12 000672-51

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1122006	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 216,37 UFIR 203,33

fundamentação legal
ART 61 E PARS 1 E 2 L 9430/96

forma de constituição do crédito	notificação
----------------------------------	-------------

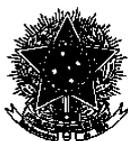
TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

063005 00028/00092



20
D
z



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUÍ

Folha
00018 / 00033

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
15161 000058/2009-24

Nº de Inscrição
32 1 12 000672-51

origem				nº da decl./notif.	
RENDIMENTOS AUFERIDOS NO ANO BASE/EXERCÍCIO				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1122007	IMPOSTO	30/04/2008	02/05/2008	02/05/2008	R\$ 1.289,42 UFIR 1.211,74

fundamentação legal

ARTS 1 E 46 DL 5044/43; ART 43 L 5172/86; ART 1 L 7713/88; ART 1 L 9249/95; ARTS 7, 8 E INCS E P AR 2 E ARTS 9 E 13 PAR UN L 9250/95; ART 63 PAR 2 MP 2158/01-36; ART 1 INC I PAR UN L 11482/07.

forma de constituição do crédito DECLARAÇÃO	notificação PESSOAL
---	-------------------------------

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - QAB PI5251

063006 00029/00092





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
 00019 / 00033

28
 10
 2

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15161 000058/2009-24

Nº de Inscrição
 32 1 12 000672-51

origem				nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1122007	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 257,88 UFIR 242,34

fundamentação legal
 ART 61 E PARS 1 E 2 L 9430/96

forma de constituição do crédito	notificação
----------------------------------	-------------

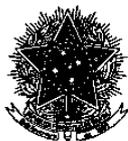
TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

063007 00030/00092



30
8
2



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
 00020 / 00033

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15161 000058/2009-24

Nº de Inscrição
 32 1 12 000672-51

origem				nº da decl./notif.	
RENDIMENTOS AUFERIDOS NO ANO BASE/EXERCÍCIO				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1122007	IMPOSTO	30/05/2008	02/06/2008	02/06/2008	R\$ 1.289,42 UFIR 1.211,74

fundamentação legal

ARTS 1 E 46 DL 5844/43; ART 43 L 5172/66; ART 1 L 7713/88; ART 1 L 9249/95; ARTS 7, 8 E INCS E P AR 2 E ARTS 9 E 13 PAR UN L 9250/95; ART 63 PAR 2 MP 2158/01-35; ART 1 INC I PAR UN L 11482/07.

forma de constituição do crédito DECLARACAO	notificação PESSOAL
---	-------------------------------

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

063008 00031/00092





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
 00021 / 00033

31
 0
 0

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15161 000058/2009-24

Nº de Inscrição
 32 1 12 000672-51

origem				nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1122007	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 257,88 UFIR 242,34

fundamentação legal
 ART 61 E PARS 1 E 2 L 9430/86

forma de constituição do crédito	notificação
----------------------------------	-------------

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

063009 00032/00092



32
 J
 *



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
 00022 / 00033

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15161 000058/2009-24

Nº de Inscrição
 32 1 12 000672-51

origem				nº da decl./notif.	
RENDIMENTOS AUFERIDOS NO ANO BASE/EXERCICIO				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercicio	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1122007	IMPOSTO	30/06/2008	01/07/2008	01/07/2008	R\$ 1.289,42 UFIR 1.211,74

fundamentação legal

ARTS 1 E 46 DL 5844/43; ART 43 L 5172/66; ART 1 L 7713/88; ART 1 L 9249/95; ARTS 7, 8 E INCS E P AR 2 E ARTS 9 E 13 PAR UN L 9250/95; ART 63 PAR 2 MP 2158/01-35; ART 1 INC I PAR UN L 11482/07.

forma de constituição do crédito DECLARACAO	notificação PESSOAL
--	------------------------

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

063010 00033/00092





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
 00023 / 00033

33
 2
 6

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15161 000058/2009-24

Nº de Inscrição
 32 1 12 000672-51

origem				nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1122007	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 257,88 UFIR 242,34

fundamentação legal
 ART 61 E PARS 1 E 2 L 9430/86

forma de constituição do crédito	notificação
----------------------------------	-------------

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

063011 00034/00092



34



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
 00024 / 00033

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15161 000058/2009-24

Nº de Inscrição
 32 1 12 000672-51

origem				nº da decl./notif.	
RENDIMENTOS AUFERIDOS NO ANO BASE/EXERCÍCIO				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1122007	IMPOSTO	31/07/2008	01/08/2008	01/08/2008	R\$ 1.289,42 UFIR 1.211,74

fundamentação legal

ARTS 1 E 46 DL 5844/43; ART 43 L 5172/66; ART 1 L 7713/88; ART 1 L 9249/95; ARTS 7, 8 E INCS E P AR 2 E ARTS 9 E 13 PAR UN L 9260/95; ART 63 PAR 2 MP 2158/01-35; ART 1 INC I PAR UN L 11482/07.

forma de constituição do crédito DECLARAÇÃO	notificação PESSOAL
--	------------------------

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

063012 00035/00092





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
 00025 / 00033

35
 28

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15161 000058/2009-24

Nº de Inscrição
 32 1 12 000672-51

origem				nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1122007	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 257,88 UFIR 242,34

fundamentação legal
 ART 61 E PARS 1 E 2 L 9430/96

forma de constituição do crédito	notificação
----------------------------------	-------------

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

163013 00036/00092



36



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
00026 / 00033

6

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
15161 000058/2009-24

Nº de Inscrição
32 1 12 000672-51

origem				nº da decl./notif.	
RENDIMENTOS AUFERIDOS NO ANO BASE/EXERCICIO				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1122007	IMPOSTO	29/08/2008	02/09/2008	02/09/2008	R\$ 1.289,42 UFIR 1.211,74

fundamentação legal

ARTS 1 E 46 DL 5844/43; ART 43 L 5172/66; ART 1 L 7713/88; ART 1 L 9249/95; ARTS 7, 8 E INCS E P AR 2 E ARTS 9 E 13 PAR UN L 9250/95; ART 63 PAR 2 MP 2156/01-35; ART 1 INC I PAR UN L 11482/07.

forma de constituição do crédito DECLARACAO	notificação PESSOAL
---	-------------------------------

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

063014 00037/00092





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
 00027 / 00033

37
 8

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15161 000058/2009-24

Nº de Inscrição
 32 1 12 000672-51

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1122007	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 257,88 UFIR 242,34

fundamentação legal
 ART 61 E PARS 1 E 2 L 9430/96

forma de constituição do crédito	notificação
----------------------------------	-------------

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

063015 00038/00092



38
 4
 6



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
 00028 / 00033

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15161 000058/2009-24

Nº de Inscrição
 32 1 12 000672-51

origem				nº da decl./notif.	
RENDIMENTOS AUFERIDOS NO ANO BASE/EXERCICIO				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1122007	IMPOSTO	30/09/2008	01/10/2008	01/10/2008	R\$ 1.289,42 UFIR 1.211,74

fundamentação legal

ARTS 1 E 46 DL 5844/43; ART 43 L 5172/66; ART 1 L 7713/88; ART 1 L 9249/85; ARTS 7, 8 E INCS E P AR 2 E ARTS 9 E 13 PAR UN L 9250/95; ART 93 PAR 2 MP 2158/01-35; ART 1 INC I PAR UN L 11482/07.

forma de constituição do crédito DECLARACAO	notificação PESSOAL
---	-------------------------------

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

063016 00039/00092





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
 00029 / 00033

39
 0
 6

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15161 000058/2009-24

Nº de Inscrição
 32 1 12 000672-51

origem				nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1122007	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 257,88 UFIR 242,34

fundamentação legal
 ART 61 E PARS 1 E 2 L 9430/96

forma de constituição do crédito	notificação
----------------------------------	-------------

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

163017 00040/00092



40
2



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
00030 / 00033

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
15161 000058/2009-24

Nº de Inscrição
32 1 12 000672-51

origem				nº da decl./notif.	
RENDIMENTOS AUFERIDOS NO ANO BASE/EXERCICIO				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1122007	IMPOSTO	31/10/2008	03/11/2008	03/11/2008	R\$ 1.289,42 UFIR 1.211,74

fundamentação legal

ARTS 1 E 48 DL 5844/43; ART 43 L 5172/66; ART 1 L 7713/88; ART 1 L 9249/95; ARTS 7, 8 E INCS E P AR 2 E ARTS 9 E 13 PAR UN L 9250/95; ART 63 PAR 2 MP 2158/01-35; ART 1 INC I PAR UN L 11482/07.

forma de constituição do crédito DECLARACAO	notificação PESSOAL
---	-------------------------------

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

063018 00041/00092





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
 00031 / 00033

41
 ①
 3

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15161 000058/2009-24

Nº de Inscrição
 32 1 12 000672-51

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1122007	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 257,88 UFIR 242,34

fundamentação legal
 ART 61 E PARS 1 E 2 L 9430/96

forma de constituição do crédito	notificação
----------------------------------	-------------

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

063019 00042/00092



42
Q
B



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
 00032 / 00033

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 15161 000058/2009-24

Nº de Inscrição
 32 1 12 000672-51

origem				nº da decl./notif.	
RENDIMENTOS AUFERIDOS NO ANO BASE/EXERCICIO				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1122007	IMPOSTO	28/11/2008	01/12/2008	01/12/2008	R\$ 1.289,42 UFIR 1.211,74

fundamentação legal

ARTS 1 E 46 DL 5844/43; ART 43 L 5172/66; ART 1 L 7713/88; ART 1 L 9248/95; ARTS 7, 8 E INCS E P AR 2 E ARTS 9 E 13 PAR UN L 9250/95; ART 63 PAR 2 MP 2158/01-35; ART 1 INC 1 PAR UN L 11482/07.

forma de constituição do crédito DECLARACAO	notificação PESSOAL
---	-------------------------------

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

063020 00043/00092



43
0
6



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
00033 / 00033

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
15161 000058/2009-24

Nº de Inscrição
32 1 12 000672-51

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1122007	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 257,88 UFIR 242,34

fundamentação legal
ART 61 E PARS 1 E 2 L 9430/96

forma de constituição do crédito	notificação
----------------------------------	-------------

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

063021 00044/00092





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
 00001 / 00003

44
 0
 6

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número 32 1 12 000673-32, da série IRPF/2012 desde, 31/10/2012

Nome: MANDEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES
 CPF/CNPJ: 217231413-72
 End: LGO FRANCISCO ANTONIO DA SILVA S/N, CASA, CENTRO, SAO RAIMUNDO NONATO, CEP 64770-000

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
15161 000059/2009-79	R\$ 9.956,01	UFIR 9.356,26

**DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS
 EM ANEXO**

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art.1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84,I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95 art. 16 e reedições); Lei N. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

TERESINA, 24 DE DEZEMBRO DE 2012.

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

063022 00045/00092





MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
00002 / 00003

45
6

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
15161 000059/2009-79

Nº de Inscrição
32 1 12 000673-32

origem				nº da decl./notif.	
RENDIMENTOS AUFERIDOS NO ANO BASE/EXERCICIO				000000000000000000	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1122005	IMPOSTO	28/04/2006	02/05/2006	02/05/2006	R\$ 5.689,15 UFIR 5.346,44

fundamentação legal

ARTS 27 E 32 DL 5844/43; ARTS 1 E 3 E AL "B" LC 07/70; ART 1 LC 08/70; ART 1 L 7689/88; ART 1 LC 70/91; ART 1 L 9249/95; ART 64 E PARS 5 A 8 L 9430/96; ARTS 34 E 35 L 10833/03.

forma de constituição do crédito DECLARACAO	notificação PESSOAL
---	-------------------------------

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

163023 00046/00092



46
7



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
00003 / 00003

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
15161 000059/2009-79

Nº de Inscrição
32 1 12 000673-32

origem MULTA DO LANCAMENTO SUPLEMENTAR				nº da decl./notif. 000000000000000000	
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
1122005	MULTA EX-0 FFICIO	15/01/2008	16/01/2008	01/02/2008	R\$ 4.266,86 UFIR 4.009,82

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 44 E INC I E PAR I INC I L 9430/96; ART 9 E PAR UN L 10426/02 .

forma de constituição do crédito DECLARACAO	notificação PESSOAL
---	-------------------------------

TERESINA , 24 DE DEZEMBRO DE 2012

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

163024 00047/00092



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

47
D.
B

PROCESSO Nº 0000588-53.2013.8.18.0073
CLASSE: Execução Fiscal
EXEQUENTE: A UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENESES

CERTIDÃO

Certifico que os autos foram registrados no sistema Themis-WEB sob o nº 0000588-53.2013.8.18.0073. Dou fé.

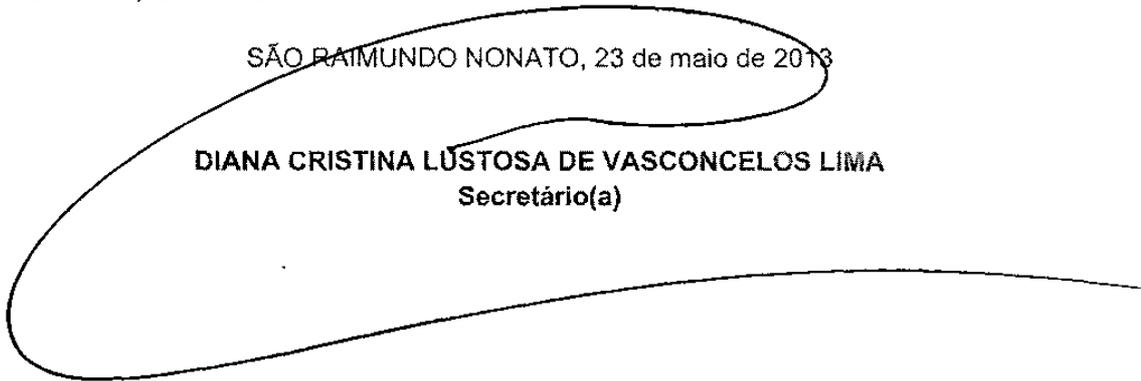
SÃO RAIMUNDO NONATO, 23 de maio de 2013


OLGA MARIA DE OLIVEIRA
Técnico Judicial - Mat. nº 4225864

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Dr (a) Italo Marcio Gurgel de Castro. Do que, para constar, lavro este termo.

SÃO RAIMUNDO NONATO, 23 de maio de 2013


DIANA CRISTINA LÚSTOSA DE VASCONCELOS LIMA
Secretário(a)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

48
Q

PROCESSO Nº 0000588-53.2013.8.18.0073
CLASSE: Execução Fiscal
EXEQUENTE: A UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENESES

DESPACHO

Cite-se o executado para, no prazo de 05 dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução, sob pena de penhora de bens e a práticas dos demais atos previstos no artigo 7º e incisos da Lei n. 6.830/80.

Cumpra-se com as cautelas legais.

SÃO RAIMUNDO NONATO, 4 de junho de 2013

ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Praça Francisco Antonio da Silva, s/n, Centro, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

PROCESSO Nº 0000588-53.2013.8.18.0073
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: A UNIÃO FEDERAL
Executado: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENESES
Oficial de Justiça: Maria Hildete Gomes da Silva

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, ARRESTO E AVALIAÇÃO

O(a) Dr.(a) IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO.

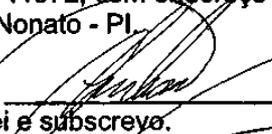
Manda o Oficial de Justiça designado que proceda a **citação** da parte devedora por todo o conteúdo da petição inicial, cuja cópia segue em anexo, como parte integrante deste mandado, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o principal e cominações legais, no valor constante do demonstrativo contido na certidão de dívida ativa, ou oferecer bens à penhora, suficiente(s) para assegurar o débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução. Efetivada a PENHORA, proceda à **avaliação do(s) bem(ns), independente do seu valor**, de acordo com o art. 13 da Lei nº 6.830/80, intimando-a para oferecer embargos de devedor, querendo no prazo de 30 dias. Caso não seja encontrada, para ser citada, após diligências necessárias, proceda o ARRESTO do(s) bem(ns).

Petição Inicial e Despacho: Em Anexo

Valor: R\$ 66.454,05 (SESSENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)

Qualificação da parte:

MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENESES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 21723141372, com endereço na LGO Francisco Antônio da Silva, s/n, casa, centro, São Raimundo Nonato - PI.

Eu,  CHRISTIAN DE SOUSA BALDOINO - Cedido Prefeitura, digitei e subscrevo.

SÃO RAIMUNDO NONATO, 26 de setembro de 2013

DIANA CRISTINA LUSTOSA DE VASCONCELOS LIMA
Diretora da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO

ATENÇÃO:

- 1 - NÃO EFETUAR PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO DESTES MANDADOS
- 2 - DESACATAR O OFICIAL DE JUSTIÇA CONSTITUI CRIME PREVISTO NO ART.331



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

5076

PROCESSO Nº 0000588-53.2013.8.18.0073
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: A UNIÃO FEDERAL
Executado: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENESES

DESPACHO

Trata-se de feito de competência da Justiça Federal iniciado neste juízo por ausência de Vara Federal na Comarca. Ocorre que no dia 29/12/2013 foi instalada Vara Federal na Comarca de São Raimundo Nonato/PI, fazendo necessário a remessa dos autos ao Juízo Federal, já que competente para o regular processamento do feito.

Com efeito, prevê o artigo 109, I da Constituição Federal, que cito:

Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar:

I - as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;

Logo, estando o processo em tramitação neste juízo pelo simples fato de inexistir, até então, Vara Federal na Comarca, razão essa que não mais subsiste com a criação da nova Vara Federal, deve o feito ser remetido à Justiça Federal, Subseção de São Raimundo Nonato/PI, vez que competente para processar o feito, sob pena de se tornarem nulos os atos praticados por este juízo, uma vez que absolutamente incompetente, diante da instalação da Vara Federal neste Município.

Neste sentido é o julgado do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que cito:

TRF1-170556) TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - COBRANÇA DO IRPF - FAZENDA NACIONAL - SENTENÇA PROLATADA PELA JUSTIÇA ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO QUANDO JÁ INSTALADA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LUZIÂNIA/GO - INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA ESTADUAL - SENTENÇA NULA. 1. É nula a sentença proferida pela Justiça Estadual em executivo fiscal que tenha a União, entidade autárquica ou empresa pública federal como parte quando já instalada na Comarca Subseção Judiciária Federal (art. 109, I, da CF/88). 2. No caso, a FN ajuizou o executivo fiscal na Justiça Estadual da Comarca do Luziânia/GO porque, à época, não existia Justiça Federal naquela Comarca. Com a instalação da Subseção Judiciária do Luziânia/GO, cessou a competência delegada da Justiça Estadual tendo em vista a competência absoluta da Justiça Federal. 3. Apelação provida para anular a sentença proferida pela Justiça Estadual. 4. Peças liberadas pelo Relator, em 27.09.2011, para publicação do acórdão. (Apelação Cível nº 2010.35.01.000214-4/GO, 7ª Turma do TRF da 1ª Região, Rel. Luciano Tolentino Amaral, Rel. Convocado Renato Martins Prates.), 27.09.2011, unânime, DJ 07.10.2011)..

Diante disso, declino da competência deste juízo para a Justiça Federal, Subseção de São Raimundo Nonato/PI.

Intimem-se.

Em transitando em julgado esta decisão, remetam-se os autos à Justiça Federal, Seção Judiciária de São Raimundo Nonato/PI.

Antes, no entanto, proceda-se a competente baixa na distribuição com as cautelas de praxe.

Cumpra-se com as cautelas legais.

SÃO RAIMUNDO NONATO, 4 de dezembro de 2013

ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO





JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí

SUBSEÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - SEÇÃO DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Juiz-Distribuidor desta seccional, e em conformidade com o PROVIMENTO COGER nº 38/2009 da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª. Região, e com a Portaria-DIREF nº 361/2008, esta Seção recebeu, registrou, autou e distribuiu estes autos por processamento eletrônico, na data e com as observações abaixo (*):

- com todos os requisitos previstos na legislação interna;
- sem cópia do CPF ou CNPJ, ou de outro documento oficial que indique a aludida inscrição;
- sem o comprovante do pagamento das custas judiciais devidas;
- sem a cópia adicional, incluindo toda a documentação, para cada impetrado ou requerido, nos casos das petições iniciais de mandado de segurança;
- desacompanhados do instrumento de mandato (salvo se o requerente postular em causa própria, se a procuração estiver junta aos autos principais, se referir-se a *Habeas Corpus* ou nos casos do art. 37 do CPC);
- sem a assinatura do advogado;
- distribuição automática de processo de caso urgente, que deve ter remessa imediata, independentemente de autuação, para tempestiva apreciação do juiz. (art. 146, Prov. 03/2002-COGER);
- distribuição conforme Portaria nº 361/2008- DIREF("após ordem superior e sob sigilo, a Secretaria responsável informará ao setor competente somente os dados estritamente necessários à Distribuição, cabendo à unidade destinatária a autuação processual").
- (*) *perecimento de direito, necessidade de análise do julzo ou recebimento via SECAM.*

São Raimundo Nonato (PI), 13 de dezembro de 2013


Sebastião Rodrigues Leite Júnior
Técnico Judiciário
MAT PI100171



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PT
fls. 52



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 4443020134014004

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, recebo os presentes autos em Secretaria.

São Raimundo Nonato/PI, 8 de janeiro de 2014.

Leonardo Barbosa Beserra
Técnico Judiciário/Área Administrativa
Mat.: PI 100169



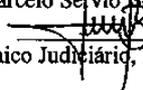
TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls. 53



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 444-30.2013.4.01.4004

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM.
Juiz Federal Flávio Marcelo Sérgio Borges.
SRN/PI, 8.1.2014.  (Leonardo
Barbosa Beserra, Técnico Judiciário, PI 100169).

DESPACHO

Promova-se, por questão de cautela, a constrição patrimonial do(s) executado(s), em quantia suficiente à satisfação do débito.

Caso se encontre montante idôneo à garantia do juízo, **cite-se e intime-se a parte executada** para tomar ciência do feito e para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, opor embargos à execução (art. 16, III, L. 6.830/80).

Não havendo manifestação, **converta-se o valor em depósito**, a ser efetivado em conta aberta à ordem deste Juízo, na Caixa Econômica Federal – CEF, Agência 0728-5, SRN/PI (Justiça Federal). Tratando-se, porém, de outra espécie de bem móvel ou imóvel, **faça-se nova conclusão do feito**.

Negativa a busca ou insuficiente o bloqueio, cite-se a parte executada para promover, no prazo de 05 (cinco) dias, de duas, uma: a) o pagamento, com depósito à ordem deste juízo seguido da oitiva do Fisco, cuja concordância levará à expedição de alvará autorizando a respectiva transferência ao erário; ou b) a oferta de idônea garantia da execução, seguida da oitiva do Fisco, cuja concordância fará com que seja lavrado termo de constrição, com intimação do cônjuge (em se tratando de execução em desfavor de pessoa física casada) se a oferta consistir em bem imóvel. Para o caso de imediato pagamento, os honorários advocatícios ficam de pronto fixados em 5% do valor do crédito.

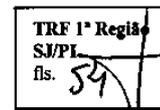
A citação que ora se determina, quer no primeiro caso (medida positiva), quer no segundo (medida negativa), implica ordem para a sua realização nas seguintes modalidades e sequência: 1) via pessoal por meio de oficial de justiça, que na **hipótese de pessoa jurídica** deverá dirigir-se tanto ao **domicílio da empresa** como ao do **representante legal**, caso frustrada aquela tentativa; 2) via editalícia, com prazo de 30 (trinta) dias (art. 8º, IV, da L. 6.830/80).

Não encontrados o devedor ou o acervo patrimonial, e nada fazendo o(a) executado(a), intime-se a parte exequente para a indicação de bens penhoráveis, no prazo **improrrogável de 30 (trinta)**


Flávio Marcelo Sérgio Borges
Juiz Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



dias. Não os havendo, a execução será suspensa por 01 (ano) ano, **ficando desde já intimado o credor deste ato suspensivo**, em cujo interregno lhe caberá promover a busca de patrimônio a ser constrito. Transcorrido o lapso, os autos serão enviados ao arquivo provisório (art. 40, § 2º, da L. 6.830/80).

Cumpra-se, valendo este despacho como **mandado**, com a complementação dos seguintes documentos: cópia da inicial da execução, CDA e cálculo atualizado da dívida (se necessário quanto a este último). Mandado esse a ser cumprido **NA LGO FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, SEM NÚMERO, CASA, CENTRO, SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, CEP 64.770-000.**

São Raimundo Nonato/PI, 8 de janeiro de 2014.


FLÁVIO MARCELO SÊRVIO BORGES
Juiz Federal


Flávio Marcelo Sêrvio Borges
Juiz Federal
2



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls. 55



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 4443020134014004

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, recebo os presentes autos em Secretaria.

São Raimundo Nonato/PI, 8 de janeiro de 2014.

Leonardo Barbosa Beserra
Técnico Judiciário/Área Administrativa
Mat.: PI 100169



56
7

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuab.flavio terça-feira, 21/01/2014
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20140000073806
Número do Processo:	4443020134014004
Tribunal:	TRIB REG FEDERAL 1A. REGIAO
Vara/Juízo:	29519 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	FLAVIO MARCELO SERVIO BORGES
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	UNIÃO

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

- 217.231.413-72 - MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES						
[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões)] R\$10.894,88 [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/01/2014 13:27	Bloq. Valor	FLAVIO MARCELO SERVIO BORGES	66.454,05	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 10.894,88	10.894,88	16/01/2014 05:28
21/01/2014 11:50:42	Transf. Valor ID:072014000000373898 Instituição:CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência:0728 Tipo cred. jud:Tributário/Não Tributário - Leis Federais 9.703/98 e 12.099/09 Cód. dep. jud:1467 - Depósitos Judiciais Tributários/Não Tributários - Lei 12.099/2009 - CPF Núm. doc.:217.231.413-72 Tipo doc.:CPF Nome do exec.:MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES	FLAVIO MARCELO SERVIO BORGES	10.894,88	Não enviada		
BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento

<https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/protocolarOrdemBV.do?method=protocolarRegist...> 21/1/2014



57
7

15/01/2014 13:27	Bloq. Valor	FLAVIO MARCELO SERVIO BORGES	66.454,05	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/01/2014 19:25
CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/01/2014 13:27	Bloq. Valor	FLAVIO MARCELO SERVIO BORGES	66.454,05	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	16/01/2014 03:44
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Juiz Solicitante das Últimas Ações Selecionadas: FLAVIO MARCELO SERVIO BORGES

Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas



58
7



RENAJUD
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

Pesquisa de Veículo (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Não foram encontrados veículos para CPF/CNPJ 21723141372 .

Lista de Veículos - Total: 0

Selecione	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes
-----------	-------	----	--------------	----------------	------------	--------------	-----------------------

Não há veículos para o criterio de pesquisa selecionado.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 444-30.2013.4.01.4004

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos petição do executado, incluso instrumento de procuração.

São Raimundo Nonato/PI, 21 de janeiro de 2014.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'F. K. Rocha'.

Francisca Kércia da Rocha
Técnica Judiciária
Mat.: PI 100174



ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO



**MM JUIZ DE DIREITO DA SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL
EM SÃO RAIMUNDO NONATO – PI**

REF. PROC. n° 444.30.2013.40.14.004

Impenhorabilidade Absoluta de Salário. Ato Nulo de Pleno Direito. Ofensa à Constituição Federal (art. 7º, X) e CPC (art. 649). Embargos à Execução desnecessários.

JUSTIÇA FEDERAL/PI SSI SEM PROTOCOLO 20-JUN-2014 16:34 000416 1/2

MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES, brasileiro, Médico, divorciado, portador do RG 550579 SSP/PI e CPF 217.231.413-72, residente e domiciliado na Praça Francisco A. Silva, n.º 803, Centro, São Raimundo Nonato/PI, por seu advogado e bastante procurador ao final assinado, vem, mui respeitosamente à honrosa presença de Vossa Excelência, **EXPOR** e ao final **REQUERER** o que se segue:

1. DA SINOPSE FÁTICA

O reclamado foi surpreendido com bloqueio judicial em sua conta salário, dos valores referentes a seus proventos, único meio de subsistência sua e de seus filhos.

Praça Padre Francisco Freiria, sn, Aldeia – São Raimundo Nonato – PI – Fone: (89) 8100-6323 – (89) 9406-9841



ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO



Embora não tenha aperfeiçoado-se a relação angular pela citação, tendo em vista a extrema necessidade e angústia do Executado, entendendo a patente afronta a dispositivo legal, vem requer deste Juízo a liberação dos valores indevidamente constrictos.

2. NULIDADE ABSOLUTA. MATÉRIA QUE PRESCINDE DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

Convém inicialmente delimitarmos que o tema em vertente, ou seja, **nulidade absoluta** de ato judicial (*ordem de constrição de bem impenhorável*), pode ser arguido a qualquer tempo, declarada de ofício, dispensando-se, inclusive, o aviamento de ação de embargos à execução.

Neste aspecto, vejamos as lições da doutrina de **José Cairo Júnior**:

“Por ser instituto de direito público, a impenhorabilidade absoluta do bem pode ser declarada de ofício e a qualquer tempo, não havendo falar-se em preclusão. A impenhorabilidade também decorre da inalienabilidade, pois o titular do direito respectivo não pode dispor do bem. “(CAIRO JÚNIOR, José. Curso de Direito Processual do Trabalho. 3ª Ed. Bahia: JusPodivm, 2010. Pág. 749)

ATO NULO. CONSTRIÇÃO DE VALORES PERTINENTES A SALÁRIO.

Consta-se que a constrição recaiu em conta-salário do Executado. Tal condução processual **violou direito líquido e certo** do mesmo. Com efeito, o **artigo 649, IV, do Código de Processo Civil qualifica como absolutamente impenhoráveis os vencimentos do trabalhador**, salvo para o pagamento de prestação alimentícia, que não é o caso em estudo. A ordem jurídico-positiva privilegiou a sobrevivência pessoal em prejuízo de outros débitos, ainda que decorrentes de Execução Fiscal.

3. DA PROVA DA NATUREZA SALARIAL DOS VALORES BLOQUEADOS

Praça Padre Francisco Freiria, sn, Aldeia – São Raimundo Nonato – PI – Fone: (89) 8100-6323 – (89) 9406-9841



ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO



Ínclito Julgador, para que se dissipem as brumas da incerteza quanto à natureza salarial alimentar da verba bloqueada, ora acostamos **DECLARAÇÃO DA FONTE PAGADORA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSE DIAS (Secretaria de Saúde)** (Doc. 1), confirmando a natureza salarial (e, portanto, alimentar!) da verba constricta, indicando a conta salário creditada.

Ainda, juntamos comprovante do crédito efetivado (doc. 2), bem como de extrato bancário (doc. 3).

Assim, requer seja corrigido o ato Inconstitucional, ilegal e, portanto, Nulo de Pleno Direito, consubstanciado na constrição de verbas de natureza salarial, devolvendo-as ao ora Executado.

4. DO BLOQUEIO EM CONTA SALÁRIO - IMPOSSIBILIDADE

O executado teve valores provenientes do seu salário com servidor público sua única fonte, bloqueados em razão de execução nos presentes autos.

Diante disso o executado encontra-se sem condições de prover as suas necessidades básicas, tais como alimentação e saúde.

É cediço que o salário tem caráter alimentar, não sendo, pois, passível de qualquer meio de restrição, haja vista que fere princípio constitucional, calcificado de forma irrefutável pelo corolário jurisprudencial pátrio.

Diz a Magna Carta:

Art. 7º - ...

X – Proteção ao Salário, na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;

Complemente o Pergaminho dos Ritos Cíveis Pátrio:

Art. 649. São absolutamente impenhoráveis:

...

IV – os vencimentos dos magistrados, dos professores e dos funcionários públicos, o soldo e



ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO



os salários, salvo para pagamento de prestação alimentícia;

Uma vez comprovada a natureza salarial da verba objeto de bloqueio, nessa linha de interpretação e raciocínio segue a **jurisprudência pátria**, em especial o **TRF 1ª REGIÃO**, consoante ilustram os julgados abaixo, dentre inúmeros outros:

TRF-1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO AG 200601000136630 MG 2006.01.00.013663-0 (TRF-1)

Data de publicação: 19/07/2013

Ementa: CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPENHORABILIDADE DE VERBA SALARIAL. 1. O salário auferido pelo trabalhador merece proteção constitucional, pelo seu caráter alimentar, nos termos do art. 7º, X, da Carta Magna. Nesse sentido, nos termos da norma inserta no art. 649, IV, do CPC, são absolutamente impenhoráveis "os vencimentos, subsídios, soldos, salários, remunerações, proventos de aposentadoria, pensões, pecúlios e montepios, as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal (...)"... 4. Agravo de instrumento desprovido.

TRF-1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO AG 510219320134010000 PI 0051021-93.2013.4.01.0000 (TRF-1)

Data de publicação: 08/11/2013

Ementa: TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL EM VARA FEDERAL -BACENJUD - ALEGADA IMPENHORABILIDADE DE VERBA SALARIAL - HIPÓTESE DO ART. 649, IV,



ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO



DO CPC NÃO COMPROVADA - AGRAVO DE INSTRUMENTO NÃO PROVIDO. 1. São impenhoráveis os valores comprovadamente decorrentes do pagamento de salário. À míngua de comprovação, entretanto, de que os valores bloqueados são resguardados pela **impenhorabilidade** do art. 649, IV, do CPC, resta autorizada a manutenção do bloqueio. 3. Agravo de instrumento não provido. 4. Peças liberadas pelo Relator, em Brasília, 29 de outubro de 2013., para publicação do acórdão.

MANDADO DE SEGURANÇA - PENHORA DE CONTA-SALÁRIO.

Se a penhora no processo de execução recaiu em conta-salário do devedor (servidora pública municipal), violou direito líquido e certo do executado. Com efeito, o artigo 649, IV, do CPC qualifica como absolutamente impenhoráveis os vencimentos dos funcionários públicos, salvo para o pagamento de prestação alimentícia. A ordem jurídico-positiva privilegiou a sobrevivência pessoal em prejuízo de outros débitos, ainda que decorrentes da relação de emprego. Segurança que se concede parcialmente. (Mandado de Segurança nº 10972 (Ac. 2003003558), SDI do TRT da 2ª Região, Rel. Nelson Nazar. j. 21.11.2002, unânime, DOE 14.02.2003).

MANDADO DE SEGURANÇA - PENHORA DE CONTA SALÁRIO - IMPENHORABILIDADE.

São absolutamente impenhoráveis, nos termos do artigo 649, IV do CPC., os créditos de natureza salarial, tornando a constrição ofensiva a direito líquido e certo do impetrante. Segurança concedida.

(Mandado de Segurança nº 10829 (Ac. 2003000311), SDI do TRT da 2ª Região, Relª. Sônia Maria Prince Franzini. j. 26.11.2002,



ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO



unânime, DOE 28.02.2003).

**BLOQUEIO DE CONTA CORRENTE -
PENHORA DE SALÁRIO.**

A conta corrente comprovadamente destinada à movimentação para recebimento e saque de salário não pode ser bloqueada, tampouco ser penhorado o numerário nela existente, em face de violação ao inc. IV do art. 649 do CPC, que dispõe serem absolutamente impenhoráveis "os vencimentos dos magistrados, dos professores e dos funcionários públicos, o soldo e os salários, salvo para pagamento de prestação alimentícia". (Processo nº AP/4131/01, 1ª Turma do TRT da 3ª Região, Relª. Juíza Denise Alves Horta. DJMG 31.08.2001, p. 06).

Sabemos e bem conhecemos a "voracidade" e "fome implacável do Leão", porém esta fera será domesticada pelo pesado látigo da Magna Carta e da Lei.

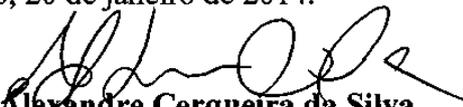
6. DO PEDIDO

Ante todo o exposto, requer o executado:

Sejam liberados os valores indevidamente bloqueados em sua conta salário, dada a flagrante inconstitucionalidade e ilegalidade do ato jurídico, este Nulo de Pleno Direito;

**NESTES TERMOS.
PEDE DEFERIMENTO**

São Raimundo Nonato, 20 de janeiro de 2014.


Alexandre Cerqueira da Silva
Advogado – OAB PI 4.865

Praça Padre Francisco Freiria, sn, Aldeia – São Raimundo Nonato – PI – Fone: (89) 8100-6323 – (89) 9406-9841





ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO

PROCURAÇÃO AD JUDÍCIA

MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES, brasileiro, divorciado, portador do RG 550579 SSP PI e CPF 217.231.413-72, residente e domiciliado na Praça Francisco Antonio da Silva, 803, centro, São Raimundo Nonato – PI, pelo presente instrumento particular de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado **ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA**, inscrito na OAB-PI sob os nº. 4865, com escritório profissional localizado na Praça Professor Júlio Paixão, 296, Centro, São Raimundo Nonato - PI, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, receber valores, podendo ainda substabelecer esta em a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Raimundo Nonato, 17 de janeiro de 2014.


MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

Praça Padre Francisco Freiria, sn, centro – São Raimundo Nonato – PI – Fone: (89) 8100-6323 – (89) 9406-9841







Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N
Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64798-000
C.N.P.J. (MF) 41.522.160/0001-88
Fone: (89) 3585-1107

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o Sr. **MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES, CPF Nº 217.231.413-72**, é prestador de serviço como Médico do Programa Saúde da Família do município de Coronel José Dias – PI, e percebe uma remuneração mensal de R\$ 16.200,00 (dezesesse mil e duzentos reais) pagos na conta salário de nº 13.846-0, Ag nº 2660-3, Banco do Brasil, conforme copia de recibo em anexo.

Por ser a expressão da verdade firmo o presente.

Coronel José Dias – PI, 16 de janeiro de 2014.



José Ribamar de Oliveira Costa
Secretário de Administração

FOTO: AIRELINO MATEIR



VISITE A SERRA DA CAPIVARA
Coronel José Dias - Piauí - Brasil





ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Gabriel Américo de Oliveira, Sn - Fone: (0**89) 3585-1107 - CEP. 64798-000
Coronel José Dias - Piauí - C.N.P.J. (MF) 41.522.160/0001-88



RECIBO

R\$.....16.200,00

Recebi (emos) da TESOURARIA da Prefeitura Municipal de Coronel José Dias - PI, a importância supra de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), referente a prestação de serviços como médico do PSF da Prefeitura Municipal de Coronel José Dias - PI, no mês de dezembro de 2013.

Pelo que dou (amos) plena e geral quitação, firmo (amos), este recibo em (três) vias.

Coronel José Dias - PI, 14 de janeiro de 2014.

Assinatura do Recebedor

NOME: **Manoel Agostinho de Castro Menezes**
END: Chácara Sta. Rita - B. Cipó - São Rdo. Nonato - PI
CPF: 217.231.413-72

VALOR BRUTO R\$.....16.200,00

RETENÇÕES:

I.R.P.F _____ R\$..3.664,42

I.S.S _____ R\$... 486,00

OUTROS _____ R\$

DECLARAMOS QUE O (S):

() Material (is) foi (ram) recebido (s)

(x) Serviço (s) foi (ram) prestado(s)

nome do responsável pela administração

VALOR LÍQUIDO R\$....12.049,58

PAGUE-SE
Em: 14/01/14

Flávia Patrícia Teixeira Rocha
Secretaria Municipal de Saúde

PAGO
Em: 14/01/14

Rafael Oliveira da Silva
Tesoureiro



[bb.com.br]

Página 1 de 1



Emissão de comprovantes



14/01/2014 - BANCO DO BRASIL - 10:37:37
266002660 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: EMS-C JOSE DIAS-FNS BLATB
AGENCIA: 2660-3 CONTA: 29.241-9

DATA DA TRANSFERENCIA 14/01/2014
NR. DOCUMENTO 552.660.000.013.846
VALOR TOTAL 12.049,58

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MANOEL A C MENESES
AGENCIA: 2660-3 CONTA: 13.846-0
NR. DOCUMENTO 552.660.000.029.241

NR.AUTENTICACAO F.BF7.232.FB0.CBF.8EC

Transação efetuada com sucesso por: J8133489 RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA.

<https://aapj.bb.com.br/aapj/noticia.bb?tokenSessao=be18ee4e1d64047889b72934e9cf...> 16/01/2014



Assinado eletronicamente por: MARIA KEILA RIBEIRO DIAS - 10/11/2022 16:45:43

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111016430753800001379820960>

Número do documento: 22111016430753800001379820960

13/12/2013 - ORIGINAL DO DEBITO S.A. AUTO-ATENDIMENTO 07.59.29
0206070596

#1
PKR

EXTRATO CONTA CORRENTE PARA SIMPLES CONJUNTA

AGENCIA: 2660 3 CONTA: 13.046-0
TITULAR: MANOEL A C MENESES

HISTORICO	DIGITUM	VALOR
23/11/2013		
Saldo Anterior		5,000
02/12/2013		
Pago BB Consig Em Folha	240755	5,000
Pago Mensalidade Seguro	047703	746,750
Estorno de Debito	047703	746,750
Saldo		0,000
03/12/2013		
Pago Mensalidade Seguro	047703	746,750
Estorno de Debito	047703	746,750
Saldo		0,000
04/12/2013		
Pago Mensalidade Seguro	047703	746,750
Estorno de Debito	047703	746,750
Saldo		0,000
05/12/2013		
Deb autorizado em Conta	021524	73,000
Estorno de Debito	021524	73,000
Deb autorizado em Conta	021524	73,000
Estorno de Debito	021524	73,000
Deb autorizado em Conta	021524	73,000
Estorno de Debito	021524	73,000
Pago Mensalidade Seguro	047703	746,750
Estorno de Debito	047703	746,750
Saldo		0,000
06/12/2013		
Pago Mensalidade Seguro	047703	746,750
Estorno de Debito	047703	746,750
Saldo		0,000
09/12/2013		
Pago Mensalidade Seguro	047096	8,970
Estorno de Debito	047096	8,970
Pago Mensalidade Seguro	047703	746,750
Estorno de Debito	047703	746,750
Saldo		0,000
10/12/2013		
Transferencia on line	029241	12.049,500
10/12 2660	29241-9	FRA-CRUSE DIA
Cheque	850674	1.000,000
Saque no TAA	367106	1.000,000
10/12 15:09 SAA-S. RAIMUNDO NONAT		
Transferencia on line	030672	1.500,000
10/12 2660	30672 X MARIA BARBARA	
Pago BB Consig Em Folha	294305	161,470
Pago BB Ren Consignacao	304530	6.444,140
Tarifa Sustacao/Revogacao	009638	10,000
Tarifa referente a 10/12/2013		
Tarifa Sustacao/Revogacao	009639	10,000



Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.

*** - CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA - ***



EOJM131E SISBB - Sistema de Informações do Banco do Brasil 16/01/2014
F5349370 EOJ - Execução de Ordens Judiciais 10:29:29
----- Pesquisa da Execução da Ordem de Bloqueio Valor ----- Pág: 01/01

Sel Cód.Pref.Dep. Cód.Conta Cód.Prod. Cód.Modalidade Cód.Item Negocial do Sist

_ 2660 13846 6 1 11400738060101



Ag: _____ Ct: _____

Respondido ao Juiz: 0,00
Valor Bloqueado...: 10894,88
Valor Disponível...: 10894,88

D Detalha

F1 Ajuda F3 Sai F5 Encerra F7 Anterior(-) F8 Proxima(+)



EOJP1000 SISBB - Sistema de Informações do Banco do Brasil 15/01/2014
F3349370 EOJ - Execução de Ordens Judiciais 10:29:53
----- Acompanhamento da Ordem Judicial - Geral ----- Pág.: 01/01

Tipo de Ordem : 0003 (+) Bloqueio de Valor
CPF/CNPJ do Réu : 00021723141372 (+) MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENESES
Protocolo : _____
Período : 01 / 01 / 2014 a 16 / 01 / 2014



S Data	Protocolo	Seq. Bloqueio	Banco
15/01/2014	20140000073806		1 00000000
15/01/2014	20140000075546		1 00000000
15/01/2014	20140000073807		1 00000000
15/01/2014	20140000077206		3 00000000

D Detalha Ordem E Detalha Execução

F1 Ajuda F3 Sai F4 Selecciona(+) F5 Encerra F7 Pág.Ant. F8 Próx.Pág.



EOJN130D SISBB - Sistema de Informações do Banco do Brasil 16/01/2014
E3349370 EOJ - Execução de Ordens Judiciais 10:09:35

----- Detalhe da Ordem Judicial de Bloqueio de Valor -----

Réu.....: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENESES
CPF do Réu.: 217.231.413-72



Protocolo.....: 20140000073836 Banco...: 00000000
Seq1. do Bloqueio..: 1 Agência: NÃO ESPECIFICADA
Seq1. da Reiteração: 0 Conta...: NÃO ESPECIFICADA
Valor...: R\$ 66.454,05

Protocolamento...: 15/01/2014 às 13:27:55
Processo Judicial: 4443020134014004
Vara/Juízo.....: Tecle F2 para consultar
Juiz(a).....: FLAVIO MARCELO SERVIO BORGES

Nome Autor(a).....: UNIAO

Tipo Natureza.....: 4 - Execução Fiscal

Inclusão no Sistema: 15/01/2014 às 21:27:40
Responsável.....: EOJP0010 - Usuario nao cadastrado

F1 Ajuda F2 Vara/Juízo F3 Sai F5 Encerra



MPD09A
F3349370

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
AUTO-ATEENDIMENTO

16/01/2014



----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----
AGENCIA: 2660 Conta: 00000013846 De: 06/01/2014 a 16/01/2014 Pag: 00004 / 00005
----- MANOEL A C MEMESES -----

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmação

Data Bal.	Historico	Documento Orig	Lote	V a l o r
1501	435-TAR PACOTE SERV Tarifa referente a 15/01/2014	840150900010449	13113	31,35D
	133-MENSALID SEGURO	0047096	13013	8,39D
1501	Saldo Parcial			10.894,88C
1601	284-BLOQ JUDIC	0000001 2660 00080		10.894,88D
1601	Saldo Final			0,00C

	SALDO ATUAL			0,00C
	JUROS			0,00
	IOF			0,00

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JAN/14: 0
CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

Continua...

F3/15 Sai F5/17 Tela Ant. F7/19 Pag.Ant. F8/20 Prox.Pag.



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls.

76

5



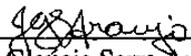
Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 444-30.2013.4.01.4004

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal.

São Raimundo Nonato/PI, 21 de janeiro de 2014.


Jémina Gláucia Serra Araujo
Analista Judiciária
Mat.: PI 100178





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 444-30.2013.4.01.4004
Classe : 3100 - EXECUÇÃO FISCAL
Exequente : UNIÃO
Executado : MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

DECISÃO

Vieram-me conclusos os autos para apreciar o pedido de desbloqueio da quantia de R\$ 10.894,88, ao argumento de que se trata de verba salarial, e assim impenhorável.

Decido.

O caso me impõe dois enfrentamentos, um relativo ao direito, outro, aos fatos.

Primeiro o direito. A impenhorabilidade dos salários e rendimentos em geral é regra posta no art. 649, IV, do CPC. Mas ainda que o *caput* do dispositivo afirme um pretenso absolutismo de sua incidência, as coisas não se podem passar desse modo. A rigor, *lex dixit minus quam voluit*. Certo, o § 3º deste dispositivo foi vetado. Ele previa um limite de impenhorabilidade, autorizando a apreensão do dinheiro acima de um certo valor. Ainda assim, porém, é dado ao magistrado realizar uma ponderação de bens, pela singela razão de que direitos fundamentais estão em jogo, não apenas os do devedor, senão os do credor, aqui realizados em uma execução tributária.

Calha à espécie esta afirmação de Fredie Didier (Revista de Processo, n. 174, agosto de 2009, RT):

“A impenhorabilidade de certos bens é uma restrição ao direito fundamental à tutela executiva. É técnica processual que limita a atividade executiva e que se justifica como meio de proteção de alguns bens jurídicos relevantes, como a dignidade do executado, o direito ao patrimônio mínimo e a função social da empresa. São regras que compõem o devido processo legal, servindo como limitações políticas à execução forçada.

Exatamente por tratar-se de uma técnica de restrição a um direito fundamental, é preciso que sua aplicação se submeta ao método da ponderação, a partir da análise das circunstâncias do caso concreto. As regras de impenhorabilidade devem ser aplicadas de acordo com a metodologia de aplicação das normas de direitos fundamentais.

O legislador estabelece a priori o rol dos bens impenhoráveis (art. 649 do CPC), já fazendo, portanto, um prévio juízo de ponderação entre os interesses envolvidos, optando pela mitigação do direito do exequente em favor da proteção do executado. Não obstante isso, as hipóteses de impenhorabilidade podem não incidir em determinados casos concretos, em que se evidencie a desproporção/desnecessidade/inadequação entre a restrição a um direito

Maria Keila Ribeiro Dias
Juiz Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Processo 444-30.2013.4.01.4004

TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls. 78

fundamental e a proteção do outro. Ou seja: é preciso deixar claro que o órgão jurisdicional deve fazer o controle de constitucionalidade in concreto da aplicação das regras de impenhorabilidade, e, se a sua aplicação revelar-se inconstitucional, porque não razoável ou desproporcional, deve afastá-la, construindo a solução devida para o caso concreto. Neste momento, é imprescindível rememorar que o órgão jurisdicional deve observar as normas garantidoras de direitos fundamentais (dimensão objetiva dos direitos fundamentais) e proceder ao controle de constitucionalidade das leis; podem ser constitucionais em tese, mas, in concreto, podem revelar-se inconstitucionais.

É como afirma Marcelo Lima Guerra: "O primeiro dado que se impõe ao intérprete é que a impenhorabilidade de bens do devedor imposta pela lei consiste em uma restrição ao direito fundamental do credor aos meios executivos. (...) as restrições aos direitos fundamentais não são, em princípio, ilegítimas. Devem, no entanto, estar voltadas à realização de outros direitos fundamentais e podem, por isso mesmo, estar sujeitas a uma revisão judicial que verifique, no caso concreto, se a limitação, ainda que inspirada em outro direito fundamental, traz uma excessiva compressão ao direito fundamental restringido."

Tudo cai como uma luva. Estão aí garantidas ao magistrado a interpretação do direito, a realização da ponderação de bens e a consideração da hipótese concreta, sem o que não haverá legítima incidência normativa. Coisas óbvias, devo reconhecer, mas Celso Antônio Bandeira de Mello¹ lembrava que neste país as coisas óbvias precisam ser ditas a todo momento, país de memória curta e de valores invertidos.

Agora os fatos, até mesmo pela conclusão até aqui tomada, de que só o caso concreto vai permitir a consideração da (im)penhorabilidade. O executado deduz que o dinheiro bloqueado traduz o seu salário, figura que pretende provar pelo documento de fl. 69: um recibo do Município de Coronel José Dias afirmando tratar-se de valor oriundo da prestação de serviços médicos pelo PSF.

Parênteses para um reparo de ordem técnica: se se tem prestação de serviço, não é de salário que se trata, como pretende fazer crer a petição de fls. 60/65; salário, o STF já disse, é coisa alusiva às relações celetistas, ou quando muito aos servidores em sentido estrito, que dispõem de um típico vínculo estatutário. Divago?! Penso que não. Direito é ciência, e como tal deve ser conduzido em passo técnico, sem tecnicismos, mas sim com técnica. As diferenças permitiriam outro texto. Não neste espaço. Talvez mais à frente.

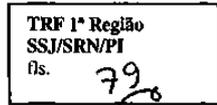
Volto aos fatos. São eles que importam. Já se disse que as circunstâncias do caso concreto vão definir o regime da impenhorabilidade. Ora, as pessoas físicas pagam os tributos com os rendimentos que obtêm. E se eles forem globalmente impenhoráveis, e não houver pagamento voluntário, então raramente o Estado vai receber o montante que lhe é devido. Revogar-se-ia todo um capítulo constitucional destinado ao sistema tributário. Estabelecer-se-ia uma sociedade rica em direitos e pobre de deveres, sem chance em um cenário internacional de médio prazo. Dar-se-ia com uma mão e tirar-se-ia com a outra.

Por isso a necessidade de limites. E por isso a necessidade de se analisar a quantidade de remunerações e vínculos que o executado possui, para se concluir sobre o montante que fica

1 Afirmação posta no seu famoso Curso de Direito Administrativo.


M. Keila Ribeiro Dias
TRF 1ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Processo 444-30.2013.4.01.4004

protegido, e aquele que vai servir ao adimplemento.

Aqui, nem uma palavra do executado, embora o CPC determine que todos devam colaborar com a Justiça. Não há parcelamento e tampouco pagamento; e isso mesmo depois do devido processo legal administrativo, onde a dívida é reconhecida com presunção de legitimidade.

Mas também nenhuma palavra sobre supostas outras remunerações, que deveriam ser pronunciadas porque se trata de médico, profissão de regra exercida em vários espaços, gerando mais de uma fonte pagadora. É essa a conclusão sobre o que ordinariamente acontece, que é legítima fonte de prova de acordo com o art. 335 do CPC. Sempre o CPC.

De todo modo, determino a juntada do CNIS em nome do executado, documento que revela outros vínculos do Sr. Manoel Agostinho de Castro Menezes, um com a Assembléia Legislativa do Piauí, outro com o Município de São Raimundo Nonato. A afirmação de que não se provam fatos inexistentes não é verdade pura; quando muito, é meia verdade. Bastaria lembrar as lições de Marinoni sobre as provas indiciária e diabólica; os fatos em sua globalidade, a boa-fé das partes, que já resolveria muita coisa. Divago novamente?! Continuo crendo que não. Mas a rigor não se tem aqui fato inexistente, senão um conjunto de vínculos documentados - é bem possível que haja outros - que tornam a quantia bloqueada plenamente penhorável à luz do caso concreto, sem o que o pagamento do tributo, ao que parece, jamais haveria.

Deveras, a renda do executado atinge mais de R\$ 16.000,00 se considerado apenas um dos vínculos que possui; há outros, porém, que assim fazem o rendimento mensal atingir cifra superior. Então, não há mesmo vício em se bloquear R\$ 10.000,00 para pagar dívida tributária de mais de R\$ 60.000,00 - só a deste feito, há outras - e que já se arrasta há 10 (dez) anos.

Esse o quadro, **indefiro** o pedido de fls. 60/65.

Intimem-se.

São Raimundo Nonato/PI, 22 de janeiro de 2014.

FLÁVIO MARCELO SÉRVIO BORGES
Juiz Federal

Juiz Federal 3



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em 28/01/2014, o ATO
ORDINATÓRIO/ATO JUDICIAL de fl. 77-79 foi enviado à
publicação no e-DJF1 (**Boletim nº 15** /2014). [Assinatura] (Francisco
das Chagas de Barros/Analista Judiciário - Mat. PI 100165). Referido Boletim
foi publicado no e-DJF1 nº 21 /2014, folha nº 1246, em
30/01/2014. [Assinatura] (Francisco das Chagas de
Barros/Analista Judiciário - Mat. PI 100165).





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 444-30.2013:4.01.4004

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, recebo os presentes autos com decisão.

São Raimundo Nonato/PI, 22 de janeiro de 2014.

Edson Marques do Nascimento Júnior
Técnico Judiciário
Mat.: PI 100175

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos extratos previdenciários concernentes ao executado.

São Raimundo Nonato/PI, 22 de janeiro de 2014.

Edson Marques do Nascimento Júnior
Técnico Judiciário
Mat.: PI 100175





INSS
Extrato Previdenciário - CNIS Cidadão

22/01/2014 11:40:51

Identificação do Filiado

Nit: 1.704.989.826-9

Nome: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

Data de Nascimento: 19/02/1956

Nome da Mãe: FRANCISCA DE CASTRO MENEZES

Índice	NIT	CNPJ/CEI/CPF/NB	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Ult. Remun.	Tipo Vínculo	Indicadores
1	1.704.989.826-9	05.811.724/0001-39	PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	01/05/1988			Estatutário	PRPPS
2	1.704.989.826-9		CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01/08/2008	31/08/2008		Contribuinte	
3	1.704.989.826-9		CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01/12/2008	28/02/2009		Contribuinte	
4	1.704.989.826-9	01.865.085/0001-33	MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO - SECRETARIA DE SAUDE	17/11/2010		11/2013	CLT	PEXT

Legenda

PRPPS - Regime Previdenciário RPPS presente em vínculo tipo empregado

PEXT - Pendência de Extemporaneidade de Vínculo

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3 do Decreto Nro. 3.048/99



Assinado eletronicamente por: MARIA KEILA RIBEIRO DIAS - 10/11/2022 16:45:43

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111016430753800001379820960>

Número do documento: 22111016430753800001379820960



Identificação do Filiado

Nit: 1.704.989.826-9
Data de Nascimento: 19/02/1956

Nome: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES
Nome da Mãe: FRANCISCA DE CASTRO MENEZES

INSS

Extrato Previdenciário - CNIS Cidadão

22/01/2014 11:39:39

Índice	NIT	CNPJ/CEI/CPF/NB	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Ult. Remun.	Tipo Vínculo	Indicadores
1	1.704.989.826-9	05.811.724/0001-39	PIAUI ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	01/05/1988			Estatutário	PRPPS
	Competência	Remuneração	Agentes Nocivos	Indicadores				
	01/1993	2.132.993,80						
	02/1993	4.256.995,08						
	03/1993	4.256.987,19						
	04/1993	4.256.987,19						
	05/1993	4.256.995,74						
	06/1993	8.627.988,36						
	07/1993	9.904.998,64						
	08/1993	13.835,00						
	09/1993	19.370,97						
	10/1993	26.287,95						
	11/1993	34.589,90						
	12/1993	46.656,87						
	01/1994	45.660,27						
	02/1994	121.439,91						
	03/1994	136,92						
	04/1994	94,47						
	05/1994	155,31						
	06/1994	156,32						
	07/1994	164,53						
	08/1994	164,53						
	09/1994	164,53						
	10/1994	164,53						

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3 do Decreto Nro. 3.048/99





INSS
Extrato Previdenciário - CNIS Cidadão

22/01/2014 11:39:39

Competência	Remuneração	Agentes Nocivos	Indicadores
11/1994	164,53		
01/1995	164,53		
02/1995	164,53		
03/1995	164,53		
04/1995	164,53		
05/1995	452,95		
06/1995	452,95		
07/1995	452,95		
08/1995	452,95		
09/1995	452,95		
10/1995	452,95		
11/1995	559,78		
12/1995	559,78		
01/1996	559,78		
02/1996	559,78		
03/1996	559,78		
04/1996	559,78		
05/1996	584,12		
06/1996	584,12		
07/1996	584,12		
08/1996	584,12		
09/1996	584,12		
10/1996	584,12		
11/1996	584,12		
12/1996	584,12		
01/1997	584,12		
02/1997	584,12		
03/1997	584,12		
04/1997	584,12		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3 do Decreto Nro. 3.048/99





INSS

Extrato Previdenciário - CNIS Cidadão

Competência	Remuneração	Agentes Nocivos	Indicadores
05/1997	597,50		
06/1997	597,50		
07/1997	597,50		
08/1997	597,50		
09/1997	597,50		
10/1997	597,50		
11/1997	597,50		
12/1997	597,50		
01/1999	622,39		
02/1999	622,39		
03/1999	622,39		
04/1999	622,39		
05/1999	622,39		
06/1999	622,39		
07/1999	622,39		
08/1999	622,39		
09/1999	622,39		
10/1999	622,39		
11/1999	622,39		
12/1999	622,39		

2	1.704.989.826-9		CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01/08/2008	31/08/2008	Contribuinte
	Competência	Data Pagamento	Salário de Contribuição	Indicadores		
	08/2008		390,64	GFIP		
3	1.704.989.826-9		CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01/12/2008	28/02/2009	Contribuinte
	Competência	Data Pagamento	Salário de Contribuição	Indicadores		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3 do Decreto Nro. 3.048/99





INSS
Extrato Previdenciário - CNIS Cidadão

Competência	Data Pagamento	Salário de Contribuição	Indicadores
12/2008		107,91	GFIP, PREC_MENOR_MIN
01/2009		299,64	GFIP, PREC_MENOR_MIN
02/2009		752,82	GFIP

4 1.704.989.826-9 01.865.085/0001-33 MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO - SECRETARIA DE SAUDE 17/11/2010 11/2013 CLT PEXT

Competência	Remuneração	Agentes Nocivos	Indicadores
01/2011	1.400,00		
02/2011	1.800,00		
03/2011	1.600,00		
04/2011	1.600,00		
05/2011	1.600,00		
06/2011	1.500,00		
07/2011	2.000,00		
08/2011	2.000,00		
09/2011	2.000,00		
10/2011	7.200,00		
11/2011	5.760,00		
12/2011	2.000,00		
01/2012	7.200,00		
02/2012	7.160,00		
03/2012	8.200,00		
04/2012	14.387,50		
05/2012	9.125,00		
06/2012	7.850,00		
07/2012	6.250,00		
08/2012	10.550,00		
09/2012	8.060,00		
10/2012	6.500,00		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3 do Decreto Nro. 3.048/99





INSS
Extrato Previdenciário - CNIS Cidadão

Página 5 de 5

22/01/2014 11:39:39

Competência	Remuneração	Agentes Nocivos	Indicadores
11/2012	6.000,00		
12/2012	6.000,00		
01/2013	6.500,00		
02/2013	2.000,00		
03/2013	4.000,00		
04/2013	1.060,00		
05/2013	4.138,76		
06/2013	3.888,76		
07/2013	3.888,76		
08/2013	3.937,86		
09/2013	3.888,76		
10/2013	3.888,76		
11/2013	3.388,76		

Legenda

GFIP - Indica que a remuneração da competência foi declarada em GFIP

PRPPS - Regime Previdenciário RPPS presente em vínculo tipo empregado

PEXT - Pendência de Extemporaneidade de Vínculo

PREC_MENOR_MIN - Recolhimento abaixo do valor mínimo.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3 do Decreto Nro. 3.048/99



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls.

57
5



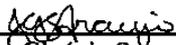
Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 4443020134014004

CARGA

Nesta data, foram os presentes autos retirados em carga pelo advogado da parte executada (Alexandre Cerqueira da Silva, OAB nº. 4865/PI).

São Raimundo Nonato/PI, 31 de janeiro de 2014.



Jémina Gláucia Serra Araujo
Analista Judiciária
Mat.: PI 100178



CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, os presentes
autos foram recebidos em Secretaria.

SRN, 10/02/2014

Servidor (a) / MAT. PI 100178. 



TRF 1ª Região

SSJ/SRN/PI

fls.

88

5



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 444-30.2013.4.01.4004, 60-67.2013.4.01.4004

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal Flávio Marcelo Sérvio Borges. SRN/PI, 26.2.2014. *leal* (Nara Alves Leal, Analista Judiciária, PI100164).

DESPACHO

Determino, nos termos do art. 28 da LEF, a reunião dos processos acima mencionados aos autos de nº 444-30.2013.4.01.4004.

De agora em diante, todos os atos deverão ser praticados no referido feito executivo, suspendendo-se os demais.

A constrição patrimonial via BACENJUD bloqueou o montante de R\$ 10.894,88 (fls. 56/57); o RENAJUD, à sua vez, restou frustrado (fl. 58).

Intime-se a exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar o valor unificado do débito na execução que comandará o feito e para indicar bens penhoráveis que satisfaçam o remanescente da dívida. Não os havendo, a execução será suspensa por 01 (ano) ano, ficando desde já intimado o credor deste ato suspensivo, em cujo interregno lhe caberá promover a busca de patrimônio a ser constrito. Transcorrido o lapso, os autos serão enviados ao arquivo provisório (art. 40, § 2º, da L. 6.830/80).

São Raimundo Nonato/PI, 26 de fevereiro de 2014.

FLÁVIO MARCELO SÉRVIO BORGES
Juiz Federal



89
J

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Piauí
Comarca de São Raimundo Nonato
Cartório do 1º Ofício e Notas

Abmerval Gomes Dias - Tabelião Público

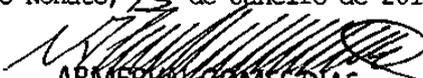
MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES	217.231.413-72	60-67.2013.4.01.4004 249-45-2013
---------------------------------------	----------------	-------------------------------------

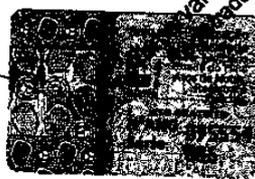
CERTIDÃO

ABMERVAL GOMES DIAS
Oficial de Registro de Imóveis

Certifico a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo neste Cartório de 1º Ofício nesta cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, o Livro Registro de Imóveis, Registro Geral, Livro 2-A-Q às fls 58. Matrícula Nº 12.111, Data 19 de Março de 1996. Consta o seguinte: Imóvel: ~~Uma área de terra no lugar garça da Fazenda Genipapo~~ deste Município, cadastrada no Incra nº referência 0089300.01.4.01.7 nº da declaração 03.013.23.34 data da emissão 02/01/95 vencimento 29/02/96 código 130.109.061.972-5 área do imóvel 77,5ha Transcrição Anterior 7079 Lº 2 Rg fls 15. Adquirente: RAIMUNDO NONATO MOURA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF-106.104.213-87. Transmitente: Manoel Menezes da Silva agropecuarista e sua mulher Francisca de Castro Menezes, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade CPF-011.488.003-44. Valor R\$ 640,00 Título Escritura Pública de venda e compra datada de 14 de Março de 1996. Feita pela Escrevente Juramentada do 1º Ofício SSNPLandim Lº 79 fls 109. Dou fé. São Raimundo Nonato, 19 de Março de 1996. SSNPLandim. Transferido p/ Reg nº 1-12.111 Lº 2 Rg fls 58. Registro Nº 1-12.111. Feito em 25 de Março de 1996. Imóvel: Uma área de terra no lugar garça da Fazenda Genipapo, deste município, com setenta e sete hectares e cinquenta ares, Incra código 130.109.061.972-2 exercício 1996. Transcrição Anterior 12.111 Lº 2 Rg fls 58. Adquirente: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF-217.231.413-72. Transmitente: Raimundo Nonato Moura de Araújo, lavrador e sua mulher Neide de Castro Menezes Araújo, professora, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CPF 106.104.213-87. Valor R\$ 700,00. Título Escritura Pública de venda e compra datada de 25 de Março de 1996. Feita pela Escrevente do 1º Ofício SSNPLandim Lº 79 fls 58. Dou fé. São Raimundo Nonato, 25 de Março de 1996. MMSSilva. Era tudo o que se continha no referido Registro que para aqui transcrevi bem e fielmente. Do que dou fé. Eu, , Oficial do Cartório de Registro de Imóveis a fiz digitar e assino.

São Raimundo Nonato, 13 de Janeiro de 2014.


ABMERVAL GOMES DIAS
Oficial de Registro de Imóveis



ABMERVAL GOMES DIAS – Tabelião do 1º Ofício
CARTÓRIO – Pça Francisco Antonio da Silva, s/n – Centro – FÓRUM
FONE (89) 3582-2204
CEP: 64.770-000 – São Raimundo Nonato – Piauí
CNPJ nº 07.346.207/0001-61



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Piauí
Comarca de São Raimundo Nonato
Cartório do 1º Ofício e Notas

Abmerval Gomes Dias - Tabelião Público

CERTIDÃO

ABMERVAL GOMES DIAS 90
Oficial de Registro de Imóveis J

Certifico a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo neste Cartório de 1º Ofício nesta cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, o Livro Registro de Imóveis, Registro Geral, Livro 2-F, às fls 204, sob matrícula nº 2771, Data de 14 de Fevereiro de 1980. Consta o seguinte. **Imóvel:** Um terreno localizado a margem da encanação que liga do Açude Aldeia a Caixa D'água, sendo pela parte do lado morro, com os seguintes limites ao Poente frente trinta metros, limitando-se com a estrada que vai para Pintombeira, ao Nascente, setenta metros limitando-se com terrenos do município, ao Sul oitenta metros limitando-se com terrenos do município e ao Norte oitenta metros limitando-se com terrenos do município, totalizando uma área de (4.000m²) quatro mil metros quadrados. Adquirente DIRCEU DE CASTRO MACEDO. Transmitente Prefeitura Municipal Título Alvará de aforamento datado de 11 de Janeiro de 1980, assinado pelo Prefeito Pedro Macário de Castro. Dou fé. São Raimundo Nonato, 14 de Fevereiro de 1980. RMSilva. **Registro N° 2771-1** Feito em 28 de Dezembro de 1981. Imóvel. Um terreno localizado a margem da encanação que liga o Açude Aldeia à Caixa D'Água, sendo parte do lado do Morro, com os limites ao Poente frente trinta metros, limitando-se com a estrada que vai para Pitombeira, ao Nascente, setenta metros limitando-se com terrenos do município, ao Norte oitenta metros limitando-se com terreno do município, totalizando uma área de 4.000m², havido por aforamento, Transcrição Anterior 2771 L^o 2 Rg fls 204. Adquirente. VILMAR DA SILVA CASTRO brasileiro, solteiro, ourive, residente nesta cidade. Transmitentes: Dirceu de Castro Macedo e sua mulher Nely da Silva Castro, motorista, do lar, brasileiros, casados, residentes nesta cidade. Valor Cr\$ 15,000,00 Título. Escritura pública de Venda e Compra datada de 20-1-1981 feita pelo 1º Tabelião RMSilva L^o 49 fls 183. Dou fé. São Raimundo Nonato, 28 de Dezembro de 1981. RMSilva. Transferido p/ Reg nº 2771-2 L^o 2 Rg fls 204. **Registro N° 2771-2.** Feito em 11 de Novembro de 1993. Imóvel: Um terreno localizado a margem da encanação que liga o Açude Aldeia à Caixa D'água do lado do Morro, medindo trinta metros de frente lado Poente por setenta metros lado Nascente e oitenta metros em casa lateral com os limites: ao Poente com a estrada que vai para Pitombeira, ao Nascente com terrenos do município, ao Norte com terreno do município e ao Sul também com terras do município. Transcrição Anterior 2771-1 L^o 2 Rg fls 204. Adquirente: MARIA DA PAIXÃO DE LIMA SANTOS, RAIMUNDO NONATO DE LIMA SANTOS E ARLINEIDE DE LIMA RIBEIRO, brasileiros, menores, residentes nesta cidade representados por sua mãe Maria da Paixão de Lima Santos, brasileira, do lar, residente nesta cidade. Transmitente: Vilmar da

ABMERVAL GOMES DIAS - Tabelião do 1º Ofício
CARTÓRIO - Pça Francisco Antonio da Silva, s/n - Centro - FÓRUM
FONE (89) 3582-2204
CEP: 64.770-000 - São Raimundo Nonato - Piauí
CNPJ nº 07.346.207/0001-61

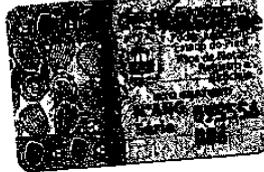
ABMERVAL GOMES DIAS
Oficial de Registro de Imóveis



Silva Castro, ourives e sua mulher Maria Pereira Castro, do lar, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade Bairro Gavião nesta cidade. Valor Cr\$ 10.000,00. Título Escritura Pública de Venda e Compra datada de 26 de Agosto de 1993. Feita pela Escrivã do 1º Ofício Maria das Mercês Santos Silva Lº 75 fls 101. Dou fé. São Raimundo Nonato, 11 de Novembro de 1993. R-3-2.771. Feito em 18 de janeiro de 2006. O imóvel localizado à margem da encanação que liga o Açude Aldeia à Caixa D'água do lado do moiro acima citado, com os limites acima descritos, conforme Alvará datado de 12 de janeiro de 2006 e assinado pelo Diretor de Secretaria do Juizado Especial Cível e Criminal, Edmundo Rodrigues Belo, e pela Juíza de Direito Dra. Mara Rúbia Costa Soares Machado. Adquirente: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES, portador do RG n° 550.579 SSP/PI e CPF n° 217.231.413-72, com base no Processo n° 115/03 requerido por Valmir Vitor da Silveira, homologado em 26 de agosto de 2004, pela Dra. Mara Rúbia Costa Soares Machado, Juíza de Direito. Eu, Evelina Dias de Negreiros, Escrevente, escrevi e assino Abmerval Gomes Dias Tabelião do 1º Ofício. Era tudo que se continha na parte a mim requerida, que para aqui transcrevi bem e fielmente. Do que dou fé. Eu,  Tabelião do 1º Ofício a fiz digitar, dato e assino em publico e raso. São Raimundo Nonato, 13 de Janeiro de 2014.


ABMERVAL GOMES DIAS

Imóveis



ABMERVAL GOMES DIAS – Tabelião do 1º Ofício
CARTÓRIO – Pça Francisco Antonio da Silva, s/n – Centro – FÓRUM
FONE (89) 3582-2204
CEP: 64.770-000 – São Raimundo Nonato – Piauí
CNPJ n° 07.346.207/0001-61



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Piauí
Comarca de São Raimundo Nonato
Cartório do 1º Ofício e Notas

Abmerval Gomes Dias - Tabelião Público

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE IMÓVEL

95
5
ABMERVAL GOMES DIAS
Oficial de Registro de Imóveis

Certifico a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo neste Cartório de 1º Ofício nesta cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, o Livro Registro de Imóveis, Registro Geral, Livro 2-F, às fls 98, sob Matrícula nº 2565, Data 10 de Dezembro de 1979. Consta o seguinte: Imóvel: Uma gleba de terra no lugar Casa Nova da Data Alagoinha deste Município, com a área de duzentos e trinta hectares, extremando com a gleba Casa Nova de José Paulino de Oliveira e outros 24° nw. 940mts; 61°30ne 1.000mts; Jorge Ferreira de Oliveira 59°30 S.E. 240mts; Artur Paulino de Oliveira 59°30 SE:640mts; 43° NE. 730mts; 15° NE. 4.330mts; Data Almas 43° SE. 240mts; Domingos José da Silva 15° S.E. 340mts; Nelson Pereira da Silva 15° SW. 2.020mts; 41°SW. 540mts; Joaquim de Oliveira Costa 41° SW. 100mts; 63° SW. 760mts; Rufino Guabiraba e Ausentes 63° SW. 920mts; medindo o perímetro 14.800metros. Transcrição anterior N° 12.225. Adquirente: PLINIO RODRIGUES DA SILVA. Transmitente Ação de Demarcação e Divisão. Título. Certidão de pagamento datada de 25 de setembro de 1964 assinada pelo Tabelião RMSilva, julgada em 26 de Abril de 1962. Dou fé. São Raimundo Nonato, 10 de Dezembro de 1979 RMSilva Fica valendo a Averbação abaixo. Ret. 126,00,00ha p/ Reg n° 10.729 L°2Rg fls 71. Transferido o restante de 104,00,00ha p/ Reg n° 3-3565. Registro N° 2565-1. Feito em 24 de abril de 1980 da Cedula da Cedula Rural Pignoraticia e Hipotecaria no valor de Cr\$ 879.000,00. Vencimento em 22 de Abril de 1994. N° FIR - 80/35. Sertanejo Invest. Credor Banco do Nordeste do Brasil S.A. Devedores Plinio Rodrigues da Silva e sua mulher Maria do Carmo Silva. Imovel Casa Nova com 230ha. Reg. L°3ª. N° 411 fls 41. RMSilva. Dado Baixa em 02/04/87. RMSilva. AV - N° 2565-2. Feito em 02 de abril de 1987. Atendendo Mandado para averbação extraída dos autos n° 2.344 de Separação Judicial de Plinio Rodrigues da Silva com Maria do Carmo Silva, subscrito pelo Escrivão Edvaldo Belo da Silva e assinado pelo Dr. Antonio Borges Nunes - Juiz de Direito, datado de 04 de Outubro de 1985, O Imóvel acima registrado sob n° 2565L° 2 Rg fls 98, fica pertencendo a Maria do Carmo Pereira da Silva. Dou fé. São Raimundo Nonato, 02 de abril de 1987. SSNPLandim. Registro N° 3-2565. Feito em 20 de Abril de 2004. Imóvel: Uma gleba de terra no lugar Casa Nova fazenda Alagoinha Município de Cel. José Dias Pi, com a área de cento e quatro hectares, Incra 02 código nr 130.109.012106-9 ITR.03 nr TRF = 0089328-5. Transcrição Anterior nr 2.565 Livro nr. 2 Rg folhas 249. Adquirente: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES, brasileiro, casado, médico, residente a Rua em formação, s/n, bairro cipó, nesta cidade, portador do CPF - 217.231.413-72. Transmitente: Maria do Carmo Silva, brasileira, separada Judicialmente,

ABMERVAL GOMES DIAS - Tabelião do 1º Ofício
CARTÓRIO - Pça Francisco Antonio da Silva, s/n - Centro - FÓRUM
FONE (89) 3582-2204
CEP: 64.770-000 - São Raimundo Nonato - Piauí
CNPJ nº 07.346.207/0001-61

Abmerval Gomes Dias
Registrador Oficial

GOMES DIAS
Registro de Imóveis



aposentada, residente e à Rua Angelo Acelino, s/n, centro, nesta cidade, portador do CPF - 373.388.703-49. Valor R\$ 2.000,00 título Escritura Pública de Venda e Compra datada de 20 de Abril de 2004. Feita pela 1ª Tabeliã SSNPLandim Lº 94 fls 115. Dou fé. São Raimundo Nonato, 20 de Abril de 2004. SSNPLandim. Era tudo o que se continha no referido Registro que para aqui transcrevi bem e fielmente. Do que dou fé. Eu, ~~ABMERVAL GOMES DIAS~~, Tabelião do 1º Ofício a fiz digitar, dato e assino em público e raso.

São Raimundo Nonato, 13 de Janeiro de 2014.


 **ABMERVAL GOMES DIAS**
Tabelião do 1º Ofício

ABMERVAL GOMES DIAS – Tabelião do 1º Ofício
CARTÓRIO – Pça Francisco Antonio da Silva, s/n – Centro – FÓRUM
FONE (89) 3582-2204
CEP: 64.770-000 – São Raimundo Nonato – Piauí
CNPJ nº 07.346.207/0001-61



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls. 92 SR



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo nº : 444-30.2013.4.01.4004

EM BRANCO



JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos, decisão em Mandado de Segurança, protocolo nº 1.385.

São Raimundo Nonato/PI, 17 de março de 2014.



Francisca Kércia da Rocha
Técnica Judiciária
Mat.: PI 100174



(60Và1\100)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO



JUSTIÇA FEDERAL/PI SSJ SRN PROTOCOLO 12-0000000-2014-1526 001335 1/2

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0006703-88.2014.4.01.0000/PI (d)
Processo Orig.: 0000444-30.2013.4.01.4004

RELATOR	:	DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ AMILCAR MACHADO
RELATOR	:	JUIZ FEDERAL RODRIGO DE GODOY MENDES
CONVOCADO	:	
IMPETRANTE	:	MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES
ADVOGADO	:	ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA
IMPETRADO	:	JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SAO RAIMUNDO NONATO - PI
INTERESSADO	:	FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR	:	CRISTINA LUISA HEDLER

DECISÃO

Trata-se de Mandado de Segurança impetrado por MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES, com pedido de concessão de medida liminar, contra ato do Juiz da Vara Única Federal da Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato/PI que, em Execução Fiscal ajuizada pela UNIÃO (Fazenda Nacional), indeferiu o pleito do ora impetrante de desbloqueio da quantia de R\$10.894,88 (dez mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Sustenta o impetrante a ilegalidade e a nulidade do bloqueio o qual, segundo ele, teria incidido sobre sua conta-salário, recaindo sobre remuneração de profissional liberal que é (médico), de natureza alimentar, necessária à sua subsistência e de sua família.

Requer a concessão da ordem para que se opere o desbloqueio da verba referida, sanando-se assim, conforme alega, o vício da penhora incidente sobre o seu salário.

Decido.

Tem-se admitido, por construção jurisprudencial, a impetração de Mandado de Segurança contra ato jurisdicional de que não caiba recurso próprio, mas, tão-somente, nas hipóteses de decisões manifestamente ilegais ou teratológicas. No mais, o eventual acerto ou o desacerto da decisão judicial não gera direito à concessão da Segurança, pois, se assim fosse, o writ estaria sendo transformado, na prática, em uma nova modalidade de recurso, utilizada em circunstâncias processuais muito mais onerosas para o Judiciário.

A atual norma de regência da ação mandamental – Lei 12.016/2009 – prevê expressamente o não-cabimento de Mandado de Segurança contra decisão judicial da qual caiba recurso com efeito suspensivo (art. 5º, II). O dispositivo tem por escopo prestigiar as decisões judiciais, especialmente, tal como na espécie em presença, em que o decisum impugnado se encontra devidamente fundamentado, não se podendo sequer cogitar de ilegalidade manifesta, nem tampouco, de conteúdo teratológico.

Vale transcrever, a propósito, o seguinte trecho da decisão proferida pelo douto magistrado a quo, contendo o cerne da fundamentação do indeferimento do pedido de desbloqueio:

"(...) as circunstâncias do caso concreto vão definir o regime da impenhorabilidade. Ora, as pessoas físicas pagam os tributos com os rendimentos que obtêm. E se eles forem globalmente impenhoráveis, e não houver pagamento voluntário, então raramente o Estado vai receber o montante que lhe é devido. Revogar-se-ia todo um capítulo constitucional destinado ao sistema tributário. (...) Não há parcelamento e tampouco pagamento; e isso mesmo depois do devido processo legal administrativo, onde a dívida é reconhecida com presunção de legitimidade.

(D>2@2) - Nº Lotb: 2014021602 - 8_0 - MANDADO DE SEGURANÇA N. 0006703-88.2014.4.01.0000/PI (d) - TR138404



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO



fls.2/3

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0006703-88.2014.4.01.0000/PI (d)
Processo Orig.: 0000444-30.2013.4.01.4004

Mas também nenhuma palavra sobre supostas outras remunerações, que deveriam ser pronunciadas porque se trata de médico, profissão de regra exercida em vários espaços, gerando mais de uma fonte pagadora.

(...)

Deveras, a renda do executado atinge mais de R\$16.000,00 se considerado apenas um dos vínculos que possui; há outros, porém, que assim fazem o rendimento mensal atingir cifra superior. Então, não há mesmo vício em se bloquear R\$10.000,00 para pagar dívida tributária de mais de R\$60.000,00 – só a deste feito, há outras – e que já se arrasta há 10 (dez) anos.”

De fato, o entendimento no sentido da possibilidade de se relativizar a regra da impenhorabilidade absoluta de toda e qualquer verba de natureza salarial, para se analisar os aspectos específicos do caso concreto – tal como elaborado na decisão supratranscrita – tem respaldo na jurisprudência desta Corte, senão vejamos:

“PROCESSUAL CIVIL – EXECUÇÃO FISCAL EM VARA FEDERAL – NULIDADE DE CITAÇÃO POR EDITAL – INOCORRÊNCIA – ESGOTAMENTO DE BUSCA POR BENS PENHORÁVEIS DO DEVEDOR – DESNECESSIDADE – AGRAVO DE INSTRUMENTO NÃO PROVIDO.

1. (omissis)

2. *Se, a teor do art. 620 do CPC, não se deve imputar ao devedor ônus excessivo, por outro lado, o processo de execução visa à satisfação do crédito do exequente. Embora não haja hierarquia entre tais princípios (maior utilidade x menor onerosidade), cujo eventual entrechoque resolve-se mediante interpretação que, reduzindo aqui e ampliando alhures, os compatibilize, tende-se a preservar a eficácia do processo executivo, cujo objetivo é, ao final, dar ao credor tudo quando lhe cabe por direito auferir. (TRF1, AGTAG nº 2006.01.00.006911-8/GO, Rel. Des. Fed. Luciano Tolentino Amaral).*

3. *“Em execução fiscal por crédito tributário ou não, não se exige o prévio esgotamento de diligências para encontrar outros bens penhoráveis, sendo possível o uso do sistema BACENJUD para efetuar o bloqueio de ativos financeiros”. (STJ, AgRg no Ag n. 1168198/SP, Rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, T2, DJe 02/06/2010).*

4. *O só fato de serem depositados proventos de aposentadoria em determinada conta bancária não implica a impenhorabilidade de todos os valores que nela se encontram. “Em princípio é inadmissível a penhora de valores depositados em conta-corrente destinada ao recebimento de salário ou aposentadoria por parte do devedor. Entretanto, tendo o valor entrado na esfera de disponibilidade do recorrente sem que tenha sido consumido integralmente para o suprimento de necessidades básicas, vindo a compor uma reserva de capital, a verba perde seu caráter alimentar, tornando-se penhorável” (STJ, RMS 25.397/DF, Rel. Min. NANCY ANDRIGHI, T3, ac. un., DJe 03/11/2008).*

5. *Agravo de instrumento não provido.*

(TRF/1ª Região, AG 0056776-98.2013.4.01.0000/BA, Sétima Turma, na relatoria do Desembargador Federal Luciano Tolentino Amaral, Publicação: 06/12/2013, e-DJF1, p. 1604 – grifou-se)

Ante o exposto, com base nos artigos 5º, II c/c 10, caput, da Lei 12.016/2009, e, por não vislumbrar na decisão impugnada ilegalidade flagrante, indefiro a petição inicial do presente Mandado de Segurança.

Fica prejudicado o exame do pedido de concessão de liminar.

Publique-se.

Intimem-se.

Comunique-se o teor desta decisão ao Juiz da causa.

Brasília, 7 de março de 2014.

Juiz Federal RODRIGO DE GODOY MENDES, Relator convocado.

(D>2@2) - Nº Lot: 2014021602 - 8_0 - MANDADO DE SEGURANÇA N. 0006703-88.2014.4.01.0000/PI (d) - TR138404



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

MANDADO DE SEGURANÇA N. 0006703-88.2014.4.01.0000/PI (d)
Processo Orig.: 0000444-30.2013.4.01.4004



fls.3/3

(D>2@2) - Nº Lots: 2014021602 - B_0 - MANDADO DE SEGURANÇA N. 0006703-88.2014.4.01.0000/PI (d) - TR138404



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls.

36

3



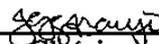
Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 4443020134014004

CARGA

Certifico que, nesta data, faço carga dos presentes autos
à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN.

São Raimundo Nonato/PI, 18 de março de 2014.



Jémina Gláucia Serra Araujo
Analista Judiciária
Mat.: PI 100178




PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ
RECEBIMENTO DE AUTOS JUDICIAIS
Certifico que os presentes autos de processo judicial deram
entrada nesta PFN/PI nesta data.
Teresina / PI, 21/03/14.
Servidor .

Maria Cristina Ferreira
Atendente

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, os presentes
autos foram recebidos em Secretaria.

SRN, 26/06/2014.

Servidor (a) / MAT. PI 100186.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo nº 444 - 30.2013.4.01.4004



EM BRANCO





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO PIAUÍ**

**Exmo.º Sr. Dr. Juiz Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de
São Raimundo Nonato-PI.**

Processo nº: 444-30.2013.4.01.4004

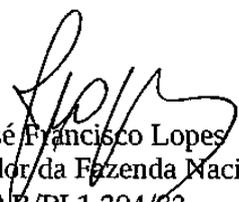
Exequente: União Federal – Fazenda Nacional

Executado (a): MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

A UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, representada nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 73/93, por seu procurador abaixo assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem **REQUERER** que seja determinada a **CONVERSÃO EM RENDA DA UNIÃO** dos valores bloqueados às fls. 56/57 (modelo DARF em anexo).

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Teresina, 06 de junho de 2014.


José Francisco Lopes
Procurador da Fazenda Nacional
OAB/PI 1.394/83

JUSTIÇA FEDERAL/PI SEI SEM PROTOCOLO 26-JUN-2014 15:16 003419 1/2

ibdp





PFN-PIAUI

Consulta Dívida Ativa

06/06/2014 09:56

DENIZE DE MOURA LEAL
(www3.pgfn.fazenda-10.15.26.6)
INFORMAÇÕES GERAIS
OCORRÊNCIAS

Informações Gerais

DEVEDOR
PARCELAMENTO

DÉBITOS
VALORES

PAGAMENTOS
EXECUÇÃO FISCAL

PROTESTOS

Parâmetro: 32112000673

Número de Inscrição: 32 1 12 000673-32

Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 15161 000059/2009-79

CPF/CNPJ: 217231413-72

Devedor Principal: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

Situação:	ATVA AJUZADA				
Data da Inscrição:	31/10/2012	Procuradoria Responsável:	PIAUI	Nº. Judicial:	00005885320138180073
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	PIAUI	Nº. Único Judicial:	00004443020134014004
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-SAO RAIMUNDO NONATO
Recetta:	3543 - DIV.ATVA-IRPF	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juízo:	918116 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Série:	IRPF	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	21/05/2013
Qtd. de Débitos:	0002	Qtd. de Protestos:	000	Data de Distribuição:	
Nº. do Auto de Infração:		Ind.de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:	
Número do Imóvel (NIR/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajulzamento:	320012901901	Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):			
Motivo de Extinção:					
				Valor Inscrito:	R\$ 9.956,01
				Valor Remanescente:	UFIR 9.356,26 R\$ 9.956,01 UFIR 9.356,26
				Valor Consolidado:	R\$ 20.802,64
				Data Devolução/Arquivamento:	
				Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade:	

[Ajuda](#) [Insc. Anterior](#) [Próx. Inscrição](#) [Imp. Insc. Loc](#) [Imp. Res. Loc](#) [Voltar](#)





PFN-PIAU
DENIZE DE MOURA LEAL
(www3.pgfn.fazenda-10.15.26.5)
INFORMAÇÕES GERAIS
OCORRÊNCIAS

Consulta Dívida Ativa
Informações Gerais

06/06/2014 09:58
Tempo restante de
conexão: 19:59

DEVEDOR PARCELAMENTO DÉBITOS VALORES PAGAMENTOS EXECUÇÃO FISCAL PROTESTOS SRN/PI
Parâmetro: 32112000672 Número de Inscrição: 32 1 12 000672-51 Pág. 1/1
Número do Processo Administrativo: 15161 000058/2009-24 CPF/CNPJ: 217231413-72-
Devedor Principal: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

Situação: ATIVA AJUIZADA
Data da Inscrição: 31/10/2012 Procuradoria Responsável: PIAUI Nº. Judicial: 00005885320138180073 Valor Inscrito: R\$ 22.036,49 UFIR 20.708,88
Órgão de Origem: Procuradoria de Inscrição: PIAUI Nº. Único Judicial: 00004443020134014004
Nat. Dívida: TRIBUTARIA Qtd. de Devedores: 0001 Órgão de Justiça de Origem: COMARCA-SAO RAIMUNDO NONATO Valor Remanescente: R\$ 22.036,49 UFIR 20.708,88
Recalta: 3543 - DIV.ATVA-IRPF Qtd. de Pagamentos: 0000 Juízo: 918116 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Série: IRPF Qtd. de Parcelamentos: 0000 Data de Protocolo: 21/05/2013 Valor Consolidado: R\$ 39.806,78
Qtd. de Débitos: 0016 Qtd. de Protestos: 000 Data de Distribuição:
Nº. do Auto de Infração: Ind. de Súmula Vinculante 08: Não Data de Falência:
Número do Imóvel (NIRF/ITR): Nº. de Agrupamento para Ajuizamento: 320012901901 Data da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
Motivo de Extinção:

Ajudá Irá Anterior Próx. Inscrição Imp. Desc. Loc. Imp. Res. Loc. Voltar





PFN-PIAUI
DENIZE DE MOURA LEAL
(www3.pgfn.fazenda-10.15.26.5)
INFORMAÇÕES GERAIS
OCORRÊNCIAS

Consulta Dívida Ativa
Informações Gerais

06/06/2014 09:56 Tempo restante de conexão: 19:59

Parâmetro: 32112003002

Número de Inscrição: 32 1 12 003002-23 ✓

Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 13362 600137/2012-43

CPF/CNPJ: 217231413-72

Devedor Principal: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES ✓

Situação:	ATVA AJUZADA ✓					
Data da Inscrição:	21/12/2012	Procuradoria Responsável:	PIAUI	Nº. Judicial:	00005998220138180073	Valor Inscrito: R\$ 23.418,95
Orgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	PIAUI	Nº. Único Judicial:	0000606720134014004	UFIR 22.008,21
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Orgão de Justiça de Origem:	COMARCA-SAO RAIMUNDO NONATO	Valor Remanescente: R\$ 23.418,95
Receita:	3543 - DM.ATVA-IRPF	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juizo:	918116 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	UFIR 22.008,21
Série:	IRPF	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	21/05/2013	Valor Consolidado: R\$ 37.792,62
Qtd. de Débitos:	0002	Qtd. de Protestos:	000	Data de Distribuição:		Data Devolução/Arquivamento:
Nº. do Auto de Infração:		Ind. de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	320013900199	Data da Extinção:		
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):				
Motivo de Extinção:						





MINISTERIO DA FAZENDA DARF – SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Período de Apuração	
	CPF ou CNPJ	217.231.413-72
	Código de Receita	3543
NOME: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENESES	Nº de referência	32 1 12 000673-32
	Data de Vencimento	
	Valor do principal	
	Valor da Multa	
OBS.	Valor dos Juros e/ou Encargos DL 1025/69	
	Valor Total	
	Autenticação Bancária	

MINISTERIO DA FAZENDA DARF – SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Período de Apuração	
	CPF ou CNPJ	217.231.413-72
	Código de Receita	3543
NOME: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENESES	Nº de referência	32 1 12 000673-32
	Data de Vencimento	
	Valor do principal	
	Valor da Multa	
OBS.	Valor dos Juros e/ou Encargos DL 1025/69	
	Valor Total	
	Autenticação Bancária	



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls. 104



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 444-30.2013.4.01.4004, 60-67.2013.4.01.4004

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal Flávio Marcelo Sérvio Borges. SRN/PI,  (Maria do Socorro de Carvalho, Analista Judiciária, PI100180).

DESPACHO

Defiro o pedido de fl. 98. Atos pela Secretaria.

Antes, porém, expeça-se mandado de penhora, avaliação e registro, nos termos do despacho de fls. 53/54, visualizando os bens de fls. 89/91.

São Raimundo Nonato/PI, 28 de Julho de 2014.

~~FLAVIO MARCELO SÉRVIO BORGES~~
Juiz Federal


Flávio Marcelo Sérvio Borges
Juiz Federal
1



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI 
fls. 105



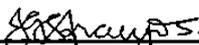
Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 444-30.2013.4.01.4004

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, expedi o mandado de penhora, avaliação e registro nº 602/2014. Dou fé.

São Raimundo Nonato/PI, 3 de setembro de 2014.



Jémima Gláucia Serra Araujo
Analista Judiciária
Mat.: PI 100178



JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos
o mandado nº 602 (ps. 106/108)
SRN, 09/10/2014
Servidor (a) / MAT. PI 100178. 





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO RAIMUNDO NONATO

MANDADO PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO
VARA ÚNICA DE SAO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO: 444-30.2013.4.01.4004
CLASSE: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
C.D.A.:
EXEQUENTE: UNIAO
EXECUTADO: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES
CPF/CNPJ: 217.231.413-72



MANDADO: 602/2014
INTIMAÇÃO DE: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES
ENDEREÇO: PRACA FRANCISCO A SILVA, 803, CENTRO, SAO RAIMUNDO NONATO/PI, CEP 64.770-000

FINALIDADE: PROCEDER A PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO em tantos bens quantos bastem de propriedade do (a) executado(a), dentre os indicados pelo Executado/Exequente (cópia anexa), com vista à garantia da Execução acima referenciada, cujo débito exequendo até a data de (06/06/2014), importa no valor de R\$ 109.214,86 (CENTO E NOVE MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), a ser atualizado na data da sua quitação. INTIMAR o credor fiduciário ou o credor hipotecário, se for o caso. Efetivada a Penhora, PROCEDER ao registro, INTIMAR o executado da avaliação efetuada, NOMEAR depositário no endereço acima mencionado e INTIMÁ-LO a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo. CIENTIFICAR o Executado, de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução, sob pena de se presumirem aceitos pelo(a) mesmo(a) como verdadeiros os fatos articulados pelo (a) Exequente. Recaindo a penhora sobre imóvel, INTIMAR o cônjuge do(a)s executado(a)s. CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei, CIENTIFICANDO ao(s) interessado(s) de que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, no endereço e horário abaixo indicados.

ADVERTÊNCIA Em caso de mudança de endereço, o depositário deverá comunicar este Juízo, tudo sob as penas da lei.

SEDE DO JUÍZO: VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO RAIMUNDO NONATO
RUA FRADE MACEDO 1054 – CEP 64.770-000
SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.
SAO RAIMUNDO NONATO, 03 de Setembro de 2014.

JOSÉ NILSON DOS SANTOS SILVA
Diretor(a) de Secretaria da VARA ÚNICA DE SÃO RAIMUNDO NONATO





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Certidão

Certifico para os devidos fins, que no dia 18 de setembro de 2014, às 12h:30min, realizei a PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO dos bens constantes no auto em anexo, conforme processo nº 444-30.2013.4.01.4004 deste juízo. Nomeei como depositário o Sr. MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES e o intimei do prazo de 30 dias para oposição dos embargos à execução.

Na presente data, compareci ao Cartório do 1º Ofício e Notas da Comarca de São Raimundo Nonato e entreguei cópia do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito dos imóveis para fins de Averbação conforme protocolo datado em 1º de outubro de 2014. O referido é verdade e dou fé.

E para constar, lavrei a presente certidão.

São Raimundo Nonato-PI, 1º de outubro de 2014

Danilo Mendes de Santana (Oficial de Justiça – Matrícula PI100166)





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Ao(s) dezoito dia(s) do mês de setembro de dois mil e quatorze, às 12h:00min, nesta cidade; em cumprimento ao mandado retro, expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 444-30.2013.4.01.4004, que a UNIÃO move em face de MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES, CPF 217.231.413-72, eu, DANILLO MENDES DE SANTANA, Oficial de Justiça, observando as formalidades legais, procedi à penhora do (s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade do executado:

- **LIVRO 2-A-Q, FLS 58, MATRÍCULA Nº12.111, REGISTRO Nº1-12.111 - UMA ÁREA DE TERRA NO LUGAR GARÇA DA FAZENDA GENIPAPO, DESTE MUNICÍPIO, COM SETENTA E SETE HECTARES E CINQUENTA ARES, INCRA CÓDIGO 130.109.061.972-2; QUE AVALIO EM R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).**

- **LIVRO 2-F, FLS 204, MATRÍCULA Nº 2771, REGISTRO Nº3-2771 - UM TERRENO LOCALIZADO A MARGEM DA ENCANAÇÃO QUE LIGA DO AÇUDE ALDEIA A CAIXA D'ÁGUA, SENDO PELA PARTE DO LADO MORRO, COM O SEGUINTE LIMITES AO POENTE FRENTE TRINTA METROS, LIMITANDO-SE COM A ESTRADA QUE VAI PARA PITOMBEIRA, AO NASCENTE, SETENTA METROS LIMITANDO-SE COM TERRENOOS DO MUNICÍPIO, AO SUL OITENTA METROS LIMITANDO-SE COM TERRENOS DO MUNICÍPIO E AO NORTE OITENTA METROS LIMITANDO-SE COM TERRENOS DO MUNICÍPIO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE QUATRO MIL METROS QUADRADOS; QUE AVALIO EM R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), TOMANDO COMO BASE O VALOR DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS) POR LOTE DE 300M2.**

Efetuada a penhora, depositei o (s) bem (ns) em mãos de MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES, CPF 217.231.413-72, que se obrigou como depositário, sujeitando-se às penas da Lei. Para constar, lavrei o presente auto, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Ass. Oficial de Justiça: *Danillo Mendes de Santana* P1160766

Ass. Depositário (a) *Manoel Agostinho de Castro*

Ciente da penhora e do prazo para opor Embargos à Execução em 18/09/2014.

Manoel Agostinho de Castro
Assinatura do Executado ou Representante Legal

Izâmara de Negreiros S. Oliveira
Escrevente Substitua
1º Ofício e Notas

RECEBIDO EM:
01 / 10 / 2014
18 Oliveira



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI (71)
fls. 109



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : **4443020134014004**

CERTIDÃO

Certifico que o(a) executado(a), intimado(a) para, querendo, opor embargos à execução, no prazo de 30 (trinta) dias, em 18/09/2014 (5ª feira), consoante certidão de fl. 107, com prazo até 20/10/2014 (2ª feira), até a presente data nada protocolou.

São Raimundo Nonato/PI, 30 de outubro de 2014.

J. Araujo
JÉMINA GLAÚCIA SERRA ARAUJO
Analista Judiciária - PI100178



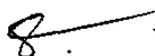
JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos

petição/documento(s) n°(s) 7565.

SRN, 17/12/2014

Servidor (a) / MAT. PI 100180.



ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL EM SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

REF. PROC. nº 444.30.2013.40.14.004

MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES, brasileiro, Médico, divorciado, portador do RG 550579 SSP/PI e CPF 217.231.413-72, residente e domiciliado na Praça Francisco A. Silva, n.º 803, Centro, São Raimundo Nonato/PI, por seu advogado e bastante procurador ao final assinado, vem, mui respeitosamente à honrosa presença de Vossa Excelência, **EXPOR** e ao final **REQUERER** o que se segue:

O executado foi surpreendido com bloqueio judicial em sua conta salário, dos valores referentes a seus proventos, único meio de subsistência sua e de seus filhos.

Ocorre que o débito encontra-se parcelado, conforme documentos em anexo, devendo os valores serem imediatamente desbloqueados e a execução suspensa.

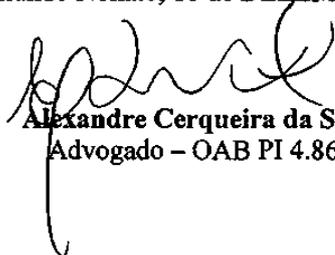
Ante todo o exposto, requer o executado:

A suspensão da execução, ante o parcelamento firmado;

Sejam liberados os valores bloqueados em sua conta salário;

**NESTES TERMOS.
PEDE DEFERIMENTO**

São Raimundo Nonato, 16 de DEZEMBRO de 2014.


Alexandre Cerqueira da Silva
Advogado - OAB PI 4.865

Praça Padre Francisco Freiria, sn, Aldeia - São Raimundo Nonato - PI - Fone: (89) 8100-6323 - (89) 9406-9841

JUSTIÇA FEDERAL/PI SSJ SRN PROTOCOLO 16-DEZ-2014 15:44 007565 1/2



01/12/2014 - BANCO DO BRASIL 16:22:34
260816138 0650

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DNI SIMPLIS

CLIENTE:
AGÊNCIA: 0000-0 CONTA: 0-0

AGENTE ARRECADADOR
CNPJ 001 - 2030 - AGENCIA SAO RAJMONDO NONATO PI
CÓDIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO 01/12/2014
PERÍODO DE APURAÇÃO 28/11/2014
NÚMERO DO CPF 217.231.413 72
CÓDIGO DA RECEITA 4737
NÚMERO DE REFERÊNCIA
DATA DO VENCIMENTO 28/11/2014
RECEITA BRUTA ACUMULADA
PERCENTUAL
VALOR DO PRINCIPAL 3.431,17
VALOR DA MULTA
VALOR DOS JUROS 34,31
VALOR TOTAL 3.465,48
NR. AUTENTICAÇÃO 7.875.04E.619.CAF.587

Aprovado pela SUFUD nº 73807

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	28/11/2014
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	217.231.413-7
	04 CÓDIGO DA RECEITA	4737
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 NOME / TELEFONE MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES	06 DATA DE VENCIMENTO	28/11/2014
DARF válido para pagamento até 01/12/2014 Domicílio tributário informado: SAO RAJMONDO NONATO NÃO RECEBER COM RASURAS	07 VALOR PRINCIPAL	3.431,17
	08 VALOR DA MULTA	
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DI - 1025/99	34,31
	10 VALOR TOTAL	3.465,48
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

Lei Nº 92.966 de 2014 - Parcelamento 01/12/2014 12:08:01

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou vencimento anterior a 2001.



Modelo Aprovado pela SRF - ANE
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

01/12/2014 - PERÍODO DE APURAÇÃO - 0546
265015138

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: AGENCIA: 0000-0 CONTA: 0 0

AGENTE ARRECADADOR: CNC 001 - 2600 - AGENCIA SAO RAIMUNDO NONATO P1
CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO: 01/12/2014
PERÍODO DE APURAÇÃO: 28/11/2014
NÚMERO DO CPF: 217.231.413 72
CÓDIGO DA RECEITA: 4750
NÚMERO DE REFERÊNCIA: 28/11/2014
RECEITA BRUTA ACUMULADA PERCENTUAL: 9,351,52
VALOR DO PRINCIPAL: 93,52
VALOR DA MULTA: 9,445,04
VALOR DOS JUROS: 9,445,04
VALOR TOTAL: 9,445,04

NR AUTENTICACAO: 0, 2AA, 7A1, 910, 3FA, AF0

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Carat/Cotec n. 001 DE 2006
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Aprovação pela BRFPD nº 73807

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p> <p>01 NOME / TELEFONE MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES</p> <p>DARF válido para pagamento até 01/12/2014 Domicílio tributário informado: SAO RAIMUNDO NONATO NÃO RECEBER COM RASURAS</p> <p>Let Nº 12.998 de 2014 - Parcelamento 01/12/2014 12:04:54</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	28/11/14
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	217.231.413
	04 CÓDIGO DA RECEITA	
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	28/11/14
	07 VALOR PRINCIPAL	9,351,52
	08 VALOR DA MULTA	
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1026/69	
	10 VALOR TOTAL	9,445,04
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso em código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou vencimento anterior a 2001.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 4443020134014004

ATO ORDINATÓRIO

De ordem do MM. Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária, independente de despacho, conforme a faculdade prevista no art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, e nos termos da Portaria 09, de 26 de maio de 2014, desta Subseção, abra-se vista ao exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a petição e os documentos de fls. 110/112, informando sobre o parcelamento alegado pelo executado e requerendo o que entender pertinente.

São Raimundo Nonato/PI, 16 de janeiro de 2015.


Jémima Gláucia Serra Araujo da Silveira
Analista Judiciário – PI100178



CERTIDÃO

Certifico que, nesta data,
faço carga dos presentes autos à PFN.
SRN, 23/01/2015
Servidor (a) / MAT. PI 100178. 

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, os presentes
autos foram recebidos em Secretaria.
SRN-PI, 03/02/2015.
Servidor / Mat. PI 100186. 



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls. 114 110



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 444-30.2013.4.01.4004

EM BRANCO



JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos petição protocolada
sob o nº 8423.

São Raimundo Nonato/PI, 03 de Janeiro de
2015.



Jémima Gláucia Serra Araujo da Silveira
Analista Judiciária
Matrícula PI 100178





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO PIAUÍ



Exmº Sr. Dr. Juiz Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato-PI.

Processo nº. 444-30.2013.4.01.4004

Exequente: União Federal (Fazenda Nacional)

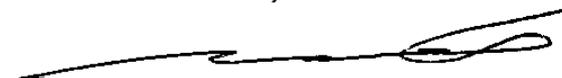
Executado (a): MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES.

A **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL**, representada nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 73/93, por seu procurador abaixo assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem **DIZER** que os débitos estão em fase de negociação de parcelamento, requerendo nova vista dos autos, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, para manifestar-se acerca da consolidação ou não do parcelamento.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Teresina, 30 de Janeiro de 2015.


Adelman de Barros Villa Júnior

Procurador da Fazenda Nacional

yrad

JUSTIÇA FEDERAL/PI SSI SRN PROTOCOLO 03-FEB-2015 15:04 008423 1/2



PFN-PIAUI

Consulta Dívida Ativa

29/01/2015 11:28

Tempo restante de conexão: 19:58

DENIZE DE MOURA LEAL
(www3.pgfn.fazenda-10.15.26.6)
INFORMAÇÕES GERAIS
OCORRÊNCIAS

Informações Gerais

DEVEDOR
PARCELAMENTO

DÉBITOS
VALORES

PAGAMENTOS
EXECUÇÃO FISCAL

PROTESTOS

Parâmetro: 32107001545

Número de Inscrição: 32 1 07 001545-97

Número do Processo Administrativo: 13362 800249/2007-37 CPF/CNPJ: 217231413-72

Devedor Principal: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES



Situação:	ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 12.996/14 - TODOS				
Data da Inscrição:	02/02/2007	Procuradoria Responsável:	PIAUI	Nº. Judicial:	00005885320138180073
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	PIAUI	Nº. Único Judicial:	00004443020134014004
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-SAO RAIMUNDO NONATO
Receita:	3543 - DIV.ATIVA-IRPF	Qtd. de Pagamentos:	0003	Juízo:	918116 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Série:	IRPF	Qtd. de Parcelamentos:	0001	Data de Protocolo:	21/05/2013
Qtd. de Débitos:	0003	Qtd. de Protestos:	000	Data de Distribuição:	
Nº. do Auto de Infração:		Ind. de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:	
Número do Imóvel (NIRF/TR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	320012901801	Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não
Motivo de Exinção:				Valor Inscrito:	R\$ 4.969,76
				UFIR:	4.670,38
				Valor Remanescente:	R\$ 4.705,74
					UFIR 4.422,26
				Valor Consolidado:	R\$ 11.161,87
				Data de Devolução/Arquivamento:	
				Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade:	



PFN-PIAUI

Consulta Dívida Ativa

29/01/2015 11:28 Tempo restante de conexão: 20:00

DENIZE DE MOURA LEAL
(www3.pgfn.fazenda-10.15.26.6)
INFORMAÇÕES GERAIS
OCORRÊNCIAS

Informações Gerais

DEVEDOR
PARCELAMENTO

DÉBITOS
VALORES

PAGAMENTOS
EXECUÇÃO FISCAL

PROTESTOS

Parâmetro: 32112000672

Número de Inscrição: 32 1 12 000672-51

Número do Processo Administrativo: 15161 000058/2009-24 CPF/CNPJ: 217231413-72

Devedor Principal: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES



Situação:	ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 12.996/14 - TODOS			
	DEBITOS ATENDEM			
Data da Inscrição:	31/10/2012	Procuradoria Responsável:	PIAUI	Nº. Judicial: 00005885320138180073
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	PIAUI	Nº. Único Judicial: 00004443020134014004
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem: COMARCA-SAO RAIMUNDO NONATO
Receita:	3543 - DIV.ATIVA-IRPF	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juzizo: 918116 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Série:	IRPF	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo: 21/05/2013
Qtd. de Débitos:	0016	Qtd. de Protestos:	000	Data de Distribuição:
Nº. do Auto de Infração:		Ind. de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	320012901901	Data da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem: Não
Motivo de Extinção:				
				Valor Inscrito: R\$ 22.036,49 UFIR 20.708,88
				Valor Remanescente: R\$ 22.036,49 UFIR 20.708,88
				Valor Consolidado: R\$ 41.195,06
				Data de Devolução/Arquivamento:
				Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade:



PFN-PIAUI

Consulta Dívida Ativa

29/01/2015 11:28 Tempo restante de conexão 20:00

DENIZE DE MOURA LEAL
(www3.pgfn.fazenda-10.15.26.5)
INFORMAÇÕES GERAIS
OCORRÊNCIAS

Informações Gerais

DEVEDOR
PARCELAMENTO

DÉBITOS
VALORES

PAGAMENTOS
EXECUÇÃO FISCAL

PROTESTOS

Parâmetro: 32112000673

Número de Inscrição: 32 1 12 000673-32

Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 15161 000059/2009-79 CPF/CNPJ: 217231413-72

Devedor Principal: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

Situatção:		ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 12.996/14 - TODOS			
Data da Inscrição:		DEBITOS ATENDEM			
31/10/2012	Procuradoria	PIAUI	Nº. Judicial:	00005885320138180073	Valor Inscrito: R\$ 9.956,01
	Responsável:	Procuradoria	Nº. Único	00004443020134014004	UFIR 9.356,26
	de Inscrição:	PIAUI	Judicial:	00004443020134014004	
	Orgão de		Orgão de	COMARCA-SAO	R\$ 9.956,01
	Origem:		Justiça de	RAIMUNDO NONATO	UFIR
	Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Origem:		Valor Remanescente: 9.356,26
	3543 -	Qtd. de	Juízo:	918116 - SUBSEÇÃO	
	DIV.ATIVA-	Pagamentos:	JUDICIÁRIA		
	IRPF	0000			
	Série:	Qtd. de	Data de	21/05/2013	Valor Consolidado: R\$ 21.555,31
	IRPF	Parcelamentos:	Protocolo:		
		0000	Data de		
	Qtd. de	Qtd. de	Distribuição:		Data
	0002	000	Data de		Devolução/Arquivamento:
	Débitos:	Protestos:	Data de		Data de Vencimento da
	Nº. do Auto	Ind.de Súmula	Falência:		Análise de Exigibilidade :
	de Infração:	Vinculante 08:			
		Não			
	Número do	Nº. de	Data da		
	Imóvel	Agrupamento	Extinção:		
	(NIRF/TR):	para			
		320012901901			
	Motivo de	Ajuizamento:	Aguarda		
	Suspensão		Análise do		
	de	Número do	Orgão de	Não	
	Exigibilidade:	Imóvel (RIP):	Origem:		
	Motivo de				
	Extinção:				



PFN-PIAUI

Consulta Dívida Ativa

29/01/2015 11:29 Tempo restante de conexão 19:59

DENIZE DE MOURA LEAL
(www3.pgfn.fazenda-10.15.26.5)
INFORMAÇÕES GERAIS
OCORRÊNCIAS

Informações Gerais

DEVEDOR
PARCELAMENTO

DÉBITOS
VALORES

PAGAMENTOS
EXECUÇÃO FISCAL

PROTESTOS



Parâmetro: 32112003002

Número de Inscrição: 32 1 12 003002-23

Número do Processo Administrativo: 13362 600137/2012-43 CPF/CNPJ: 217231413-72

Devedor Principal: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

Situação:	ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 12.996/14 - TODOS DEBITOS ATENDEM			
Data da Inscrição:	21/12/2012	Procuradoria Responsável:	PIAUI	Nº. Judicial: 00005998220138180073
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	PIAUI	Nº. Único Judicial: 00000606720134014004
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem: COMARCA-SAO RAIMUNDO NONATO
Recetta:	3543 - DIV.ATIVA-IRPF	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juízo: 918116 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Série:	IRPF	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo: 21/05/2013
Qtd. de Débitos:	0002	Qtd. de Protestos:	000	Data de Distribuição:
Nº. do Auto de Infração:		Ind. de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:
Número do Imóvel (NIRF/TR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	320013900199	Data da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem: Não
Motivo de Extinção:				Valor Inscrito: R\$ 23.418,95 UFIR 22.008,21
				Valor Remanescente: R\$ 23.418,95 UFIR 22.008,21
				Valor Consolidado: R\$ 39.268,02
				Devolução/Arquivamento: Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls. 120



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 444-30.2013.4.01.4004, 60-67.2013.4.01.4004

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal Adonias Ribeiro de Carvalho Neto. SRN/PI, 10.2.2015. S. (Jémina Gláucia Serra Araujo da Silveira, Analista Judiciária, PI100178).

DESPACHO

Defiro o pedido de fl. 115.

Após o prazo de suspensão de 120 (cento e vinte) dias, intime-se o (a) exequente para requerer o que entender de direito.

Atos pela Secretaria.

São Raimundo Nonato/PI, 10 de fevereiro de 2015.

ADONIAS RIBEIRO DE CARVALHO NETO
Juiz Federal

Adonias Ribeiro de Carvalho Neto
Juiz Federal

1



TRF 1ª Região
SSI/SRN/PI

fls.

121/10



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 4443020134014004

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, procedi à suspensão dos presentes autos, conforme determinado no despacho de fl. 120.

São Raimundo Nonato/PI, 10 de fevereiro de 2015.

Jémima Gláucia Serra Araujo da Silveira
Analista Judiciária – PI100178



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls. 122 #



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 444-30.2013.4.01.4004

EM BRANCO



JUNTADA

Nesta data, faço juntada nos presentes autos
do(a)s Arbitragem de penhora de fls.
123ª e 124ª.

São Raimundo Nonato/PI, 11 de fevereiro de
2015.

J. A. A. S.

Jémina Gláucia Serra Afaujo da Silveira
Analista Judiciária
Matrícula PI 100178



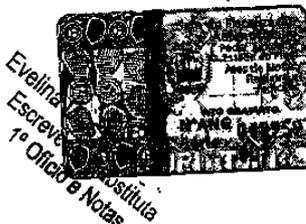


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
ESTADO DO PIAUÍ

Certifico, que, às fls. 058 do Livro de Registro Geral (Lº 2-A-Q) foi AVERBADO hoje (16/12/2014) sob nº 2-12.111, a AVERBAÇÃO DE PENHORA, como segue: AV nº 2-12.111. Feita em 16 de dezembro de 2014. Conforme Mandado de Penhora Avaliação e Registro expedido por José Nilson dos Santos Silva, Diretor da Secretaria da Vara Única de São Raimundo Nonato, por ordem do Juiz Federal de São Raimundo Nonato, e com base no Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 18 de setembro de 2014, assinado por Danilo Mendes de Santana, Oficial de Justiça da Vara Única da Subseção de SRN, expedido nos Autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 444-30.2013.4.01.4004, que a União move em face de Manoel Agostinho de Castro Menezes, CPF nº 217.231.413-72, procedo à averbação da penhora de uma área de terra no lugar Garça da Fazenda Genipapo, deste município, com setenta e sete hectares e cinquenta ares, INCRA Código 130.109.061.972-2, avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Depositário e ciente da penhora: Manoel Agostinho de Castro Menezes. Eu, Evelina Dias de Negreiros, Escrevente Substituta.

São Raimundo Nonato/PI, 16 de Dezembro de 2014.

Evelina Dias de Negreiros



JUSTIÇA FEDERAL/PI 557 SRN PROTOCOLO 16-DEZ-2015 15:23 008556 1/2



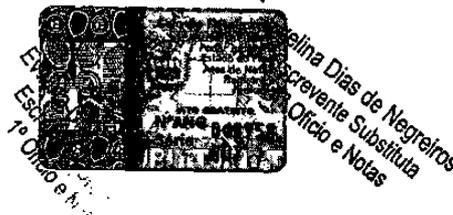


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
ESTADO DO PIAUÍ

Certifico, que, às fls. 204V do Livro de Registro Geral (Lº 2-F) foi AVERBADO hoje (16/12/2014) sob nº 4-2771, a AVERBAÇÃO DE PENHORA, como segue: AV nº 4-2771. Feita em 16 de dezembro de 2014. Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro expedido por José Nilson dos Santos Silva, Diretor da Secretaria da Vara Única de São Raimundo Nonato, procedo, por ordem do Juiz Federal e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 18 de setembro de 2014, assinado por Danilo Mendes de Santana, Oficial de Justiça da Vara Única da Subseção de SRN, expedido nos Autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 444-30.2013.4.01.4004, que a União move em face de Manoel Agostinho de Castro Menezes, CPF nº 217.231.413-72, à averbação da penhora de um terreno localizado à margem da encanação que liga do Açude Aldeia à Caixa D'água, sendo pela parte do lado morro, com os seguintes limites: ao poente frente, trinta metros limitando-se com a estrada que vai para Pitombeira, ao nascente, setenta metros, limitando-se com terrenos do município, ao sul, oitenta metros, limitando-se com terrenos do município, totalizando uma área de quatro mil metros quadrados, **avaliado em R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)** tomando por base o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) por lote de 300m². Nomeado como depositário: Manoel Agostinho de Castro Menezes, representante da penhora. Eu, Evelina Dias de Negreiros, Escrevente Substituta.

São Raimundo Nonato/PI, 16 de Dezembro de 2014.

Evelina Dias de Negreiros



JUSTIÇA FEDERAL DO PIAUÍ - SRN/PI
16-12-2014 15:39:088567 1/2



JUSTICA FEDERAL/PT SSJ SRN PROTOCOLO 18-FEV-2015 15:39 008567 2/2



Assinado eletronicamente por: MARIA KEILA RIBEIRO DIAS - 10/11/2022 16:45:43

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111016430753800001379820960>

Número do documento: 22111016430753800001379820960

TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls. 125



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 4443020134014004/0606720134014004

CERTIDÃO

Certifico que transcorreu o prazo de suspensão de 120 (cento e vinte) dias, **por parcelamento**, deferido pelo despacho de fl. 120.

São Raimundo Nonato/PI, 24 de agosto de 2015.

Francisco das Chagas de Barros
Analista Judiciário – PI100165



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fts. 126



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 4443020134014004/0606720134014004

ATO ORDINATÓRIO

De ordem do MM. Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária, independente de despacho, conforme a faculdade prevista no art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, e nos termos da Portaria 09/SSJSRN, de 26 de maio de 2014, abra-se vista ao exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, **manifestar-se sobre a regularidade do parcelamento informado**, tendo em vista o decurso do prazo solicitado.

São Raimundo Nonato/PI, 24 de agosto de 2015.

Francisco das Chagas de Barros
Analista Judiciário - PI100165



CERTIDÃO

Certifico que, nesta data,
faço carga dos presentes autos à PFN,
SRN, 27/08/2015
Servidor (a) / MAT. PI 100165.



CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, os presentes
autos foram recebidos em Secretaria.
SRN, 10/09/2015
Estagiário (a) / MAT. PI2506ES

CERTIDÃO

Nesta data, junto aos presentes autos
petição / documento(s) nº(s) 15953
SRN-PI, 23/09/2015.
Maria Keila Ribeiro Dias
Mat. PI 2347ES.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO PIAUÍ**

Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Da Vara Única Da Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato-PI.

PROCESSO: 444-30.2013.4.01.4004

EXEQUENTE: UNIÃO/ FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES.

A **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, representada nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 73/93, por seu (a) procurador (a) abaixo assinado, vem, respeitosamente, **INFORMAR** que o débito ajuizado continua **parcelado**, conforme demonstra(m) documento(s) anexo(s).

Em face disso, com fundamento no artigo 792-CPC, **REQUER a SUSPENSÃO** do presente feito, pelo prazo de 1 (um) ano, protestando, desde logo, por nova **VISTA** dos **AUTOS**, findo o aludido prazo, para manifestação quanto à regularidade dos pagamentos inerentes ao parcelamento.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Teresina, 02 de setembro de 2015.


ITALO NEIVA DO REGO MONTEIRO

Procurador da Fazenda Nacional

jvg



PFN-PIAUI

Consulta Dívida Ativa

31/08/2015 16:42 Tempo restante de conexão: 19:59

NOEME QUEIROZ DE CARVALHO
(www3.pgfn.fazenda-10.15.26.85)

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS
OCORRÊNCIAS

DEVEDOR
PARCELAMENTO

DÉBITOS
VALORES

PAGAMENTOS
EXECUÇÃO FISCAL

PROTESTOS

Parâmetro: 32107001545

Número de Inscrição: 32 1 07 001545-97

Número do Processo Administrativo: 13362 600249/2007-37

CPF/CNPJ: 217231413-72

Devedor Principal: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES



Pág. 1/1

Situação: ATMA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 12.996/14 - TODOS DEBITOS ATENDEM

Data da Inscrição:	02/02/2007	Procuradoria Responsável:	PIAUI	Nº. Judicial:	00005885320138180073	Valor Inscrito:	R\$ 4.969,76
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	PIAUI	Nº. Único Judicial:	00004443020134014004	UFIR	4.670,38
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-SAO RAMUNDO NONATO	Valor Remanescente:	R\$ 4.705,74
Receita:	3543 - DIVATIVA-IRPF	Qtd. de Pagamentos:	0003	Juizo:	918116 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	UFIR	4.422,26
Série:	IRPF	Qtd. de Parcelamentos:	0001	Data de Protocolo:	21/05/2013	Valor Consolidado:	R\$ 11.549,14
Qtd. de Débitos:	0003	Qtd. de Protestos:	000	Data de Distribuição:		Data	
Nº. do Auto de Infração:		Ind. de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Devolução/Arquivamento:	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	320012901901	Data da Extinção:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		
Motivo de Extinção:							



PFN-PIAUI

Consulta Dívida Ativa

31/08/2015 14:52 Tempo restante de conexão: 19:58

NOEME QUEIROZ DE CARVALHO

Informações Gerais

(www3.pgfn.fazenda-10.15.26.5)

INFORMAÇÕES GERAIS
OCORRÊNCIAS

DEVEDOR
PARCELAMENTO

DÉBITOS
VALORES

PAGAMENTOS
EXECUÇÃO FISCAL

PROTESTOS

Parâmetro: 32112000672

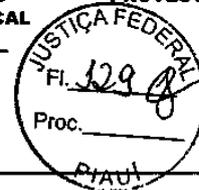
Número de Inscrição: 32 1 12 000672-51

Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 15161 000058/2009-24

CPF/CNPJ: 217231413-72

Devedor Principal: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

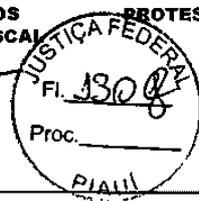


Situação: ATIVA AJUZADA AGUARD NEG LEI 12.996/14 - TODOS DEBITOS ATENDEM

Data da Inscrição:	31/10/2012	Procuradoria Responsável:	PIAUI	Nº. Judicial:	0005885320138180073	Valor Inscrito:	R\$ 22.036,49
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	PIAUI	Nº. Único Judicial:	00004443020134014004	UFIR	20.708,88
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-SAO RAIMUNDO NONATO	Valor Remanescente:	R\$ 22.036,49
Receita:	3543 - DIV.ATIVA-IRPF	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juízo:	918116 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	UFIR	20.708,88
Série:	IRPF	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	21/05/2013	Valor Consolidado:	R\$ 42.735,40
Qtd. de Débitos:	0016	Qtd. de Protestos:	000	Data de Distribuição:		Data Devolução/Arquivamento:	
Nº. do Auto de Infração:		Ind.de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	320012901901	Data da Extinção:			
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		
Motivo de Extinção:							



PFN-PIAUI Consulta Dívida Ativa 31/08/2015 14:52 Tempo restante de conexão: 19:58
 NOEME QUEIROZ DE CARVALHO Informações Gerais
 (www3.pgfn.fazenda-10.15.26.5)
INFORMAÇÕES GERAIS **DEVEDOR** **DÉBITOS** **PAGAMENTOS** **PROTESTOS**
OCORRÊNCIAS **PARCELAMENTO** **VALORES** **EXECUÇÃO FISCAL** **PIAUI**
 Parâmetro: 32112000673 Número de Inscrição: 32 1 12 000673-32 Pág. 1/1
 Número do Processo Administrativo: 15161 000059/2009-79 CPF/CNPJ: 217231413-72
 Devedor Principal: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES



Situação:		ATNA AJUZADA AGUARD NEG LEI 12.996/14 - TODOS DEBITOS			
Data da Inscrição:		Procuradoria Responsável:		Nº. Judicial:	Valor Inscrito:
31/10/2012		PIAUI		00005885320138180073	R\$ 9.956,01
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:		Nº. Único Judicial:	UFIR 9.356,26
		PIAUI		00004443020134014004	
Nat. Dívida:		Qtd. de Devedores:		Órgão de Justiça de Origem:	Valor Remanescente:
TRIBUTARIA		0001		COMARCA-SAO RAIMUNDO NONATO	R\$ 9.956,01
Receita:		Qtd. de Pagamentos:		Juízo:	UFIR 9.356,26
3543 - DIV.ATIVA-IRPF		0000		918116 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	
Série:		Qtd. de Parcelamentos:		Data de Protocolo:	Valor Consolidado:
IRPF		0000		21/05/2013	R\$ 22.390,42
Qtd. de Débitos:		Qtd. de Protestos:		Data de Distribuição:	Data
0002		000			Devolução/Arquivamento:
Nº. do Auto de Infração:		Ind. de Súmula Vinculante 08:		Data de Falência:	Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :
		Não			
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:		Data da Extinção:	
		320012901901			
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	
				Não	
Motivo de Extinção:					



PFN-PIAUI

Consulta Dívida Ativa

31/08/2015 14:53 Tempo restante de conexão: 19:59

NOEME QUEIROZ DE CARVALHO
(www3.pgfn.fazenda-10.15.26.5)

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS
OCORRÊNCIAS

DEVEDOR
PARCELAMENTO

DÉBITOS
VALORES

PAGAMENTOS
EXECUÇÃO FISCAL

PROTESTOS

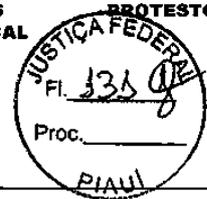
Parâmetro: 32112003002

Número de Inscrição: 32 1 12 003002-23

Número do Processo Administrativo: 13362 600137/2012-43

CPF/CNPJ: 217231413-72

Devedor Principal: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES



Pág. 1/1

Situação: ATIVA AJUZADA AGUARD NEG LEI 12.996/14 - TODOS DEBITOS ATENDEM

Data da Inscrição:	21/12/2012	Procuradoria Responsável:	PIAUI	Nº. Judicial:	00005998220138180073	Valor Inscrito:	R\$ 23.418,95
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	PIAUI	Nº. Único Judicial:	00000606720134014004	UFIR	22.008,21
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-SAO RAIMUNDO NONATO	Valor Remanescente:	R\$ 23.418,95
Receta:	3543 - DIV.ATIVA-IRPF	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juízo:	918116 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	UFIR	22.008,21
Série:	IRPF	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	21/05/2013	Valor Consolidado:	R\$ 40.905,01
Qtd. de Débitos:	0002	Qtd. de Protestos:	000	Data de Distribuição:		Data	
Nº. do Auto de Infração:		Ind.de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Devolução/Arquivamento:	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajulzamento:	320013900199	Data da Extinção:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		
Motivo de Extinção:							

- Ajuda
- Histórico
- Próx. Inscrição
- Imp. Res. Lóc.
- Imp. Res. Lóc.
- Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRF 1ª Região
SJ/PI
fls. 132



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processos : 4443020134014004, 606720134014004

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza Federal Renata Almeida de Moura Isaac. SRN/PI, 4.11.2015. *Assinada* (Jémina Gláucia Serra Araujo da Silveira, Analista Judiciária, PI100178).

DESPACHO

A parte exequente informa o adimplemento do parcelamento realizado pelo executado, requerendo, portanto, a suspensão da execução.

Uma vez que houve parcelamento do débito, impõe-se a suspensão do processo pelo prazo deste (arts. 151, VI, e 174, parágrafo único, IV, CTN, c/c art. 792, CPC).

Durante o prazo do parcelamento e, conseqüentemente, de suspensão do processo, os autos deverão permanecer arquivados, sem baixa (TRF - 1ª Região, 3ª Turma, AG 199901000147157, Rel. Olindo Menezes, j. 16.11.1999, DO 31.3.2000; TRF - 2ª Região, AG 139747, 4ª Turma Especializada, AG 135797, Rel. Alberto Nogueira, j. 10.3.2009, DO 12.8.2009; TRF - 3ª Região, 6ª Turma, AG 207225, Rel. Consuela Yoshida, j. 11.5.2005, DO 3.6.2005; TRF - 4ª Região, 1ª Turma, AC 2009711990030096, Re. Maria de Fátima Freitas Labarrère, j. 21.10.2009, DO 3.11.2009; TRF 5ª Região, 1ª Turma, AG 64783, Re. Ricardo César Mandarinô Barretto, j. 6.12.2007, DO 28.2.2008).

Note-se que, nestes casos, uma vez suspensa a execução, e dentro do prazo do parcelamento, constitui ônus exclusivo da "exequente diligenciar no sentido de acompanhar o cumprimento do parcelamento efetuado pela executada, manifestando-se seja na hipótese de inadimplemento, a fim de ter prosseguimento a execução, seja no caso de quitação da dívida, a ensejar a extinção do executivo fiscal" (TRF - 3ª Região, 6ª Turma, AG 207225, Re. Consuela Yoshida, j. 11.5.2005, DO 3.6.2005).

Portanto, **suspendo o curso do processo pelo prazo do parcelamento.**

Arquiem-se os autos, sem baixa.

Renata A. de Moura Isaac
Renata A. de Moura Isaac
Juíza Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRF 1ª Região
SJ/PI
fls. 133



Determino, desde logo, que findo o prazo do parcelamento, a exequente se pronuncie, independentemente de nova intimação, sobre eventual descumprimento ou extinção.

Ficam, desde já, indeferidos requerimentos de desarquivamento sem justificativa devida (inadimplemento ou extinção pelo pagamento) ou de novas intimações, pois à exequente cabe verificar o decurso dos seus prazos, não incumbindo ao juízo e à respectiva secretaria atuarem como seus assistentes.

Publique-se.

Intime-se também a exequente.

São Raimundo Nonato/PI, 4 de novembro de 2015.

Juíza ^{Renata A. de Moura Isaac} **RENATA ALMEIDA DE MOURA ISAAC**
Vara única da Subseção de SRN/PI

Renata A. de Moura Isaac
Juíza Federal





JUSTIÇA FEDERAL
Subseção de São Raimundo Nonato/PI

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o **DESPACHO retro** foi disponibilizado no e-DJF1 nº 210, Cad Jud/SJPI, em **10/11/2015**, com validade de publicação em **11/11/2015**. SRN (PI), **10/11/2015**.
(Francisco das Chagas de Barros – Analista Judiciário/PI100165)

PROCURADORIA DA FUNÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SERVIÇOS JUDICIAIS
Certifico que os autos de processo judicial foram
depois de arquivados.
Teresina/PI, 03/12/2015.
Adriana

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data,
faço carga dos presentes autos à PFN.
SRN, 27/11/2015
Estagiário (a) / MAT. PI 2347ES. *[Signature]*

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, recebo os
presentes autos em Secretaria.
SRN-PI, 15/12/2015.
Marlúcia Antunes Sousa *[Signature]*
Mat. PI 2482ES.

CERTIDÃO

Nesta data, junto aos presentes autos
petição / documento(s) n°(s) 30228.
SRN-PI, 16/12/2015.
Marlúcia Antunes Sousa *[Signature]*
Mat. PI 2482ES.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO RIOAÚÍ

Praça Marechal Deodoro, S/N - Centro - 7º Andar, Teresina - PI, CEP: 64000-160
Fones: (86) 3221 - 7253 / 3215 - 8060 / 3215 - 8010 Fax: (86) 3221-6625



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA VARA
FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI**

Processo Nº : 444-30.2013.4.01.4004

Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

Executada: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

A **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**, por intermédio de seu Procurador in fine assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que, conforme demonstrativo em anexo, o executado aderiu ao parcelamento previsto na Lei 11.941/09, cujo prazo foi reaberto pela Lei 12.996/04.

Entretanto, observa-se que só consta no sistema desta Procuradoria o pagamento da primeira parcelas do acordo (novembro/2014), ausentes qualquer registro de pagamento das demais parcelas.

Desde então, a executada está inadimplente no pagamento do parcelamento. E, conforme dispõe o art. 1º, § 9º, da Lei 11.941/09:

“§ 9º A manutenção em aberto de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela, estando pagas todas as demais, implicará, após comunicação ao sujeito passivo, a imediata rescisão do parcelamento e, conforme o caso, o prosseguimento da cobrança.”

Assim, diante da inadimplência de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, o executado deu causa legal à imediata rescisão do parcelamento e ao conseqüente prosseguimento da cobrança, conforme dispõe o § 9º do art. 1º da Lei 11.941/09.

Ante o exposto, **a Fazenda Nacional requer a intimação do executado para apresentar os comprovantes de recolhimento do parcelamento da Lei 12.996 referentes aos meses de dezembro/2014 a novembro/2015, sob pena de ser excluído do parcelamento.**

Após intimado, mantendo-se inerte o executado, desde já a
FAZENDA NACIONAL **requer a**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO

Praça Marechal Deodoro, S/N - Centro - 7º Andar, Teresina - PI, CEP: 64000-160
Fones: (86) 3221 - 7253 / 3215 - 8060 / 3215 - 8010 Fax: (86) 3221-6625



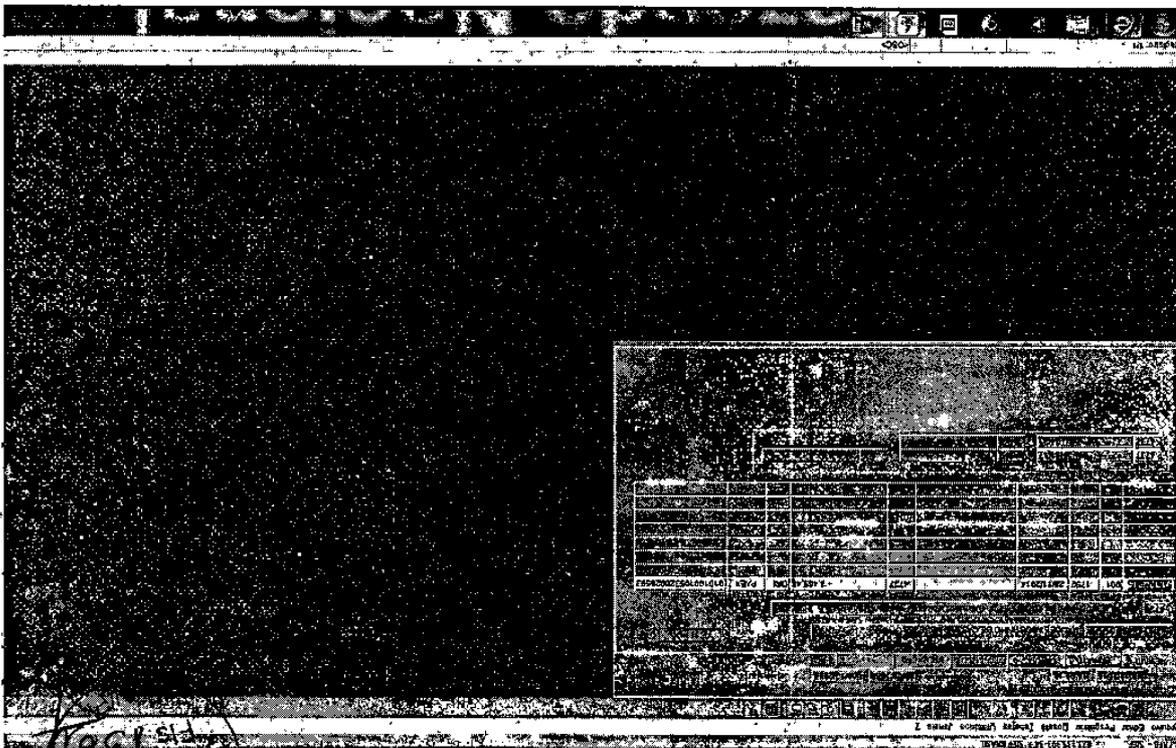
designação de datas para leilão dos imóveis penhorados nos autos, bem como reitera o pedido de conversão em renda do valores bloqueados às fls. 56/57, encaminhando-se à CAIXA o DARF de fls. 103, esclarecendo que o valor do documento deve ser preenchido com o saldo atualizado da conta judicial no momento da operação.

Nestes termos, pede deferimento.

Teresina, 10 de dezembro de 2015.

ITALO NEIVA DO REGO MONTEIRO
Procurador da Fazenda Nacional
SIAPE n° 1794213 / OAB-PI N° 3969





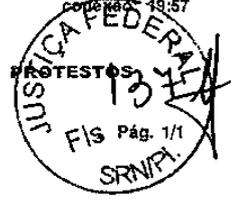
PFN-PIAUI

Consulta Dívida Ativa

03/12/2015 17:19 Tempo restante de

NOEME QUEIROZ DE CARVALHO
(www3.pgfn.fazenda-10.15.26.5)

Informações Gerais



INFORMAÇÕES GERAIS
OCORRÊNCIAS

DEVEDOR
PARCELAMENTO

DÉBITOS
VALORES

PAGAMENTOS
EXECUÇÃO FISCAL

Parâmetro: 32107001545

Número de Inscrição: 32 1 07 001545-97

Número do Processo Administrativo: 13362 600249/2007-37

CPF/CNPJ: 217231413-72

Devedor Principal: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

Situação:	ATVA AJUIZADA BLOQUEADA PARA NEGOCIACAO LEI					
	12.996/2014					
Data da Inscrição:	02/02/2007	Procuradoria Responsável:	PIAUI	Nº. Judicial:	00005885320136180073	Valor Inscrito: R\$ 4.969,76
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	PIAUI	Nº. Único Judicial:	00004443020134014004	UFIR 4.670,38
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-SAO RAIMUNDO NONATO	R\$ 4.705,74
Receita:	3543 - DIV.ATIVA-IRPF	Qtd. de Pagamentos:	0003	Juizo:	918116 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	Valor Remanescente: UFIR 4.422,26
Série:	IRPF	Qtd. de Parcelamentos:	0001	Data de Protocolo:	21/05/2013	Valor Consolidado: R\$ 11.792,36
Qtd. de Débitos:	0003	Qtd. de Protestos:	000	Data de Distribuição:		Data
Nº. do Auto de Infração:		Ind. de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Devolução/Arquivamento:
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	320012901901	Data da Extinção:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não	
Motivo de Extinção:						

166.121,14	11.792,36
+ 120.343,19	43.702,82
<u>286.464,33</u>	22.914,91
	+ 41.933,10
	<u>120.343,19</u>



PFN-PIAUI

Consulta Dívida Ativa

03/12/2015 17:19 Tempo restante de conexão: 19:57

NOEME QUEIROZ DE CARVALHO
(www3.pgfn.fazenda-10.15.26.5)

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS
OCORRÊNCIAS

DEVEDOR
PARCELAMENTO

DÉBITOS
VALORES

PAGAMENTOS
EXECUÇÃO FISCAL

PROTESTOS

Parâmetro: 32112000672

Número de Inscrição: 32 1 12 000672-51

Número do Processo Administrativo: 15161 000058/2009-24

CPF/CNPJ: 217231413-72

Devedor Principal: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES



Situação:	ATIVA AJUZADA BLOQUEADA PARA NEGOCIACAO LEI 12.996/2014				
Data da Inscrição:	31/10/2012	Procuradoria Responsável:	PIAUI	Nº. Judicial:	00005885320138180073 Valor Inscrito: R\$ 22.036,49 UFIR 20.708,88
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	PIAUI	Nº. Único Judicial:	00004443020134014004
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-SAO RAIMUNDO NONATO Valor Remanescente: R\$ 22.036,49 UFIR 20.708,88
Receita:	3543 - DIV.ATMA-IRPF	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juizo:	918116 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
Série:	IRPF	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	21/05/2013 Valor Consolidado: R\$ 43.702,82
Qtd. de Débitos:	0016	Qtd. de Protestos:	000	Data de Distribuição:	
Nº. do Auto de Infração:		Ind. de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	320012901901	Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não
Motivo de Extinção:					

- Ajuda
- Insc. Anterior
- Próx. Inscrição
- Ima. Insc. Loc.
- Imp. Res. Loc.
- Voltar



PFN-PIAUI

Consulta Dívida Ativa

03/12/2015 17:20 Tempo restante de conexão: 18:59

NOEME QUEIROZ DE CARVALHO
(www3.pgfn.fazenda-10.15.26.5)

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS
OCORRÊNCIAS

DEVEDOR
PARCELAMENTO

DÉBITOS
VALORES

PAGAMENTOS
EXECUÇÃO FISCAL

PROTESTOS

Parâmetro: 32112000673

Número de Inscrição: 32 1 12 000673-32

Número do Processo Administrativo: 15161 000059/2009-79

CPF/CNPJ: 217231413-72

Devedor Principal: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES



Situação:	ATIVA AJUIZADA BLOQUEADA PARA NEGOCIACAO LEI					
	12.996/2014					
Data da Inscrição:	31/10/2012	Procuradoria Responsável:	PIAUI	Nº. Judicial:	00005885320138180073	Valor Inscrito: R\$ 9.956,01
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	PIAUI	Nº. Único Judicial:	00004443020134014004	UFIR 9.356,26
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-SAO RAIMUNDO NONATO	Valor Remanescente: R\$ 9.956,01
Receita:	3543 - DIV.ATIVA-IRPF	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juízo:	918116 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	UFIR 9.356,26
Série:	IRPF	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	21/05/2013	Valor Consolidado: R\$ 22.914,91
Qtd. de Débitos:	0002	Qtd. de Protestos:	000	Data de Distribuição:		Data
Nº. do Auto de Infração:		Ind. de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Devolução/Arquivamento:
Número do Imóvel (NIRFI/IR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	320012901901	Data da Extinção:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não	
Motivo de Extinção:						

- Ajuda
- Insc. Anterior
- Próx. Inscrição
- Imp. Insc. Loc.
- Imp. Res. Loc.
- Voltar



PFN-PIAUI

Consulta Divida Ativa

03/12/2015 17:20 Tempo restante de conexão: 19:58

NOEME QUEIROZ DE CARVALHO
(www3.pgfn.fazenda-10.15.26.5)

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS

DEVEDOR PARCELAMENTO

DÉBITOS VALORES

PAGAMENTOS EXECUÇÃO FISCAL

PROTESTOS

Parâmetro: 32112003002

Número de Inscrição: 32 1 12 003002-23

Número do Processo Administrativo: 13362 600137/2012-43

CPF/CNPJ: 217231413-72

Devedor Principal: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES



Situação:	ATVA AJUZADA BLOQUEADA PARA NEGOCIACAO LEI 12.996/2014					
Data da Inscrição:	21/12/2012	Procuradoria Responsável:	PIAUI	Nº. Judicial:	00005998220138180073	Valor Inscrito: R\$ 23.418,95
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	PIAUI	Nº. Único Judicial:	00000606720134014004	UFR 22.008,21
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-SAO RAIMUNDO NONATO	Valor Remanescente: R\$ 23.418,95
Receita:	3543 - DIV.ATVA-IRPF	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juizo:	918116 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	UFR 22.008,21
Série:	IRPF	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	21/05/2013	Valor Consolidado: R\$ 41.933,10
Qtd. de Débitos:	0002	Qtd. de Protestos:	000	Data de Distribuição:		Data Devolução/Arquivamento:
Nº. do Auto de Infração:		Ind.de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	320013900199	Data da Extinção:		
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não	
Motivo de Extinção:						

[Ajuda](#)
[Ítem Anterior](#)
[Próx. Inscrição](#)
[Imp. Imp. Lote](#)
[Imp. Res. Lote](#)
[Voltar](#)



PAEX,CONSULTA,CONSCONTA (CONSULTA CONTA)

DATA : 07/12/2015 HORA : 17:17

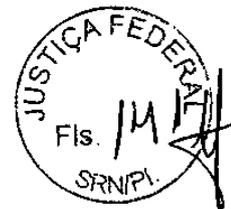
USUARIO : ITALO

PAG.: 1

OPTANTE: 217.231.413-72

ASSINALE COM 'X' O PARCELAMENTO DESEJADO

PARCELAMENTO	SITUAÇÃO
(-) L.11941-PGFN-DEMAIS-ART 1	REJEITADA NA CONSOLIDAÇÃO
(-) L.11941-RFB-PREV-ART 1	REJEITADA NA CONSOLIDAÇÃO
(-) L.11941-RFB-DEMAIS-ART 1	REJEITADA NA CONSOLIDAÇÃO
(-) L.11941-RFB-DEMAIS-ART 3	PEDIDO NAO VALIDADO
(-) L.12996-PGFN-DEMAIS	EM CONSOLIDAÇÃO NA PGFN
(-) L.12996-RFB-DEMAIS	REJEITADA NA CONSOLIDAÇÃO



PF3=SAI PF12=VOLTA



PAEX, CONSULTA, CONSCONTA (CONSULTA CONTA)

DATA : 07/12/2015 HORA : 17:17

USUARIO : ITALO

L.12996-PGFN-DEMAIS

217.231.413-72

- MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

PEDIDO FORMALIZADO EM : 24/11/2014

OPCAO VALIDADA EM : 01/12/2014

ORGAO DE JURISDICAÇÃO : 03.302.03



CODIGO DE ACESSO :

SITUACAO :

EM CONSOLIDACAO NA PGFN

PF1-AJUDA PF3-SAI PF12-VOLTA

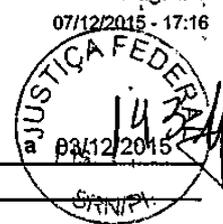
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Pág: 1/1

07/12/2015 - 17:16

EXTRATO DO PAGAMENTO

Período Pesq: 06/09/1986



CPF **Nome**
217.231.413-72 MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

Dt Venc.	Per. Apuração	Nr Processo	Dt Arrec.	Bco/Ag.	UA Arrec.
28/11/2014	28/11/2014	--	01/12/2014	001/1752	330203
Parcela	Nr. Referência	VRBA	Percentual	Dt Recep.	Bda/Seq.
		--		02/12/2014	--

Valores do Registro

Receitas	Valores
4737	3.431,17
4737	34,31
Total:	3.465,48

Nr. Registro 3873973673-3	Situação ORIGINAL Sistema de Interesse PAEX Origem do Erro -- Valor Restituído
	Saldo disponível do Registro Não controlado no Sief

Nr. do Documento 10100105320026593	Dt. Limite Acolhimento --
Tipo do Documento DARF	Nr. Autenticação --

Código de Barras
Data de Emissão:

SRFR000

SUA: 8000029-0001

SRF21



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls. 144 ff



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 444-30.2013.4.01.4004

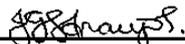
EM BRANCO



CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à (ao)
MM. Juiz (a) Federal.

São Raimundo Nonato/PI, 10 de Fevereiro de
2016.



Jémina Gláucia Serra Araujo da Silveira
Analista Judiciária
Matrícula PI 100178





00004443020134014004

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO RAIMUNDO NONATO



Processo Nº 0000444-30.2013.4.01.4004 - VARA ÚNICA DE SAO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO : 444-30.2013.4.01.4004
CLASSE : 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE : UNIÃO
EXECUTADO : MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

DESPACHO

Conforme requerido pela União às fls. 134/135, determino que se intime o executado para, no prazo de 10 (dez) dias, demonstrar o adimplemento do parcelamento noticiado nos presentes autos, sob pena do prosseguimento da execução na forma já pleiteada às fls. 134/135.

Cumprida a determinação ou decorrido o prazo ora concedido, retornem os autos imediatamente conclusos para decisão.

São Raimundo Nonato/PI, 18 de fevereiro de 2016.

PABLO BALDIVIESO
JUIZ FEDERAL TITULAR
Vara Única da Subseção Judiciária de SRN/PI

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL PABLO ENRIQUE CARNEIRO BALDIVIESO em 18/02/2016, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 412564004200

Pág. 1/1



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls. 346



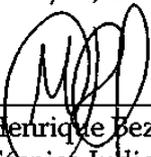
Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo: **444-30.2013.4.01.4004**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o **DESPACHO** de fl(s). 145 foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1, Seção Judiciária do Piauí, Caderno Judicial, em **01.03.2016**, com validade de publicação no dia **02.03.2016**. (Resolução PRESI 25, de 05 de dezembro de 2014.)

São Raimundo Nonato/PI, 1 de março de 2016.



Manoel Henrique Bezerra Ferreira
Técnico Judiciário
Mat.: PI 100186



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls. 147



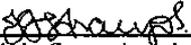
Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 4443020134014004

CERTIDÃO

Certifico que o(a) executado(a), intimado(a) para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias, em 02/03/2016, consoante certidão de fl. 146, até a presente data nada protocolou.

São Raimundo Nonato/PI, 6 de maio de 2016.



Jémina Gláucia Serra Araujo da Silveira
Analista Judiciária
Matrícula PI 100178





JUSTIÇA FEDERAL
Subseção de São Raimundo Nonato/PI

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os presentes autos conclusos ao (à)
MM. Juiz (a) Federal.

SRN/PI, 15/06 /2016. 
(Gláucia S. A. da Silveira – Analista Judiciária/PI100178)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

TRF 1ª Região
SJ/PI
fls. 148

Processo : 444-30.2013.4.01.4004

DESPACHO

DEFIRO o pedido de conversão em renda da União do valor bloqueado à fl. 56.

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que proceda à conversão deferida mediante a utilização da DARF de fl. 103.

DEFIRO o pedido de hasta pública de fls. 134/135.

Antes, porém, proceda-se, com urgência, à reavaliação dos bens penhorados e avaliados à fl. 108, **bem como ao registro da respectiva penhora, se ainda necessário**, intimando-se o(s) executado(s) acerca da respectiva reavaliação.

Em seguida, promovam-se as medidas de hasta pública do(s) bem(ns), devendo a Secretaria providenciar os expedientes necessários, tais como indicação de data e expedição do Edital, com observância dos prazos legais.

Nomeio como leiloeiro oficial o Sr. Ítalo Trindade Moura, cuja comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a quem incumbirá a prática de todos os procedimentos para a efetivação do ato, observados estes parâmetros: a) o bem será arrematado pela maior oferta, restringindo-se a alienação, na 1ª hasta, ao mínimo da avaliação; b) se o bem não alcançar lance igual ou superior à importância da avaliação, será arrematado em 2ª hasta, por quem oferecer quantia não inferior a 60% do valor da avaliação.

Cumpra-se, valendo este despacho como **mandado** (reavaliação, registro e intimação), com a complementação dos seguintes documentos: cópia da inicial, do endereço do executado, do auto de penhora e atualização do valor da dívida.

São Raimundo Nonato/PI, 15 de junho de 2016.


PABLO BALDIVIESO
JUIZ FEDERAL TITULAR
Vara única da Subseção de SRN/PI





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN
Rua Frade Macedo, nº 1.054, Bairro Aldeia, CEP 64.770-000, Fone: (89) 3582-9600
Fax: (89) 3582-9616, São Raimundo Nonato/PI, E-mail: 01vara.srn@trf1.jus.br

Ofício nº 206-2016/SECVA/SEXEC
Proc. nº 444-30.2013.4.01.4004, 60-67.2013.4.01.4004

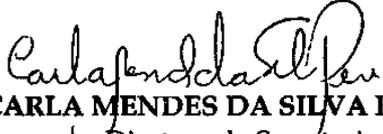
São Raimundo Nonato-PI, 16 de junho de 2016.

Senhora Tabela,ã,

Cumprimentando-a, de ordem do MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária, REQUISITO a Vossa Senhoria que encaminhe para este Juízo, no prazo de 72 horas, a certidão de inteiro teor atualizada do imóvel penhorado à fl. 108, providenciando a devida averbação da penhora, caso ainda necessário, bem assim informe o devido cumprimento deste ofício.

Em proveito do ensejo, reitero-lhe manifestos de elevada consideração.

Atenciosamente,


CARLA MENDES DA SILVA PEREIRA
Diretora de Secretária
Vara Única de São Raimundo Nonato/PI

Anexos: Cópia do auto de penhora e avaliação de fl. 108.

A Ilustríssima.
EVELINA DIAS NEGREIROS
TABELIÃ SUBSTITUTA do Cartório do 1º Ofício de Notas de São Raimundo Nonato/PI
Praça Francisco Antonio da Silva, nº 816- Centro, CEP 64.770-000 - São Raimundo Nonato/PI.
Tel. 89-3582-2204.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO RAIMUNDO NONATO

Processo Nº 0000444-30.2013.4.01.4004 - VARA ÚNICA DE SAO RAIMUNDO NONATO

Ofício nº 205-2016/SECVA/SEXEC
Proc. nº 444-30.2013.4.01.4004

São Raimundo Nonato-PI, 20 de Junho de 2016.

Senhor Gerente,

Requisito a Vossa Senhoria que proceda à **conversão em renda** em favor da **UNIÃO**, observado o documento de fl. 103 (dados para a conversão dos valores, em anexo), do numerário constricto no sistema BacenJud (ID nº 072014000000373898; fl. 56), e seus **acréscimos legais**, em nome de **MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES**, inscrito (a) no CPF sob o nº 217.231.413-72.

Requisito, ainda, que informe a este Juízo, no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, o cumprimento da diligência acima requerida, com a remessa do devido comprovante.

Anexos: Dados para a conversão (fl. 103) e BacenJud (fl. 56).

Atenciosamente,

PABLO BALDIVIESO
JUIZ FEDERAL TITULAR
Vara Única da Subseção de SRN/PI

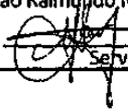
A Sua Senhoria
PAULO JORGE DE SOUSA DOS SANTOS
GERENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Praça Padre Francisco Antônio da Silva, Ed. Jessé Piauilino, S/N, Centro
Sao Raimundo Nonato , PI

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL PABLO ENRIQUE CARNEIRO BALDIVIESO em 20/06/2016, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

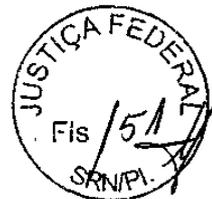
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 603824004224.

Pág. 1/1



JUNTADA	
Nesta data, junto aos autos:	
()	Petição nº _____
{ }	Mandado nº _____
()	AR de fl. _____ referente à/ao _____
Temp. entrega de 20/11/2016	
São Raimundo Nonato/PI, 20/11/2016	
	
PI 2482ES	
Servidor/Matricula	





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Piauí

VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Rua Frade Macedo, nº 1.054, Bairro Aldeia, CEP 64.770-000, Fone: (89) 3582-9600
Fax: (89) 3582-9616, São Raimundo Nonato/PI, E-mail: 01vara.srn@trf1.jus.br

Ofício nº 206-2016/SECVA/SEXEC
Proc. nº 444-30.2013.4.01.4004, 60-67.2013.4.01.4004

São Raimundo Nonato-PI, 16 de junho de 2016.

Senhora Tabeliã,

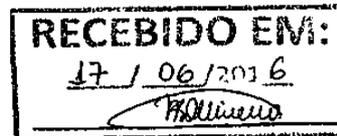
Cumprimentando-a, de ordem do MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária, **REQUISITO** a Vossa Senhoria que encaminhe para este Juízo, no prazo de 72 horas, a certidão de inteiro teor atualizada do imóvel penhorado à fl. 108, **providenciando a devida averbação da penhora, caso ainda necessário**, bem assim informe o devido cumprimento deste ofício.

Em proveito do ensejo, reitero-lhe manifestos de elevada consideração.

Atenciosamente,


CARLA MENDES DA SILVA PEREIRA
Diretora de Secretaria
Vara Única de São Raimundo Nonato/PI

Anexos: Cópia do auto de penhora e avaliação de fl. 108.



Izâmara de Negreiros S. Oliveira
Escritora Autorizada
1º Ofício e Notas

A Ilustríssima.
EVELINA DIAS NEGREIROS
TABELIÃ SUBSTITUTA do Cartório do 1º Ofício de Notas de São Raimundo Nonato/PI
Praça Francisco Antonio da Silva, nº 816- Centro, CEP 64.770-000 - São Raimundo Nonato/PI.
Tel. 89-3582-2204.



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls. 1524



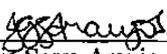
Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 444-30.20134014004

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, expedi o mandado de reavaliação nº 410/2016. Dou fé.

São Raimundo Nonato/PI, 24 de junho de 2016.



Jémina Glaúcia Serra Araujo da Silveira
Analista Judiciária
Mat.: PI 100178



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls. 153



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 444.30.2013.4.014.004

EM BRANCO



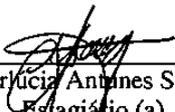
JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos:

- () Petição de nº _____.
- () Mandado nº _____.
- () AR de fl. _____ referente à/ao _____.

(X) Certidões 154/155

São Raimundo Nonato/PI, 29 / 06 /2016.



Marilúcia Antunes Sousa
Estagiário (a)
Mat. PL2482ES





PODER JUDICIÁRIO
Estado do Piauí
Comarca de São Raimundo Nonato
Cartório do 1º Ofício e Notas

Abmerval Gomes Dias – Tabelião Público

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE IMÓVEL

444.30.2013

Certifico a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo neste Cartório de 1º Ofício nesta cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, o Livro Registro de Imóveis, Registro Geral, Livro 2-A-Q às fls 58. Matrícula Nº 12.111, Data 19 de Março de 1996. Consta o seguinte: **Imóvel:** Uma área de terra no lugar garça da Fazenda Genipapo deste Município, com setenta e sete hectares e cinquenta ares, cadastrada no Incra nº referencia 0089300.01.4.01.7 nº da declaração 03.013.23.34 data da emissão 02/01/95 vencimento 29/02/96 código 130.109.061.972-5 área do imóvel 77,5ha. **Transcrição Anterior.** 7079 Lº 2 Rg fls 15. **Adquirentê:** RAIMUNDO NONATO MOURA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF-106.104.213-87. **Transmitente:** Manoel Menezes da Silva agropecuarista e sua mulher Francisca de Castro Menezes, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade CPF-011.488.003-44. **Valor.** R\$ 640,00. **Título.** Escritura Pública de Venda e Compra datada de 14 de Março de 1996. Feita pela Escrevente Juramentada do 1º Ofício SSNPLandim Lº 79 fls 109. Dou fé. São Raimundo Nonato, 19 de Março de 1996. SSNPLandim. Transferido p/ Reg nº 1-12.111 Lº 2 Rg fls 58. **Registro Nº 1-12.111.** Feito em 25 de Março de 1996. **Imóvel:** Uma área de terra no lugar Garça da Fazenda Genipapo, deste município, com setenta e sete hectares e cinquenta ares, Incra código 130.109.061.972-2 exercício 1996. **Transcrição Anterior** 12.111 Lº 2 Rg fls 58. **Adquirente:** MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF-217.231.413-72. **Transmitente:** Raimundo Nonato Moura de Araújo, lavrador e sua mulher Neide de Castro Menezes Araújo, professora, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CPF 106.104.213-87. **Valor.** R\$ 700,00. **Título.** Escritura Pública de Venda e Compra datada de 25 de Março de 1996. Feita pela Escrevente do 1º Ofício SSNPLandim Lº 79 fls 58. Dou fé. São Raimundo Nonato, 25 de Março de 1996. MMSSilva. **AV nº 2-12.111.** Feita em 16 de dezembro de 2014. Conforme Mandado de Penhora Avaliação e Registro expedido por José Nilson dos Santos Silva, Diretor da Secretaria da Vara Única de São Raimundo Nonato, por ordem do Juiz Federal de São Raimundo Nonato, e com base no Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 18 de setembro de 2014, assinado por Danilo Mendes de Santana, Oficial de Justiça da Vara Única da Subseção de SRN, expedido nos Autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 444-30.2013.4.01.4004, que a União move em face de Manoel Agostinho de Castro Menezes, CPF nº 217.231.413-72, **procedo à averbação da penhora**

ABMERVAL GOMES DIAS – Tabelião do 1º Ofício
CARTÓRIO – Pça Francisco Antonio da Silva, s/n – Centro – FÓRUM
FONE (89) 3582-2204
CEP: 64.770-000 – São Raimundo Nonato – Piauí
CNPJ nº 07.346.207/0001-61

1

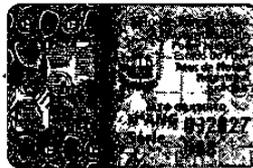
EM



de uma área de terra no lugar Garça da Fazenda Genipapo, deste município, com setenta e sete hectares e cinquenta ares, INCRA Código 130.109.061.972-2, **avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**. Depositário e ciente da penhora: Manoel Agostinho de Castro Menezes. Eu, Evelina Dias de Negreiros, Escrevente Substituta. **AV n° 3-12.111**. Feito em 11 de Agosto de 2015. Conforme Mandado n° 363/2015, datado de 10 de fevereiro de 2015, assinado por Adonias Ribeiro de Carvalho Neto, Juiz Federal, Seção Judiciária do Piauí, Vara Única de São Raimundo Nonato e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 06/08/2015, extraído dos autos do Processo n° 03302-97.2015.4.01.4004, da Ação de Execução Fiscal, que a União move em desfavor de MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES, **procedo à averbação da penhora**, avaliação e depósito do bem, a seguir especificado: Uma area de terra no lugar Garça da Fazenda Genipapo, neste Município, medindo 77ha (setenta e sete hectares) e 50a (Cinquenta ares) registrada no Livro de Registro de Imóveis, Livro 2-A-Q, as fls 58, matrícula n° 12.111, de 19 de março de 1996, **avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** de acordo com os preços praticados, atualmente, no mercado imobiliário local. Feita a penhora e avaliação, o bem foi depositado em mãos do Sr. Manoel Agostinho de Castro Menezes, que assinou o ciente e com ele o Oficial de Justiça e Avaliador Federal da Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato, o Sr. GUSTAVO JOSÉ MOURA DA SILVA. EDNegreiros, Escrevente Substituta. Era tudo o que se continha no referido Registro que para aqui transcrevi bem e fielmente. Eu, Maria Keila Ribeiro Dias, a digitei. E eu a fiz digitar e assino Evelina Dias de Negreiros, Tabelião do 1° Ofício do Cartório de Registro de Imóveis.

São Raimundo Nonato, 29 de Junho de 2015.

Evelina Dias de Negreiros



Escrevente Substituta

2

ABMERVAL GOMES DIAS – Tabelião do 1º Ofício
CARTÓRIO – Pça Francisco Antonio da Silva, s/n – Centro – FÓRUM
FONE (89) 3582-2204
CEP: 64.770-000 – São Raimundo Nonato – Piauí
CNPJ n° 07.346.207/0001-61



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Piauí
Comarca de São Raimundo Nonato
Cartório do 1º Ofício e Notas



Abmerval Gomes Dias - Tabelião Público

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE IMÓVEL

Certifico a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo neste Cartório de 1º Ofício nesta cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, o **Livro Registro de Imóveis, Registro Geral, Livro 2-F às fls 204. Matrícula Nº 2771, Data 14 de Fevereiro de 1980.** Consta o seguinte: **IMÓVEL:** Um terreno localizado a margem da encanação que liga do Açude Aldeia a Caixa D'água, sendo pela parte do lado morro, com os seguintes limites ao Poente frente trinta metros limitando-se com a estrada que vai para Pintonbeira, ao Nascente, setenta metros limitando-se com terrenos do município, ao Sul oitenta metros limitando-se com terrenos do município, totalizando uma área de (4.000m²) quatro mil metros quadrados. **Adquirente:** DIRCEU DE CASTRO MACEDO. **Transmitente.** Prefeitura Municipal. **Título.** Alvará de aforamento datado de 11 de Janeiro de 1980, assinado pelo Prefeito Pedro Macário de Castro. Dou fé. São Raimundo Nonato, 14 de Fevereiro de 1980. RMSilva. **Registro Nº 2771-1.** Feito em 28 de Dezembro de 1981. **Imóvel:** Um terreno localizado a margem da encanação que liga o Açude Aldeia à Caixa D'Água, sendo pela parte do lado Morro com os limites ao Poente frente trinta metros, limitando-se com a estrada que vae para Pitombeira, ao Nascente, setenta metros limitando-se com terrenos do Município, ao Norte oitenta metros limitando-se com terreno do Município, totalizando com 4.000m², havido por aforamento. Transcrição Anterior. 2771 Lº 2 RG fls 204. **Adquirente:** VILMAR DA SILVA CASTRO, brasileiro, solteiro, ourive, residente nesta cidade. **Transmitentes.** Dirceu de Castro Macedo e sua mulher Nely da Silva Castro, motorista e do lar, brasileiros, casados, residentes nesta cidade. **Valor.** Cr\$ 15,000,00. **Título.** Escritura pública de Venda e Compra datada de 20-1-1981 feita pelo 1º Tabelião RMSilva Lº 49 fls 183. Dou fé. São Raimundo Nonato, 28 de Dezembro de 1981. RMSilva. Transferido p/ Reg. nº 2771-2 Lº 2 Rg fls 204. **Registro Nº 2771-2.** Feito em 11 de Novembro de 1993. **Imóvel:** um terreno localizado a margem da encanação que liga o Açude Aldeia à Caixa D'água do lado do Morro, medindo trinta metros de frente lado Poente por setenta metros lado nascente e oitenta metros em cada lateral com os limites: ao Poente com a estrada que vai para a Pitombeira, do Nascente com terrenos do Município, ao Norte com terreno do Município e ao Sul também com terras do Município. Transcrição Anterior 2771-1 Lº 2 Rg fls 204. **Adquirente:** MARIA DA PAIXÃO DE LIMA SANTOS, RAIMUNDO NONATO DE LIMA SANTOS e ARLINEIDE DE LIMA RIBEIRO, brasileiros menores, residentes nesta cidade, representados por sua mãe Maria da Paixão de Lima Santos, brasileira, do lar, residente nesta cidade. **Transmitentes:** Vilmar da Silva Castro, ourive e sua mulher Maria Pereira Castro, do lar, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade Bairro Gavião nesta cidade. **Valor.** cr\$ 10.000,00. **Título.** Escritura Pública de Venda e Compra datada de 26 de Agosto de 1993. Feita pela Escrivã do 1º Ofício Maria das Mercês Santos Silva Lº 75 fls 101. Dou fé. São Raimundo Nonato, 11 de Novembro de 1993. **R. 3-2.771.** Feito em 18 de janeiro de 2006. O imóvel localizado à margem da

ABMERVAL GOMES DIAS – Tabelião do 1º Ofício
CARTÓRIO – Pça Francisco Antonio da Silva, s/n – Centro – FÓRUM
FONE (89) 3582-2204
CEP: 64.770-000 – São Raimundo Nonato – Piauí
CNPJ nº 07.346.207/0001-61

1



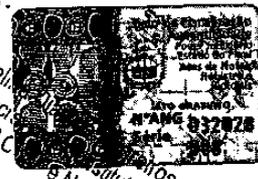
JUSTIÇA FEDERAL/PI 531 SN PROTOCOLO - 29-JUN-2016 12:12 027977 2/2

JUSTIÇA FEDERAL/PI 531 SN PROTOCOLO - 29-JUN-2016 12:12 027977 1/2

encanação que liga o Açude Aldeia à Caixa D'Água do lado do morro, acima citado, com os limites acima descritos, conforme Alvará datado de 12 de janeiro de 2006 e assinado pelo Diretor de Secretaria do Juizado Especial Cível e Criminal, Edmundo Rodrigues Belo e pela Juíza de Direito Dra. Mara Rúbia Costa Soares Machado. **Adquirente: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES**, portador do RG nº 550.579 SSP/PI e CPF nº 217.231.413-72, com base no Processo nº 115/03 requerido por Valmir Vítor da Silveira, homologado em 26 de agosto de 2004, pela Dra. Mara Rúbia Costa Soares Machado, Juíza de Direito. Eu, Evelina Dias de Negreiros, Escrevente, escrevi e assino Abmerval Gomes Dias Tabelação do 1º Ofício. **AV nº 4-2771**. Feita em 16 de dezembro de 2014. Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro expedido por José Nilson dos Santos Silva, Diretor da Secretaria da Vara Única de São Raimundo Nonato, procedo, por ordem do Juiz Federal e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 18 de setembro de 2014, assinado por Danilo Mendes de Santana, Oficial de Justiça da Vara Única da Subseção de SRN, expedido nos Autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 444-30.2013.4.01.4004, que a União move em face de Manoel Agostinho de Castro Menezes, CPF nº 217.231.413-72, à **averbação da penhora** de um terreno localizado à margem da encanação que liga do Açude Aldeia à Caixa D'água, sendo pela parte do lado morro, com os seguintes limites; ao poente frente, trinta metros limitando-se com a estrada que vai para Pitombeira, ao nascente, setenta metros, limitando-se com terrenos do município, ao sul oitenta metros, limitando-se com terrenos do município, totalizando uma área de quatro mil metros quadrados, **avaliado em R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)** tomando por base o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) por lote de 300m². Nomeado como depositário: Manoel Agostinho de Castro Menezes, ciente da penhora. Eu, Evelina Dias de Negreiros, Escrevente Substituta. **AV nº 5-2771**. Feita em 11 de Agosto de 2015. Conforme Mandado nº 363/2015, datado de 10 de fevereiro de 2015, assinado por Adonias Ribeiro de Carvalho Neto, Juiz Federal, Seção Judiciária do Piauí, Vara Única de São Raimundo Nonato, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 06/08/2015 e assinado por Gustavo José de Moura da Silva, Oficial de Justiça Avaliador Federal, Mat.PI-100239, extraído dos autos do Processo nº 03302-97.2014.4.01.4004, da Ação de Execução Fiscal, que a União move em desfavor de **MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES**, procedo à **averbação da penhora** do bem, a seguir especificado: Um terreno localizado à margem da encanação que liga do Açude Aldeia à Caixa D'água, neste Município, medindo 4.000m² (quatro mil metros quadrados) registrado no Livro de Registro de Imóveis, Livro nº 2-F, à fls 204, matrícula nº 2771, de 14 de fevereiro de 1980, no Cartório do 1º Ofício de São Raimundo Nonato-PI, **avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, de acordo com os preços praticados, atualmente, no mercado imobiliário local. Feita a penhora e avaliação, o bem foi depositado em mãos do Sr. Manoel Agostinho de Castro Menezes, que assinou o ciente, também assinado por Gustavo José de Moura da Silva, Oficial de Justiça Avaliador Federal. Eu, Evelina Dias de Negreiros, Escrevente, escrevi. Era tudo o que se continha no referido Registro que para aqui transcrevi bem e fielmente. Eu, Marinilde R. da Silva, a digitei. E eu a fiz digitar e assino E. Negreiros, Tabelação do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis.

São Raimundo Nonato, 28 de Junho de 2016.

Evelina Dias de Negreiros



ABMERVAL GOMES DIAS – Tabelação do 1º Ofício
 CARTÓRIO – Pça Francisco Antonio da Silva, s/n – Centro – FÓRUM
 FONE (89) 3582-2204
 CEP: 64.770-000 – São Raimundo Nonato – Piauí
 CNPJ nº 07.346.207/0001-61



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls. 156



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 444-3020134014004

EM BRANCO



JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos:

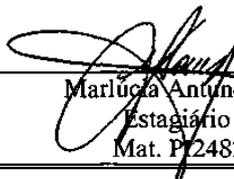
() Petição de nº _____.

() Mandado nº _____.

() AR de fl. _____ referente à/ao _____.

x) Resposta ao ofício nº 205/2016

São Raimundo Nonato/PI, 05/04/2016.



Marluça Antunes Sousa
Estagiário (a)
Mat. P2482ES





Jemina Glaucia Serra Araujo

De: Arlete de Castro Santana [arlete.santana@caixa.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 27 de junho de 2016 17:10
Para: ag0728@caixa.gov.br; 01VARA-SRN/PI-Secretaria da 1ª Vara Federal - Subseção de São Raimundo Nonato
Cc: Caroline Araujo Lima; Jemina Glaucia Serra Araujo
Assunto: atendimento aos OFICIOS Nº 186/2016 E 205/2016
Anexos: image001.gif; 186-2016.pdf; 205-2016.pdf; Of 186_2016 TRF.pdf; Of 205_2016 TRF.pdf

Boa tarde!

Prezados Senhores:

1. Segue em anexo comprovantes do atendimento aos Ofícios 186 e 205/2016.

Sempre a disposição.

 *Atenciosamente,*

*Arlete de Castro Santana
Assistente de Atendimento
Ag. São Raimundo Nonato.*

De: Caroline Araujo Lima [mailto:caroline.alima@trf1.jus.br]
Enviada em: segunda-feira, 20 de junho de 2016 17:50
Para: A0728PI - AG Sao Raimundo Nonato/PI; Arlete de Castro Santana; 'paulo-jorge.santos@caixa.gov.br'
Cc: Jemina Glaucia Serra Araujo
Assunto: OFICIOS Nº 186/2016 E 205/2016

Boa tarde!

De ordem do MM. Juiz desta Subseção Judiciária, encaminho em anexo os ofícios nº 186/2016 e 205/2016, para cumprimento em 48h.

 Aguardo o comprovante respectivo.

Att.,



Caroline Araújo Lima
Técnica Judiciária - Mat. PI 100193

JUSTIÇA
FEDERAL
SJPI

Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato/PI - TRF 1ª Região
Telefone: (86) 3582-9610
jemina.araujo@trf1.jus.br





00004443020134014004



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO RAIMUNDO NONATO

Processo Nº 0000444-30.2013.4.01.4004 - VARA ÚNICA DE SAO RAIMUNDO NONATO

Ofício nº 205-2016/SECVA/SEXEC
Proc. nº 444-30.2013.4.01.4004

São Raimundo Nonato-PI, 20 de Junho de 2016.

Senhor Gerente,

Requisito a Vossa Senhoria que proceda à conversão em renda em favor da UNIÃO, observado o documento de fl. 103 (dados para a conversão dos valores, em anexo), do numerário constrito no sistema BacenJud (ID nº 07201400000373898; fl. 56), e seus acréscimos legais, em nome de MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES, inscrito (a) no CPF sob o nº 217.231.413-72.

Requisito, ainda, que informe a este Juízo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o cumprimento da diligência acima requerida, com a remessa do devido comprovante.

Anexos: Dados para a conversão (fl. 103) e BacenJud (fl. 56).

Atenciosamente,

PABLO BALDIVIESO
JUIZ FEDERAL TITULAR
Vara Única da Subseção de SRN/PI

A Sua Senhoria
PAULO JORGE DE SOUSA DOS SANTOS
GERENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Praça Padre Francisco Antônio da Silva, Ed. Jessé Piaulino, S/N, Centro
Sao Raimundo Nonato, PI

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL PABLO ENRIQUE CARNEIRO BALDIVIESO em 20/06/2016, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 603824004224

Pág. 1/1

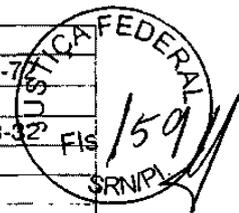
0728.635.51-4

13.987.74P 1003

CEP07282306161390580001296



MINISTERIO DA FAZENDA DARF -- SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Período de Apuração	
	CPF ou CNPJ	217.231.413-7
NOME: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENESES	Código de Receita	3543
	Nº de referência	32 1 12 000673-32
OBS.	Data de Vencimento	
	Valor do principal	
	Valor da Multa	
	Valor dos Juros e/ou Encargos DL 1025/69	
	Valor Total	
	Autenticação Bancária	



CEF07282306161400735001297 13.997,74RD1003

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 0728 - SAO RAIMUNDO NONATO - PJ
 DATA: 23/06/2016 HORA: 17:36:22
 TERMINAL: 1003 NSU: 001298
 COMPROVANTE DE LEVANTAMENTO JUDICIAL
 VALOR LEVANTADO 13.997,74
 CONTAS LEVANTADAS 0728.635.00000051-4
 PROCESSOS/DOCUMENTOS LEVANTADOS VALOR LEVANTADO 13.997,74
 00004443020134014004-0000053016
 VALOR TOTAL LEVANTADO 13.997,74
 VALOR IRRF 0,00
 VALOR PSS 0,00
 TRANSAÇÕES VINCULADAS 13.997,74
 VALOR EM ESPECIE 0,00
 2ª Via - Via do Banco





File: J Document Name: untitled

ATV - C125938 ADMINISTRACAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS 22/06/2016
TAXA - SIADJ CONSULTA DEPOSITOS E SALDO CORRIGIDO 14:05:59

DADOS DA CONTA: 0728 635 00000051 - 4 MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES
SITUACAO/LATA.: ATIVO 21/01/2014 SALDO ATZ: 13.997,74

DATA DEP.	SIT AG.REC	CD REC	VALOR ORIGINAL	SALDO DEPOSITO
21/01/2014	ATV	0728 1467	10.894,88	10.894,88
			28,48	13.997,74

INFORME A DATA DO DEPOSITO PARA POSICIONAMENTO: / / V 005

ULTIMA PAGINA
F1-HELP F3-RETORNAR F6-REINICIAR F7-RETROCEDE F8-AVANCA F12-FIM

ATV - C125938 ADMINISTRACAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS 22/06/2016
TAXA - SIADJ CONSULTA DADOS CADASTRAIS DA CONTA JUDICIAL 14:06:22

OPERACAO: 645 AGENCIA: 0728 CONTA: 00000051 - 4

CODIGO RECEITA.: 1467 REFERENCIA.: *****
DATA DE ABERTURA: 21/01/2014 DATA DA CRIACAO.: 21/01/2014
SITUACAO CONTA.: ATV - ATIVO DATA DA SITUACAO: 21/01/2014
DATA DO REMANEJ.:

----- INFORMACOES SOBRE O CONTRIBUINTE -----
DOCUMENTO: TIPO.: 01 CPF NUMERO: 030217231413 - 72
CONTRIBUINTE....: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES
TELEFONE.....: ()

----- INFORMACOES SOBRE O PROCESSO -----
SECAO.....: PI VARA.....: 22519
NU PROCESSO.....: 00004443020134014004 TIPO JUSTICA....: FEDERAL
PROCESSO RST.....: 000000000000000000
ACAO/CLASSE.....: 00000
AUTOR.....: UNIÃO
REU.....: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES
PI

----- V 008 -----
F1-HELP F9--CONSULTAR SALDO ATUAL OU <F6>-REINICIAR
F1-HELP F3-RETORNAR F6-REINICIAR F9-SALDO ATUAL F12-FIM
ATV - C125938 ADMINISTRACAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS 22/06/2016
TAXA - SIADJ INCL DEVOL/TRANSF APOS 04/04/2005-FINANCEIRO AUTOMATICO 14:09:21

R E S U M O

SECAO/VARA/PROCESSO...: PI 29519 00004443020134014004
AGENCIA/OPERACAO/CONTA: 0728 635 00000051 - 4
NOME DO CONTRIBUINTE...: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

OFICIO JUDICIAL SRF.: 0002052016

	DEVOLUCAO	TRANSFORMACAO
VALOR LEVANTADO:	13997,74	0,00
TOTAL GERAL:	13997,74	

----- V 014 -----
DEVOLUCAO/TRANSFORMACAO EFETUADA(S) COM SUCESSO

Data: 22/06/2016 Time: 14:09:47



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls. 1614



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 444-30 2013 4014004

EM BRANCO



JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos:

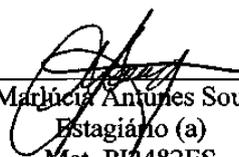
() Petição de nº _____.

Mandado nº 410 / 2016.

() AR de fl. _____ referente à/ao _____.

() _____.

São Raimundo Nonato/PI, 05 / 07 / 2016.



Marilúcia Antunes Sousa
Estagiária (a)
Mat. PI2482ES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

MANDADO 430/2016

Reavaliação

Manoel Agostinho de Castro Meneses

CUMPRIR ITEM 54:



TRF 1ª Região
SJ/PI
fls. 148

98108-6630

Móica
Dival



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 444-30.2013.4.01.4004

DESPACHO

DEFIRO o pedido de conversão em renda da União do valor bloqueado à fl. 56.

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que proceda à conversão deferida mediante a utilização da DARF de fl. 103.

DEFIRO o pedido de hasta pública de fls. 134/135.

Antes, porém, proceda-se, com urgência, à reavaliação dos bens penhorados e avaliados à fl. 108, **bem como ao registro da respectiva penhora, se ainda necessário**, intimando-se o(s) executado(s) acerca da respectiva reavaliação.

Em seguida, promovam-se as medidas de hasta pública do(s) bem(ns), devendo a Secretaria providenciar os expedientes necessários, tais como indicação de data e expedição do Edital, com observância dos prazos legais.

Nomeio como leiloeiro oficial o Sr. Ítalo Trindade Moura, cuja comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a quem incumbirá a prática de todos os procedimentos para a efetivação do ato, observados estes parâmetros: a) o bem será arrematado pela maior oferta, restringindo-se a alienação, na 1ª hasta, ao mínimo da avaliação; b) se o bem não alcançar lance igual ou superior à importância da avaliação, será arrematado em 2ª hasta, por quem oferecer quantia não inferior a 60% do valor da avaliação.

Cumpra-se, valendo este despacho como **mandado** (reavaliação, registro e intimação), com a complementação dos seguintes documentos: cópia da inicial, do endereço do executado, do auto de penhora e atualização do valor da dívida.

São Raimundo Nonato/PI, 15 de junho de 2016.

PABLO BALDIVIESO
JUIZ FEDERAL TITULAR
Vara única da Subseção de SRN/PI

x





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ
 VARA ÚNICA DE SÃO RAIMUNDO NONATO



MANDADO Nº 410/2016

PROCESSO 444-30.2013.4.01.4004

CERTIDÃO (Positiva)

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento ao r. mandado em referência, me dirigi ao local indicado e, ali estando, **PROCEDI À REAVLIZAÇÃO DO BEM E INTIMAÇÃO** do(a) **DESTINATÁRIO**, atual fiel depositário do bem, Sr(a). Manoel Agostinho de Castro Menezes, que informou ser divorciado, ocasião em que o mesmo **EXAROU A NOTA DE CIENTE E RECEBEU A CONTRAFÉ DO MANDADO E DO AUTO DE REAVLIAÇÃO** que ofereci. Por todo o exposto, **DEVOLVO** o mencionado Mandado, para as providências cabíveis, no aguardo de ulteriores determinações. O referido é verdade e **DOU FÉ**.

DATA DA DILIGÊNCIA	LOCAL	DESCRIÇÃO DA DILIGÊNCIA
30/06/2016	VARA ÚNICA	POSITIVA

São Raimundo Nonato-Pi, 30 de junho de 2016.

Jackson Roger Quaresma Negreiros
 Analista Judiciário/Execução de Mandados
 Matrícula: 100.225

Classif. documental | 92.100.05





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ
VARA ÚNICA DE SÃO RAIMUNDO NONATO



MANDADO Nº 410/2016

PROCESSO 444-30.2013.4.01.4004

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos 30 dias do mês de junho de 2016, em cumprimento ao mandado retro, extraído dos autos do processo supracitado, efetuei a reavaliação do imóvel abaixo discriminado:

- Um terreno localizado à margem da encanação que liga do açude aldeia a caixa d'água, sendo pela parte do lado morro, com os seguintes limites: ao ponte frente trinta metros limitando-se com a estrada que vai para pitombeira, ao nascente, setenta metros limitando-se com terrenos do município, ao Sul oitenta metros limitando-se com terrenos do município, e ao Norte oitenta metros limitando-se com terrenos do município, num total de 4.000 metros quadrados, nesta cidade, Livro 2-F, Matrícula nº 2.771, fls. 204, registrado no Cartório do 1º Ofício e Notas de São Raimundo Nonato.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme detalhada pesquisa no mercado imobiliário.

- Uma área de terra no lugar Garça da Fazenda Genipapo, deste município, com setenta e sete hectares e cinquenta ares, INCRA CÓDIGO 130.109.061.972-2, Livro 2-A-Q, Matrícula nº 12.111, fls. 58, registrado no Cartório do 1º Ofício e Notas de São Raimundo Nonato.

VALOR: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), considerando o valor de R\$ 1.000,00(mil reais) por hectare, conforme detalhada pesquisa no mercado imobiliário.

Fiel Depositário

São Raimundo Nonato-PI, 30 de 06 de 2016.

Jackson Roger Quaresma Negreiros
Analista Judiciário/Execução de Mandados
Matrícula/PI/100.225



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls. 1654



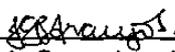
Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo (s): 444-30.2013.4.01.4004

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que foram designados os dias 26-07-2016 e 09-08-2016, a partir das 9h, para a realização da 1ª e 2ª hastas públicas, respectivamente.

São Raimundo Nonato/PI, 6 de julho de 2016.



Jémima Gláucia Serra Araujo da Silveira
Analista Judiciária
Mat.: PI 100178



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls. 366

J



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 4443020134014004, 606720134014004, 33029720144014004

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal Pablo Enrique Carneiro Baldivieso. SRN/PI, 11.7.2016. *[Assinatura]*
(Jémina Gláucia Serra Araujo da Silveira, Analista Judiciária, PI100178).

DESPACHO

1. Determino, nos termos do art. 28 da LEF, a inclusão da execução **33029720144014004** na presente reunião. De agora em diante, todos os atos deverão ser praticados no processo principal, **4443020134014004**, para o qual deve ser trasladada cópia do valor da dívida a ser reunida (fl. 36 dos autos nº **33029720144014004**), suspendendo-se os demais.

2. Traslade-se cópia deste despacho para o processo **33029720144014004**.

3. Após, cumpra-se o §5º e seguintes do despacho de fls. 148.

4. Atos pela Secretaria.

São Raimundo Nonato/PI, 11 de julho de 2016.

[Assinatura]
PABLO BALDIVIESO
JUIZ FEDERAL TITULAR
Vara única da Subseção de SRN/PI



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls.

167

J



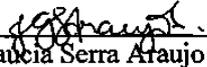
Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 4443020134014004

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, nesta data, procedi ao traslado de cópia do despacho de fl. 166 para o processo 33029720144014004, consoante determinado no mesmo *decisum*, bem como trasladei a fl. 36 da execução nº 33029720144014004 para estes autos.

São Raimundo Nonato/PI, 11 de julho de 2016.


Jémina Gláucia Serra Araujo da Silveira
Analista Judiciária - Mat.: PI 100178



PFN-PIAUI

Consulta Dívida Ativa

25/02/2016 16:25 Tempo restante de conexão: 19:53

RAIMUNDO EDNEY DE ARAUJO SANTOS

Informações Gerais

(www3.pgn.fazenda-10.15.26.47)

INFORMAÇÕES GERAIS
OCORRÊNCIAS

DEVEDOR
PARCELAMENTO

DÉBITOS
VALORES

PAGAMENTOS
EXECUÇÃO FISCAL

PROTESTOS

Parâmetro: 32114004653

Número de inscrição: 32 1 14 004653-66

Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 13362 600111/2014-67 CPF/CNPJ: 217231413-72

Devedor Principal: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES



Situação: ATIVA AJUIZADA

Data da Inscrição: 06/06/2014	Procuradoria Responsável: PIAUI	Nº. Judicial:	Valor Inscrito:	R\$ 98.374,78 UFIR 92.448,75
Órgão de Origem:	Procuradoria de Inscrição: PIAUI	Nº. Único Judicial: 00033453420144014004		
Nat. Dívida: TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores: 0001	Órgão de Justiça de Origem: COMARCA-SAO RAIMUNDO NONATO	Valor Remanescente:	R\$ 98.374,78 UFIR 92.448,75
Receita: 3543 - DIV.ATIVA-IRPF	Qtd. de Pagamentos: 0000	Juízo: 918116 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA		
Série: IRPF	Qtd. de Parcelamentos: 0000	Data de Protocolo: 02/12/2014	Valor Consolidado:	R\$ 166.121,14
Qtd. de Débitos: 0008	Qtd. de Protestos: 000	Data de Distribuição:	Data	
Nº. do Auto de Infração:	Ind. de Súmula Vinculante 08: Não	Data de Falência:	Devolução/Arquivamento:	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):	Nº. de Agrupamento para Ajuizamento: 320014901138	Data de Extinção:	Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	Número do Imóvel (RIP):	Aguarda Análise do Órgão de Origem: Não		
Motivo de Extinção:				



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls. 169 4



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 444-30.2013.4014004

EM BRANCO



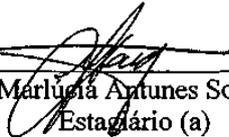
JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos:

- () Petição de nº _____.
- () Mandado nº _____.
- () AR de fl. _____ referente à/ao _____.

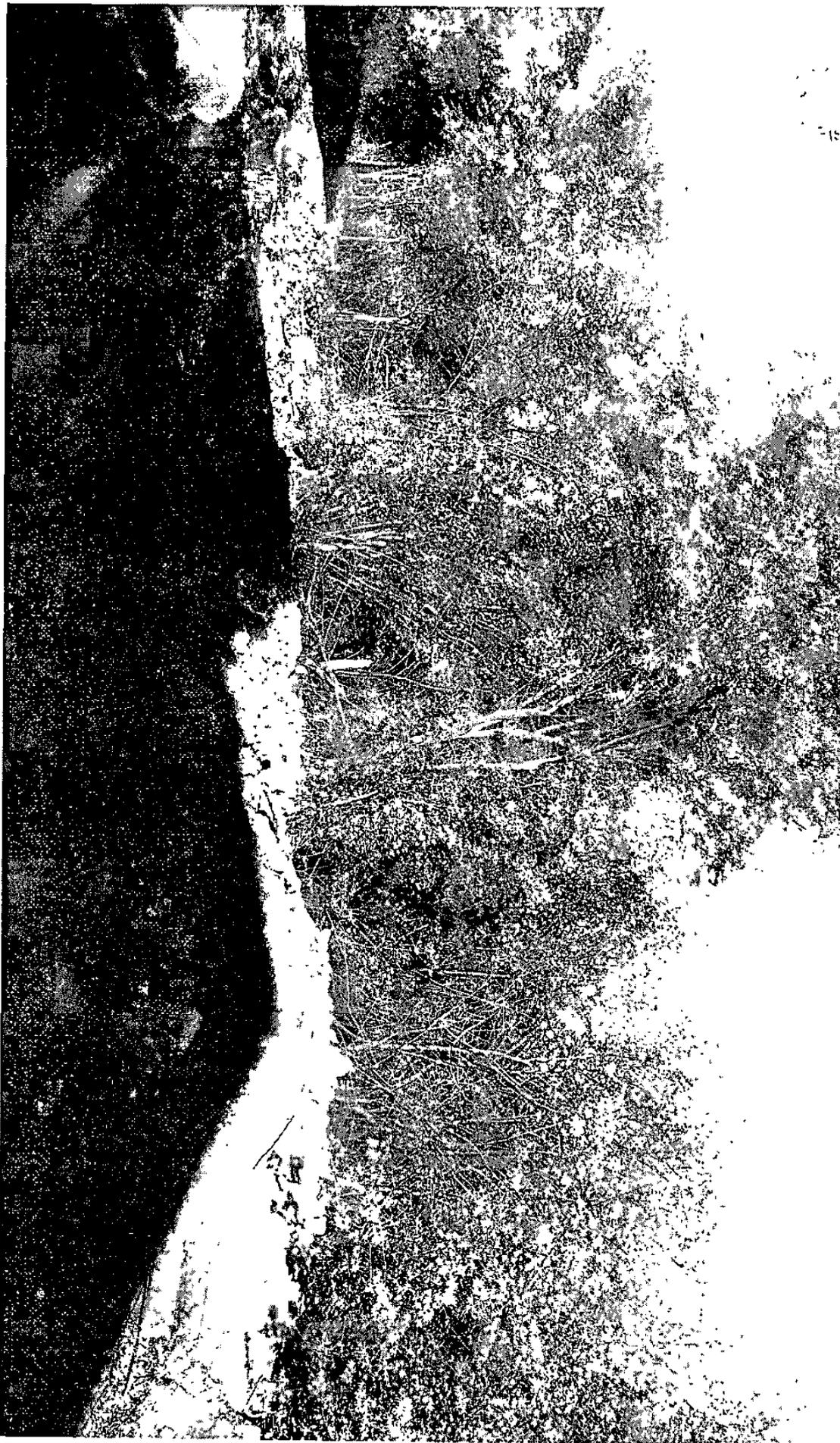
(X) *Registro Fotográfico de imóvel
penhorado de matrícula 12.111*

São Raimundo Nonato/PI, 12 / 07 / 2016.



Marlúcia Antunes Sousa
Estagiário (a)
Mat. PI2482ES





170
H





1391588285







TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls. 174



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 444-30.20134014004

EM BRANCO



JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos:

- () Petição de nº _____.
- () Mandado nº _____.
- () AR de fl. _____ referente à/ao _____.

*X) Registro fotografico do imóvel
penhorado de matrícula 27.73*

São Raimundo Nonato/PI, 12/07/2016.



Marilúcia Antunes Sousa
Estagiário (a)
Mat. PI2482ES





175
4











79
A





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
VARA ÚNICA DE SÃO RAIMUNDO NONATO



MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 444-30.2013.4.01.4004
PROCESSOS REUNIDOS: 60-67.2013.4.01.4004; 3302-97.2014.4.01.4004
CLASSE: 3100 – EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE: UNIÃO
EXECUTADO: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

MANDADO: Nº 522/2016
INTIMAÇÃO DE: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES
ENDEREÇO: LGO FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, S/N, CASA, CENTRO SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, CEP 64.770-000.

FINALIDADE: Intimar acerca da hasta pública a ser realizada nos dias 26.07.2016 e 09.08.2016, a partir das 9h, em primeira e segunda praças, respectivamente, no processo mencionado em epígrafe. **Leiloeiro: ÍTALO TRINDADE MOURA** - Rua Manoel Domingues, 1468 – Mafuá – Teresina/PI – CEP: 64003-073 – Fone: (86) 98848-8328 (Oi) / (86) 99403-0706 (Claro) / (86) 99970-9050 (Tim).

ANEXO: Cópia do Edital de Praça, Leilão e Intimação.

SEDE DO JUÍZO: VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
RUA FRADE MACEDO 1054, ALDEIA, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
CEP: 64.770-000 E-mail: 01vara.srn@trf1.jus.br

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.

SÃO RAIMUNDO NONATO, 13 de julho de 2016.

CARLA MENDES DA SILVA PEREIRA
Diretor(a) de Secretaria da VARA ÚNICA DE SÃO RAIMUNDO NONATO



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls.

1844



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo: 444-30.2013.4.01.4004

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o **EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO E INTIMAÇÃO_ SRN-01/2016**, foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1, Seção Judiciária do Piauí, Caderno Judicial, em **14.07.2016**, com validade de publicação no dia **15.07.2016**. (Resolução PRESI 25, de 05 de dezembro de 2014.)

São Raimundo Nonato/PI, 14 de julho de 2016.

Caroline Araújo Lima
Técnica Judiciária
Mat.: PI 100193





00001628920134014004



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo Nº 0000162-89.2013.4.01.4004 - VARA ÚNICA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

ÔNUS/PENHORA	- Imóvel penhorado apenas nesta execução fiscal.
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 3.712,78 - atualizada até 25/02/2016.
AValiação DO BEM	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
LOCAL DO BEM	Localizado no bairro Alto do Cruzeiro, São Raimundo Nonato/PI.
BEM(NS) PENHORADO(S):	- Um terreno localizado no bairro Alto do Cruzeiro, nesta cidade, medindo oitenta metros de frente por oitenta metros de fundos, com metros lateral direita e com metros de lateral esquerda, num total de 8.000 metros quadrados, com os limites: ao norte oitenta metros com Rua da Torre, ao Sul cem metros, com terrenos do município, ao leste cem metros com a rua do cruzeiro e ao oeste cem metros com terrenos baldios. Matrícula nº 10.353. Livro 2-A-I. Fis. 295. Registrado no Cartório de 1º Ofício de Notas da Comarca de São Raimundo Nonato/PI.
LOTE 19	
PROCESSO	335-16.2013.4.01.4004 - Execução Fiscal/Fazenda Nacional
CDA(S)	32 1 09 001096-76
EXEQUENTE	União Federal
EXECUTADO	Jurandir de Castro Macedo (CPF: 007.335.713-87)
DEPOSITÁRIO	Jurandir de Castro Macedo
ÔNUS/PENHORA	- Imóvel em hipoteca cedular de 1º grau. Cédula Rural Hipotecária Prefixo/nº - Fir-96/150-0-0. Vencimento: 01 de fevereiro de 2006. Valor R\$ 33.075,00. Credor: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Registro feito em 1º de Março de 1996.
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 34.195,38 - atualizada até 11/04/2016.
AValiação DO BEM	R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
LOCAL DO BEM	Lugar Lagoa do Barro da Data Santo Antônio, São Raimundo Nonato/PI.
BEM(NS) PENHORADO(S):	- Uma área de terra com quarenta e seis hectares, dois ares oitenta e seis centeares, no lugar Lagoa do Barro da Data Santo Antônio, São Raimundo Nonato/PI, com benfeitorias de um cercado. Livro 2-O, Matrícula nº 5233, fis. 266, registrado no Cartório de 1º Ofício de Notas da Comarca de São Raimundo Nonato/PI.
LOTE 20	
PROCESSO	444-30.2013.4.01.4004 - Execução Fiscal/Fazenda Nacional
PROCESSO REUNIDO	60-67.2013.4.01.4004; 3302-97.2014.4.01.4004
CDA(S)	32 1 07 001545-97; 32 1 12 000672-51; 32 1 12 000673-32; 32 1 12 003002-23; 32 1 14 004653-66
EXEQUENTE	União Federal
EXECUTADO	Manoel Agostinho de Castro Menezes (CPF: 217.231.413-72)
DEPOSITÁRIO	Manoel Agostinho de Castro Menezes
ÔNUS/PENHORA	- Imóveis penhorados apenas nesta reunião.
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 120.343,19 (atualizada até 03/12/2015) + R\$ 166.121,14 (atualizada até

Documento assinado digitalmente pelo(s) JUIZ FEDERAL PABLO ENRIQUE CARNEIRO BALDIVIESO em 13/07/2016, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 746134004224.





00001628920134014004



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO RAIMUNDO NONATO

Processo Nº 0000162-89.2013.4.01.4004 - VARA ÚNICA DE SAO RAIMUNDO NONATO

	25/02/2016). Total - R\$ 286.464,33
AVALIAÇÃO DO BEM	- ITEM 01 - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - ITEM 02 - R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) - TOTAL - R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)
LOCAL DO BEM	- ITEM 01 - localizado à margem da encanação que liga do açude aidela a caixa d'agua, sendo pela parte do lado morro, São Raimundo Nonato/PI. - ITEM 02 - lugar Garça da Fazenda Genipapo, São Raimundo Nonato/PI.
BEM(NS) PENHORADO(S):	- ITEM 01 - Um terreno localizado à margem da encanação que liga do açude aidela a caixa d'agua, sendo pela parte do lado morro, com os seguintes limites: ao poente frente trinta metros limitando-se com a estrada que vai para pitombeira, ao nascente, setenta metros limitando-se com terrenos do município, ao Sul oitenta metros limitando-se com terrenos do município, e ao Norte oitenta metros limitando-se com terrenos do município, num total de 4.000 metros quadrados, nesta cidade, Livro 2-F, Matrícula nº 2.771, fls. 204, registrado no Cartório do 1º Ofício e Notas de São Raimundo Nonato. - ITEM 02 - Uma área de terra no lugar Garça da Fazenda Genipapo, deste município, com setenta e sete hectares e cinquenta ares, INCRA CÓDIGO.130.109.061.972-2, Livro 2-A-Q, Matrícula nº 12.111, fls. 58, registrado no Cartório do 1º Ofício e Notas de São Raimundo Nonato/PI.
LOTE 21	
PROCESSO	61-52.2013.4.01.4004 - Execução Fiscal/Fazenda Nacional
CDA(S)	32 6 11 002412-80
EXEQUENTE	União Federal
EXECUTADO	Espólio de Raimundo Nonato Ribeiro
DEPOSITÁRIO	Marileia dos Santos Rodrigues
ÔNUS/PENHORA	- Lotes penhorados apenas nesta execução fiscal.
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 108.050,42 - atualizada até 12/08/2015.
AVALIAÇÃO DO BEM	- ITEM 01 - Lote nº 103, Quadra VI - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); - ITEM 02 - Lote nº 104, Quadra VI - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); - ITEM 03 - Lote nº 105, Quadra VI - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); - ITEM 04 - Lote nº 106, Quadra VI - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); - ITEM 05 - Lote nº 109, Quadra VI - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); - ITEM 06 - Lote nº 107, Quadra VI - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); - TOTAL - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
LOCAL DO BEM	Todos os lotes estão localizados no Loteamento Café, no bairro Galo Branco, zona sul de São Raimundo Nonato/PI, a 1,5km do Centro.
BEM(NS) PENHORADO(S):	- ITEM 01 - Lote nº 103, Quadra VI; - ITEM 02 - Lote nº 104, Quadra VI; - ITEM 03 - Lote nº 105, Quadra VI; - ITEM 04 - Lote nº 106, Quadra VI; - ITEM 05 - Lote nº 109, Quadra VI. Cada um medindo 10m por 25m, totalizando 250m2 cada lote; Loteamento Café no Bairro Galo Branco, registro nº 10837, fls 179, livro 2-A-L. Cartório de 1º Ofício de Notas da Comarca de São Raimundo Nonato.

Diário da Justiça Federal da 1ª Região/PI - Ano VIII N. 130 - Caderno Judicial - Disponibilizado em 14/07/2016

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL PABLO ENRIQUE CARNEIRO BALDIVIESO em 13/07/2016, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
 A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 746134004224.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN
Rua Frade Macedo, nº 1.054, Bairro Aldeia, CEP 64.770-000, Fone: (89) 3582-9600
Fax: (89) 3582-9616, São Raimundo Nonato/PI, E-mail: 01vara.srn@trf1.jus.br

Ofício nº 238-2016/SECVA/SEXEC

São Raimundo Nonato-PI, 14 de julho de 2016.

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o, de ordem do MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária, encaminho a Vossa Senhoria, o edital das hastas públicas a serem realizadas nos dias 26.07.2016 e 09.08.2016, a partir das 9h, em primeira e segunda praças, respectivamente, referente aos processos abaixo relacionados, ao tempo em que solicito a comunicação imediata a este Juízo, em caso de parcelamento do débito, a fim de evitar ônus desnecessário às partes.

Processos nºs: 162-89.2013.4.01.4004; 392-34.2013.4.01.4004; 825-38.2013.4.01.4004; 481-57.2013.4.01.4004; 9-56.2013.4.01.4004; 394-04.2013.4.01.4004; 7-86.2013.4.01.4004; 77-06.2013.4.01.4004; 483-27.2013.4.01.4004; 12-11.2013.4.01.4004; 33-84.2013.4.01.4004; 308-33.2013.4.01.4004; 82-28.2013.4.01.4004; 2213-39.2014.4.01.4004; 305-78.2013.4.01.4004; 312-70.2013.4.01.4004; 434-83.2013.4.01.4004; 28-62.2013.4.01.4004; 335-16.2013.4.01.4004; 444-30.2013.4.01.4004; 61-52.2013.4.01.4004; 340-38.2013.4.01.4004; 29-47.2013.4.01.4004; 168-96.2013.4.01.4004; 782-04.2013.4.01.4004; 83-13.2013.4.01.4004; 642-96.2015.4.01.4004; 1437-68.2016.4.01.4004; 469-09.2014.4.01.4004; 3290-83.2014.4.01.4004; 3306-37.2014.4.01.4004; 1525-77.2014.4.01.4004; 23-40.2013.4.01.4004; 332-61.2013.4.01.4004.

Em proveito do ensejo, reitero-lhe manifestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

CARLA MENDES DA SILVA PEREIRA
Diretora de Secretaria
Vara Única de São Raimundo Nonato/PI

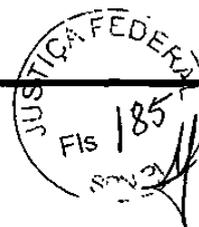
Anexo: Edital de Praça, Leilão e Intimação - SRN 01/2016.

Ao Ilmo. Sr.
Dr. VALÉRIO DE FREITAS MENDES
PROCURADOR-CHEFE - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ - PFN/PI
Edifício Sede do Ministério da Fazenda, 7º andar, Praça Marechal Deodoro, nº 954, Centro
Teresina - PI, CEP: 64000-160; (86) 3221 - 7253 / 3215 - 8010; Fax: (86) 3221-6625; pfn.pi@pgfn.gov.br



Jemina Glauca Serra Araujo

De: Jemina Glauca Serra Araujo
Enviado em: quinta-feira, 14 de julho de 2016 15:14
Para: 'pfn.pi@pgfn.gov.br'
Cc: Caroline Araujo Lima
Assunto: Leilão 2016 - SUBSEÇÃO SRN/PI
Anexos: 238-2016.pdf; EDITAL DO LEILÃO.pdf



Controle:	Destinatário	Entrega	Ler
	'pfn.pi@pgfn.gov.br'		
	Caroline Araujo Lima	Entregue: 14/07/2016 15:14	Lida: 14/07/2016 15:27

Boa tarde.

De ordem do (a) MM. Juiz (a) desta Subseção Judiciária, encaminho em anexo o ofício nº 238/2016, referente ao Leilão.

Favor acusar recebimento.

Att.,



JUSTIÇA
FEDERAL

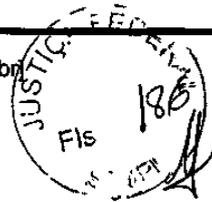
SJPI

Jémima Gláucia Serra Araujo da Silveira
Analista Judiciária - Mat. PI 100178
Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato/PI - TRF 1ª Região
Telefone: (86) 3582-9605
jemina.araujo@trf1.jus.br



Jemina Glauca Serra Araujo

De: Mail Delivery System [MAILER-DAEMON@srvchunk03.trf1.jus.br]
Para: pfn.pi@pgfn.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 14 de julho de 2016 15:14
Assunto: Retransmitidas: Leilão 2016 - SUBSEÇÃO SRN/PI

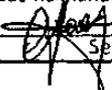


A entrega para esses destinatários ou listas de distribuição foi concluída, mas a notificação de entrega não foi enviada pelo destino:

pfn.pi@pgfn.gov.br

Assunto: Leilão 2016 - SUBSEÇÃO SRN/PI



JUNTADA	
Nesta data, junto aos autos:	
<input type="checkbox"/>	Petição nº _____
<input checked="" type="checkbox"/>	Mandado nº <u>522/2016</u>
<input type="checkbox"/>	AR de fl. _____ referente à/ao _____
_____ _____ São Raimundo Nonato (PI) <u>10/07/16</u>	
	<u>PIUS RES</u> Servidor/Matricula





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO RAIMUNDO NONATO
VARA ÚNICA DE SAO RAIMUNDO NONATO



MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: 444-30.2013.4.01.4004
PROCESSOS REUNIDOS: 60-67.2013.4.01.4004; 3302-97.2014.4.01.4004
CLASSE: 3100 – EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE: UNIÃO
EXECUTADO: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

MANDADO: Nº 522/2016
INTIMAÇÃO DE: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES
ENDEREÇO: LGO FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, S/N, CASA, CENTRO SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, CEP 64.770-000.

FINALIDADE: Intimar acerca da hasta pública a ser realizada nos dias 26.07.2016 e 09.08.2016, a partir das 9h, em primeira e segunda praças, respectivamente, no processo mencionado em epígrafe. **Leiloeiro: ÍTALO TRINDADE MOURA** - Rua Manoel Domingues, 1468 – Mafuá – Teresina/PI – CEP: 64003-073 – Fone: (86) 98848-8328 (Oi) / (86) 99403-0706 (Claro) / (86) 99970-9050 (Tim).

ANEXO: Cópia do Edital de Praça, Leilão e Intimação.

SEDE DO JUÍZO: VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO RAIMUNDO NONATO
RUA FRADE MACEDO 1054, ALDEIA, SAO RAIMUNDO NONATO-PI
CEP: 64.770-000 E-mail: 01vara.srn@trf1.jus.br

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.

SAO RAIMUNDO NONATO, 13 de julho de 2016.

CARLA MENDES DA SILVA PEREIRA

Diretor(a) de Secretaria da VARA ÚNICA DE SAO RAIMUNDO NONATO





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ
VARA ÚNICA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

MANDADO Nº 522/2016

PROCESSO 444-30.2013.4.01.4004

CERTIDÃO (Positiva)

CERTIFICO que, nesta data, em cumprimento ao r. mandado em referência, me dirigi ao local indicado e, ali estando, **PROCEDI À INTIMAÇÃO** do(a) **DESTINATÁRIO(a)**, ocasião em que o(a) mesmo(a) **EXAROU A NOTA DE CIENTE E RECEBEU A CONTRAFÉ** que ofereci. Por todo o exposto, **DEVOLVO** o mencionado Mandado, para as providências cabíveis, no aguardo de ulteriores determinações. O referido é verdade e **DOU FÉ**.

DATA DA DILIGÊNCIA	LOCAL	DESCRIÇÃO DA DILIGÊNCIA
14/07/2016	VARA ÚNICA	POSITIVA

São Raimundo Nonato-PI, 14 de julho de 2016.

Jackson Roger Quaresma Negreiros
Analista Judiciário/Execução de Mandados
Matrícula: 100.225

Classif. documental | 92.100.05



JUNTADA
Nesta data, junto aos autos:
() Petição nº 29299
() Mandado nº _____
() AR de fl. _____ referente à/ao _____

() _____
São Raimundo Nonato(PI), 29 / 11 / 2016.
R. Ribeiro 18254165

Servidor/Matricula



	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ</p> <p>Praça Marechal Deodoro, S/N - Centro - 7º Andar, Teresina - PI, CEP: 64000-160 Fones: (86) 3221 - 7253 / 3215 - 8060 / 3215 - 8010 Fax: (86) 3221-6625</p>	
---	--	---

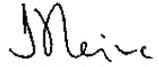
**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA VARA FEDERAL DA
SUSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI**

Processo Nº: 0000444-30.2013.4.01.4004
Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Executada: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

A **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**, por intermédio de seu Procurador in fine assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem, urgentemente, à presença de Vossa Excelência, **SEM VISTA DOS AUTOS NEM CIÊNCIA DO PROCESSADO**, afastado os efeitos do art. 272, §6º, do NCPC, e em resposta ao Ofício nº 238-2016/SECVA/SEXEC, manifestar-se ciente do Edital de Leilão das hastas públicas designadas para 26/07/2016 (1ª praça) e 09/08/2016 (2ª praça), aproveitando a oportunidade para informar que, conforme consulta aos sistemas informatizados desta PFN, **NÃO** existe informação de parcelamento ou qualquer outra causa suspensiva da exigibilidade. Portanto, **não há impedimento para realização do leilão.**

Nestes termos,
pede deferimento.

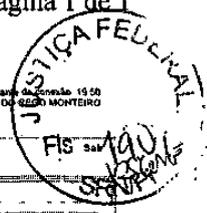
Teresina, 19 de julho de 2016.


ITALO NEIVA DO REGÓ MONTEIRO
Procurador da Fazenda Nacional





Tempo restante da sessão: 19:50
ITALO NEIVA DO REGO MONTEIRO



Processos Garantias Oflências Integrações Outras Opções

Consultar Processo

Execução Fiscal (SIDA) 0000444-30.2013.4.01.4004 (5885320138180073)

Número do Processo Judicial: 0000444-30.2013.4.01.4004
Número antigo: 5885320138180073
Classe: Execução Fiscal (SIDA)
Jízo: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO RAIMUNDO NONATO
Tipo de Jízo: Vara Federal - não especializada / outras
Procuradoria Responsável: PFN - PIAUI
Tipo de Processo: Físico
Valor Inicial de Execução: R\$ 60.454,05
Data: 24/12/2012
Valor Atualizado: R\$ 67.377,75
Data do Protocolo na Justiça: 21/05/2015
Acompanhamento Especial: Não
Acompanhamento Digna: Não
Polo da Unidade: Polo Ativo
Quantidade de Volumes: 0
Quantidade de Documentos Apensos: 0
Observação:
Data do cadastramento: 22/05/2013

OK

Opções Intero Teor

Alterar processo

Nome da Parte	Polo	CPF/CNPJ	Devedor DIORA
MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES	Polo Passivo	217.231.413-72	NÃO

Manifestação	Procurador Responsável	Data
Outras Petições	ITALO NEIVA DO REGO MONTEIRO	04/08/2015
Outras Petições - REQUERER QUE SEJA DETERMINADA A CONVERSÃO EM RENDA	JOSE FRANCISCO LOPEZ	24/06/2014
Outras Petições	ADELMAN DE BARROS VILLA JUNIOR	30/01/2015
Outras Petições	ITALO NEIVA DO REGO MONTEIRO	10/12/2015

Inscrições SIDA	Processo Administrativo	APA	Valor Inicial de Arrecadamento	Data	Valor Atualizado	Situação da Inscrição	Descrição da Receita	Ações
32107001545-07	13362800249200737	320012001901	R\$ 10.116,39	18/07/2016	R\$ 12.219,52	ATIVA ARREZADA	DIV.ATIVA-IRPF	Egr
32112000872-51	15161000056200924	320012001901	R\$ 37.836,78	18/07/2016	R\$ 45.401,83	ATIVA ARREZADA	DIV.ATIVA-IRPF	Egr
32112000873-32	15161000056200978	320012001901	R\$ 19.300,68	18/07/2016	R\$ 9.756,40	ATIVA COM ARREZAMENTO A SER PROSEGUIDO	DIV.ATIVA-IRPF	Egr

Informações atualizadas no momento da consulta (fonte: SIDA).

Dados Básicos Partes Inscrições SIDA Manifestações

Histórico

Registro feito por:

Processo baixado - Encaminhamento dos autos ao juízo.	BRENDA MACYARA ESMERIO REZENDE - Serviço de Apelo 10/12/2015 18:33:29
Manifestação baixada - Petição encaminhada ao juízo em 10/12/2015. Outras Petições. Obj: REQUER A DESIGNAÇÃO DE DATAS PARA O LEILÃO DOS IMÓVEIS PENHORADOS NOS AUTOS.	BRENDA MACYARA ESMERIO REZENDE - Serviço de Apelo 10/12/2015 18:32:25
Oribuição ao Procurador ITALO NEIVA DO REGO MONTEIRO - Procuradores. Entrada na Unidade em 04/12/2015.	NADIA MARIA PIRES ARRUDA - Serviço de Apelo 04/12/2015 09:01:58
Processo baixado - Encaminhamento dos autos ao juízo.	MARLUCE VILMA MACHADO DE SAMPAIO - Serviço de Apelo 04/09/2015 11:28:36
Manifestação baixada - Petição encaminhada ao juízo em 04/09/2015. Outras Petições. Obj: COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 762 CPC REQUER A SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE UM ANO, PROTESTANDO DESDE LOGO POR NOVA VISTA DOS AUTOS.	MARLUCE VILMA MACHADO DE SAMPAIO - Serviço de Apelo 04/09/2015 11:18:49
Distribuição ao Procurador ITALO NEIVA DO REGO MONTEIRO - Procuradores. Entrada na Unidade em 01/09/2015.	JOSE ORLANDO SOARES ARAUJO - Serviço de Apelo 01/09/2015 08:42:08
Processo baixado - Encaminhamento dos autos ao juízo.	MARIA CAROLINE ARAUJO OLIVEIRA - Serviço de Apelo 30/01/2015 16:14:05
Manifestação baixada - Petição encaminhada ao juízo em 30/01/2015. Outras Petições. Obj: VEM DIZER QUE OS DÉBITOS ESTÃO EM FASE DE NEGOCIAÇÃO.	MARIA CAROLINE ARAUJO OLIVEIRA - Serviço de Apelo 30/01/2015 16:13:43
Oribuição ao Procurador ADELMAN DE BARROS VILLA JUNIOR - Procuradores. Entrada na Unidade em 29/01/2015	NADIA MARIA PIRES ARRUDA - Serviço de Apelo 29/01/2015 13:57 13
Processo baixado - Encaminhamento dos autos ao juízo	NADIA MARIA PIRES ARRUDA - Serviço de Apelo 24/05/2014 10:03 37
Manifestação baixada - Petição encaminhada ao juízo em 24/05/2014. Outras Petições.	NADIA MARIA PIRES ARRUDA - Serviço de Apelo 24/05/2014 10:03 03
Distribuição ao Procurador JOSE FRANCISCO LOPEZ - Procuradores.	MARLUCE VILMA MACHADO DE SAMPAIO - Serviço de Apelo 25/03/2014 09:18:55
Solicitada baixa a MARLUCE VILMA MACHADO DE SAMPAIO / Serviço de Apelo. Obj: Uma vez que não há qualquer matéria de defesa ou decisão passível de recurso, redistribuir para o Setor de Execução para prosseguimento com pedido de concessão em renda do Baciajud e eventual penhora de bens, especialmente os imóveis de fa 5891	ITALO NEIVA DO REGO MONTEIRO - Procuradores 25/03/2014 09:10:25
Distribuição ao Procurador ITALO NEIVA DO REGO MONTEIRO - Procuradores. Entrada na Unidade em 25/03/2014	MARLUCE VILMA MACHADO DE SAMPAIO - Serviço de Apelo 25/03/2014 09:39:39
Cadastro alterado.	MARLUCE VILMA MACHADO DE SAMPAIO - Serviço de Apelo 25/03/2014 08:37:43
Cadastro alterado.	ERINELDA MARIA DE N MAGALHAES - Serviço de Apelo 24/09/2013 14:34:39
Processo cadastrado.	ERINELDA MARIA DE N MAGALHAES - Serviço de Apelo 22/09/2013 14:51:52



Valor Inscrito: R\$ 36.962,26 (UFIR 34.735,52)

Valor Consolidado: R\$ 67.377,75

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)



Final do Relatório



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI

fls. 1935

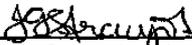


Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

CARGA

Nesta data, foram os presentes autos retirados em carga pelo advogado da parte executada (ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA, OAB/PI nº. 4865/PI).

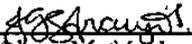
São Raimundo Nonato/PI, 22 de julho de 2016.


Jémina Gláucia Serra Araújo da Silveira
Analista Judiciária
Mat.: PI 100178

RECEBIMENTO

Nesta data, recebo os presentes autos em Secretaria.

São Raimundo Nonato/PI, 22 de julho de 2016.


Servidor - Matrícula
PI 100178



JUNTADA	
Nesta data, junto aos autos:	
<input type="checkbox"/>	Petição nº _____
<input type="checkbox"/>	Mandado nº _____
<input type="checkbox"/>	AR de fl. _____ referente à/ao _____
<input type="checkbox"/>	_____
São Raimundo Nonato(PI), ____/____/____.	
_____ Servidor/Matrícula	





ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA

ADVOGADO



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SUBSEÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL EM SÃO RAIMUNDO NONATO - PI**

REF. PROC. No 444-30.2013.4.01.4004

MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES, já devidamente qualificado nos autos acima epigrafados **EXECUÇÃO FISCAL**, que lhe é movida pela **UNIÃO**, também devidamente qualificada, nos autos, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, por seu advogado e procurador, "in fine assinado" **APRESENTAR MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA (PRESCRIÇÃO/DECADÊNCIA)**, o que passa a afazer pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir alinhados:

Da Extinção do Crédito Tributário: Da Prescrição

De acordo com o art. 174 do CTN, a cobrança de crédito tributário prescreve em cinco anos, contados do momento em que se verificar sua constituição definitiva, "ad litteram":

Art. 174. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.

No presente caso, os créditos estão irremediavelmente prescritos/decadentes, senão vejamos.

Conforme se vê da petição de fls. 02/03, constam três processos administrativos, sejam eles:

13362 600249/2007-37

15161 000058/2009-24

15161 000059/2009-79

PRESCRIÇÃO

Com relação ao processo 13362 600249/2007-37, o período de apuração refere-se ao ANO/BASE 2003/2004/2005, e foram inscritos e registrados em dívida ativa em 02/02/2007. Ocorre que somente foram ajuizados em 21/05/2013, portanto, 06 anos, 03 meses e 19 dias após a constituição do crédito tributário em dívida ativa e o ajuizamento da ação, assim o mesmo fica prescrito.

DECADÊNCIA

JUSTIÇA FEDERAL/PI 551 SEM PROTOCOLO - 22-11-2016 15:43:02 - 1/1

Praça Professor Júlio Paixão, 296, Centro - São Raimundo Nonato - PI - Fone: (89) 3582-2631 - (89) 9406-9841





ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO

Já com relação ao processo 15161 000058/2009-24, o período de apuração refere-se ao ANO/BASE 2006, e foi inscrito e registrado em dívida ativa em 31/10/2012. Dessa forma, decaiu o direito de inscrever em dívida ativa, haja vista ter ultrapassado o quinquídio legal da data do lançamento para inscrição em dívida ativa.

Com relação ao processo 15161 000059/2009-79, o período de apuração refere-se ao ANO/BASE 2005, e foi inscrito e registrado em dívida ativa em 31/10/2012. Dessa forma, decaiu o direito de inscrever em dívida ativa, haja vista ter ultrapassado o quinquídio legal da data do lançamento para inscrição em dívida ativa.

Observe-se que a UNIÃO FEDERAL teve o pedido deferido para conversão da renda em favor da UNIÃO do valor bloqueado às fls. 56, todavia a CAIXA ECONOMICA FEDERAL ainda não recebeu o competente ofício para que fosse realizada a conversão.

Dessa forma, postula pela manutenção dos valores depositados em juízo, a fim de que seja discutida a questão da exigibilidade do crédito nos autos.

DOS REQUERIMENTOS

Ex positis, requer que se digne Vossa Excelência:

Em suspender o Leilão designado para o dia 26 de julho de 2016, abrido vistas para manifestação da UNIÃO FEDERAL, em razão das matérias ora arguidas;

Em devolver os valores bloqueados para o executado.

Em acolher as razões aqui suscitadas, de modo a conhecer das matérias de ordem pública postas em tablado, decretando a prescrição/decadência do crédito exequendo, pelas razões mencionadas.

Nestes Termos
Espera Deferimento.

São Raimundo Nonato, 21 de julho de 2016.


Alexandre Cerqueira da Silva
Advogado - OAB PI 4.865



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls. 1963



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à (ao)
MM. Juiz (a) Federal.

São Raimundo Nonato/PI, 22 de Julho de
2016.

Jémina Gláucia Serra Araujo da Silveira
Analista Judiciária
Matrícula PI 100178





00004443020134014004

197
[assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO RAIMUNDO NONATO

Processo Nº 0000444-30.2013.4.01.4004 - VARA ÚNICA DE SAO RAIMUNDO NONATO
Nº de registro e-CVD 00183.2016.00014004.1.00692/00032

PROCESSOS : 444-30.2013.4.01.4004, 60-67.2013.4.01.4004 e 3302-97.2014.4.01.4004
CLASSE : 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE : UNIÃO
EXECUTADO : MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

DECISÃO

Por meio de petição acostada às fl. 194/195 o exequente requer a suspensão da hasta pública designada para o dia 26 de julho de 2016, sob o argumento de que os débitos em cobrança estariam fulminados pela prescrição ou decadência.

Decido.

O pleito deduzido pelo exequente não merece acolhida.

A tese da prescrição e decadência não se apresenta verossímil, especialmente quanto ao débito referente a inscrição 32 1 07 001545-97 (Processo Administrativo 13362600249/2007), uma vez que em conformidade com extrato juntado às 191/192 houve parcelamento no período de 27/04/2009 a 25/09/2009. O parcelamento do débito tributário representa verdadeiro reconhecimento do crédito (art. 174, IV, do CTN), que, por isso mesmo, gera a interrupção da prescrição, cujo prazo fica suspenso até que sobrevenha motivo posterior (STJ, AgRg no Ag 1.028.235/RS, rel. Min. Herman Benjamin, DJe de 19.3.2009). O motivo posterior, na espécie, alude ao descumprimento da avença - em 25/09/2009. A partir daí, o prazo prescricional, que estava suspenso, voltou a correr; a execução fiscal, porém, foi ajuizada em 21/05/2013, antes do advento do termo final de 05 (cinco) anos. É de fácil visualização, portanto, a não ocorrência da prescrição quanto ao aludido débito.

Quanto aos créditos representados pelas CDA'S 32 1 12 000672-51 e 32 1 12 000673-32, reputo imprescindível a manifestação da exequente para fins de esclarecer o período do crédito, a data da constituição e inscrição, bem como a existência de causas suspensivas/interruptivas da prescrição/decadência.

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL PABLO ENRIQUE CARNEIRO BALDIVIESO em 25/07/2016, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 782634004211.





00004443020134014004

198

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Processo Nº 0000444-30.2013.4.01.4004 - VARA ÚNICA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Nº de registro e-CVD 00183.2016.00014004.1.00692/00032

Essa circunstância, contudo, não é capaz de obstar a realização do leilão designado.

Com efeito, esta execução está reunida aos Processos nºs 60-67.2013.4.01.4004 e 3302-97.2014.4.01.4004 (CDA'S 32 1 12 003002-23 e 32 1 14 004653-66), cujos créditos somam o montante de R\$ 181.708,55 (cento e oitenta e um mil, setecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e não foram objeto de qualquer impugnação pelo executado. Os bens levados a hasta pública foram avaliados em R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais). Dessa forma, o eventual produto da arrematação sequer cobre o valor da dívida executada naqueles feitos.

Diante do exposto, **indefiro** o pedido 194/195, pelo que fica mantido o leilão designado para o dia 26/07/2016.

Intimem-se.

Realizada a praça, dê-se vista a exequente para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, sobre as alegações contidas na petição de fls. 194/195, especialmente quanto aos débitos representados pelas CDA'S 32 1 12 000672-51 e 32 1 12 000673-32, devendo indicar o período do crédito, a data da constituição e inscrição, bem como a existência de causas suspensivas/interruptivas da prescrição/decadência.

São Raimundo Nonato/PI, 25 de julho de 2016.

PABLO BALDIVIESO
JUIZ FEDERAL TITULAR
Vara Única da Subseção Judiciária de SRN/PI

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL PABLO ENRIQUE CARNEIRO BALDIVIESO em 25/07/2016, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 782634004211.

Pág. 2/2



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls. 199



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo: 4443020134014004

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que a **DECISÃO** de fls. 197/198 foi disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1, Seção Judiciária do Piauí, Caderno Judicial, em 26.07.2016, com validade de publicação no dia 27.07.2016. (Resolução PRESI 25, de 05 de dezembro de 2014).

São Raimundo Nonato/PI, 26 de julho de 2016.

Caroline Araújo Lima
Técnica Judiciária
Mat.: PI 100193





ÍTALO TRINDADE MOURA

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO PIAUÍ - MATRÍCULA Nº 11/2006

São Raimundo Nonato(PI), 26 de julho de 2016



Ao Ilmº Srº. Drº

PABLO ENRIQUE CARNEIRO BALDIVIESO

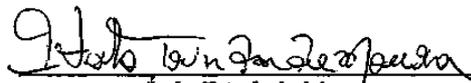
JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI.

Assunto: AUTO DE PRAÇA NEGATIVA

Ítalo Trindade Moura, Leiloeiro Público Oficial, designado para conduzir os trabalhos referentes à hasta pública realizada no dia 26.07.2016 (1º Leilão), venho, através deste, informar a V. Exa, que compareci no dia, hora e local, especificado no Edital de Praça, para oferecer os bens penhorados nos autos dos processos discriminados abaixo, ocasião em que os mesmos não foram arrematados por falta de lances que validassem as suas arrematações, sendo portando considerado esse 1º (primeiro) leilão, negativo.

Sem mais para o momento, apresento considerações de apreço.

Atenciosamente,


Ítalo Trindade Moura

Leiloeiro Público Oficial – mat. n.º 11/2006.

LOTE 01:

Processo nº 162-89.2013.4.01.4004 – Execução Fiscal/Fazenda Nacional

Exequente: União Federal

Executado: Aurélio Ferreira dos Santos

LOTE 02:

Processo nº 392-34.2013.4.01.4004 – Execução Fiscal/Fazenda Nacional

Exequente: União Federal

Executado: Espólio de Waldir Ribeiro Dias

LOTE 03:

Processo nº 825-38.2013.4.01.4004 – Execução Fiscal/Fazenda Nacional

Exequente: União Federal

Executado: Astrogildo Alves Pamplona

LOTE 04:

Processo nº 481-57.2013.4.01.4004 – Execução Fiscal/Fazenda Nacional

Exequente: União Federal

Executado: Antônio Isaias da Silva

LOTE 05:

Processo nº 9-569.2013.4.01.4004 - Execução Fiscal/Fazenda Nacional

Exequente: União Federal

Executado: Abi da Silveira Castro ME

Rua Manoel Domingues, nº 1468, bairro Mafua - Teresina - Piauí - CEP: 64003-130
Telefones: (86)8848-8328 / 9403-0706 / 9970-9050 site: www.italoleiloes.com.br





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO RAIMUNDO NONATO**

PROCESSO NR: 444-30.2013.4.01.4004

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE
VOLUME DE AUTOS**

**Aos 13 de Fevereiro de 2017, procedi ao encerramento
do 1º volume destes autos, às folhas 200.**

SERVIDOR





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO**

PROCESSO NR: 444-30.2013.4.01.4004

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME
DE AUTOS**

**Aos 13 de Fevereiro de 2017, procedi à abertura do 2º
volume destes autos, a partir das folhas 201.**

SERVIDOR





ÍTALO TRINDADE MOURA

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO PIAUÍ - MATRÍCULA Nº 11/2006



Exequente: União Federal
Executado: A Sousa Mororo Filho - EPP

LOTE 18:
Processo nº 28-62.2013.4.01.4004 - Execução Fiscal/Fazenda Nacional
Exequente: União Federal
Executado: Cerâmica Castanheiro LTDA

LOTE 20:
Processo nº 444-30.2013.4.01.4004 - Execução Fiscal/Fazenda Nacional
Exequente: União Federal
Executado: Manoel Agostinho de Castro Menezes

LOTE 21:
Processo nº 61-52.2013.4.01.4004 - Execução Fiscal/Fazenda Nacional
Exequente: União Federal
Executado: Espólio de Raimundo Nonato Ribeiro

LOTE 22:
Processo nº 340-38.2013.4.01.4004 - Execução Fiscal/Fazenda Nacional
Exequente: União Federal
Executado: Maria Aparecida Custodio de Farias - Posto Custodio I

LOTE 23:
Processo nº 29-47.2013.4.01.4004 - Execução Fiscal/Fazenda Nacional
Exequente: União Federal
Executado: Maria Aparecida Custodio de Farias - Posto Custodio I

LOTE 24:
Processo nº 168-96.2013.4.01.4004 - Execução Fiscal / Outras
Exequente: União Federal
Executado: Cerâmica João de Barro LTDA

LOTE 25:
Processo nº 782-04.2013.4.01.4004 - Execução Fiscal / Fazenda Nacional
Exequente: União Federal
Executado: Cerâmica João de Barro LTDA

LOTE 26:
Processo nº 83-13.2013.4.01.4004 - Execução Fiscal / INSS
Exequente: União Federal
Executado: Cerâmica Castanheiro LTDA

LOTE 27:
Processo nº 642-96.2015.4.01.4004 - Carta Precatória / Fiscal
Exequente: União Federal
Executado: PLANTEK LTDA

LOTE 28:
Processo nº 614-02.2013.4.01.4004 - Execução Fiscal / Outras
Exequente: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Executado: José Herculano de Negreiros



Rua Manoel Domingues, nº 1468, bairro Mafua - Teresina - Piauí - CEP: 64003-130
Telefones: (86)8848-8328 / 9403-0706 / 9970-9050 site: www.italoleiloes.com.br





ÍTALO TRINDADE MOURA

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO PIAUÍ - MATRÍCULA N°. 11

São Raimundo Nonato (PI), 09 de agosto de 2016



Exm°. Dr. Juiz:

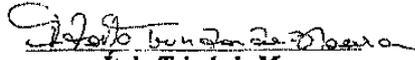
PABLO ENRIQUE CARNEIRO BALDIVIESO

Juiz Federal, da Vara Única da Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato/PI.

ASSUNTO: AUTO DE PRAÇA NEGATIVA

Ítalo Trindade Moura, Leiloeiro Público Oficial, designado para conduzir os trabalhos referente a hasta pública realizada no dia 09 de agosto de 2016 (2º Leilão), venho através deste, informar V. Exª, que compareci no dia, hora e local especificado no Edital de Praça, para oferecer os bens penhorados nos autos dos processos, ocasião em que os mesmos não foram arrematados por falta de lances que validassem suas vendas, sendo portando considerado para esses processos citados abaixo o 2º (segundo) leilão como negativo.

Sendo o que se apresenta para o momento renovo considerações e manifestações de apreço, pondo-me ao seu dispor para futuros eventos.


Ítalo Trindade Moura

Leiloeiro Público Oficial - mat. n°. 11/2006

LOTE 01:

Processo nº 162-89.2013.4.01.4004 – Execução Fiscal / Fazenda Nacional

Exequente: União Federal

Executado: Aurélio Ferreira Dos Santos ME (CNPJ: 00.314.863/0001-33)

LOTE 02:

Processo nº 392-34.2013.4.01.4004 – Execução Fiscal / Fazenda Nacional

Exequente: União Federal

Executado: Espólio de Waldir Ribeiro Dias (CPF: 003.079.473-00)

LOTE 04:

Processo nº 481-57.2013.4.01.4004 – Execução Fiscal / Fazenda Nacional

Exequente: União Federal

Executado: Antônio Isaias da Silva (CPF: 110.012.324-53)

LOTE 05:

Processo nº 9-56.2013.4.01.4004 – Execução Fiscal / Fazenda Nacional

Exequente: União Federal

Executado: Abi da Silveira Castro ME (CNPJ: 69.612.935/0001-25)

Rua Manoel Domingues, n° 1468, Bairro Mafua - Teresina - Piauí - CEP: 64003-073
Telefone: (86) 8848-8328 site: www.italoleiloes.com





ÍTALO TRINDADE MOURA

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO PIAUÍ - MATRÍCULA Nº. 11



LOTE 18:

Processo nº 28-62.2013.4.01.4004 – Execução Fiscal/Fazenda Nacional
Exequente: União Federal
Executado: Cerâmica Castanheiro LTDA (CNPJ: 63.341.358/0001-06)

LOTE 20:

Processo nº ~~444-30.2013.4.01.4004~~ Execução Fiscal/Fazenda Nacional
Exequente: União Federal
Executado: Manoel Agostinho de Castro Menezes (CPF: 217.231.413-72)

LOTE 21:

Processo nº 61-52.2013.4.01.4004 – Execução Fiscal/Fazenda Nacional
Exequente: União Federal
Executado: Espólio de Raimundo Nonato Ribeiro

LOTE 22:

Processo nº 340-38.2013.4.01.4004 – Execução Fiscal/Fazenda Nacional
Exequente: União Federal
Executado: Maria Aparecida Custodio de Farias – Posto Custodio I (CNPJ:02.908.376/0001-24)

LOTE 23:

Processo nº 29-47.2013.4.01.4004 – Execução Fiscal/Fazenda Nacional
Exequente: União Federal
Executado: Maria Aparecida Custodio de Farias – Posto Custodio I (CNPJ:02.908.376/0001-24)

LOTE 24:

Processo nº 168-96.2013.4.01.4004 – Execução Fiscal / Outras
Exequente: União Federal
Executado: Cerâmica João de Barro LTDA (CNPJ: 23.646.144/0001-15)

LOTE 25:

Processo nº 782-04.2013.4.01.4004 – Execução Fiscal / Fazenda Nacional
Exequente: União Federal
Executado: Cerâmica João de Barro LTDA (CNPJ: 23.646.144/0001-15)

LOTE 26:

Processo nº 83-13.2013.4.01.4004 – Execução Fiscal / INSS
Exequente: União Federal
Executado: Cerâmica Castanheiro LTDA (CNPJ: 63.341.358/0001-06)

LOTE 27:

Processo nº 642-96.2015.4.01.4004 – Carta Precatória / Fiscal
Exequente: União Federal
Executado: PLANTEK LTDA (CNPJ: 12.062.642/0001-02)

LOTE 28:

Processo nº 614-02.2013.4.01.4004 – Execução Fiscal / Outras
Exequente: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Executado: José Herculano de Negreiros (CPF: 164.238.443-72)

Rua Manoel Domingues, nº 1468, Bairro Mafua - Teresina - Piauí - CEP: 64003-073
Telefone: (86) 8848-8328 site: www.italoleiloes.com



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fis. 204



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 4443020134014004, 0606720134014004, 033029720144014004

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal Pablo Enrique Carneiro Baldívieso. SRN/PI, 16.8.2016. (Jémina Gláucia Serra Araujo da Silveira, Analista Judiciária, PI100178).

DESPACHO

1. Tendo em vista os autos de praça negativos, intime-se o (a) exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que entender de direito.
2. Ausente a manifestação, suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei n.º 6.830/80.
3. Fica assegurado ao (à) exequente o direito de promover, a qualquer tempo, a movimentação do processo, ficando, de já, a observação de que o (s) ato (s) que vier (em) a ser praticado (s) somente produzirá (rão) efeitos quanto ao cômputo do prazo prescricional se se tratar de ato (s) capaz (es) de dar efetiva continuidade ao procedimento executivo.
4. Decorrido o prazo de suspensão, contado da intimação da parte credora, certifique o Setor e, independentemente de nova intimação, arquivem-se os autos sem baixa na distribuição (art. 40, §2º, Lei n. 6830/80).
5. Intime-se.

São Raimundo Nonato/PI, 16 de agosto de 2016.

PABLO BALDIVIESO
JUIZ FEDERAL TITULAR
Vara única da Subseção de SRN/PI

Pablo Baldívieso
Juiz Federal



CARGA

Certifico que, nesta data, faço carga dos presentes autos ao (á) _____

PFN

SRN/PI, 19/08/16

PI 2482 ES

Servidor(a) / Matrícula

RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, os presentes autos foram recebidos em Secretaria

SRN/PI, 30/08/16

PI 2594 ES

Servidor(a) / Matrícula

JUNTADA

Nesta data, junto aos autos:

- Petição nº 22.482
- Mandado nº _____
- AR de fl. _____ referente à/ao _____

São Raimundo Nonato(PI), 09/09/16

PI 2594 ES
Servidor/Matrícula





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ
Praça Marechal Deodoro, S/N - Centro - 7º Andar, Teresina - PI, CEP: 64000-160
Fones: (86) 3221 - 7253 / 3215 - 8060 / 3215 - 8010 Fax: (86) 3221-6625



EXMO. SR. JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO
RAIMUNDO NONATO/PI

EXECUÇÃO Nº 444-30.2013.4.01.4004

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

JUSTIÇA FEDERAL - PIAUÍ - SSI - SBN PROTOCOLO - 01-SEP-2016 15:19 6324-83 1/2

A UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, representada nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 73/93, por sua procuradora abaixo assinada, nos autos do processo em epígrafe, VEM, respeitosamente, tendo em vista a determinação contida no último parágrafo da decisão de fls. 197/198, **INFORMAR que não procedem as alegações de decadência**, tampouco prescrição em relação aos créditos representados pelas CDAs nºs 32 1 12 000672-51 e 32 1 12 000673-32, posto que **tais créditos foram parcelados administrativamente em 27.04.2009**, conforme documentos anexos.

Ademais, tendo em vista o expressivo número de leilão negativo, a União REQUER a designação de **NOVAS DATAS** para a realização do **LEILÃO** expropriatório do(s) bem(ns) penhorado(s), bem como pugna pela **INTIMAÇÃO** do Sr. **LEILOEIRO PARA COMPROVAR NOS AUTOS QUE DEU AMPLA DIVULGAÇÃO AO CERTAME**.

Pede e aguarda deferimento.

Teresina(PI), 26 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
Procuradora da Fazenda Nacional





PFN-PIAUI

Consulta Dívida Ativa

24/08/2016 16:49 Tempo restante de conexão: 19:53

NOEME QUEIROZ DE CARVALHO
(www3.pgfn.fazenda-10.30.116.119)

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS
OCORRÊNCIAS

DEVEDOR
PARCELAMENTO

DÉBITOS
VALORES

PAGAMENTOS
EXECUÇÃO FISCAL

PROTESTOS

Parâmetro: 32107001545

Número de Inscrição: 32 1 07 001545-97

Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 13362 600249/2007-37

CPF/CNPJ: 217231413-72

Devedor Principal: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

Situação: ATIVA AJUIZADA

Data da Inscrição:	02/02/2007	Procuradoria Responsável:	PIAUI	Nº. Judicial:	00005885320138180073	Valor Inscrito:	R\$ 4.969,76 UFIR 4.670,38
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	PIAUI	Nº. Único Judicial:	00004443020134014004		
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-SAO RAMUNDO NONATO	Valor Remanescente:	R\$ 4.705,74 UFIR 4.422,26
Receita:	3543 - DIV.ATIVA-IRPF	Qtd. de Pagamentos:	0003	Juizo:	918116 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA		
Série:	IRPF	Qtd. de Parcelamentos:	0001	Data de Protocolo:	21/05/2013	Valor Consolidado:	R\$ 12.281,04
Qtd. de Débitos:	0003	Data de Distribuição:		Data Devolução/Arquivamento:			
Nº. do Auto de Infração:		Ind. de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade:	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	320012901901	Data da Extinção:			
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		
Motivo de Extinção:		Situação no Protesto:		Bloqueio no Ajuizamento:			

Ajuda | Histórico Anterior | Próxima Inscrição | Imp. Ins. Lda | Imp. Res. Lda | Voltar





PFN-PIAUÍ

Consulta Dívida Ativa

24/08/2016 16:50 Tempo restante de conexão: 196s

NOEME QUEIROZ DE CARVALHO
(www3.pgfn.fazenda-10.30.116.119)

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS
OCCORRÊNCIAS

DEVEDOR
PARCELAMENTO

DÉBITOS
VALORES

PAGAMENTOS
EXECUÇÃO FISCAL

PROTESTOS

Parâmetro: 32112000672

Número de Inscrição: 32 1 12 000672-51

Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 15161 000058/2009-24

CPF/CNPJ: 217231413-72

Devedor Principal: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

Situação: ATIVA AJUIZADA

Data da Inscrição:	31/10/2012	Procuradoria Responsável:	PIAUI	Nº. Judicial:	00005885320138180073	Valor Inscrito:	R\$ 22.036,49
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	PIAUI	Nº. Único Judicial:	00004443020134014004	UFIR	20.708,88
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-SAO RAMUNDO NONATO	Valor Remanescente:	R\$ 22.036,49
Receita:	3543 - DMATMA-IRPF	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juízo:	918116 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA		UFIR
Série:	IRPF	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	21/05/2013	Valor Consolidado:	R\$ 45.646,46
Qtd. de Débitos:	0016	Data de Distribuição:		Data Devolução/Arquivamento:			
Nº. do Auto de Infração:		Ind.de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	320012901901	Data da Extinção:			
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		
Motivo de Extinção:		Situação no Protesto:		Bloqueio no Ajuizamento:			

[Ajuda](#)
[Inscr. Anterior](#)
[Próx. Inscrição](#)
[Imp. Fisco. Loc.](#)
[Imp. Fís. Loc.](#)
[Voltar](#)





PFN-PIAUI

Consulta Dívida Ativa

24/08/2016 16:50 Tempo restante de conexão: 19:58

NOEME QUEIROZ DE CARVALHO

Informações Gerais

(www3.pgfn.fazenda-10.30.116.119)

INFORMAÇÕES GERAIS
OCORRÊNCIAS

DEVEDOR
PARCELAMENTO

DÉBITOS
VALORES

PAGAMENTOS
EXECUÇÃO FISCAL

PROTESTOS

Parâmetro: 32112000673

Número de Inscrição: 32 1 12 000673-32

Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 15161 000059/2009-79

CPF/CNPJ: 217231413-72

Devedor Principal: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

Situação: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO

Data da Inscrição:	31/10/2012	Procuradoria Responsável:	PIAUI	Nº. Judicial:	00005885320138180073	Valor Inscrito:	R\$ 9.956,01 UFIR 9.356,26
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	PIAUI	Nº. Único Judicial:	00004443020134014004		
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-SAO RAIMUNDO NONATO	Valor Remanescente:	R\$ 4.075,13 UFIR 3.829,64
Receita:	3543 - DM.ATIVA-IRPF	Qtd. de Pagamentos:	0001	Juízo:	918116 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA		
Série:	IRPF	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	21/05/2013	Valor Consolidado:	R\$ 9.810,69
Qtd. de Débitos:	0002	Data de Distribuição:		Data Devolução/Arquivamento:			
Nº. do Auto de infração:		Ind.de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade:	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	320012901901	Data da Extinção:			
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		
Motivo de Extinção:		Situação no Protesto:		Bloqueio no Ajuizamento:			

Atualizar Voltar Anterior Próx. Inscrição Imp. Insc. Loc. Imp. Res. Loc. Voltar





24/08/2016 17:00 Tempo restante de conexão: 19:54

PFN-PIAUI

Consulta Dívida Ativa

NOEME QUEIROZ DE CARVALHO
(www3.pgfn.fazenda-10.30.116.119)

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS
Ocorrências

DEVEDOR
Parcelamento

DÉBITOS
VALORES

PAGAMENTOS
EXECUÇÃO FISCAL

PROTESTOS

Parâmetro: 32112003002

Número de Inscrição: 32 1 12 003002-23

Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 13362 600137/2012-43

CPF/CNPJ: 217231413-72

Devedor Principal: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

Situação: ATIVA AJUIZADA

Data da Inscrição:	21/12/2012	Procuradoria Responsável:	PIAUI	Nº. Judicial:	00005998220138180073	Valor Inscrito:	R\$ 23.418,95
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	PIAUI	Nº. Único Judicial:	00000608720134014004	UFIR	22.008,21
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-SAO RAIMUNDO NONATO	Valor Remanescente:	R\$ 23.418,95
Receita:	3543 - DIVATVA-IRPF	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juízo:	918116 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	UFIR	22.008,21
Série:	IRPF	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	21/05/2013	Valor Consolidado:	R\$ 43.998,64
Qtd. de Débitos:	0002	Data de Distribuição:		Data de Devolução/Arquivamento:			
Nº. do Auto de Infração:		Ind.de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	320013900199	Data da Extinção:			
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		
Motivo de Extinção:		Situação no Protesto:		Bloqueio no Ajuizamento:			



PFN-PIAU
 NOEME QUEIROZ DE CARVALHO
 (www3.pgfn.fazenda-10.30.116.119)
INFORMAÇÕES GERAIS
OCORRÊNCIAS

Consulta Dívida Ativa
 Informações Gerais

24/08/2016 16:50 Tempo restante de execução: 19:59



DEVEDOR
PARCELAMENTO

DÉBITOS
VALORES

PAGAMENTOS
EXECUÇÃO FISCAL

PROTESTOS
FIS

Parâmetro: 32114004653

Número de Inscrição: 32 1 14 004653-66

Número do Processo Administrativo: 13362 600111/2014-67

CPF/CNPJ: 217231413-72

Devedor Principal: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

Situação: ATIVA AJUZADA

Data da Inscrição: 06/06/2014	Procuradoria Responsável: PIAU	Nº. Judicial:	Valor Inserido: R\$ 98.374,78
Órgão de Origem:	Procuradoria de Inscrição: PIALR	Nº. Único Judicial: 00033453420144014004	UFR 92.448,75
Nat. Dívida: TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores: 0001	Órgão de Justiça de Origem: COMARCA-SAO RAIMUNDO NONATO	Valor Remanescente: R\$ 98.374,78
Receita: 3543 - DIV.ATIVA-IRPF	Qtd. de Pagamentos: 0000	Juizo: 918116 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	UFR 92.448,75
Série: IRPF	Qtd. de Parcelamentos: 0000	Data de Protocolo: 02/12/2014	Valor Consolidado: R\$ 173.633,34
Qtd. de Débitos: 0008	Data de Distribuição:	Data de Devolução/Arquivamento:	
Nº. do Auto de Infração:	Ind. de Súmula Vinculante 08: Não	Data de Falência:	Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade :
Número do Imóvel (NIRFATR):	Nº. de Agrupamento para Ajuizamento: 320014901139	Data da Extinção:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:	Número do Imóvel (RIP):	Aguarda Análise do Órgão de Origem: Não	
Motivo de Extinção:	Situação no Protesto:	Bloqueio no Ajuizamento:	





MINISTERIO DA FAZENDA
 Nº. DE IDENTIFICAÇÃO
 15161.000058/2009-24
 ARF-SRN-PROT-PI
 Órgao:01.15161-4
 15/05/2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:
MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

ASSUNTO:
01.20105-7 - PARCELAMENTO MORATORIA-IRPF

OUTROS DADOS:
 Documento de Origem : PARCPF
 Procedência :
 Número Antigo :
 PF/CNPJ : 217.231.413-72
 Observações : PARCELADO

32112000672-51

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	ARF-SRN-PI	01.15938-0	15/05/2009	15			/ /
02	PPN/PI	0110370	26/10/12	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

ANEXOS:





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS
PEPAR

3º REGIÃO FISCAL
DRF/ARF/IRF-E

SAO RAIMUNDO NONATO

PROTOCOLO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome

MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

ETIQUETA

ENDEREÇO

DE

Rua, Praça, Avenida

PCA FRANCISCO ANTONIO DA SILVA

IDENTIFICAÇÃO

Nr

Complemento

S/N

CASA

Telefone ou Telex

582-1788

Bairro ou Distrito

CENTRO

CPF 217.231.413-72

Município

SAO RAIMUNDO NONATO

UF

PI

CEP

64770-000

- Auto de infração
- Confissão espontânea
- Débito declarado anteriormente
- Notificação de lançamento
- Processo

REQUERIMENTO

O contribuinte acima identificado, nos termos da legislação pertinente, requer o parcelamento de seu(s) débito(s) relativo(s) ao IRPF junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil em 60 (sessenta) parcelas mensais conforme discriminação do débito anexa ao presente, comprometendo-se a autorizar agências bancárias integrantes da rede arrecadadora de receitas federais a debitar o valor das parcelas em sua conta bancária.

Declara, outrossim, estar ciente de que o presente pedido importa: a) em confissão irretratável da dívida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil; e b) em autorização para que eventuais créditos que tem ou venha a ter direito junto à Fazenda Nacional, passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objeto do parcelamento ora pretendido, quitando-se, nesse caso, as parcelas vincendas, partindo-se da última para a primeira.

CPF do procurador:

Telefone:

Manoel Agostinho de Castro Menezes
assinatura do contribuinte pessoa física

MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

nome

27/03/2009





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Página 1



DIPAR - DISCRIMINAÇÃO DE DÉBITOS A PARCELAR

CPF 217.231.413-72
Nome MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

TRIBUTOS	IRPF	RECEITA DARF 0211	ORIGEM	DECLARADO
----------	------	-------------------	--------	-----------

RECEITA	EX/PA	ÍNDICE/MOEDA	DT VCTO	VL SALDO ORIGINAL	DT VCTO MUL/JUR	% MUL	VL SALDO MUL/JUR
0211	01/12/2006	R\$	30/04/2007	1.081,85	-	-	-
0211	01/12/2006	R\$	31/05/2007	1.081,85	-	-	-
0211	01/12/2006	R\$	29/06/2007	1.081,85	-	-	-
0211	01/12/2006	R\$	31/07/2007	1.081,85	-	-	-
0211	01/12/2006	R\$	31/08/2007	1.081,85	-	-	-
0211	01/12/2006	R\$	28/09/2007	1.081,85	-	-	-
0211	01/12/2006	R\$	31/10/2007	1.081,85	-	-	-
0211	01/12/2006	R\$	30/11/2007	1.081,85	-	-	-
0211	01/12/2007	R\$	30/04/2008	1.289,42	-	-	-
0211	01/12/2007	R\$	30/05/2008	1.289,42	-	-	-
0211	01/12/2007	R\$	30/06/2008	1.289,42	-	-	-
0211	01/12/2007	R\$	31/07/2008	1.289,42	-	-	-
0211	01/12/2007	R\$	29/08/2008	1.289,42	-	-	-
0211	01/12/2007	R\$	30/09/2008	1.289,42	-	-	-
0211	01/12/2007	R\$	31/10/2008	1.289,42	-	-	-
0211	01/12/2007	R\$	28/11/2008	1.289,42	-	-	-

* crédito tributário incluído manualmente

CPF do procurador

Telefone

27/04/2009

Manoel Agostinho de Castro Menezes
assinatura do contribuinte pessoa física

MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

nome





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DEPÓSITO JUDICIAL

MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

217.231.413-72

Nome / Razão Social

CPF / CNPJ

Eu, **MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES**

(NOME LEGÍVEL DO CONTRIBUINTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL)

em relação ao(s) tributo(s) contribuição(ões) **IRPF / IRPF**

declaro que não efetuei depósitos judiciais referentes aos períodos de apuração para os quais estou solicitando parcelamento.

Declaro também estar ciente de que é vedado o parcelamento para tributo, contribuição ou outra exação cuja exigibilidade ou valor seja objeto de ação judicial proposta pelo devedor, com depósito do montante discutido, julgada improcedente ou extinta sem julgamento do mérito ou, ainda, que seja relativa a precedente definitivo do STF ou STJ, julgado favoravelmente à Fazenda Nacional. (Conforme art. 31, inciso VIII, da portaria conjunta PGFN/SRF nº 2 de 31/10/2002.)

(LOCAL)

de

de

(ASSINATURA DO CONTRIBUINTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL)





<p>MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil</p>	<p>AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA DE PARCELAS DO PARCELAMENTO</p>
---	--

I - DADOS CONTRIBUINTE

01 - Nome
MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

02 - CPF
217.231.413-72

03 - TELEFONE
582-1788

II - DADOS DO PROCESSO A SER PREENCHIDO PELA UL/SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

05 - NÚMERO DO PROCESSO
15161.000058/2009-24

06 - QTDE. PREST. P/ DÉBITO EM CONTA
58

07 - VENCTO. 1º PREST. A SER DEBITADA
30/06/09

III - IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

08 - COMP. | 09 - Cód. BANCO | 10 - Cód. AGÊNCIA | C1 | 11 - NÚMERO DA CONTA | C2

| | 104 | 0728 | 15 | 013.33887 | 7 |

12 - NOME DO BANCO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

13 - NOME DA AGÊNCIA
SAP. RAO. NONATO

14 - ENDEREÇO DO BANCO
PCA. PROF. JULIO PAVKA, 437

15 - TELEFONE | 16 - CEP

| 3582-1222 | 164730-000 |

IV - AUTORIZAÇÃO

Autorizo o banco acima a debitar na conta-corrente indicada nos respectivos vencimentos, o valor de cada parcela do parcelamento concedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente ao processo acima identificado.

assinatura do contribuinte pessoa física
(autorizado a movimentar a conta bancária)

DATA: / /

Manoel Agostinho de Castro Menezes

V - ABONO BANCÁRIO

NÃO ABONADO | MOTIVO (COMPLEMENTAR NO VERSO SE NECESSÁRIO)

ABONADO | CERTIFICO QUE OS DADOS INSERIDOS NOS CAMPOS I, III E IV ESTÃO CORRETOS ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

DATA: / /

Maria Gomes Caminha
Mat. 8407/1-8
Gerente Geral

VI - CONSIDERAÇÕES GERAIS

1 - A presente autorização é válida até que ocorra a liquidação da última parcela do processo.

2 - O débito em conta será efetuado na data de vencimento de cada parcela, ou seja, no último dia útil de cada mês.

3 - Os dados do campo III devem ser transcritos da identificação constante da parte superior da folha do talão de cheques da conta indicada.





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

IDENTIDADE Nº: 550.579 SSP-PI

CPF Nº: 217.231.413-72

CERTIFICADO MILITAR Nº: 004378 - 26ª CSM

TÍTULO ELEITORAL Nº: 92494415/38

ZONA: 013

LOCAL E DATA: Teresina/PI, 22-04-94

ASSINATURA DO PORTADOR: *Manoel Acosentino de Castro Menezes*

DOCUMENTO DE IDENTIDADE CONFORME LEI Nº 8.206/75

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

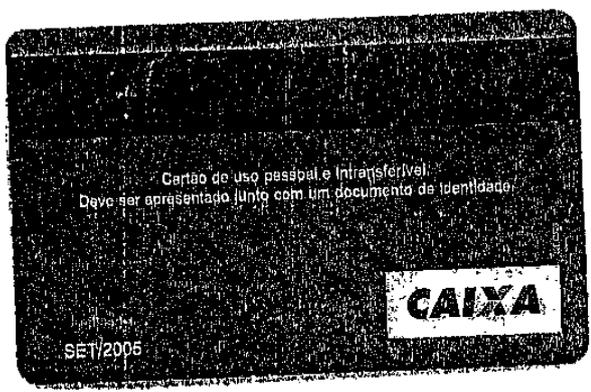
Nome: MANOEL ACOSENTINHO DE CASTRO MENEZES

NACIONALIDADE: Brasileira

DATA DE NASCIMENTO: 16/02/1956

Assinatura do Presidente: *Dr. Antônio de Deus Pinheiro*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





 MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	01/01/1980
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	217.231.413-72
	04 CÓDIGO DA RECEITA	0211
	05 NÚMERO DA REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	27/04/2009
01 NOME / TELEFONE MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES 582-1788	07 VALOR DO PRINCIPAL	316,20
DARF VALIDO PARA PAGAMENTO ATÉ 30/04/2009 A DATA DO CAMPO 02 NÃO DEVE SER ALTERADA, TRATA-SE DE IDENTIFICAÇÃO DE SISTEMA. OS VALORES CONSTANTES NOS CAMPOS 07, 08, 09 E 10 ESTÃO EXPRESSOS EM REAIS. emitido em 27/04/2009	08 VALOR DA MULTA	63,23
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL-1025/69	54,22
	10 VALOR TOTAL	433,65
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (SOMENTE 1 E 2 VIAS)	

27/04/2009 17:58:07

30/04/09 - CeF

Confere cccc
 e-ufmif
 13/05/09
 (Assinatura)



07
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 3ª RF
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANO - PI
AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO RAIMUNDO NONATO

OFÍCIO N.º 035/09-ARF/SRN SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 29/05/2009

Senhor Gerente,

Vimos solicitar-lhe o obséquio de providenciar a inclusão do processo de parcelamento de débito numero **15161.000058/2009-24** e **15161.000059/2009-24**, do contribuinte **MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES** para implantação em conta do débito automático das prestações, conforme cópia de autorização anexa, assinada pelo contribuinte e por representante dessa unidade bancária.

O referido débito em conta é exigência da legislação que rege o parcelamento de débitos no âmbito da **SRF – SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL E DA PGFN – PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL**, (Medida Provisória número 1699.41 e Portaria Conjunta PGFN/SRF/N. 663/98, revogada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF número 02, de 31/10/02.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
SEBASTIÃO DIÓGENES DA SILVEIRA
CHEFE/ARF/SRN/PI

ILMO. SR.
GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A – AG. DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
PRAÇA JULIO PAIXAO, 497 - CENTRO – SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
CEP 64770-000

AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL EM SÃO RAIMUNDO NONATO
RUA CORONEL JOSE DIAS, 1010 CENTRO SÃO RAIMUNDO NONATO PI Tel. 582.2049/2051
CEP - 64770.000





08
[Handwritten initials]

MINISTÉRIO DA FAZENDA / SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DESPACHO DO PROCESSO
PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

UNIDADE RFB
03.302.03 - SAO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO NRO:
15161.000058/2009-24

TRIBUTO:
IRPF

DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 22 DO DECRETO-LEI Nº 147/67, COM A REDAÇÃO DADA PELO ARTIGO 4º DO DECRETO-LEI Nº 1.687/79, EM DECORRÊNCIA DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 203, INCISO IX, 205, INCISO V, 207, INCISO V E 288, INCISO IV, DO REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL APROVADO PELA PORTARIA MF Nº 125/2009, ENCAMINHE-SE O PROCESSO À PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, NESTA UNIDADE FEDERATIVA, PARA EFEITO DE APURAÇÃO, INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, INFORMANDO:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME
MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

INSCRIÇÃO NO CPF
217.231.413-72

ENDEREÇO
LGO FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, S/N CASA CENTRO CEP 64770-000 - SÃO RAIMUNDO NONATO / PI

DEMONSTRATIVO DOS DÉBITOS EM ANEXO

26/10/12
Sebastião Diógenes da Silva
SRN/PI
Port. nº de 22/03/2009

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

26/10/12
Sebastião Diógenes da Silva
ARF / SRN / PI
Port. 16 de 22/03/2009

CHEFIA RESPONSÁVEL

DAU, para oportunamente juntar a estes autos o termo eletrônico respectivo contendo o despacho que ordena a inscrição do débito em Dívida Ativa da União. Acompanhamento necessário, a fim de confirmar-se a inscrição no Sistema Informatizado PGFN. INSCREVER MANUALMENTE, em tempo hábil, evitando-se o risco de prescrição, se, verificado o sistema, não estiver então confirmada a inscrição no dito sistema ou se ela não pôde ser implantada eletronicamente devido ao excessivo número de débitos para aquela mesma inscrição.

26/10/12
ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
Procuradora-Chefe da PFN/PI

Movimento Pela RM 40115
De 26/10/12 VIA COMPROT

IMPRESSO EM: 26/10/2012

1/2





MINISTÉRIO DA FAZENDA / SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DEMONSTRATIVO DO DÉBITO
PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

UNIDADE RFB
03.302.03 - SAO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO NRO:
15161.000058/2009-24

TRIBUTOS:
IRPF

DISCRIMINAÇÃO DO DÉBITO

NATUREZA
IMPOSTO

ORIGEM
RENDIMENTOS AUFERIDOS NO ANO BASE/EXERCÍCIO

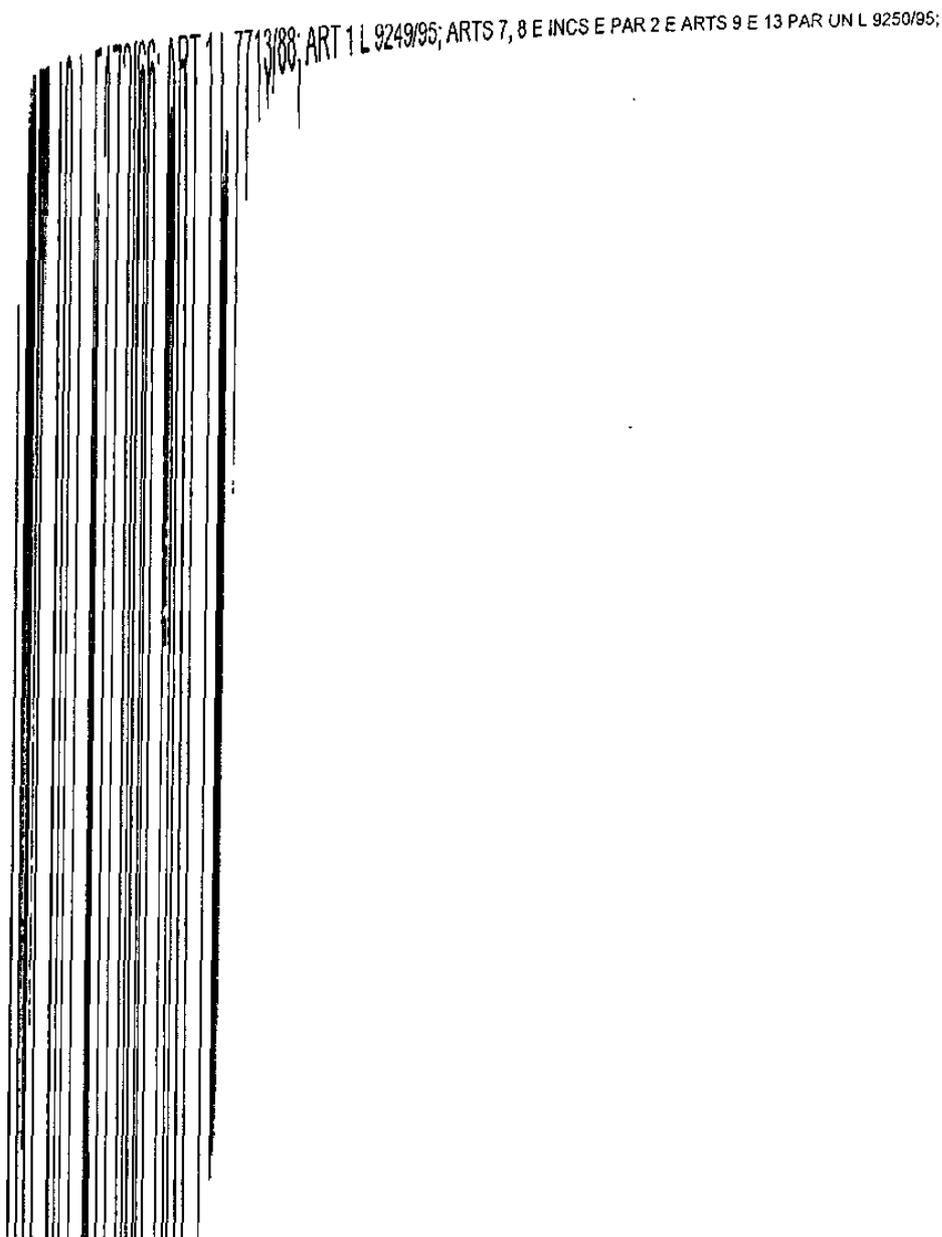
FORMA DE CONSTITUIÇÃO
DECLARAÇÃO

TIPO DE NOTIFICAÇÃO
PESSOAL

EM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ARTS 1 E 46 DL 5844/43; ART 43 L 5172/66; ART 1 L 7713/88; ART 1 L 9249/95; ARTS 7, 8 E INCS (C/ALT ART 3 L 11311/06) E PAR 2 E ARTS 9 E 13 PAR UN L 9250/95; ART 63 PAR 2 MP 2158/01-35; ART 1 L 11119/05 C/ALT ART 1 L 11311/06.





MINISTÉRIO DA FAZENDA / SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 DEMONSTRATIVO DO DÉBITO
 PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

UNIDADE RFB
 03.302.03 - SAO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO NRO:
 15161.000058/2009-24

TRIBUTOS:
 IRPF

DISCRIMINAÇÃO DO DÉBITO

NATUREZA IMPOSTO ORIGEM RENDIMENTOS AUFERIDOS NO ANO BASE/EXERCÍCIO

FORMA DE CONSTITUIÇÃO DECLARAÇÃO TIPO DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL EM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ARTS 1 E 46 DL 5844/43; ART 43 L 5172/66; ART 1 L 7713/88; ART 1 L 9249/95; ARTS 7, 8 E INCS (C/ALT ART 3 L 11311/06) E PAR 2 E ARTS 9 E 13 PAR UN L 9250/95; ART 63 PAR 2 MP 2158/01-35; ART 1 L 11119/05 C/ALT ART 1 L 11311/06.

ARTS 1 E 46 DL 5844/43; ART 43 L 5172/66; ART 1 L 7713/88; ART 1 L 9249/95; ARTS 7, 8 E INCS E PAR 2 E ARTS 9 E 13 PAR UN L 9250/95; ART 63 PAR 2 MP 2158/01-35; ART 1 INC I PAR UN L 11482/07.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA MULTA

ART 61 E PARS 1 E 2 L 9430/96

RECEITA	PA/EX ANO CALEND.	DATA DE VENCIMENTO	TERMO INICIAL DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	TERMO INICIAL DE JUROS MORA	VALOR ORIGINÁRIO IMPOSTO / CONTRIBUIÇÃO	PERCENTUAL DA MULTA MORA
0211	12-2006	30/04/2007	02/05/2007	02/05/2007	475,46	20%
0211	12-2006	31/05/2007	01/06/2007	01/06/2007	1.081,85	20%
0211	12-2006	29/06/2007	02/07/2007	02/07/2007	1.081,85	20%
0211	12-2006	31/07/2007	01/08/2007	01/08/2007	1.081,85	20%
0211	12-2006	31/08/2007	03/09/2007	03/09/2007	1.081,85	20%
0211	12-2006	28/09/2007	01/10/2007	01/10/2007	1.081,85	20%
0211	12-2006	31/10/2007	01/11/2007	01/11/2007	1.081,85	20%
0211	12-2006	30/11/2007	03/12/2007	03/12/2007	1.081,85	20%
0211	12-2007	30/04/2008	02/05/2008	02/05/2008	1.289,42	20%
0211	12-2007	30/05/2008	02/06/2008	02/06/2008	1.289,42	20%
0211	12-2007	30/06/2008	01/07/2008	01/07/2008	1.289,42	20%
0211	12-2007	31/07/2008	01/08/2008	01/08/2008	1.289,42	20%
0211	12-2007	29/08/2008	01/09/2008	01/09/2008	1.289,42	20%
0211	12-2007	30/09/2008	01/10/2008	01/10/2008	1.289,42	20%
0211	12-2007	31/10/2008	03/11/2008	03/11/2008	1.289,42	20%
0211	12-2007	28/11/2008	01/12/2008	01/12/2008	1.289,42	20%

Sebastião Diógenes da Silveira
 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
 Port. 15 de 22/03/2009

Sebastião Diógenes da Silveira
 CHEFE RESPONSÁVEL
 Port. 16 de 22/03/2009

A PTN/PI, para usucios seu dívida ativa da União, conforme demonstrativo de débitos, anexos.

IMPRESSO EM: 26/10/2012

Sebastião Diógenes da Silveira
 ARF / SRN / PI
 Port. 16 de 22/03/2009

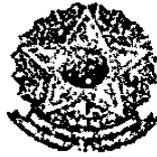




Assinado eletronicamente por: MARIA KEILA RIBEIRO DIAS - 10/11/2022 16:45:43

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111016433326200001379820965>

Número do documento: 22111016433326200001379820965



MINISTERIO DA FAZENDA
 Nº. DE IDENTIFICAÇÃO
 15161.000059/2009
 ARF-SRN-PROT-PI
 Órgao:01.15161-4
 15/05/2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:
MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

ASSUNTO:
01.20105-7 - PARCELAMENTO MORATORIA-IRPF

OUTROS DADOS:
 Documento de Origem : PARCPF
 Procedência :
 Número Antigo :
 CPF/CNPJ : 217.231.413-72
 Observações : IRPF/AUTO INFRACAO
PARCELAMENTO 32112000673-32

MOVIMENTAÇÕES							
SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	ARF-SRN-PI	01.15938-0	15/05/2009	15			/ /
02	<i>ARF/PS</i>	<i>01103920</i>	<i>26/10/12</i>	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

ANEXOS:





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS
PEPAR

3ª REGIÃO FISCAL
DRF/ARF/IRF-E

SAO RAIMUNDO NONATO

PROTOCOLO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome

MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES
ENDEREÇO

ETIQUETA

DE

Rua, Praça, Avenida

PCA FRANCISCO ANTONIO DA SILVA

IDENTIFICAÇÃO

Nr S/N	Complemento CASA
Telefone ou Telex 582-1788	Bairro ou Distrito CENTRO
Município SAO RAIMUNDO NONATO	UF PI
	CEP 64770-000

CPF 217.231.413-72

- Auto de infração
- Confissão espontânea
- Débito declarado anteriormente
- Notificação de lançamento
- Processo

REQUERIMENTO

O contribuinte acima identificado, nos termos da legislação pertinente, requer o parcelamento de seu(s) débito(s) relativo(s) ao IRPF junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil em 60 (sessenta) parcelas mensais conforme discriminação do débito anexa ao presente, comprometendo-se a autorizar agências bancárias integrantes da rede arrecadadora de receitas federais a debitar o valor das parcelas em sua conta bancária.

Declara, outrossim, estar ciente de que o presente pedido importa: a) em confissão irretroatável da dívida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil; e b) em autorização para que eventuais créditos que tem ou venha a ter direito junto à Fazenda Nacional, passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objeto do parcelamento ora pretendido, quitando-se, nesse caso, as parcelas vincendas, partindo-se da última para a primeira.

CPF do procurador:

Telefone:

Manoel Agostinho de Castro Menezes
assinatura do contribuinte pessoa física

MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

nome

27/04/2009





 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil</p>	<p>AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA DE PARCELAS DO PARCELAMENTO</p>
---	--

I - DADOS CONTRIBUINTE

01 - Nome
MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

02 - CPF
217.231.413-72

03 - TELEFONE
582-1788

II - DADOS DO PROCESSO A SER PREENCHIDO PELA UL/SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

05 - NÚMERO DO PROCESSO

06 - Q'TDE. PREST. P/ DÉBITO EM CONTA

07 - VENCTO. 1º PREST. A SER DEBITADA

III - IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

08 - COMP. | 09 - Cód. BANCO | 10 - Cód. AGÊNCIA | C1 | 11 - NÚMERO DA CONTA | C2

| | 104 | 10728 | 15 | 3388 | 7 |

12 - NOME DO BANCO | 13 - NOME DA AGÊNCIA

| Caixa Econômica Federal | São Raimundo Nonato |

14 - ENDEREÇO DO BANCO | 15 - TELEFONE | 16 - CEP

| PRAÇA Prof. Julio PAIXÃO, 437 | 35821820 | 64770000 |

IV - AUTORIZAÇÃO

Autorizo o banco acima a debitar na conta-corrente indicada nos respectivos vencimentos, o valor de cada parcela do parcelamento concedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente ao processo acima identificado.

assinatura do contribuinte pessoa física
(autorizado a movimentar a conta bancária)

DATA

Manoel Agostinho de Castro Menezes

V - ABONO BANCÁRIO

NÃO ABONADO | MOTIVO (COMPLEMENTAR NO VERSO SE NECESSÁRIO)

ABONADO | CERTIFICO QUE OS DADOS INSERIDOS NOS CAMPOS I, III E IV ESTÃO CORRETOS ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

DATA

Márcio Gomes Caminho
Mat. 04677182
Gerente Geral

VI - CONSIDERAÇÕES GERAIS

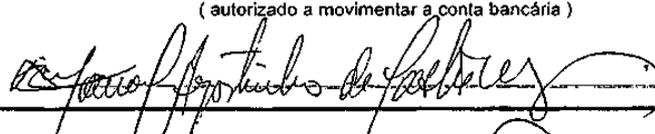
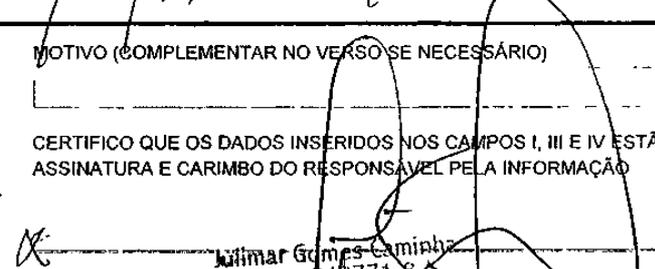
1 - A presente autorização é válida até que ocorra a liquidação da última parcela do processo.

2 - O débito em conta será efetuado na data de vencimento de cada parcela, ou seja, no último dia útil de cada mês.

3 - Os dados do campo III devem ser transcritos da identificação constante da parte superior da folha do talão de cheques da conta indicada.





 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil</p>	<p>AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO Fis EM CONTA DE PARCELAS DO PARCELAMENTO</p>				
I - DADOS CONTRIBUINTE					
01 - Nome MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES					
02 - CPF 217.231.413-72	03 - TELEFONE 582-1788				
II - DADOS DO PROCESSO A SER PREENCHIDO PELA UL/SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL					
05 - NÚMERO DO PROCESSO	06 - QTDE. PREST. P/ DÉBITO EM CONTA	07 - VENCTO. 1º PREST. A SER DEBITADA			
III - IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
08 - COMP.	09 - CÓD. BANCO	10 - CÓD. AGÊNCIA	C1	11 - NÚMERO DA CONTA	C2
12 - NOME DO BANCO			13 - NOME DA AGÊNCIA		
14 - ENDEREÇO DO BANCO			15 - TELEFONE		16 - CEP
IV - AUTORIZAÇÃO					
Autorizo o banco acima a debitar na conta-corrente indicada nos respectivos vencimentos, o valor de cada parcela do parcelamento concedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente ao processo acima identificado.					
assinatura do contribuinte pessoa física (autorizado a movimentar a conta bancária)					
DATA					
V - ABONO BANCÁRIO					
<input type="checkbox"/> NÃO ABONADO		MOTIVO (COMPLEMENTAR NO VERSO SE NECESSÁRIO)			
<input type="checkbox"/> ABONADO		CERTIFICO QUE OS DADOS INSERIDOS NOS CAMPOS I, III E IV ESTÃO CORRETOS ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO			
DATA	 Julimar Gomes Caminho Mat. 0467718 Gerente Geral				
VI - CONSIDERAÇÕES GERAIS					
1 - A presente autorização é válida até que ocorra a liquidação da última parcela do processo. 2 - O débito em conta será efetuado na data de vencimento de cada parcela, ou seja, no último dia útil de cada mês. 3 - Os dados do campo III devem ser transcritos da identificação constante da parte superior da folha do talão de cheques da conta indicada.					





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



DIPAR - DISCRIMINAÇÃO DE DÉBITOS A PARCELAR

CPF 217.231.413-72
Nome MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

TRIBUTO	IRPF	RECEITA DARF 2904	ORIGEM	NOTIFICADO
---------	------	-------------------	--------	------------

RECEITA	EX/PA	ÍNDICE/MOEDA	DT VCTO	VL SALDO ORIGINAL	DT VCTO MUL/JUR	% MUL	VL SALDO MUL/JUR
2904	01/12/2005	R\$	28/04/2006	5.885,31	15/01/2008	75,00	-

* crédito tributário incluído manualmente

CPF do procurador

Telefone

27/04/2009

Manoel Agostinho de Castro Menezes
assinatura do contribuinte pessoa física

MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

nome





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

IDENTIDADE Nº: 550.579 SSP-PI

CPF Nº: 217.231.413-72

CERTIFICADO MILITAR Nº: 004378 - 26ª CSM

TÍTULO ELEITORAL Nº: 92494415/38

ZONA: 013

LOCAL E DATA: Teresina/PI, 22.04.94

ASSINATURA DO PORTADOR: *Manoel Agostinho de Castro Menezes*

DOCUMENTO DE IDENTIDADE CONFORME LEI Nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLEGAR DIREITO

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

CRM Nº: 2.069

DATA DE INSCRIÇÃO: 22.04.1994

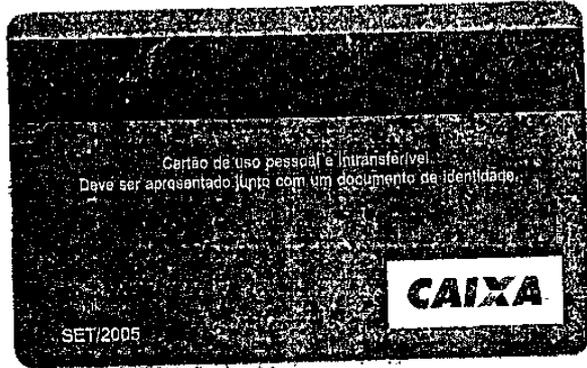
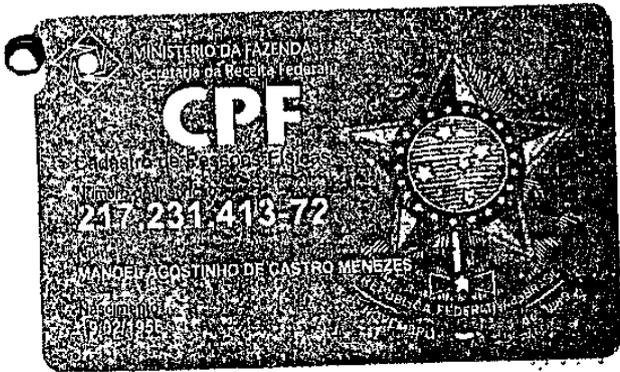
NACIONALIDADE: Brasileira

DATA DE NASCIMENTO: 19.02.1956

FILIAÇÃO: Manoel Menezes da Silva Francisca de Castro Menezes

ASSINATURA DO PRESIDENTE: *Dr. Antonio de Deus Filho*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





 MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	217.254.139-72
	04 CÓDIGO DA RECEITA	2904
	05 NÚMERO DA REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	27/04/2009
01 NOME / TELEFONE MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES 582-1788	07 VALOR DO PRINCIPAL	98,10
DARF VÁLIDO PARA PAGAMENTO ATÉ 30/04/2009 A DATA DO CAMPO 02 NÃO DEVE SER ALTERADA, TRATA-SE DE IDENTIFICAÇÃO DE SISTEMA. OS VALORES CONSTANTES NOS CAMPOS 07, 08, 09 E 10 ESTÃO EXPRESSOS EM REAIS.	08 VALOR DA MULTA	73,57
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL-1025/69	46,18
	10 VALOR TOTAL	217,85
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (SOMENTE 1 E 2 VIAS)	
	Emitido em 27/04/2009	

IMPRESSO EM 27/04/2009 10:25:57





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 3ª RF
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANO - PI
AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO RAIMUNDO NONATO

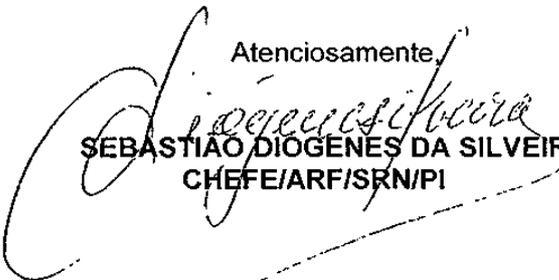
OFÍCIO N.º 035/09-ARF/SRN SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 29/05/2009

Senhor Gerente,

Vimos solicitar-lhe o obséquio de providenciar a inclusão do processo de parcelamento de débito numero **15161.000058/2009-24** e **15161.000059/2009-24**, do contribuinte **MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES** para implantação em conta do débito automático das prestações, conforme cópia de autorização anexa, assinada pelo contribuinte e por representante dessa unidade bancária.

O referido débito em conta é exigência da legislação que rege o parcelamento de débitos no âmbito da **SRF – SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL E DA PGFN – PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL**, (Medida Provisória número 1699.41 e Portaria Conjunta PGFN/SRF/N. 663/98, revogada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF número 02, de 31/10/02.

Atenciosamente,


SEBASTIÃO DIOGÊNES DA SILVEIRA
CHEFE/ARF/SRN/PI

ILMO. SR.
GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A – AG. DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
PRAÇA JULIO PAIXAO, 497 - CENTRO – SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
CEP 64770-000

AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL EM SÃO RAIMUNDO NONATO
RUA CORONEL JOSE DIAS, 1010 CENTRO SÃO RAIMUNDO NONATO PI Tel. 582.2049/2051
CEP - 64770.000





MINISTÉRIO DA FAZENDA / SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DESPACHO DO PROCESSO
PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

UNIDADE RFB
03.302.03 - SAO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO NRO:
15161.000059/2009-79

TRIBUTOS:
IRPF

DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 22 DO DECRETO-LEI Nº 147/67, COM A REDAÇÃO DADA PELO ARTIGO 4º DO DECRETO-LEI Nº 1.687/79, EM DECORRÊNCIA DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 203, INCISO IX, 205, INCISO V, 207, INCISO V E 288, INCISO IV, DO REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL APROVADO PELA PORTARIA MF Nº 125/2009, ENCAMINHE-SE O PROCESSO À PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, NESTA UNIDADE FEDERATIVA, PARA EFEITO DE APURAÇÃO, INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, INFORMANDO:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME
MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

INSCRIÇÃO NO CPF
217.231.413-72

ENDEREÇO
LGO FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, S/N CASA CENTRO CEP 64770-000 - SÃO RAIMUNDO NONATO / PI

DEMONSTRATIVO DOS DÉBITOS EM ANEXO

26/10/2012
Sebastião Diógenes da Silveira
ARF / SRN / PI
Port. 16 de 22/03/2009
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO :

26/10/2012
Sebastião Diógenes da Silveira
ARF / SRN / PI
Port. 16 de 22/03/2009
CHEFIA RESPONSÁVEL

DAU, para oportunamente juntar a estes autos o termo eletrônico respectivo contendo o despacho que ordena a inscrição do débito em Dívida Ativa da União. Acompanhamento necessário, a fim de confirmar-se a inscrição no Sistema Informatizado PGFN. INSCREVER MANUALMENTE, em tempo hábil, evitando-se o risco de prescrição, se, verificado o sistema, não estiver então confirmada a inscrição no dito sistema ou se ela não pôde ser implantada eletronicamente devido ao excessivo número de débitos para aquela mesma inscrição.

TE 0611112
ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
Procuradora-Chefe da PFN/PI

Movimento Pela SRN 10115
De 26/10/12 VIA COMP PROT

IMPRESSO EM: 26/10/2012

1/3





MINISTÉRIO DA FAZENDA / SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 DEMONSTRATIVO DO DÉBITO
 PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

UNIDADE RFB
 03.302.03 - SAO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO NRO:
 15161.000059/2009-79

TRIBUTU:
 IRPF

DISCRIMINAÇÃO DO DÉBITO

NATUREZA
 IMPOSTO

ORIGEM
 RENDIMENTOS AUFERIDOS NO ANO BASE/EXERCICIO

FORMA DE CONSTITUIÇÃO
 DECLARAÇÃO

TIPO DE NOTIFICAÇÃO
 PESSOAL EM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ARTS 27 E 32 DL 5844/43; ARTS 1 E 3 E AL "B" LC 07/70; ART 1 LC 08/70; ART 1 L 7689/88; ART 1 LC 70/91; ART 1 L 9249/95; ART 64 E PARS 5 A 8 L 9430/96; ARTS 34 E 35 L 10833/03.

RECEITA	PA/EX ANO CALEND.	DATA DE VENCIMENTO	TERMO INICIAL DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	TERMO INICIAL DE JUROS MORA	VALOR ORIGINÁRIO IMPOSTO / CONTRIBUIÇÃO	PERCENTUAL DA MULTA MORA
2904	12-2005	28/04/2006	02/05/2006	02/05/2006	5.689,15	

Sebastião Diógenes da Silveira
 26/10/12
 RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO
 Sebastião Diógenes da Silveira
 AFR / SRN / PI
 Port. 16 de 22/03/2009

Sebastião Diógenes da Silveira
 26/10/12
 CHEFE RESPONSÁVEL
 Sebastião Diógenes da Silveira
 AFR / SRN / PI
 Port. 16 de 22/03/2009





MINISTÉRIO DA FAZENDA / SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 DEMONSTRATIVO DO DÉBITO
 PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

UNIDADE RFB
 03.302.03 - SAO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO NRO:
 15161.000059/2009-79

TRIBUTO:
 IRPF

DISCRIMINAÇÃO DO DÉBITO

NATUREZA
 MULTA EX-OFFÍCIO

ORIGEM
 MULTA DO LANÇAMENTO SUPLEMENTAR

FORMA DE CONSTITUIÇÃO
 DECLARAÇÃO

TIPO DE NOTIFICAÇÃO
 PESSOAL

EM:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA MULTA

ART 160 L 5172/66; ART 44 E INC I E PAR I INC I L 9430/96; ART 9 E PAR UN L 10426/02 .

RECEITA	PA/EX ANO CALEND.	DATA DE VENCIMENTO	TERMO INICIAL DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	TERMO INICIAL DE JUROS MORA	VALOR ORIGINÁRIO MULTA DE OFÍCIO	PERCENTUAL DA MULTA DE OFÍCIO
3018	12-2005	15/01/2008	16/01/2008	01/02/2008	4.266,86	75,00%

26/10/12
 Sebastião Diógenes da Silveira
 AFE / SRN / PI
 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
 Port. 16 de 22/03/2009

26/10/12
 Sebastião Diógenes da Silveira
 AFE / SRN / PI
 CHEFIA RESPONSÁVEL
 Port. 16 de 22/03/2009

*A PFN/PE para sua inscrição em dívida
 ATIVA da União, conforme demonstrativo
 de Débito, Anexo.*

26/10/12
 Sebastião Diógenes da Silveira
 AFE / SRN / PI
 Port. 16 de 22/03/2009





TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls. 236

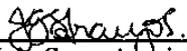


Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à (ao)
MM. Juiz (a) Federal.

São Raimundo Nonato/PI, 15 de Setembro de
2016.



Jémina Gláucia Serra Araujo da Silveira
Analista Judiciária
Matrícula PI 100178





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO RAIMUNDO NONATO

Processo Nº 0000444-30.2013.4.01.4004 - VARA ÚNICA DE SAO RAIMUNDO NONATO
Nº de registro e-CVD 00365.2016.00014004.1.00692/00032

PROCESSO : 444-30.2013.4.01.4004
CLASSE : 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE : UNIÃO
EXECUTADO : MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

DECISÃO

Em exame, a arguição de decadência dos débitos representados pelas CDAs 32 1 12000672-51 e 32 1 12000673-32, e pedido da exequente de designação de novo leilão.

A decadência é regida pelo art. 173 do CTN, que estabelece a sua ocorrência quando transcorridos mais de cinco anos entre o primeiro dia do exercício em que o lançamento poderia ter sido efetuado e a data da constituição definitiva do crédito tributário.

Verifico que os referidos créditos tributários, com fatos geradores em 2006 e 2007, foram constituídos dentro do lapso quinquenal, tendo em vista que a constituição definitiva dos créditos se deu com o acordo de parcelamento celebrado com a União em 27/04/2009 (fls. 212 e 224).

Vale registrar que o parcelamento, conforme fls. 212 e 224, importou em confissão irretroatável da dívida.

O termo de confissão, consubstanciado no pedido de parcelamento de débitos, foi entregue pelo contribuinte em 27/04/2009 e constituiu em definitivo o crédito tributário, sendo este o dies ad quem do lapso decadencial.

O parcelamento importa em novo reconhecimento do crédito (art. 174, IV, do CTN), de modo que a constituição do crédito se deu tempestivamente.

AFASTO, portanto, a alegação de decadência dos créditos consubstanciados nas CDAs 32 1 12000672-51 e 32 1 12000673-32.

No mais, incabível a designação de novo leilão, uma vez que a realização de

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL PABLO ENRIQUE CARNEIRO BALDIVIESO em 06/10/2016, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 946944004224.

Pág. 1/3





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO RAIMUNDO NONATO

Processo Nº 0000444-30.2013.4.01.4004 - VARA ÚNICA DE SAO RAIMUNDO NONATO
Nº de registro e-CVD 00365.2016.00014004.1.00692/00032

leilão é ato processual extremamente dispendioso, pelo que não parece razoável, após evidenciada a dificuldade da alienação do (s) bem (ns), diante da tentativa infrutífera da hasta pública anterior, a insistência na prática de tal ato.

Quanto ao pedido de intimação do leiloeiro para comprovar que deu ampla divulgação ao certame, faço notar que os deveres do leiloeiro estão expostos no art. 884 do NCPC, no qual não se encontra a referida providência. A incumbência de publicação do edital, anunciando a alienação (art. 884, I, NCPC), foi cumprida, conforme provam as fls. 181/183.

Diante do exposto, **NÃO ACOLHO** a arguição de decadência do crédito exequendo, **INDEFIRO** o pedido de designação de novo leilão e de intimação do leiloeiro.

INDEFIRO o pedido do executado de devolução dos valores bloqueados, pelos argumentos já expostos na decisão de fls. 77/79.

A conversão do valor bloqueado em renda da União já foi efetivada (fls. 157/160), em obediência ao despacho de fl. 148.

Dessa forma, considerando a frustração das medidas já efetivadas, e ante a incidência, nestes autos, da norma extrafvel do art. 20, da Portaria n. 396, de 20 de abril de 2016, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, **determino a suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei n.º 6.830/80.**

Fica assegurado ao (à) exequente o direito de promover, a qualquer tempo, a movimentação do processo, ficando, de já, a observação de que o (s) ato (s) que vier (em) a ser praticado (s) pela parte exequente somente produzirá (rão) efeitos quanto ao cômputo do prazo prescricional se se tratar de ato (s) capaz (es) de dar efetiva continuidade ao procedimento executivo.

Decorrido o prazo de suspensão, contado da intimação da parte credora, sem que tenha havido a indicação de bens à penhora, certifique o Setor e, **independentemente de nova intimação, arquivem-se** os autos sem baixa na distribuição, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça (Súmula 314).

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL PABLO ENRIQUE CARNEIRO BALDIVIESO em 06/10/2016, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 946944004224.

Pág. 2/3





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO RAIMUNDO NONATO

Processo Nº 0000444-30.2013.4.01.4004 - VARA ÚNICA DE SAO RAIMUNDO NONATO
Nº de registro e-CVD 00365.2016.00014004.1.00692/00032

Intimem-se. São Raimundo Nonato/PI, 6 de outubro de 2016.

PABLO BALDIVIESO
Juiz Federal Titular
Vara Única da Subseção de SRN

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL PABLO ENRIQUE CARNEIRO BALDIVIESO em 06/10/2016, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 946944004224.

Pág. 3/3



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls. 240 a



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo: **444-30.2013.4.01.4004**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que a **DECISÃO** de fls. **237/239** foi disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1, Seção Judiciária do Piauí, Caderno Judicial, em **18.10.2016**, com validade de publicação no dia **20.10.2016**. (Resolução PREJI 25, de 05 de dezembro de 2014).

São Raimundo Nonato/PI, 20 de outubro de 2016.

Assinatura manuscrita de Caroline Araújo Lima.

Caroline Araújo Lima
Técnica Judiciária
Mat.: PI 100193



CARGA

Certifico que, nesta data, faço carga dos presentes autos ao (á) _____

PFN
SRN/PI, 05/11/16
AP 125485
Servidor(a) / Matrícula

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ
RECEBIMENTO DE AUTOS JUDICIAIS
 Certifico que os presentes autos de processo judicial deram entrada nesta PFN/PI nesta data.
 Teresina / PI, 30/11/16.
 [Assinatura]
 Servidor

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, os presentes autos foram recebidos em Secretaria.

SRN/PI, 06/02/2017.

[Assinatura]
Servidor(a) / Matrícula

JUNTADA
 Nesta data, junto aos autos:
 Petição nº 36592
 Mandado nº _____
 AR de fl. _____ referente à/ao _____

 São Raimundo Nonato/PI, 06/02/2017
 [Assinatura]
 Servidor/Matrícula





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO PIAUÍ



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI.

JUSTIÇA FEDERAL/PI 551 SEM PROTOCOLO - 06-FEV-2017 14:11 038592 1/2

Execução Fiscal - Processo n.º 444-30.2013.4.01.4004 (processo que encabeça a reunião)

Exequente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL.

Executado: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES.

A UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, representada na forma do art. 12 da LC n.º 73, vem, na forma e prazo legais, solicitar a juntada da cópia da petição que comprova a interposição do **AGRAVO DE INSTRUMENTO** perante o Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, contra a decisão que indeferiu o pedido de realização do leilão sob o fundamento de que se trata de ato processual extremamente dispendioso e, considerando a frustração das medidas já efetivadas, mais a previsão do artigo 20º da Portaria n.º 396/2016, determinou a suspensão da execução, nos termos do art. 40 da LEF.

Informa, outrossim, que o recurso mencionado foi instruído com cópia integral do processo executivo. Aproveita a oportunidade para, com base nas razões ora acostadas, requerer que Vossa Excelência, no uso do juízo de retratação conferido por lei, se digne de **reconsiderar a decisão recorrida.**

Por fim, pede seja dado regular prosseguimento ao feito executivo, requerendo a designação de novas datas para a realização de leilão dos bens penhorados nos vertentes autos.

Nesses termos, pede e aguarda deferimento.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2017.


LIDIANA PEREIRA MARTINS
Procuradora da Fazenda Nacional



e-Proc = Recebimento da petição =

<http://www.trf1.jus.br/Processos/ePeticao/ePetFinalInicTRF1.php>



e-Proc
= Recebimento da petição =

Usuário: LIDIANA PEREIRA MARTINS (CPF: 854.364.453-49)
Órgão Selecionado: Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Etapas do Peticionamento Inicial: Informar Dados Iniciais > Incluir partes > Anexar Arquivos > Peticionar

O Sistema de Transmissão Eletrônica de Atos Processuais da Justiça Federal da 1ª Região informa que sua petição foi recebida com êxito no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, às 16h13 de 01/02/2017, e recebeu o número provisório 17214914.

Sua petição será analisada. Consulte periodicamente sua petição através do Sistema de Transmissão Eletrônica de Atos Processuais da Justiça Federal da 1ª Região usando o número provisório que lhe foi conferida.

Lista de Arquivos Enviados			
Nome do Arquivo	Tipo do Arquivo	Descrição do Arquivo	Hash do Arquivo
10000017214914201702016.PDF	DOCUMENTOS	DOCUMENTOS UTEIS - OUTROS DOCUMENTOS	839266a69cc893396071657bfeb48b12903ef1e7
10000017214914201702011.PDF	PETIÇÃO INICIAL	PETICAO INICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO - PETICAO INICIAL	9aedfd20aa1d5c6219f515760ec6a1dd78de4860
10000017214914201702013.PDF	FICHA FINANCEIRA	DOCUMENTOS UTEIS - DOCUMENTOS	745d22c902f47d78c5098d36fe6baf2eb7509987
10000017214914201702012.PDF	PETIÇÃO INICIAL	PETICAO INICIAL EXECUCAO FISCAL CDA PROCURACAO DOCUMENTOS UTEIS - PETICAO INICIAL	eec7674aef053594f6c0bb0b3ed024b6a0715e11
10000017214914201702014.PDF	FICHA FINANCEIRA	DOCUMENTOS UTEIS - DOCUMENTOS	01f6b12b47243157dc4044afda8a06dce7e19802
10000017214914201702015.PDF	FICHA FINANCEIRA	PETICAO QUE ENSEJOU A DECISAO AGRAVADA DECISAO AGRAVADA CERTIDAO DE INTIMACAO - DOCUMENTOS	fc3cd90d7db79c0477c9c1025f3aec7337739241
10000017214914201702017.PDF	DOCUMENTOS	DOCUMENTOS UTEIS - OUTROS DOCUMENTOS	b5b11c0da5aad1b40d5667a9a27d6992b78bd537
Total: 7 arquivos			

[Peticionar](#) [Consultar Petição](#)

Emitted pelo site www.trf1.jus.br em 01/02/2017 às 16:13:58

01/02/2017 15:09





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO PIAUÍ



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.**

Agravo de Instrumento - Ref. Execução Fiscal n.º 444-30.2013.4.01.4004 (processo que encabeça a reunião)

Agravante: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL.

Agravado (s): MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES.

A UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, representada nos termos do art. 12, da Lei Complementar n.º 73/93, vem, inconformada com a decisão do juízo monocrático que indeferiu a realização de leilão e determinou a suspensão da execução, **interpor AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO**, lastreado nos artigos 1.015 a 1.020 do CPC de 2015.

Destarte, a Fazenda Nacional requer seja o presente recurso recebido no **efeito suspensivo** e, após seu regular processamento, julgado e provido em seu mérito, na forma das razões expendidas em anexo. Em atenção ao disposto no art. 1.017, inciso I, do CPC de 2015, informa que figura como advogado do recorrido **ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA**, OAB/PI n.º 4865, com endereço profissional na Rua Professor Júlio Paixão, n.º 296, Centro, São Raimundo Nonato-PI (procuração juntada à fl. 66 do processo de origem).

Notícia, outrossim, que o presente recurso é instruído com cópia integral do processo executivo, no qual constam cópias da petição inicial (CDA), da petição que ensejou a decisão agravada, da própria decisão agravada, do termo de carga (fl. 240 - verso), que comprova a data de intimação da decisão recorrida (30/11/2016 – quarta-feira). **Declara a inexistência de contestação e de procuração outorgada à signatária, que, por ser Procuradora da Fazenda Nacional, tem mandato ex lege.**

Nesses termos, pede e aguarda deferimento.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2017.

LIDIANA PEREIRA MARTINS
Procuradora da Fazenda Nacional





RAZÕES RECURSAIS

Agravante: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Agravado (s): MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES.

Origem: Execução Fiscal n.º 444-30.2013.4.01.4004 (processo que encabeça a reunião)

**EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO,
COLEDA TURMA,**

1. DA DECISÃO AGRAVADA E DA FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Em decisão, o Juízo jungido ao feito indeferiu o pedido de realização do leilão sob o fundamento de que se trata de ato processual extremamente dispendioso e, considerando a frustração das medidas já efetivadas, mais a previsão do artigo 20 da Portaria n.º 396/2016, determinou a suspensão da execução, nos termos do art. 40 da LEF.

O juízo *a quo* interpretou de forma equivocada a previsão do artigo 20 da Portaria n.º 396/2016 e, o mais grave, olvidou que a aplicação da referida portaria constitui prerrogativa do procurador da fazenda nacional, não sendo possível que o Judiciário a faça incidir de ofício. Não atentou também para regra-matriz da execução esculpida no artigo 797 do Novo Código de Processo Civil: “*realiza-se a execução no interesse do exequente*”.

Portanto, é certo que a decisão agravada não pode prosperar.

2. TEMPESTIVIDADE

Assentando a tempestividade do presente recurso, vale anotar que a intimação do representante judicial da agravante se deu por meio de vista dos autos, os quais foram entregues na Procuradoria da Fazenda Nacional no Piauí em 30/11/2016 (quarta-feira), consoante carimbo de recebimento apostado à fl. 240 - verso.

Assim, dispondo a Fazenda Nacional do prazo de **30 (trinta) dias** para apresentar agravo de instrumento (arts. 183 e 1.003, §5º, do CPC de 2015) e a fluência do





recesso forense, é claramente tempestivo o recurso interposto na presente data.

3. CABIMENTO

O parágrafo único do artigo 1.015 do Código de Processo Civil de 2015 prevê que “*Também caberá agravo de instrumento contra decisões interlocutórias proferidas na fase de liquidação de sentença ou de cumprimento de sentença, no processo de execução e no processo de inventário*”. Na espécie, está-se diante de um processo de execução, cuja decisão de indeferimento do leilão e de suspensão impedirá a recuperação do crédito inadimplido.

Diante do exposto, impõe-se o recebimento do presente recurso de agravo de instrumento, única medida que possibilita ao agravante a imediata correção de lesão grave, de impossível reparação, perpetrada pela decisão recorrida.

4. RAZÕES DE REFORMA DA DECISÃO AGRAVADA

4.1. DA NECESSIDADE DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA REGULAR

De início, cabe registrar a necessidade a antecipação da tutela no presente Agravo de Instrumento, consoante autoriza o artigo 1.019, inciso I, do CPC de 2015, tendo em vista a necessidade de evitar a lesão a seu direito, por ser a decisão recorrida impeditiva do prosseguimento regular da execução fiscal.

No caso, resta patente a **verossimilhança do direito** alegado pelas razões adiante expostas e o **perigo da demora** é evidente, já que, uma vez mantida a decisão de indeferimento do leilão, a execução estará fadada ao insucesso.

Assim, demonstrados os requisitos necessários para a antecipação da tutela recursal, há de ser determinada, liminarmente, a reforma da decisão, com a consequente designação de novas datas para a realização do leilão dos bens penhorados.

4.2. DA CORRETA APLICAÇÃO DO ARTIGO 20 DA PORTARIA Nº 396/2016

O artigo 20 da Portaria PGFN nº 396/2016 é claro e taxativo ao consignar o seguinte, *expressis verbis*:





*“Art. 20. Serão suspensas, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6.830 de 1980, as execuções fiscais cujo valor seja igual ou inferior a um milhão de reais, **DESDE QUE NÃO CONSTE NOS AUTOS INFORMAÇÕES DE BENS E DIREITOS** úteis à satisfação, integral **OU PARCIAL**, do crédito executado. ”*

Pela simples leitura do dispositivo, conclui-se que a suspensão de qualquer execução com lastro na portaria somente é cabível se não constar dos autos qualquer INFORMAÇÃO sobre a existência de bens e direitos úteis à satisfação do crédito, ainda que apenas parcialmente.

Ora, no caso em testilha, não constam apenas “informações” sobre a existência de bens, mas sim uma constrição efetiva, vale dizer, a PENHORA DE IMÓVEIS cujos valores de avaliação são bastante consideráveis em relação ao total dos créditos executados.

Ademais, a aplicação da portaria em referência por ser uma prerrogativa outorgada aos procuradores da fazenda nacional, situa-se no campo da discricionariedade de atuação dos mesmos, não cabendo ao Judiciário se imiscuir nessa questão, sob pena de violar a independência entre os poderes.

Na preciosa lição do brilhante administrativista Celso Antônio Bandeira de Mello, a subsunção do indigitado ato interno às execuções em curso constitui *poder-dever* do procurador na medida em que preenchido o requisito negativo (ausência de bens úteis à satisfação do crédito, ainda que parcial), a ele compete suspender a execução se entender que seu prosseguimento não irá trazer benefícios à recuperação do crédito.

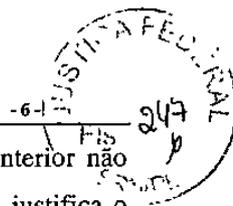
Portanto, totalmente equivocada a aplicação da aludida portaria ao presente caso.

Por outro lado, adotar o fundamento de o leilão é um ato dispendioso e, por isso, deve ser indeferido, representa a decretação do fim de todo e qualquer processo executivo, pois, como cediço, trata-se de um ato processual necessário, embora, evidentemente, de efeitos incertos, uma vez que não se pode antever se, no momento do leilão, o mercado vai estar aquecido para absorver o bem praceado, ou seja, se haverá interesse na sua aquisição.





PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO PIAUÍ



Cumpra ser observado ainda, que o mero insucesso de um leilão anterior não permite concluir que o bem penhorado seja imprestável e, conseqüentemente, não justifica o indeferimento de uma nova tentativa de levá-lo à hasta pública.

Ademais, o novo Código de Processo Civil trouxe uma sistemática para os leilões, que facilita sobremaneira as respectivas expropriações. Isso comprova a importância desse ato para o processo de execução e vai ao encontro da regra-matriz da execução que, agora, está prevista no artigo 797 do Novo Códex: “realiza-se a execução no interesse do exequente”.

Desse modo, refutam-se as razões tidas por suficientes pelo magistrado para determinar o indeferimento do leilão e a suspensão da marcha executiva.

5. DO PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO

Diante do exposto, a Fazenda Nacional requer:

- i) O recebimento e processamento do presente agravo;
- ii) Que seja concedida a **antecipação de tutela recursal**, provendo-se desde logo o agravo, ou que seja atribuído **efeito suspensivo** para cessar os efeitos da decisão até o julgamento final;
- iii) A intimação da parte agravada para, querendo, responder ao presente agravo;
- iv) Ao final, o **provimento do agravo**, para reformar a decisão agravada, a fim de que sejam designadas novas datas para a realização do leilão e, assim, a execução se processe regularmente.

Nesses termos, pede e aguarda deferimento.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2017.

LIDIANA PEREIRA MARTINS
Procuradora da Fazenda Nacional



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls.

248



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à (ao)
MM. Juiz (a) Federal.

São Raimundo Nonato/PI, 02 de maio de 2017.

Assinatura manuscrita de Priscila Miranda Damasceno.

Priscila Miranda Damasceno
Estagiária
Mat.:PI2594ES





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO RAIMUNDO NONATO

Processo Nº 0000444-30.2013.4.01.4004 - VARA ÚNICA DE SAO RAIMUNDO NONATO
Nº de registro e-CVD 00202.2017.00014004.1.00692/00032

PROCESSO : 4443020134014004
CLASSE : 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXEQUENTE : UNIÃO
EXECUTADO : MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

DECISÃO

A parte exequente interpôs agravo de instrumento contra a decisão de fls. 237/239.

Vieram-me conclusos os autos para apreciar pedido de reconsideração da decisão mencionada.

MANTENHO o entendimento firmado na decisão impugnada pelos seus próprios fundamentos, pelo que indefiro o pedido de reconsideração.

Intimem-se.

Cumpra-se o restante da decisão de fls. 237/239, uma vez que não há notícias da concessão de efeito suspensivo em virtude do recurso interposto pela credora.

São Raimundo Nonato/PI, 2 de maio de 2017.

PABLO BALDIVIESO
Juiz Federal Titular
Vara Única da Subseção de SRN

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL PABLO ENRIQUE CARNEIRO BALDIVIESO em 02/05/2017, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 1334754004219.

Pág. 1/1

1 de 1



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fis. 250



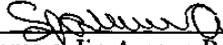
Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo: 4443020134014004

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, procedi aos atos necessários à **suspensão** dos presentes autos, em cumprimento à decisão de fl. 249.

São Raimundo Nonato/PI, 2 de outubro de 2017.



Sammy Jin Amano Palma
Assistente Adjunto
Mat.: PI 100262



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls. 25

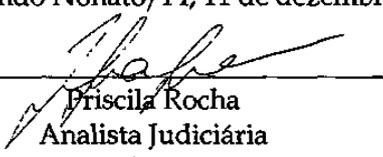


Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

CERTIDÃO

Certifico o transcurso do prazo de suspensão de 1 (um) ano determinado pelo ato judicial de fl. 249 (art. 40, §2º, Lei 6.830/80), sem manifestação da parte exequente.

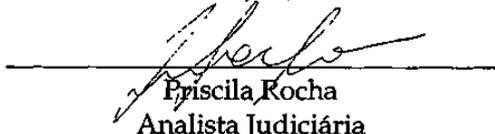
São Raimundo Nonato/PI, 11 de dezembro de 2018.


Priscila Rocha
Analista Judiciária
Matrícula PI 100215

ARQUIVO

Certifico que, em cumprimento ao ato judicial de fl. 249, remeti os presentes autos ao arquivo provisório, sem baixa na distribuição.

São Raimundo Nonato/PI, 11 de dezembro de 2018.


Priscila Rocha
Analista Judiciária
Matrícula PI 100215





TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

CERTIDÃO

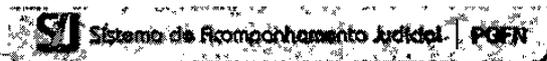
Certifico que os autos físicos deste processo foram digitalizados e migrados para o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Portaria Conjunta Presi/Coger TRF1 n. 8768958. Em seguida remeti os autos ao setor responsável pelo arquivo judicial.

São Raimundo Nonato/PI, 10 de novembro de 2022.



Maria Keila Ribeiro Dias
Mat.: PI148PS





Tempo restante da consulta: 02:58:55
 PIAU MARLUCE VILMA MACHADO DE SAMPAIO

Processos Garantias Integrações Outras Opções Sair

Consultar Processo

Execução Fiscal (SIDA) 0000060-67.2013.4.01.4004 (5996220138180073)

Número do Processo Judicial: ~~0000060-67.2013.4.01.4004~~
 Número antigo: ~~5996220138180073~~
 Classe: Execução Fiscal (SIDA)
 Juízo: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - SÃO RAIMUNDO NONATO
 Tipo de Juízo: Vara Federal - não especializada / outras
 Procuradoria Responsável: PFN - PIAUI
 Tipo de Processo: Físico
 Valor Inicial da Execução: R\$ 35.361,73
 Data: 22/04/2013
 Valor Atualizado: R\$ 43.998,64
 Data do Protocolo na Justiça: 21/09/2013
 Acompanhamento Especial: Não
 Acompanhamento Digna: Não
 Pólo da União: Polo Ativo
 Quantidade de Volumes: 0
 Quantidade de Documentos Apenso: 0
 Observação:
 Data do cadastramento: 24/05/2013

Solicitar Inteiro Teor
 Alterar processo

Nome da Parte	Pólo	CPF/CNPJ	Devedor DIGRA
MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES	Polo Passivo	217.231.413-72	NÃO

Manifestação	Procurador Responsável	Data
Outras Petições	ITALO NEIVA DO REGO MONTEIRO	10/12/2015
Outras Petições	ITALO NEIVA DO REGO MONTEIRO	04/09/2015
Outras Petições	ADELMAN DE BARROS VILLA JUNIOR	30/01/2015
Outras Petições - REQUERER QUE SEJA DETERMINADA A CONVERSÃO EM RENDA	JOSE FRANCISCO LOPES	24/06/2014

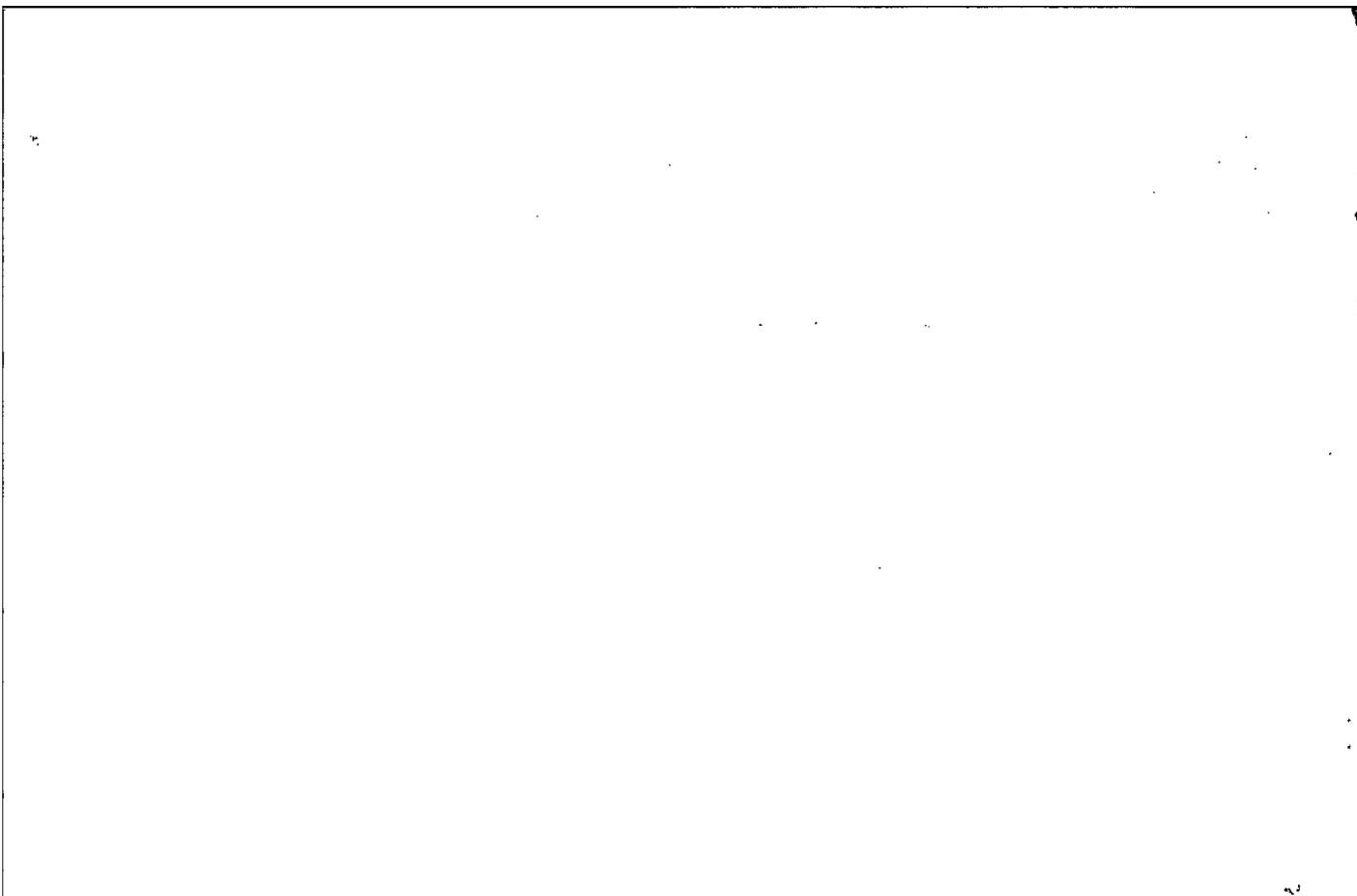
Inscrições SIDA	Processo Administrativo	APA	Valor Inicial de Ajuizamento	Data	Valor Atualizado	Situação da Inscrição	Descrição da Receita	Ações
32112003002-23	1336280137201249	920013900199	R\$ 35.361,73	25/09/2016	R\$ 43.998,64	ATIVA AJUZADA	DIV.ATIVA-IRPF	<input checked="" type="checkbox"/>

Informações atualizadas no momento da consulta (fonte: SIDA).

Imprimir Dados Básicos Partes Inscrições Sida Manifestações

Histórico	Registro feito por:
Distribuído ao Procurador ANA CRISTINA ADADALENCO - Procuradores. Entrada na Unidade em 25/09/2016.	MARLUCE VILMA MACHADO DE SAMPAIO - Serviço de Apoio 25/09/2016 16:48:31
Processo baixado - Encaminhamento dos autos ao juízo. Obs: À DEFESA	MARLUCE VILMA MACHADO DE SAMPAIO - Serviço de Apoio 25/08/2016 16:43:33
Distribuído ao Procurador ITALO NEIVA DO REGO MONTEIRO - Procuradores. Entrada na Unidade em 25/09/2016.	JOSE ORLANDO SOARES ARAUJO - Serviço de Apoio 25/09/2016 09:26:36
Processo baixado - Encaminhamento dos autos ao juízo.	BRENDA MACYARA ESMERIO REZENDE - Serviço de Apoio 10/12/2015 16:33:29
Manifestação baixada - Petição encaminhada ao juízo em 10/12/2015; Outras Petições. Obs: REQUER A DESIGNAÇÃO DE DATAS PARA O LEILÃO DOS IMÓVEIS PENHORADOS NOS AUTOS.	BRENDA MACYARA ESMERIO REZENDE - Serviço de Apoio 10/12/2015 16:32:25
Distribuído ao Procurador ITALO NEIVA DO REGO MONTEIRO - Procuradores. Entrada na Unidade em 04/12/2015.	NADIA MARIA PIRES ARRUDA - Serviço de Apoio 04/12/2015 09:01:56
Processo baixado - Encaminhamento dos autos ao juízo.	MARLUCE VILMA MACHADO DE SAMPAIO - Serviço de Apoio 04/09/2015 11:20:36
Manifestação baixada - Petição encaminhada ao juízo em 04/09/2015; Outras Petições. Obs: COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 792 CPC REQUER A SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE UM ANO, PROTESTANDO DESDE LOGO POR NOVA VISTA DOS AUTOS.	MARLUCE VILMA MACHADO DE SAMPAIO - Serviço de Apoio 04/09/2015 11:19:49
Distribuído ao Procurador ITALO NEIVA DO REGO MONTEIRO - Procuradores. Entrada na Unidade em 01/09/2015.	JOSE ORLANDO SOARES ARAUJO - Serviço de Apoio 01/09/2015 08:42:08
Processo baixado - Encaminhamento dos autos ao juízo.	MARIA CAROLINE ARAUJO OLIVEIRA - Serviço de Apoio 30/01/2015 16:14:05
Manifestação baixada - Petição encaminhada ao juízo em 30/01/2015; Outras Petições. Obs: VEM DIZER QUE OS DÉBITOS ESTÃO EM FASE DE NEGOCIAÇÃO.	MARIA CAROLINE ARAUJO OLIVEIRA - Serviço de Apoio 30/01/2015 16:13:43
Distribuído ao Procurador ADELMAN DE BARROS VILLA JUNIOR - Procuradores. Entrada na Unidade em 29/01/2015.	NADIA MARIA PIRES ARRUDA - Serviço de Apoio 29/01/2015 13:57:19
Processo baixado - Encaminhamento dos autos ao juízo.	NADIA MARIA PIRES ARRUDA - Serviço de Apoio 24/06/2014 10:03:37
Manifestação baixada - Petição encaminhada ao juízo em 24/06/2014; Outras Petições.	NADIA MARIA PIRES ARRUDA - Serviço de Apoio 24/06/2014 10:03:03
Distribuído ao Procurador JOSE FRANCISCO LOPES - Procuradores.	MARLUCE VILMA MACHADO DE SAMPAIO - Serviço de Apoio 26/03/2014 09:16:56
Solicitada baixa a MARLUCE VILMA MACHADO DE SAMPAIO / Serviço de Apoio. Obs: Uma vez que não há qualquer matéria de defesa ou decisão passível de recurso, redistribuir para o Setor de Execução para prosseguimento com pedido de conversão em renda do Bacenjud e eventual penhora de bens, especialmente os imóveis de fls 89/91	ITALO NEIVA DO REGO MONTEIRO - Procuradores 26/03/2014 09:10:25
Distribuído ao Procurador ITALO NEIVA DO REGO MONTEIRO - Procuradores. Entrada na Unidade em 25/03/2014.	MARLUCE VILMA MACHADO DE SAMPAIO - Serviço de Apoio 25/03/2014 08:39:39





SAJ

<https://siaj.pgf.fazenda/saj/pages/consultarProcessos/detalheProces...>

Histórico	Registro feito por:
Cadastro alterado.	MARLUCE VILMA MACHADO DE SAMPAIO - Serviço de Apoio 25/03/2014 08:38:53
Processo cadastrado.	ERINELDA MARIA DE M MAGALHAES - Serviço de Apoio 24/05/2013 11:04:22

1 [1 de 1]

Imprimir Histórico Voltar SAJ

Voltar

25/08/2016 16:58



Assinado eletronicamente por: MARIA KEILA RIBEIRO DIAS - 10/11/2022 16:45:43

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111016441513200001379820968>

Número do documento: 22111016441513200001379820968

Num. 1391588293 - Pág. 3



PODER JUDICIÁRIO

Em 05/12/2013

*DA
Silva*

TERMO DE AUTUAÇÃO

Em Sao Raimundo Nonato, 03 de Dezembro de 2013 a seção de Classificação e Distribuição autua os documentos adiante, em folhas com apensos na seguinte conformidade:

Processo: 60-67.2013.4.01.4004

Classe: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Objeto: DÍVIDA ATIVA - TRIBUTÁRIO

Vara: VARA ÚNICA DE SAO RAIMUNDO NONATO

DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 05/12/2013

Processo não encontrou prevenção.

PARTES:

EXQTE UNIAO

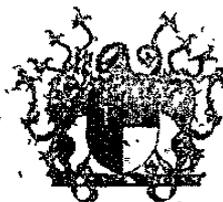
EXCDO MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES CPF: 217.231.413-72

Para constar, lavro e assino o presente

Silvia Rodrigues
SERVIDOR
P. 100.171







0000599-82.2013.8.18.0073

0213
J. Ribeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

2ª VARA

SECRETARIA DA 2ª VARA

EXECUÇÃO FISCAL

ASSUNTO(S):

Dívida Ativa - Ausência de Cobrança Administrativa Prévia

Tipo da Distribuição
SORTEIO

Data da Distribuição
22/05/2013

EXEQUENTE: A UNIÃO

ADVOGADO(A): ANA CRISTINA ADÃO ALENCAR

EXECUTADO: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENESES

SEM ADVOGADO(A)S

0000599-82.2013.8.18.0073





0000599-82-2013. 2ª Vara.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL -
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
001 / 001

02
8

JUIZÓ DA COMARCA - SAO RAIMUNDO NONATO



Vara 60-67.2013.4.01.4004

A União, CNPJ-00394460/0216-53, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei 6.380/80, vem propor em face de MANDEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES, inscrita(o) no Cadastro De Pessoas Físicas sob o n. 217231413-72, domiciliada(o) na LGO FRANCISCO ANTONIO DA SILVA S/N, CASA, CENTRO, SAO RAIMUNDO NONATO, CEP 64770-000

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

consubstanciada na(s) seguinte(s) certidão(ões) de Inscrição em Dívida Ativa, que integra(m) a presente petição inicial:

N. DO PROCESSO ADM.	N. DA INSCRIÇÃO	VALOR ATUALIZADO
13362 600137/2012-43	32 1 12 003002-23	R\$ 35.232,93

Para tanto, requer-se na forma do art. 8 da Lei 6.830/80, e art. 172 parágrafo 2, do Código de Processo Civil:

1. A citação da(o) Executada(o), pelo correio, com Aviso de Recepção(AR), para pagar, no prazo legal, as dívidas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei n. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida;
2. Não paga a dívida ou não garantida a execução, a expedição de mandado de penhora e avaliação a recair sobre tantos bens quantos bastem à garantia integral da dívida, inclusive imóveis, nesse caso procedendo-se à intimação do cônjuge e à notificação do cartório de registro competente.

- Dá-se à causa o valor atualizado de R\$35.232,93***** (*TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS*****),

consoante o disposto no art. 6, parágrafo 4, Lei de Execuções Fiscais, que corresponde ao(s) valor(es) consolidado(s) da(s) dívida(s).

Pede deferimento.

TERESINA, 01 DE ABRIL DE 2013.



0750548

00002/00013

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251





Assinado eletronicamente por: MARIA KEILA RIBEIRO DIAS - 10/11/2022 16:45:43

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111016441513200001379820968>

Número do documento: 22111016441513200001379820968



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
 00001 / 00005

03
 6

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número
 32 1 12 003002-23 , da série IRPF/2012 desde, 21/12/2012

Nome: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES
 CPF/CNPJ: 217231413-72
 End: LGO FRANCISCO ANTONIO DA SILVA S/N, CASA, CENTRO, SAO RAIMUNDO MONATO, CEP 64770-000

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a
OS DÉBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
13362 600137/2012-43	R\$ 23.418,95	UFIR 22.008,21

**DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS
 EM ANEXO**

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art.1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84,I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95 art. 16 e reedições); Lei N. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

TERESINA , 01 DE ABRIL DE 2013.

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

0750549 00003/00013







MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha 04
 00002 / 00005

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 13362 600137/2012-43

Nº de Inscrição
 32 1 12 003002-23

origem				nº da decl./notif.	
RENDIMENTOS AUFERIDOS NO ANO BASE/EXERCÍCIO				000000000339061342	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
2008/2009	IMPOSTO	29/05/2009	01/06/2009	02/05/2009	R\$ 6.233,64 UFIR 5.858,13

fundamentação legal

ARTS 1 E 46 DL 5844/43; ART 43 L 5172/65; ART 1 L 7713/86; ART 1 L 9249/95; ARTS 7, 8 E INCS E P AR 2 E ARTS 9 E 13 PAR UN L 9250/95; ART 63 PAR 2 MP 2158/01-35; ART 1 INC II E PAR UN L 11482/07.

forma de constituição do crédito DECLARACAO DE RENDIMENTOS	notificação PESSOAL EM 13/05/2009
---	--------------------------------------

TERESINA , 01 DE ABRIL DE 2013

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

0750550

00004/00013







MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
00003 / 00005

05
2
6

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
13362 600137/2012-43

Nº de Inscrição
32 1 12 003002-23

origem				nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
2008/2009	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 1.246,72 UFIR 1.171,62

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
----------------------------------	-------------

TERESINA , 01 DE ABRIL DE 2013

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

0750551 00005/00013







MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
 00004 / 00005

26
 6

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 13362 600137/2012-43

Nº de Inscrição
 32 1 12 003002-23

origem					nº da decl./notif.
RENDIMENTOS AUFERIDOS NO ANO BASE/EXERCÍCIO					000000000312331851
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
2009/2010	IMPOSTO	30/04/2010	03/05/2010	02/05/2010	R\$ 13.282,16 UFIR 12.482,05

fundamentação legal

ARTS 1 E 46 DL 5844/43; ART 43 L 5172/86; ART 1 L 7713/88; ART 1 L 9249/95; ARTS 7, 8 E INCS E P AR 2 E ARTS 9 E 13 PAR UN L 9250/95; ART 63 PAR 2 MP 2158/01-35; ART 1 INC III E PAR UN L 11482/07 C/ALT ART 23 L 11945/09.

forma de constituição do crédito DECLARACAO DE RENDIMENTOS	notificação PESSOAL EM 22/05/2010
--	---

TERESINA , 01 DE ABRIL DE 2013

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

0750552 00006/00013







MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
 00005 / 00005

10/2

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
 13362 600137/2012-43

Nº de Inscrição
 32 1 12 003002-23

origem					nº da deci./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
2009/2010	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 2.656,43 UFIR 2.496,41

fundamentação legal
 ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

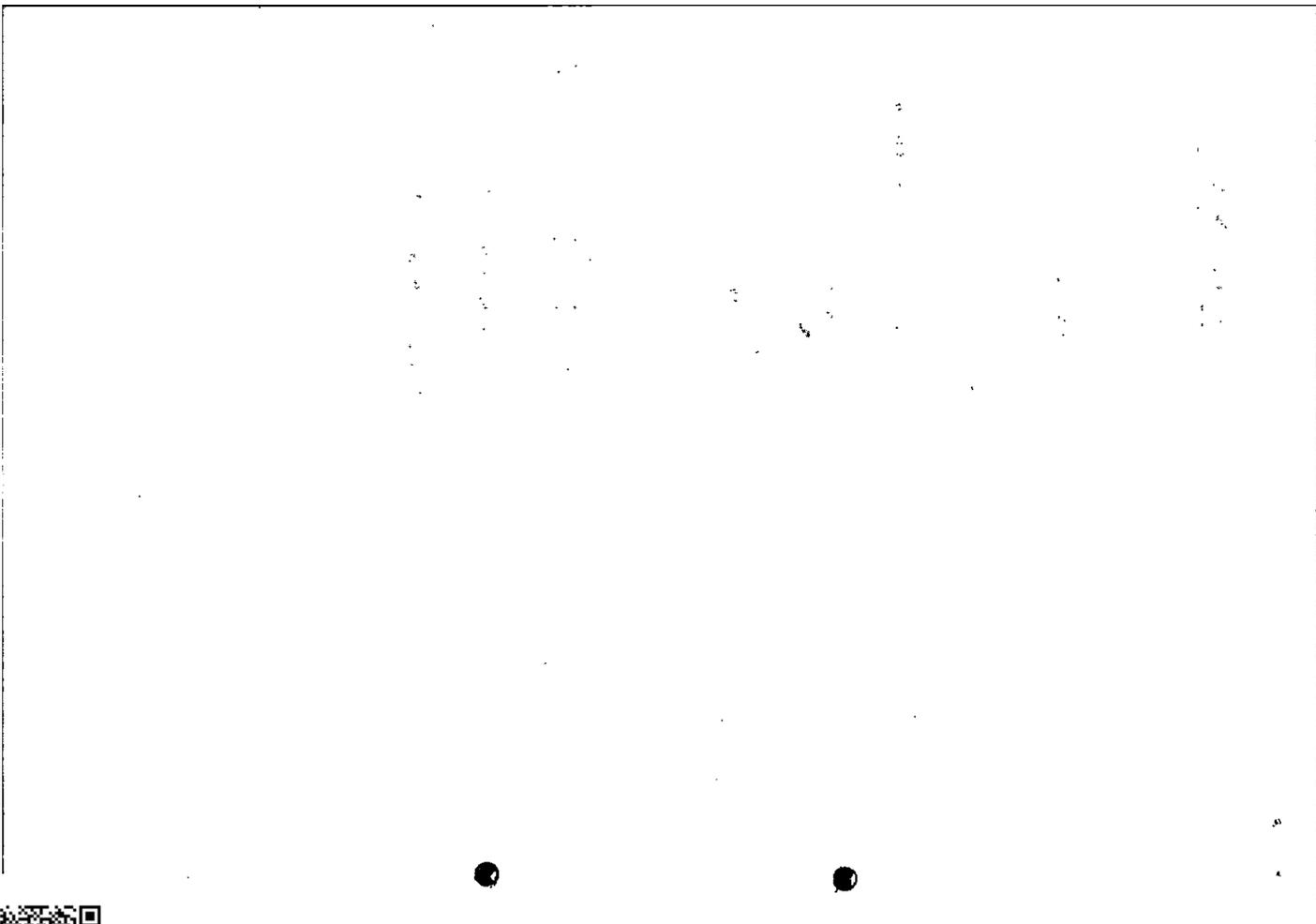
forma de constituição do crédito	notificação
----------------------------------	-------------

TERESINA , 01 DE ABRIL DE 2013

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

0750553 00007/00013





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

08
/

PROCESSO Nº 0000599-82.2013.8.18.0073
CLASSE: Execução Fiscal
EXEQUENTE: A UNIÃO
EXECUTADO: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENESES

CERTIDÃO

Certifico que os autos foram registrados no sistema Themis-WEB sob o nº 0000599-82.2013.8.18.0073. Dou fé.

SÃO RAIMUNDO NONATO, 23 de maio de 2013

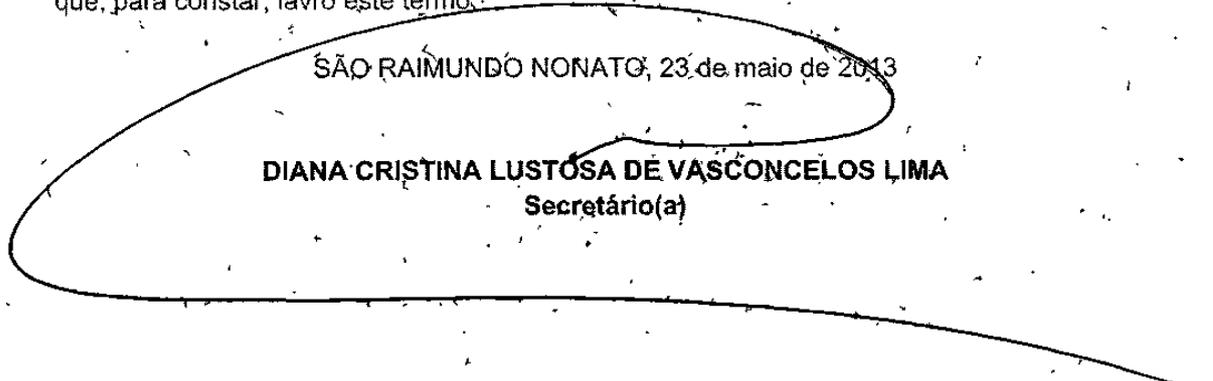

OLGA MARIA DE OLIVEIRA
Técnico Judicial - Mat. nº 4225864

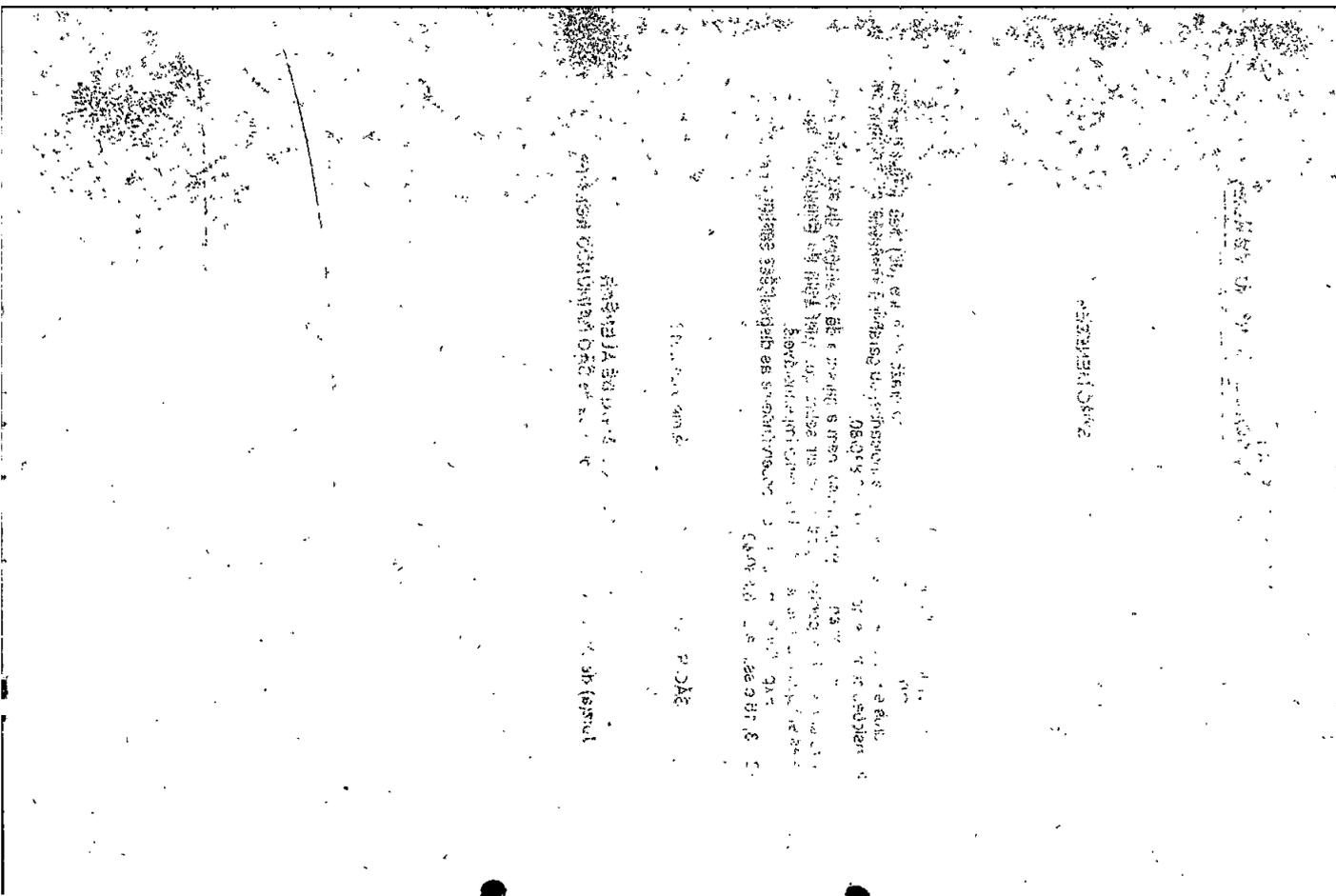
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Dr (a) Igor Rafael Carvalho de Alencar. Do que, para constar, lavro este termo.

SÃO RAIMUNDO NONATO, 23 de maio de 2013

DIANA CRISTINA LUSTOSA DE VASCONCELOS LIMA
Secretário(a)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº 0000599-82.2013.8.18.0073

CLASSE: Execução Fiscal

EXEQUENTE: A UNIÃO

EXECUTADÔ: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENESES

DESPACHO

R. hoje.

Vistos em Correição

CITE-SE o(a) Executado(a) para, no prazo de cinco (05) dias, com os juros e multa de mora e encargos indicados, ou garantir a execução, e as disposições contidas no art. 8º da Lei 6.830/80.

Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução de o art. 9º da referida Lei, a penhora poderá recair sobre qualquer bem da Execução, naqueles em que a Lei declara absolutamente impenhoráveis.

Expedientes necessários, observando-se as disposições contidas nos arts. 11, 12, 13, 16 e ss, da Lei 6.830/80.

SÃO RAIMUNDO NONATO, 25 de maio de 2013


IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO





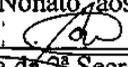


ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
FORUM DES. JOÃO MENEZES DA SILVA - PRAÇA FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, S/N-
CENTRO- CEP 64770-000 SÃO RAIMUNDO NONATO-Fone (89)35821335
E-mail: sec.2varasaornonato@tjpi.jus.br

MANDADO DE CITACÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO "EXECUÇÃO FISCAL"

PROCESSO Nº 0000599-82.2013.8.18.0073
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: A UNIÃO
EXECUTADO: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

O DR. IGOR RAFAEL CARVALHO DE
ALENCAR, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da
cidade e comarca de São Raimundo Nonato,
Estado do Piauí. Etc...

MANDA a qualquer um dos Oficiais de Justiça deste Juízo ao qual este for
apresentado, estando devidamente assinado, que em seu cumprimento se dirija nesta cidade,
no endereço abaixo e sendo aí CITE-SE: **MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO
MENEZES**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 217231413-72, domiciliado na
LGO FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, S/A, CASA, CENTRO, SÃO RAIMUNDO NONATO
- PI, CEP: 64770-000, para no prazo legal de cinco (05) dias, pagar a dívida com juros
de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução, nos
termos da Lei 6.830/80, não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução de que
trata o art. 9º da referida Lei, não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução,
proceda à **RENHORA-OU-ARRESTO** em bens do (a) executado (a) tantos quantos
bastem para garantia da execução na forma dos arts. 7,11,12,13,16 e ss da Lei 6.830/80.
Nomeia depositário, efetive a avaliação e dê ciência do Executado, recaindo a penhora
sobrea penhora poderá recair sobre qualquer bem do executado(a), exceto aqueles em
que a Lei declara absolutamente impenhoráveis. Tudo nos termos da inicial de fls. 02/07 e
despacho de fls. 09 dos autos em epígrafe que seguem cópias em anexo e fazem parte
integrante do presente mandado. CUMRA-SE, na forma e sob as penas da lei. Dado e
passado nesta cidade e comarca de São Raimundo Nonato, aos dezesseis (16) dias do mês de
agosto do ano de dois mil e treze (2013). Eu, , **DIANA CRISTINA
LUSTOSA DE VASCONCELOS LIMA**, Diretora da 2ª Secretaria, que digitei e subscrevi.

DIANA CRISTINA LUSTOSA DE VASCONCELOS LIMA
Diretora da 2ª Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

M
Ribeiro
e

PROCESSO Nº 0000599-82.2013.8.18.0073
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: A UNIÃO
Executado: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENESES

DECISÃO

Trata-se de feito de competência da Justiça Federal iniciado neste juízo por ausência de Vara Federal na Comarca. Ocorre que no dia 29/12/2013 foi instalada Vara Federal na Comarca de São Raimundo Nonato/PI, fazendo necessário a remessa dos autos ao Juízo Federal, já que competente para o regular processamento do feito.

Com efeito, prevê o artigo 109, I da Constituição Federal, que cito:

Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar:

I - as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, réus, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;

Logo, estando o processo em tramitação neste juízo pelo simples fato de inexistir, até então, Vara Federal na Comarca, razão essa que não mais subsiste com a criação da nova Vara Federal, deve o feito ser remetido à Justiça Federal, Subseção de São Raimundo Nonato/PI, vez que competente para processar o feito, sob pena de se tornarem nulos os atos praticados por este juízo, uma vez que absolutamente incompetente, diante da instalação da Vara Federal neste Município.

Neste sentido é o julgado do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que cito:

TRF1-170556) TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - COBRANÇA DO IRPF - FAZENDA NACIONAL - SENTENÇA PROLATADA PELA JUSTIÇA ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO QUANDO JÁ INSTALADA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LUZIÂNIA/GO - INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA ESTADUAL - SENTENÇA NULA. 1. É nula a sentença proferida pela Justiça Estadual em executivo fiscal que tenha a União, entidade autárquica ou empresa pública federal como parte quando já instalada na Comarca Subseção Judiciária Federal (art. 109, I, da CF/88). 2. No caso, a FN ajuizou o executivo fiscal na Justiça Estadual da Comarca de Luziânia/GO porque, à época, não existia Justiça Federal naquela Comarca. Com a instalação da Subseção Judiciária de Luziânia/GO, cessou a competência delegada da Justiça Estadual tendo em vista a competência absoluta da Justiça Federal. 3. Apelação provida para anular a sentença proferida pela Justiça Estadual. 4. Peças liberadas pelo Relator, em 27.09.2011, para publicação do acórdão. (Apelação Cível nº 2010.35.01.000214-4/GO, 7ª Turma do TRF da 1ª Região, Rel. Luciano Tolentino Amaral, Rel. Convocado Renato Martins Prates, J. 27.09.2011, unânime, DJ 07.10.2011)..

Diante disso, declino da competência deste juízo para a Justiça Federal, Subseção de São Raimundo Nonato/PI.

Intimem-se.

Em transitando em julgado esta decisão, remetam-se os autos à Justiça Federal, Seção Judiciária de São Raimundo Nonato/PI.

Antes, no entanto, proceda-se a competente baixa na distribuição com as cautelas de praxe.

Cumpra-se com as cautelas legais.

SÃO RAIMUNDO NONATO, 3 de dezembro de 2013

IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO







JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí

SUBSEÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - SEÇÃO DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO

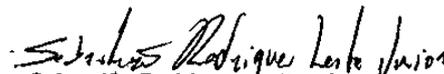
TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Juiz-Distribuidor desta seccional, e em conformidade com o PROVIMENTO COGER nº 38/2009 da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª. Região, e com a Portaria-DIREF nº 361/2008, esta Seção recebeu, registrou, autuou e distribuiu estes autos por processamento eletrônico, na data e com as observações abaixo (*):

- com todos os requisitos previstos na legislação interna;
- sem cópia do CPF ou CNPJ, ou de outro documento oficial que indique a aludida inscrição;
- sem o comprovante do pagamento das custas judiciais devidas;
- sem a cópia adicional, incluindo toda a documentação, para cada impetrado ou requerido, nos casos das petições iniciais de mandado de segurança;
- desacompanhados do instrumento de mandato (salvo se o requerente postular em causa própria, se a procuração estiver junta aos autos principais, se referir-se a Habeas Corpus ou nos casos do art. 37 do CPC);
- sem a assinatura do advogado;
- distribuição automática de processo de caso urgente, que deve ter remessa imediata, independentemente de autuação, para tempestiva apreciação do juiz. (art. 146, Prov. 03/2002-COGER);
- distribuição conforme Portaria nº 361/2008- DIREF("após ordem superior e sob sigilo, a Secretaria responsável informará ao setor competente somente os dados estritamente necessários à Distribuição, cabendo à unidade destinatária a autuação processual").

(*) *pericimento de direito, necessidade de análise do juízo ou recebimento via SECAM.*

São Raimundo Nonato (PI), 05 de dezembro de 2013


Sebastião Rodrigues Leite Júnior
Técnico Judiciário





TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls. 13



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 60-67.2013.4.01.4004

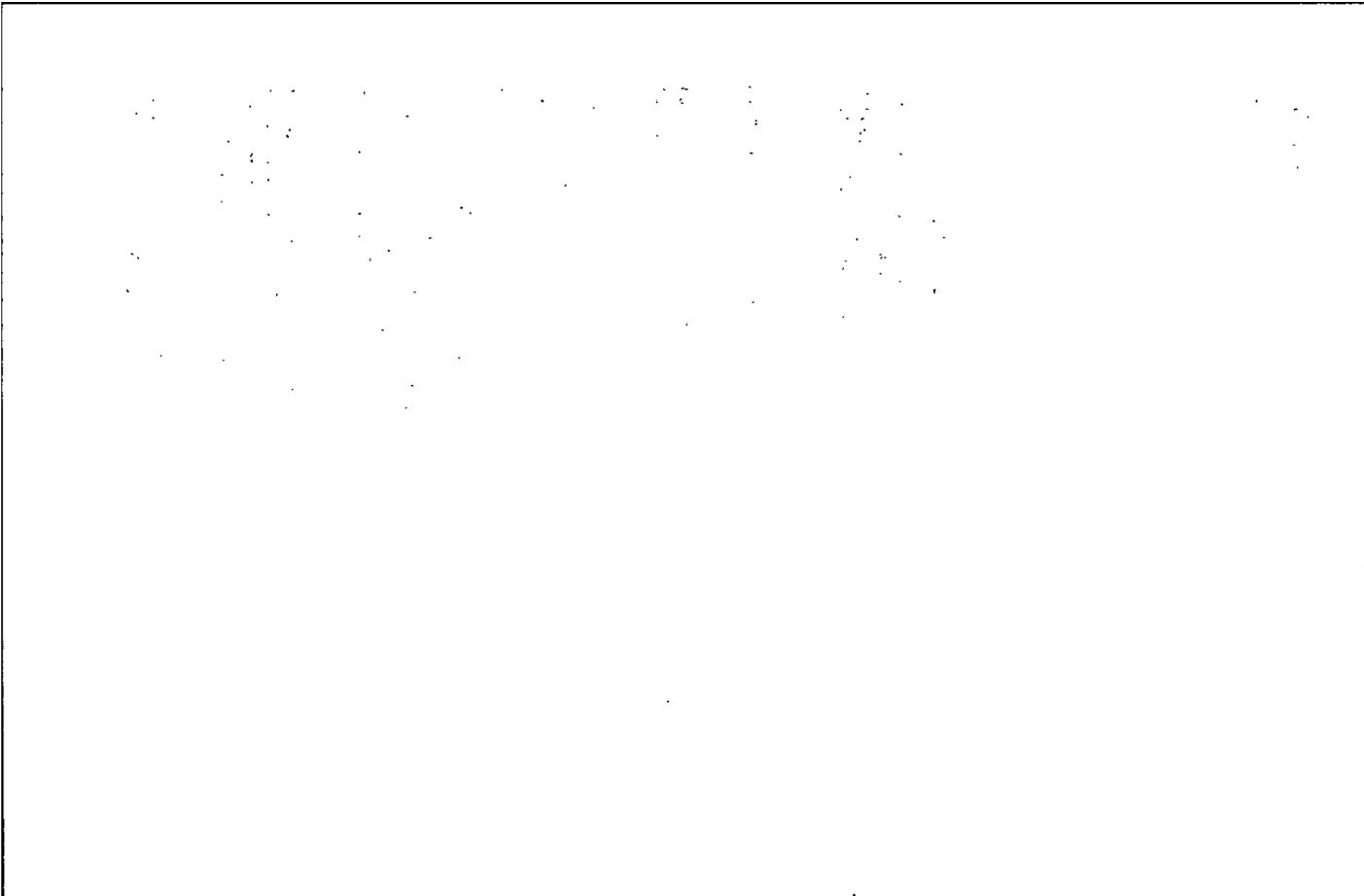
TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, recebo os presentes autos em Secretaria.

São Raimundo Nonato/PI, 10 de dezembro de 2013.

Leonardo Barbosa Beserra
Técnico Judiciário / Área Administrativa
Mat.: PI 100169







Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 60-67.2013.4.01.4004

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal Flávio Marcelo Sárvio Borges. SRN/PI, 10.1.2014. (Leonardo Barbosa Beserra, Técnico Judiciário, PI 100169).

DESPACHO

Promova-se, por questão de cautela, a constrição patrimonial do(s) executado(s), em quantia suficiente à satisfação do débito.

Caso se encontre montante idôneo à garantia do juízo, **cite-se e intime-se a parte executada** para tomar ciência do feito e para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, opor embargos à execução (art. 16, III, L. 6.830/80).

Não havendo manifestação, **converta-se o valor em depósito**, a ser efetivado em conta aberta à ordem deste Juízo, na Caixa Econômica Federal – CEF, Agência 0728-5, SRN/PI (Justiça Federal). Tratando-se, porém, de outra espécie de bem móvel ou imóvel, **faça-se nova conclusão do feito**.

Negativa a busca ou insuficiente o bloqueio, cite-se a parte executada para promover, no prazo de 05 (cinco) dias, de duas, uma: a) o pagamento, com depósito à ordem deste juízo seguido da oitiva do Fisco, cuja concordância levará à expedição de alvará autorizando a respectiva transferência ao erário; ou b) a oferta de idônea garantia da execução, seguida da oitiva do Fisco, cuja concordância fará com que seja lavrado termo de constrição, com intimação do cônjuge (em se tratando de execução em desfavor de pessoa física casada) se a oferta consistir em bem imóvel. Para o caso de imediato pagamento, os honorários advocatícios ficam de pronto fixados em 5% do valor do crédito.

A citação que ora se determina, quer no primeiro caso (medida positiva), quer no segundo (medida negativa), implica ordem para a sua realização nas seguintes modalidades e sequência: 1) via pessoal por meio de oficial de justiça, que na **hipótese de pessoa jurídica** deverá dirigir-se tanto ao **domicílio da empresa** como ao do **representante legal**, caso frustrada aquela tentativa; 2) via editalícia, com prazo de 30 (trinta) dias (art. 8º, IV, da L. 6.830/80).

Não encontrados o devedor ou o acervo patrimonial, e nada fazendo o(a) executado(a), intime-se a parte exequente para a indicação de bens penhoráveis, no prazo **improrrogável de 30 (trinta)**

Flávio Marcelo Sárvio Borges
Juiz Federal



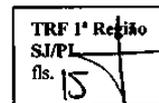


Faint, illegible text or markings, possibly a signature or stamp, located in the lower-left quadrant of the page.

Faint, illegible text or markings, possibly a signature or stamp, located in the lower-right quadrant of the page.



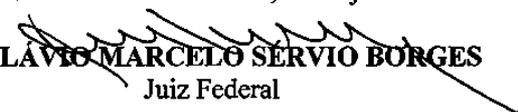
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



dias. Não os havendo, a execução será suspensa por 01 (ano) ano, **ficando desde já** intimado o credor **deste ato suspensivo**, em cujo interregno lhe caberá promover a busca de patrimônio a ser constrito. Transcorrido o lapso, os autos serão enviados ao arquivo provisório (art. 40, § 2º, da L. 6.830/80).

Cumpra-se, valendo este despacho como **mandado**, com a complementação dos seguintes documentos: cópia da inicial da execução, CDA e cálculo atualizado da dívida (se necessário quanto a este último). Mandado esse a ser cumprido **NA LGO FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, SEM NÚMERO, CENTRO, SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, CEP 64.770-000.**

São Raimundo Nonato/PI, 10 de janeiro de 2014.


FLÁVIO MARCELO SÉRVIO BORGES
Juiz Federal


2





TRF 1ª Região SSJ/SRN/PI fls. 16
--



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : **0606720134014004**

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, recebo os presentes autos em Secretaria.

São Raimundo Nonato/PI, 10 de janeiro de 2014.

Leonardo Barbosa Beserra
Técnico Judiciário/Área Administrativa
Mat.: PI 100169





	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário		
	Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20140000075546
Número do Processo:	0606720134014004
Tribunal:	TRIB REG FEDERAL 1A. REGIAO
Vara/Juízo:	29519 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	FLAVIO MARCELO SERVIO BORGES
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	UNIAO

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

Respostas						
217.231.413-72 - MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/01/2014 14:35	Bloq. Valor	FLAVIO MARCELO SERVIO BORGES	35.232,93	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/01/2014 19:25
Nenhuma ação disponível						
BCO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/01/2014 14:35	Bloq. Valor	FLAVIO MARCELO SERVIO BORGES	35.232,93	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	16/01/2014 05:28
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						

<https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/exibirOrdemBloqueioValor.do?method=exibir&id...> 21/1/2014





Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/01/2014 14:35	Bloq. Valor	FLAVIO MARCELO SERVIO BORGES	35.232,93	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	16/01/2014 03:44
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	UNIAO
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	
Tipo de Crédito Judicial:	
Código de Depósito Judicial:	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	ejuab. flavio
---	---------------

-
-
-







	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário
Mínutas Protocolamento Ordens Judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair	

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20140000073807
Número do Processo:	0606720134014004
Tribunal:	TRIB REG FEDERAL 1A. REGIAO
Vara/Juízo:	29519 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	FLAVIO MARCELO SERVIO BORGES
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	UNIAO

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

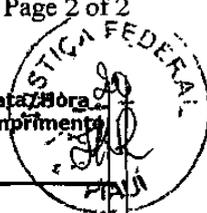
217.231.413-72 - MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES						
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/01/2014 13:27	Bloq. Valor	FLAVIO MARCELO SERVIO BORGES	35.232,93	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/01/2014 19:25
Nenhuma ação disponível						
BCO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/01/2014 13:27	Bloq. Valor	FLAVIO MARCELO SERVIO BORGES	35.232,93	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	16/01/2014 05:28
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						

<https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/exibirOrdemBloqueioValor.do?method=exibir&id...> 21/1/2014





Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/01/2014 13:27	Bloq. Valor	FLAVIO MARCELO SERVIO BORGES	35.232,93	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	16/01/2014 03:44
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

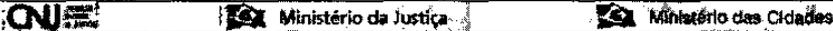


Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	UNIAO
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	
Tipo de Crédito Judicial:	
Código de Depósito Judicial:	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: ejuab. flavio





 **RENAJUD**
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

Pesquisa de Veículo (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Não foram encontrados veículos para CPF/CNPJ 21723141372 .

Lista de Veículos - Total: 0

Selecione Placa UF Marca/Modelo Ano Fabricação Ano Modelo Proprietário Restrições Existentes

Não há veículos para o critério de pesquisa selecionado.





Assinado eletronicamente por: MARIA KEILA RIBEIRO DIAS - 10/11/2022 16:45:43

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111016441513200001379820968>

Número do documento: 22111016441513200001379820968

TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls.

22
3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 60-67.2013.4.01.4004

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos petição do executado, incluso instrumento de procuração.

São Raimundo Nonato/PI, 21 de janeiro de 2014.

Francisca Kércia da Rocha
Técnica Judiciária
Mat.: PI 100174





ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL EM SÃO RAIMUNDO
NONATO - PI**

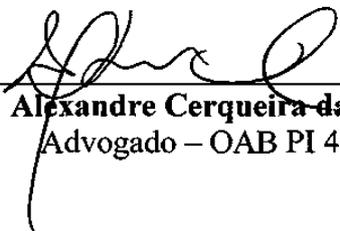
REF. PROC. nº 60.67.2013.4.01.4004

MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES, brasileiro, Médico, divorciado, portador do RG 550579 SSP/PI e CPF 217.231.413-72, residente e domiciliado na Praça Francisco A. Silva, n.º 803, Centro, São Raimundo Nonato/PI, que lhe move a **UNIÃO**, já qualificada, por seu advogado e bastante procurador ao final assinado, vem, mui respeitosamente à honrosa presença de Vossa Excelência, **REQUERER**:

A juntada aos autos da procuração em anexo e vistas aos autos na forma da Lei.

**JUNTE-SE AOS AUTOS
PEDE DEFERIMENTO**

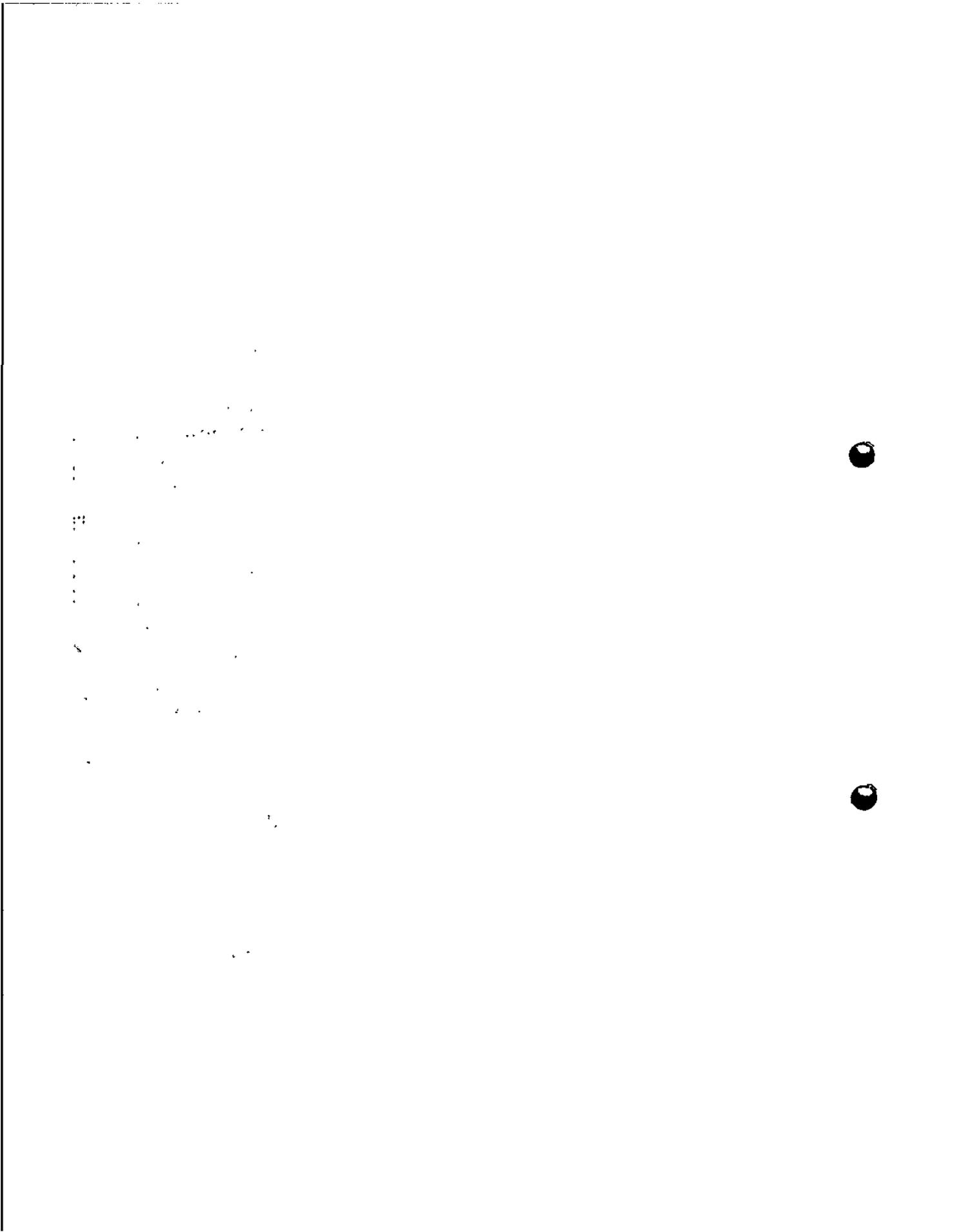
São Raimundo Nonato, 07 de janeiro de 2014.



Alexandre Cerqueira da Silva
Advogado - OAB PI 4.865

JUSTIÇA FEDERAL/PI SSI SEM PROTOCOLO 20-000-2014 16:52 000420 1/2





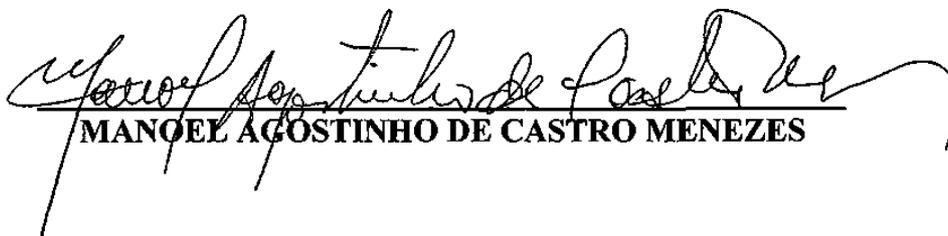
ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO



PROCURAÇÃO AD JUDÍCIA

MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES, brasileiro, Médico, divorciado, portador do RG 550579 SSP/PI e CPF 217.231.413-72, residente e domiciliado na Praça Francisco A. Silva, n.º 803, Centro, São Raimundo Nonato/PI, pelo presente instrumento particular de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado **ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA**, inscritos na OAB-PI sob os n.º. 4865, com escritório profissional localizado na Praça Professor Júlio Paixão, 296, Centro, São Raimundo Nonato - PI, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, receber valores, podendo ainda substabelecer esta em a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Raimundo Nonato, 20 de janeiro de 2014.


MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES





TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls. 25



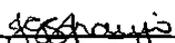
Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 0606720134014004

CARGA

Nesta data, foram os presentes autos retirados em carga pelo advogado da parte executada (Alexandre Cerqueira da Silva, OAB nº. 4865/PI).

São Raimundo Nonato/PI, 31 de janeiro de 2014.


Jémina Gláucia Serra Araujo
Analista Judiciária
Mat.: PI 100178



CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, os presentes
autos foram recebidos em Secretaria.

SRN. 10/02/2014

Servidor (a) / MAT. PI 100178. 



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls.

26

3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 444-30.2013.4.01.4004, 60-67.2013.4.01.4004

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal Flávio Marcelo Sérgio Borges. SRN/PI, 26.2.2014. *Leal* (Nara Alves Leal, Analista Judiciária, PI100164).

DESPACHO

Determino, nos termos do art. 28 da LEF, a reunião dos processos acima mencionados aos autos de nº 444-30.2013.4.01.4004.

De agora em diante, todos os atos deverão ser praticados no referido feito executivo, suspendendo-se os demais.

A constrição patrimonial via BACENJUD bloqueou o montante de R\$ 10.894,88 (fls. 56/57); o RENAJUD, à sua vez, restou frustrado (fl. 58).

Intime-se a exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar o valor unificado do débito na execução que comandará o feito e para indicar bens penhoráveis que satisfaçam o remanescente da dívida. Não os havendo, a execução será suspensa por 01 (ano) ano, ficando desde já intimado o credor deste ato **suspensivo**, em cujo interregno lhe caberá promover a busca de patrimônio a ser constrito. Transcorrido o lapso, os autos serão enviados ao arquivo provisório (art. 40, § 2º, da L. 6.830/80).

São Raimundo Nonato/PI, 26 de fevereiro de 2014.

FLÁVIO MARCELO SÉRVIO BORGES
Juiz Federal

Flávio Marcelo Sérgio Borges
Juiz Federal



CERTIDÃO

Certifico que, nesta data,
faço carga dos presentes autos à PFN.
SRN, 18/03/2014
Servidor (a) / MAT. PI 100178. 


PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ
RECEBIMENTO DE AUTOS JUDICIAIS
Certifico que os presentes autos de processo judicial deram
entrada nesta PFN/PI nesta data.
Teresina / PI, 21/03/14.

Servidor

Maria Cristina Ferreira
Atendente 



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls. 27



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo: **60-67.2013.4.01.4004**

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, recebo os presentes autos em Secretaria.

São Raimundo Nonato/PI, 26 de junho de 2014.

Manoel Henrique Bezerra Ferreira
Técnico Judiciário
Mat.: PI 100186



RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

RECEBUE

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos
petição/documento(s) n°(s) 7568
SRN. 17/12/2014
Servidor (a) / MAT. PI 100180.

[Handwritten signature]

RECEBUE



ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL EM SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

REF. PROC. n° 60.67.2013.40.14.004

JUSTIÇA FEDERAL/PI SSI SRI PROTOCOLO 16-DEZ-2014 15:58 007568 1/2

MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES, brasileiro, Médico, divorciado, portador do RG 550579 SSP/PI e CPF 217.231.413-72, residente e domiciliado na Praça Francisco A. Silva, n.º 803, Centro, São Raimundo Nonato/PI, por seu advogado e bastante procurador ao final assinado, vem, mui respeitosamente à honrosa presença de Vossa Excelência, **EXPOR** e ao final **REQUERER** o que se segue:

O executado foi surpreendido com bloqueio judicial em sua conta salário, dos valores referentes a seus proventos, único meio de subsistência sua e de seus filhos.

Ocorre que o débito encontra-se parcelado, conforme documentos em anexo, devendo os valores serem imediatamente desbloqueados e a execução suspensa.

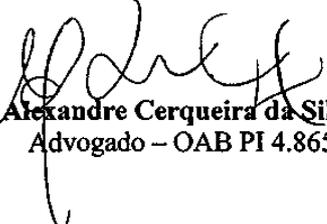
Ante todo o exposto, requer o executado:

A suspensão da execução, ante o parcelamento firmado;

Sejam liberados os valores bloqueados em sua conta salário;

**NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO**

São Raimundo Nonato, 16 de DEZEMBRO de 2014.


Alexandre Cerqueira da Silva
Advogado - OAB PI 4.865

Praça Padre Francisco Freiria, sn, Aldeia - São Raimundo Nonato - PI - Fone: (89) 8100-6323 - (89) 9406-9841





Assinado eletronicamente por: MARIA KEILA RIBEIRO DIAS - 10/11/2022 16:45:43

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111016441513200001379820968>

Número do documento: 22111016441513200001379820968



01/12/2014 - BANCO DO BRASIL 10:22:34
286916136 06568

COMPONENTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: 00490-0 CONTA: 0-0
 AGENTE ARRECADADOR
 UNB 001 - 2500 - AGENCIA SAO RAIMUNDO NONATO PI
 CODIGO DE BARRAS
 DATA DO PAGAMENTO 01/12/2014
 PERIODO DE APURACAO 28/11/2014
 NUMERO DO CPF 217.231.413-72
 CODIGO DA RECEITA 4737
 NUMERO DE REFERENCIA
 DATA DO VENCIMENTO 28/11/2014
 RECEITA BRUTA ACUMULADA
 PERCENTUAL
 VALOR DO PRINCIPAL 3.431,17
 VALOR DA MULTA
 VALOR DOS JUROS 34,31
 VALOR TOTAL 3.465,48
 NR. AUTENTICACAO 7.876.04E.618.CAF.587

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
 Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Aprovado pela INRFB nº 73807

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERIODO DE APURACAO	28/11/2014
	03 NUMERO DO CPF OU CNPJ	217.231.413-72
	04 CODIGO DA RECEITA	4737
	05 NUMERO DE REFERENCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	28/11/2014	
01 NOME / TELEFONE MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES	07 VALOR PRINCIPAL	3.431,17
DARF válido para pagamento até 01/12/2014 Domicílio tributário informado: SAO RAIMUNDO NONATO NÃO RECEBER COM RASURAS	08 VALOR DA MULTA	
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1028/09	34,31
	10 VALOR TOTAL	3.465,48
	11 AUTENTICACAO BANCARIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

Lei nº 12.968 de 2014 - Pareceramento

01/12/2014 10:22:34

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou vencimento anterior a 2001.







01/12/2014 - 28/11/2014 - 0546
288015138

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: 0000-0 CONTA: 0-0
 AGENCIA: 0000-0
 AGENTE ARRECADADOR: CMC 001 - 2880 - AGENCIA SAO RAIMUNDO NONATO P1
 CODIGO DE BARRAS: 4750
 DATA DO PAGAMENTO: 01/12/2014
 PERIODO DE APURACAO: 28/11/2014
 NUMERO DO CPF: 217,231,413-72
 CODIGO DA RECEITA: 4750
 NUMERO DE REFERENCIA: 28/11/2014
 DATA DO VENCIMENTO: 28/11/2014
 RECEITA BRUTA ACUMULADA: 8,351,52
 PERCENTUAL: 83,62
 VALOR DO PRINCIPAL: 8,445,04
 VALOR DA MULTA: 83,62
 VALOR DOS JUROS: 8,445,04
 VALOR TOTAL: 8,445,04
 NR. AUTENTICACAO: B,2AA,7A1,988,3FA.AF0

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
 Conjunto Corat/Cotac n. 001, DE 2006
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Aprovado pela RORFB nº 73607

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERIODO DE APURACAO	28/11/14
	03 NUMERO DO CPF OU CNPJ	217.231.4
	04 CODIGO DA RECEITA	
	05 NUMERO DE REFERENCIA	
01 NOME / TELEFONE MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES	06 DATA DE VENCIMENTO	28/11/14
DARF válido para pagamento até 01/12/2014 Domicílio tributário informado: SAO RAIMUNDO NONATO NÃO RECEBER COM RASURAS	07 VALOR PRINCIPAL	8,351,52
	08 VALOR DA MULTA	
Lei nº 12.096 de 2014 - Parcelamento 01/12/2014 18:08:04	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/60	
	10 VALOR TOTAL	8,445,04
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou vencimento anterior a 2001.



6067. 2013
444. 30, 2013



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls. 31



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 606720134014004

CARGA
<p>Certifico que, nesta data, faço carga dos presentes autos à PFN.</p> <p>São Raimundo Nonato/PI, 23 de janeiro de 2015</p> <p> Jémina Gláucia Serra Araujo da Silveira Analista Judiciária Mat.: PI 100178</p>



PRÓCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ
RECEBIMENTO DE AUTOS JUDICIAIS
Certifico que os presentes autos de processo judicial deram
entrada nesta PFN/PI nesta data.
Teresina / PI, 29/01/15

Servidor

Liziane Leal Moura
Receptionista

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, os presentes
autos foram recebidos em Secretaria.

SRN-PI, 03/02/2015.

Servidor / Mat. PI 100186.



PRÓCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ
RECEBIMENTO DE AUTOS JUDICIAIS
Certifico que os presentes autos de processo judicial deram
entrada nesta PFN/PI nesta data.
Teresina / PI, 31/08/2015

Servidor

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data,
faço carga dos presentes autos à PFN

SRN, 27/08/2015

Servidor (a) / MAT. PI 100165.



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls. 32



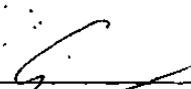
Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo: 60-67.2013.4.01.4004

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, recebo os presentes autos em Secretaria.

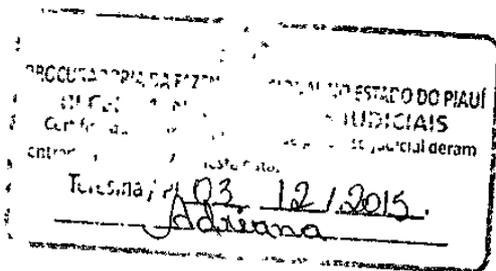
São Raimundo Nonato/PI, 10 de setembro de 2015.


Eunício Oliveira Nunes
Estagiário
Mat.: PI 2506 ES



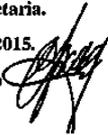
CERTIDÃO

Certifico que, nesta data,
faço carga dos presentes autos à PFN.
SRN, 27/11/2015
Estagiário (a) / MAT. PI 2347ES.



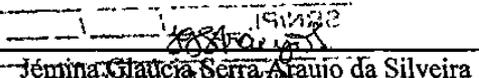
CERTIDÃO

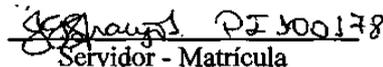
Certifico que, nesta data, recebo os
presentes autos em Secretaria.
SRN-PI, 15/12/2015.
Marlúcia Antunes Sousa
Mat. PI 2482ES.



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls. 335


Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

RECEBIMENTO
CARGA
Nesta data, foram os presentes autos retirados em carga pelo advogado da parte executada (ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA, OAB/PI nº. 4865/PI).
São Raimundo Nonato/PI, 22 de julho de 2016.

Jemina Glauceira Serra Araújo da Silveira
Analista Judiciária
Mat.: PI 100178

RECEBIMENTO
Nesta data, recebo os presentes autos em Secretaria.
São Raimundo Nonato/PI, 22 de julho de 2016.

Servidor - Matrícula



CARGA

Certifico que, nesta data, faço carga dos presentes autos ao (à) _____

PFN

SRN/PI, 19/08/16

PT.2082ES

Servidor(a) / Matrícula

RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, os presentes autos foram recebidos em Secretaria

SRN/PI, 30/08/16

PT.2594ES

Servidor(a) / Matrícula

CARGA

Certifico que, nesta data, faço carga dos presentes autos ao (à) _____

PFN

SRN/PI, 25/12/16

PT.2594ES

Servidor(a) / Matrícula


PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ
RECEBIMENTO DE AUTOS JUDICIAIS
 Certifico que os presentes autos de processo judicial deram entrada nesta PFN/PI nesta data.
 Teresina / PI, 30/11/16.

 Servidor

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, os presentes autos foram recebidos em Secretaria.

SRN/PI, 06/10/17

PT.2594ES

Servidor(a) / Matrícula





TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls.

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN**

CERTIDÃO

Certifico que os autos físicos deste processo foram digitalizados e migrados para o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Portaria Conjunta Presi/Coger TRF1 n. 8768958. Em seguida remeti os autos ao setor responsável pelo arquivo judicial.

São Raimundo Nonato/PI, 10 de novembro de 2022.



Maria Keila Ribeiro Dias
Mat.: PI148PS



PODER JUDICIÁRIO

Em 02/12/2014



TERMO DE AUTUAÇÃO

Em Sao Raimundo Nonato, 02 de Dezembro de 2014 a seção de Classificação e Distribuição autua os documentos adiante, em folhas com apensos na seguinte conformidade:

Processo: 3302-97.2014.4.01.4004

Classe: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Objeto: DÍVIDA ATIVA - TRIBUTÁRIO

Vara: VARA ÚNICA DE SAO RAIMUNDO NONATO

DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 02/12/2014

Processo não encontrou prevenção.

PARTES:

EXQTE UNIAO

EXCDO MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES CPF: 217.231.413-72

Para constar, lavro e assino o presente

Arnon Matos Pereira
Técnico Judiciário
SEMPRE O MELHOR
21100176



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL -
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
001



JUIZO DA COMARCA - SAO RAIMUNDO NONATO



Vara 3302-97.2014.4.01.4004

JUSTIÇA FEDERAL/PI SCSI SRM PROTOCOLO 02-02-2014 12:30 007148 1/2

A União, CNPJ-00394460/0216-53, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, COM FUNDAMENTO NA LEI 6.830/80, VEM PROPOR EM FACE DE MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES, inscrita(o) no Cadastro De Pessoas Físicas sob o n. 217231413-72, domiciliada(o) na LGO FRANCISCO ANTONIO DA SILVA S/N, CASA, CENTRO, SAO RAIMUNDO NONATO, CEP 64770-000

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

consubstanciada na(s) seguinte(s) certidão(ões) de Inscrição em Dívida Ativa, que integra(m) a presente petição inicial:

N. DO PROCESSO ADM.	N. DA INSCRIÇÃO	VALOR ATUALIZADO
13362 600111/2014-67	32 1 14 004653-66	R\$ 146.475,62

Para tanto, requer-se na forma do art. 8 da Lei 6.830/80, e art. 172 parágrafo 2, do Código de Processo Civil:

1. A citação da(o) Executada(o), pelo correio, com Aviso de Recepção(AR), para pagar, no prazo legal, as dívidas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei n. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida;

2. Não paga a dívida ou não garantida a execução, a expedição de mandado de penhora e avaliação a recair sobre tantos bens quantos bastem à garantia integral da dívida, inclusive imóveis, nesse caso procedendo-se à intimação do cônjuge e à notificação do cartório de registro competente.

- Dá-se à causa o valor atualizado de R\$*146.475,62***** (*****CENTO E QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS*****), consoante o disposto no art. 6, parágrafo 4, Lei de Execuções Fiscais, que corresponde ao(s) valor(es) consolidado(s) da(s) dívida(s).

Pede deferimento.

TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE 2014.

3 2 0 0 1 4 9 0 1 1 3 9



1508786

00002/00025

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
 00001 / 00011



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob
 32 1 14 004653-66, da série IRPF/2014 desde, 06/06/2014

Nome: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES
 CPF/CNPJ: 217231413-72
 End: LGO FRANCISCO ANTONIO DA SILVA S/N, CASA, CENTRO, SAO RAIMUNDO NONATO, CEP 64770-000

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
13362 600111/2014-67	R\$ 98.374,78	UFIR 92.448,75

**DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS
 EM ANEXO**

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art.1 inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95 art. 16 e reedições); Lei N. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE 2014.

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

1508787 00003/00025





MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
00002 / 000



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
13362 600111/2014-67

Nº de Inscrição
32 1 14 004653-66

origem				nº da decl./notif.	
IRPF - LANCAMENTO SUPLEMENTAR				000000000312331851	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
2009/2010	IMPOSTO	30/04/2010	03/05/2010	03/05/2010	R\$ 12.947,93 UFIR 12.167,96

fundamentação legal

ART 1 DL 5844/43; ART 43 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ARTS 7, 8 E INCS (C/ALT ART 2 L 10451/02) E PAR 2 E ARTS 9 E 13 PAR UN L 9250/95; ART 21 L 9532/97 C/ALT ART 1 L 9887/99 (C/ALT ART 83 L 10 837/02); ART 24 E PARS 1 A 5 E ART 63 PAR 2 MP 2158/01-35; ART 1 L 10451/02.

forma de constituição do crédito	notificação
AUTO INFRACAO	CORREIO/AR EM 14/05/2012

TERESINA , 22 DE SETEMBRO DE 2014

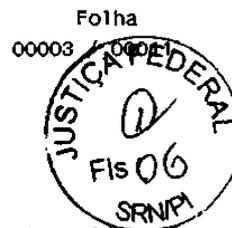
ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

1508788 00004/00025





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
13362 600111/2014-67

Nº de Inscrição
32 1 14 004653-66

origem				nº da decl./notif.	
IRPF - LANCAMENTO SUPLEMENTAR				00000000312301501	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
2010/2011	IMP0ST0	29/04/2011	02/05/2011	02/05/2011	R\$ 24.906,29 UFIR 23.405,96

fundamentação legal

ART 1 DL 5844/43; ART 43 L 5172/68; ART 1 L 9249/95; ARTS 7, 8 E INCS (C/ALT ART 2 L 10451/02) E PAR 2 E ARTS 9 E 13 PAR UN L 9250/95; ART 21 L 9532/97 C/ALT ART 1 L 8887/89 (C/ALT ART 63 L 10 837/02); ART 24 E PARS 1 A 5 E ART 63 PAR 2 MP 2158/01-35; ART 1 L 10451/02.

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação CORREIO/AR EM 14/05/2012
--	--

TERESINA , 22 DE SETEMBRO DE 2014

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

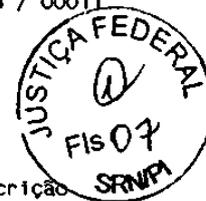
1508789 00005/00025





MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
00004 / 00011



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
13362 600111/2014-67

Nº de Inscrição
32 1 14 004653-66

origem					nº da deci./notif.
RENDIMENTOS AUFERIDOS NO ANO BASE/EXERCÍCIO					00000000312301501
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
2010/2011	IMPOSTO	29/04/2011	02/05/2011	02/05/2011	R\$ 113,58 UFIR 106,73

fundamentação legal

ARTS 1 E 46 DL 5844/43; ART 43 L 5172/66; ART 1 L 7713/88; ART 1 L 9249/95; ARTS 7, 8 E INCS E P AR 2 E ARTS 8 E 13 PAR UN L 9250/95; ART 63 PAR 2 MP 2158/01-35; ART 1 INC IV E PAR UN L 11482/07 C/ALT ART 23 L 11945/09

forma de constituição do crédito DECLARACAO DE RENDIMENTOS	notificação PESSOAL EM 12/05/2011
--	---

TERESINA , 22 DE SETEMBRO DE 2014

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

1508790 00006/00025





MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
00005 / 00011



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
13352 600111/2014-67

Nº de Inscrição
32 1 14 004653-66

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
2010/2011	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 22,71 UFIR 21,34

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação
----------------------------------	-------------

TERESINA , 22 DE SETEMBRO DE 2014

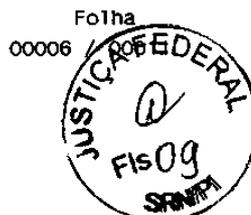
ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - DAB P15251

1508791 00007/00025





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUÍ



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
13362 600111/2014-67

Nº de Inscrição
32 1 14 004653-66

origem					nº da decl./notif.
RENDIMENTOS AUFERIDOS NO ANO BASE/EXERCÍCIO					000000000312387171
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
2011/2012	IMPOSTO	30/04/2012	02/05/2012	02/05/2012	R\$ 17.505,60 UFIR 16.451,08

fundamentação legal

ARTS 1 E 46 DL 5844/43; ART 43 L 5172/86; ART 1 L 7713/88; ART 1 L 9249/95; ARTS 7, 8 E INCIS I E II (C/ALT ART 3 L 12468/11) E PAR 2 E ARTS 9 E 13 PAR UN L 9250/95; ART 53 PAR 2 MP 2158/01-35; ART 1 INC V (INCLUIDO P/ART 1 L 12468/11) E PAR UN L 11482/07

forma de constituição do crédito DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS	notificação PESSOAL EM 15/05/2012
--	---

TERESINA , 22 DE SETEMBRO DE 2014

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

1508792 00008/00025





MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
00007 / 00011



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

NR do Processo Adm.
13362 600111/2014-67

NR de Inscrição
32 1 14 004653-66

origem					nr da decl./notif.
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
2011/2012	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 3.501,12 UFIR 3.290,21

fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

forma de constituição do crédito	notificação

TERESINA , 22 DE SETEMBRO DE 2014

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

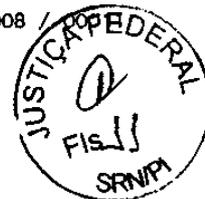
1508793 00009/00025





MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
00008



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
13362 600111/2014-67

Nº de Inscrição
32 1 14 004653-86

origem				nº da decl./notif.	
IRPF - LANCAMENTO SUPLEMENTAR				000000000312387171	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
2011/2012	IMPOSTO	30/04/2012	02/05/2012	02/05/2012	R\$ 6.278,23 UFIR 5.900,03

fundamentação legal

ART 1 DL 5844/43; ART 43 L 5172/68; ART 1 L 9248/95; ARTS 7, 8 E INCS (C/ALT ART 2 L 10451/02) E PAR 2 E ARTS 9 E 13 PAR UN L 9250/95; ART 21 L 9532/97 C/ALT ART 1 L 9887/99 (C/ALT ART 63 L 10 637/02); ART 24 E PARS 1 A 5 E ART 63 PAR 2 MP 2158/01-35; ART 1 L 10451/02.

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação CORREIO/AR EM 15/04/2013
---	---

TERESINA , 22 DE SETEMBRO DE 2014

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

1508794

00010/00025





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
13362 600111/2014-67

Nº de Inscrição
32 1 14 004653-66

origem				nº da decl./notif.	
MULTA DO LANCAMENTO SUPLEMENTAR				000000000312301501	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
2010/2011	MULTA EX-0 FFICIO	10/09/2012	11/09/2012	01/10/2012	R\$ 18.679,71 UFIR 17.554,46

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ART 44 E INC I L 9430/96 C/ALT ART 14 L 11488/07; ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07

forma de constituição do crédito AUTO INFRAÇÃO	notificação CORREIO/AR EM 14/05/2012
--	--

TERESINA , 22 DE SETEMBRO DE 2014

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

1508795

00011/00025





MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
 00010 / 00010



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
13362 600111/2014-67

Nº de Inscrição
32 1 14 004653-66

origem				nº da decl./notif.	
MULTA DO LANCAMENTO SUPLEMENTAR				000000000312331851	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
2009/2010	MULTA EX-0 FFICIO	10/09/2012	11/09/2012	01/10/2012	R\$ 9.710,94 UFIR 9.125,96

fundamentação legal

ART 180 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ART 44 E INC I L 9430/96 C/ALT ART 14 L 11488/07; ART 9 E PAR UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação CORREIO/AR EM 14/05/2012
--	--

TERESINA , 22 DE SETEMBRO DE 2014

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

1508796 00012/00025





MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

Folha
00011 / 00011



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
13362 600111/2014-67

Nº de Inscrição
32 1 14 004653-66

origem				nº da decl./notif.	
MULTA DO LANCAMENTO SUPLEMENTAR				00000000312387171	
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
2011/2012	MULTA EX-0 FFICIO	29/05/2013	31/05/2013	03/06/2013	R\$ 4.708,67 UFIR 4.425,02

fundamentação legal

ART 160 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ART 44 E INC I L 9430/96 C/ALT ART 14 L 11488/07; ART 9 E PA R UN L 10426/02 C/ALT ART 16 L 11488/07

forma de constituição do crédito AUTO INFRACAO	notificação CORREIO/AR EM 15/04/2013
---	---

TERESINA , 22 DE SETEMBRO DE 2014

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL - OAB PI5251

1508797 00013/00025





JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí

SUBSEÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - SEÇÃO DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Juiz-Distribuidor desta seccional, e em conformidade com o PROVIMENTO COGER nº 38/2009 da Corregedoria- Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª. Região, e com a Portaria-DIREF nº 361/2008, esta Seção recebeu, registrou, autuou e distribuiu estes autos por processamento eletrônico, na data e com as observações abaixo (*):

- com todos os requisitos previstos na legislação interna;
- sem cópia do CPF ou CNPJ, ou de outro documento oficial que indique a aludida inscrição;
- sem o comprovante do pagamento das custas judiciais devidas;
- sem a cópia adicional, incluindo toda a documentação, para cada impetrado ou requerido, nos casos das petições iniciais de mandado de segurança;
- desacompanhados do instrumento de mandato (salvo se o requerente postular em causa própria, se a procuração estiver junta aos autos principais, se referir-se a *Habeas Corpus* ou nos casos do art. 37 do CPC);
- sem a assinatura do advogado;
- distribuição automática de processo de caso urgente, que deve ter remessa imediata, independentemente de autuação, para tempestiva apreciação do juiz. (art. 146, Prov. 03/2002-COGER);
- distribuição conforme Portaria nº 361/2008- DIREF("após ordem superior e sob sigilo, a Secretaria responsável informará ao setor competente somente os dados estritamente necessários à Distribuição, cabendo à unidade destinatária a autuação processual").

São Raimundo Nonato (PI), 02 de dezembro de 2014.

Arnon Matos Pereira
Técnico Judiciário
Mat. PI100176



CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, os presentes
autos foram recebidos em Secretaria.

SRN, 03/12/2014

Servidor (a) / MAT. PI 100180.





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 033029720144014004

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal Adonias Ribeiro de Carvalho Neto. SRN/PI, 10.2.2015.  (Maria do Socorro de Carvalho, Analista Judiciária, PI100180).

DESPACHO

1. Promova-se, por questão de cautela, a constrição patrimonial do(s) executados(s), em quantia suficiente à satisfação do débito.

2. Caso se encontre montante idôneo à garantia do juízo, **cite-se e intime-se a parte executada** para tomar ciência do feito e para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, opor embargos à execução (art. 16, III, L. 6.830/80).

3. Não havendo manifestação, **converta-se o valor em depósito**, a ser efetivado em conta aberta à ordem deste Juízo, na Caixa Econômica Federal – CEF, Agência 0728-5, SRN/PI (Justiça Federal). Tratando-se, porém, de outra espécie de bem móvel ou imóvel, **faça-se nova conclusão do feito**.

4. Negativa a busca ou insuficiente o bloqueio, cite-se a parte executada para promover, no prazo de 05 (cinco) dias, de duas, uma: a) o pagamento, com depósito à ordem deste juízo seguido da oitiva do Fisco, cuja concordância implicará na apresentação dos dados necessários à conversão dos valores em renda; ou b) a oferta de idônea garantia da execução, seguida da oitiva do Fisco, cuja concordância fará com que seja lavrado termo de constrição, com intimação do cônjuge (em se tratando de execução em desfavor de pessoa física casada) se a oferta consistir em bem imóvel. Para o caso de imediato pagamento, os honorários advocatícios ficam de pronto fixados em 5% do valor do crédito.

5. A citação que ora se determina, quer no primeiro caso (medida positiva), quer no segundo (medida negativa), implica ordem para a sua realização nas seguintes modalidades e sequência: 1) via pessoal por meio de oficial de justiça, que na **hipótese de pessoa jurídica** deverá dirigir-se tanto ao **domicílio da empresa** como ao do **representante legal**, caso frustrada aquela tentativa; 2) via editalícia, com prazo de 30 (trinta) dias (art. 8º, IV, da L. 6.830/80).

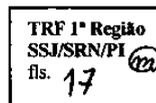
6. Não encontrados o devedor ou o acervo patrimonial, e nada fazenda o(a) executado(a),


Adonias Ribeiro de Carvalho Neto
Juiz Federal

1



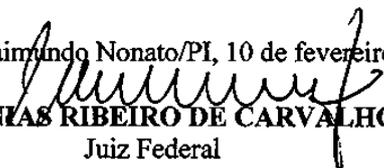
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



intime-se a parte exequente para a indicação de bens penhoráveis, no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias. Não os havendo, a execução será suspensa por 01 (ano) ano, **ficando desde já** intimado o credor **deste ato suspensivo**, em cujo interregno lhe caberá promover a busca de patrimônio a ser constrito. Transcorrido o lapso, os autos serão enviados ao arquivo provisório (art. 40, § 2º, da L. 6.830/80).

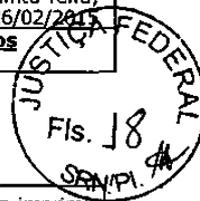
7. Cumpra-se, valendo este despacho como **mandado**, com a complementação dos seguintes documentos: cópia da inicial da execução, CDA e cálculo atualizado da dívida (se necessário quanto a este último). Mandado esse a ser cumprido no endereço do devedor **LGO FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, S/N, CENTRO, SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, CEP 64.770-000.**

São Raimundo Nonato/PI, 10 de fevereiro de 2015.


ADONIAS RIBEIRO DE CARVALHO NETO
Juiz Federal



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUAB.ADONIAS quinta-feira, 26/02/2015
	Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair	



Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20150000530634
Data/Horário de protocolamento:	26/02/2015 11h28
Número do Processo:	033029720144014004
Tribunal:	TRIB REG FEDERAL 1A. REGIAO
Vara/Juízo:	29519 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ADONIAS RIBEIRO DE CARVALHO NETO
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	UNIÃO

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
217.231.413-72 :MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES	146.475,62	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUAB.ADONIAS segunda-feira, 09/03/2015
Minutas Gerenciais Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios		
Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores



Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20150000530634
Número do Processo:	033029720144014004
Tribunal:	TRIB REG FEDERAL 1A. REGIAO
Vara/Juízo:	29519 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ADONIAS RIBEIRO DE CARVALHO NETO
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	UNIÃO

Relação de réus/executados
<ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

217.231.413-72 - MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES						
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/02/2015 11:28	Bloq. Valor	ADONIAS RIBEIRO DE CARVALHO NETO	146.475,62	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	26/02/2015 19:26
Nenhuma ação disponível						
BCO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/02/2015 11:28	Bloq. Valor	ADONIAS RIBEIRO DE CARVALHO NETO	146.475,62	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/02/2015 05:16
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento



26/02/2015 11:28	Bloq. Valor	ADONIAS RIBEIRO DE CARVALHO NETO	146.475,62	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/02/2015 02:12
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Reiterar Não Respostas Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	-
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	UNIÃO
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	-
Tipo de Crédito Judicial:	-
Código de Depósito Judicial:	-
Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUAB. ADONIAS

Conferir Ações Seleccionadas Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original





Seja bem vindo,

Restrições
Veículos At

ADONIAS RIBEIRO DE CARVALHO NETO
09:44

TRF01

19/03/2015 • 13h 57' 27" •

Sair

Restrições

Designações



Você está em: **RENAJUD** Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente
veículos sem restrição
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

2.0.41

Setor de Autarquias Sul,
Quadra 1, Bloco H, 5º andar -

CEP 70700-010 - Brasília-DF



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls. 21 #



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 33029720144014004

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, expedí o mandado de citação, penhora e avaliação nº 363/2015, em nome do executado MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES. Dou fé.

São Raimundo Nonato/PI, 14 de maio de 2015.

Francisco das Chagas de Barros
Analista Judiciário
Mat.: PI 100165





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 3302-97.2014.4.01.4004

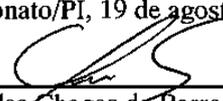
EM BRANCO



JUNTADA

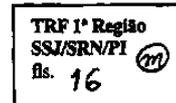
Nesta data, junto aos presentes autos o mandado nº
363/2015.

São Raimundo Nonato/PI, 19 de agosto de 2015.



Francisco das Chagas de Barros
Analista Judiciário
Matrícula PI 100165





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

MANDADO Nº 363/2015
MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

(89) 99405-9998

Processo : 033029720144014004

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal Adonias Ribeiro de Carvalho Neto. SRN/PI, 10.2.2015. AD (Maria do Socorro de Carvalho, Analista Judiciária, PI100180).

DESPACHO

1. Promova-se, por questão de cautela, a constrição patrimonial do(s) executado(s), em quantia suficiente à satisfação do débito.

2. Caso se encontre montante idôneo à garantia do juízo, cite-se e intime-se a parte executada para tomar ciência do feito e para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, opor embargos à execução (art. 16, III, L. 6.830/80).

3. Não havendo manifestação, converta-se o valor em depósito, a ser efetivado em conta aberta à ordem deste Juízo, na Caixa Econômica Federal – CEF, Agência 0728-5, SRN/PI (Justiça Federal). Tratando-se, porém, de outra espécie de bem móvel ou imóvel, faça-se nova conclusão do feito.

4. Negativa a busca ou insuficiente o bloqueio, cite-se a parte executada para promover, no prazo de 05 (cinco) dias, de duas, uma: a) o pagamento, com depósito à ordem deste juízo seguido da oitiva do Fisco, cuja concordância implicará na apresentação dos dados necessários à conversão dos valores em renda; ou b) a oferta de idônea garantia da execução, seguida da oitiva do Fisco, cuja concordância fará com que seja lavrado termo de constrição, com intimação do cônjuge (em se tratando de execução em desfavor de pessoa física casada) se a oferta consistir em bem imóvel. Para o caso de imediato pagamento, os honorários advocatícios ficam de pronto fixados em 5% do valor do crédito.

5. A citação que ora se determina, quer no primeiro caso (medida positiva), quer no segundo (medida negativa), implica ordem para a sua realização nas seguintes modalidades e sequência: 1) via pessoal por meio de oficial de justiça, que na hipótese de pessoa jurídica deverá dirigir-se tanto ao domicílio da empresa como ao do representante legal, caso frustrada aquela tentativa; 2) via editalícia, com prazo de 30 (trinta) dias (art. 8º, IV, da L. 6.830/80).

6. Não encontrados o devedor ou o acervo patrimonial, e nada fazenda o(a) executado(a),

X *Manoel Agostinho de Castro Menezes*
Manoel Agostinho de Castro Menezes
Juiz Federal

18
06
15





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO POSITIVA

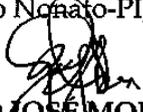
Processo nº.: 03302-97.2014.4.01.4004

Exequente: UNIÃO

Executada: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

Certifico que, em 18/06/2015, em cumprimento ao MANDADO DE CITAÇÃO, extraído dos autos supracitados, me dirigi até o endereço constante no mandado e, ali estando, CITEI o executado que, após ter ouvido a leitura do mandado, exarou sua nota de ciência e recebeu a contrafé. Por fim, transcorrido o prazo para o pagamento da dívida, e não tendo este ocorrido e nem garantida a execução, retornei ao endereço constante no mandado, no dia 06/08/2015 e procedi à penhora e avaliação dos bens indicados no Auto de Penhora, anexo. Ato contínuo, intimei o executado da penhora e avaliação realizada, bem como do prazo de 30 dias para opor embargos à execução. Por fim, entreguei cópia do Auto de Penhora no Cartório do 1º Ofício de São Raimundo Nonato-PI, para a devida averbação. Assim sendo, devolvo o mandado devidamente cumprido. O referido é verdade e dou fé.

São Raimundo Nonato-PI, 06 agosto de 2015.


GUSTAVO JOSÉ MOURA DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Mat. PI 100239





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato
JUSTIÇA FEDERAL

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Em 06/08/2015, às 10:30 horas, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal desta subseção, em cumprimento ao r. MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO, extraído dos autos do Processo nº. 03302-97.2014.4.01.4004, da Ação de Execução Fiscal, que a UNIÃO move em desfavor de MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES, procedi à penhora, avaliação e depósito dos bens a seguir especificados:

1. Um terreno, localizado à margem da encanação que liga do Açude Aldeia à caixa D'agua, neste Município, medindo 4.000m² (quatro mil metros quadrados) registrado no Livro de Registro Geral de Imóveis, Livro nº. 2-F, às fls. 204, matrícula nº. 2771, de 14 de fevereiro de 1980, no Cartório do 1º Ofício de São Raimundo Nonato-PI, conforme se vê na certidão anexa. **Avalio**, o referido bem, em **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** de acordo com os preços praticados, atualmente, no mercado imobiliário local.
2. Uma área de terra no lugar garça da Fazenda Genipapo, neste Município, medindo 77hc (setenta e sete hectares) e 50a (cinquenta ares) registrada no Livro de Registro de Imóveis, Livro nº 2-A-Q, às fls.58, matrícula nº. 12.111, de 19 de março de 1996, conforme se vê na certidão anexa. **Avalio**, o referido imóvel, em **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** de acordo com os preços praticados, atualmente, no mercado imobiliário local.

Feita a penhora e avaliação, **depositei** os bens em mãos do Sr. **Manoel Agostinho de Castro Menezes**, o qual, na qualidade de **fiel depositário**, comprometeu-se a não abrir mão dos bens penhorados, sem prévia autorização desse Juízo, sob as penas da lei. Cientificado também do prazo de 30 (trinta) dias para opor

TRF-1ª REGIÃO/MP.15-02-05





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato
JUSTIÇA FEDERAL

embargos, se assim o quiser. Ato contínuo, intimei o executado do referido ato. Porém, **deixei de intimar** a esposa do executado uma vez que o mesmo casou-se sob o regime da comunhão parcial de bens e, à época da aquisição dos retromencionados imóveis, não estava casado com sua atual esposa. Do que, para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador Federal, pelo executado e fiel depositário.

GUSTAVO JOSÉ MOURA DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Mat. PI-100239

Fiel Depositário/Executado



Castro Menezes, CPF nº 217.231.413-72, procedo à averbação da penhora de uma área de terra no lugar Garça da Fazenda Genipapo, deste município, com setenta e sete hectares e cinquenta ares, INCRA Código 130.109.061.972-2, avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Depositário e ciente da penhora: Manoel Agostinho de Castro Menezes. Eu, Evelina Dias de Negreiros, Escrevente Substituta. Era tudo o que se continha no referido Registro que para aqui transcrevi bem e fielmente. Do que dou fé. Eu, *Maximilde Ribeiro da Silva* a digitei. E eu a fiz digitar e assino *Evelina Dias de Negreiros*, Tabelião do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis.

São Raimundo Nonato, 28 de Julho de 2015.

Evelina Dias de Negreiros



2

ABMERVAL GOMES DIAS – Tabelião do 1º Ofício
CARTÓRIO – Pça Francisco Antonio da Silva, s/n – Centro – FÓRUM
FONE (89) 3582-2204
CEP: 64.770-000 – São Raimundo Nonato – Piauí
CNPJ nº 07.346.207/0001-61



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Piauí
Comarca de São Raimundo Nonato
Cartório do 1º Ofício e Notas



Abmerval Gomes Dias - Tabelião Público

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE IMÓVEL

Certifico a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo neste Cartório de 1º Ofício nesta cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, o Livro Registro de Imóveis, Registro Geral, Livro 2-F às fls 204. Matrícula N° 2771, Data 14 de Fevereiro de 1980. Consta o seguinte: **IMÓVEL:** Um terreno localizado a margem da encanação que liga do Açude Aldeia a Caixa D'água, sendo pela parte do lado morro, com os seguintes limites ao Poente frente trinta metros limitando-se com a estrada que vai para Pitombeira, ao Nascente, setenta metros limitando-se com terrenos do município, ao Sul oitenta metros limitando-se com terrenos do município, totalizando uma área de (4.000m²) quatro mil metros quadrados. **Adquirente:** DIRCEU DE CASTRO MACEDO. **Transmitente.** Prefeitura Municipal. **Título.** Alvará de aforamento datado de 11 de Janeiro de 1980, assinado pelo Prefeito Pedro Macário de Castro. Dou fé. São Raimundo Nonato, 14 de Fevereiro de 1980. RMSilva. **Registro N° 2771-1.** Feito em 28 de Dezembro de 1981. **Imóvel:** Um terreno localizado a margem da encanação que liga o Açude Aldeia à Caixa D'Água, sendo pela parte do lado Morro com os limites ao Poente frente trinta metros, limitando-se com a estrada que vae para Pitombeira, ao Nascente, setenta metros limitando-se com terrenos do Município, ao Norte oitenta metros limitando-se com terreno do Município, totalizando com 4.000m², havido por aforamento. Transcrição Anterior. 2771 L° 2 RG fls 204. **Adquirente:** VILMAR DA SILVA CASTRO, brasileiro, solteiro, ourive, residente nesta cidade. **Transmitentes.** Dirceu de Castro Macedo e sua mulher Nely da Silva Castro, motorista e do lar, brasileiros, casados, residentes nesta cidade. **Valor.** Cr\$ 15,000,00. **Título.** Escritura pública de Venda e Compra datada de 20-1-1981 feita pelo 1º Tabelião RMSilva L° 49 fls 183. Dou fé. São Raimundo Nonato, 28 de Dezembro de 1981. RMSilva. Transferido p/ Reg n° 2771-2 L° 2 Rg fls 204. **Registro N° 2771-2.** Feito em 11 de Novembro de 1993. **Imóvel:** um terreno localizado a margem da encanação que liga o Açude Aldeia à Caixa D'água do lado do Morro, medindo trinta metros de frente lado Poente por setenta metros lado nascente e oitenta metros em cada lateral com os limites: ao Poente com a estrada que vai para a Pitombeira, do Nascente com terrenos do Município, ao Norte com terreno do Município e ao Sul também com terras do Município. Transcrição Anterior 2771-1 L° 2 Rg fls 204. **Adquirente:** MARIA DA PAIXÃO DE LIMA SANTOS, RAIMUNDO NONATO DE LIMA SANTOS e ARLINEIDE DE LIMA RIBEIRO, brasileiros menores, residentes nesta cidade, representados por sua mãe Maria da Paixão de Lima Santos, brasileira, do lar, residente nesta cidade. **Transmitentes:** Vilmar da Silva Castro, ourive e sua mulher Maria Pereira Castro, do lar, ambos brasileiros, casados, residentes e

ABMERVAL GOMES DIAS - Tabelião do 1º Ofício
CARTÓRIO - Pça Francisco Antonio da Silva, s/n - Centro - FÓRUM
FONE (89) 3582-2204
CEP: 64.770-000 - São Raimundo Nonato - Piauí
CNPJ nº 07.346.207/0001-61

1

JUSTIÇA FEDERAL PI 551 5ª PR. TURMA 19-SEP-2015 16:13 31.6355 22

16



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls. 33



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : **33029720144014004**

CERTIDÃO

Certifico que o(a) executado(a), intimado(a) para, querendo, opor embargos à execução, no prazo de 30 (trinta) dias, em 06/08/2015, consoante auto de penhora de fls. 26/27, até a presente data nada protocolou.

São Raimundo Nonato/PI, 17 de dezembro de 2015.

Jémina Gláucia
Jémina Gláucia Serra Araujo da Silveira
Analista Judiciária – PI100178



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls. 34



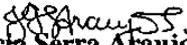
Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 033029720144014004

ATO ORDINATÓRIO

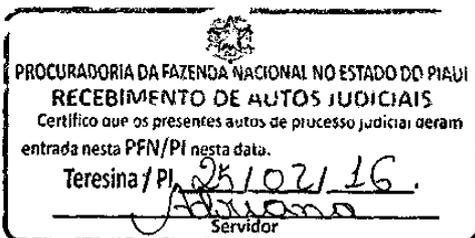
De ordem do MM. Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária, independente de despacho, conforme a faculdade prevista no art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, e nos termos do art. 1º, § 1º, XVII, da Portaria 09, de 26 de maio de 2014, abra-se vista ao exequente, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a garantia da execução, nos termos do art. 18 da Lei 6.830/80, tendo em vista a certidão de fl. 25 e o auto de penhora e avaliação de fls. 26/27, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

São Raimundo Nonato/PI, 18 de fevereiro de 2016.


Jémina Gláucia Serra Araujo da Silveira
Analista Judiciária – PI100178

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data,
faço carga dos presentes autos à PFN.
SRN. 19.02/2016.
Estagiário (a) / MAT. PI 2482ES.



CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, recebo os
presentes autos em Secretaria.
SRN-PI, 03.03/2016.
Mariúcia Antunes Sousa
Mat. PI 2482ES.

CERTIDÃO

Nesta data, junto aos presentes autos
petição / documento(s) nº(s) 23378
SRN-PI, 18/03/2016.
Maria Keila Ribeiro Dias
Mat. PI 2347ES.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO PIAUÍ**

**Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de
São Raimundo Nonato-PI.**

Processo nº: 3302-97.2014.4.01.4004

Exequente: União / Fazenda Nacional

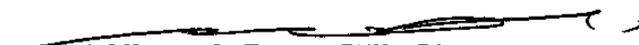
Executado: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES.

A **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, representada nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 73/93, por seu (a) procurador (a) abaixo assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem **REQUERER** a **DESIGNAÇÃO DE DATAS** para a realização de **LEILÃO** dos bens penhorados às fls. 26/32, indicando, desde já, como leiloeiro oficial, o Sr. **ÍTALO TRINDADE MOURA**, com endereço na Rua Manoel Domingues, nº 1468, Mafuá, CEP: 64003-130, Teresina-PI, onde deverá ser intimado e a quem caberá dar ampla divulgação ao mesmo.

Pede, ainda, nos termos do art. 28, da Lei nº 6830/80 a reunião a este processo do processo nº 3345-34.2014.4.01.4004.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Teresina, 29 de fevereiro de 2016.


Adelman de Barros Villa Júnior
Procurador da Fazenda Nacional

JUSTIÇA FEDERAL/PI SSI SRN - ATENDIMENTO - 1.11.16-2016 1497 023379 1/2



PFN-PIAUI

Consulta Dívida Ativa

25/02/2016 16:25 Tempo restante de conexão: 19:53

RAIMUNDO EDNEY DE ARAUJO SANTOS
(www3.pgfn.fazenda-10.15.26.47)

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS
OCORRÊNCIAS

DEVEDOR
PARCELAMENTO

DÉBITOS
VALORES

PAGAMENTOS
EXECUÇÃO FISCAL

PROTESTOS

Parâmetro: 32114004653

Número de inscrição: 32 1 14 004653-66

Pág. 1/1

Número do Processo Administrativo: 13362 600111/2014-67 CPF/CNPJ: 217231413-72

Devedor Principal: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES



Situação: ATIVA AJUIZADA

Data da Inscrição:	06/06/2014	Procuradoria Responsável:	PIAUI	Nº. Judicial:		Valor Inscrito:	R\$ 98.374,78 UFIR 92.448,75
Órgão de Origem:		Procuradoria de Inscrição:	PIAUI	Nº. Único Judicial:	00033453420144014004		
Nat. Dívida:	TRIBUTARIA	Qtd. de Devedores:	0001	Órgão de Justiça de Origem:	COMARCA-SAO RAIMUNDO NONATO	Valor Remanescente:	R\$ 98.374,78 UFIR 92.448,75
Receita:	3543 - DIV.ATIVA-IRPF	Qtd. de Pagamentos:	0000	Juízo:	918116 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA		
Série:	IRPF	Qtd. de Parcelamentos:	0000	Data de Protocolo:	02/12/2014	Valor Consolidado:	R\$ 166.121,14
Qtd. de Débitos:	0008	Qtd. de Protestos:	000	Data de Distribuição:		Data	
Nº. do Auto de Infração:		Ind. de Súmula Vinculante 08:	Não	Data de Falência:		Devolução/Arquivamento:	
Número do Imóvel (NIRF/ITR):		Nº. de Agrupamento para Ajuizamento:	320014901139	Data da Extinção:		Data de Vencimento da Análise de Exigibilidade:	
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:		Número do Imóvel (RIP):		Aguarda Análise do Órgão de Origem:	Não		
Motivo de Extinção:							

- Ajuda
- Insc. Anterior
- Próx. Inscrição
- Imp. Insc. Loc.
- Imp. Res. Loc.
- Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



TRF 1ª Região
SJ/PI
fls. 37

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 3302-97.2014.4.01.4004

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal Pablo Enrique Carneiro Baldivieso. SRN/PI, 15.6.2016. *Leal*
(Nara Leal Magalhães, Analista Judiciária, PI100164).

DESPACHO

1. Defiro o pedido de fl. 35.
2. Designo leilão público, devendo a Secretaria providenciar os expedientes necessários, tais como indicação de data e expedição do Edital, com observância dos prazos legais.
3. Nomeio como leiloeiro oficial o Sr. Ítalo Trindade Moura, cuja comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a quem incumbirá a prática de todos os procedimentos para a efetivação do ato, observados estes parâmetros: a) o bem será arrematado pela maior oferta, restringindo-se a alienação, na 1ª hasta, ao mínimo da avaliação; b) se o bem não alcançar lance igual ou superior à importância da avaliação, será arrematado em 2ª hasta, por quem oferecer quantia não inferior a 60% do valor da avaliação.

São Raimundo Nonato/PI, 15 de junho de 2016.

Pablo Baldivieso
PABLO BALDIVIESO
JUIZ FEDERAL TITULAR
Vara única da Subseção de SRN/PI





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN
Rua Frade Macedo, nº 1.054, Bairro Aldeia, CEP 64.770-000, Fone: (89) 3582-9600
Fax: (89) 3582-9616, São Raimundo Nonato/PI, E-mail: 01vara.srn@trf1.jus.br

Ofício nº 212-2016/SECVA/SEXEC
Proc. nº 3302-97.2014.4.01.4004

São Raimundo Nonato-PI, 16 de junho de 2016.

Senhora Tabeia,

Cumprimentando-a, de ordem do MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária, REQUISITO a Vossa Senhoria que encaminhe para este Juízo, no prazo de 72 horas, as certidões de inteiro teor atualizadas dos imóveis penhorados às fls. 26/27, providenciando a devida averbação da penhora, caso ainda necessário, bem assim informe o devido cumprimento deste ofício.

Em proveito do ensejo, reitero-lhe manifestos de elevada consideração.

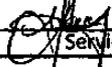
Atenciosamente,


CARLA MENDES DA SILVA PEREIRA
Diretora de Secretaria
Vara Única de São Raimundo Nonato/PI

Anexos: Cópia do auto de penhora e avaliação de fls. 26/27.

A Ilustríssima.
EVELINA DIAS NEGREIROS
TABELIÃ SUBSTITUTA do Cartório do 1º Ofício de Notas de São Raimundo Nonato/PI
Praça Francisco Antonio da Silva, nº 816- Centro, CEP 64.770-000 - São Raimundo Nonato/PI.
Tel. 89-3582-2204.



JUNTADA	
Nesta data, junto aos autos:	
<input type="checkbox"/>	Petição nº _____
<input type="checkbox"/>	Mandado nº _____
<input type="checkbox"/>	AR de fl. _____ referente à/ao _____
<i>X Comp. entrega de 21/2/2016.</i>	
São Raimundo Nonato(PI), 20/06/16.	
	PI 2482ES
Servidor/Matricula	





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN
Rua Frade Macedo, nº 1.054, Bairro Aldeia, CEP 64.770-000, Fone: (89) 3582-9600
Fax: (89) 3582-9616, São Raimundo Nonato/PI, E-mail: 01vara.srn@trf1.jus.br

Ofício nº 212-2016/SECVA/SEXEC
Proc. nº 3302-97.2014.4.01.4004

São Raimundo Nonato-PI, 16 de junho de 2016.

Senhora Tabeliã,

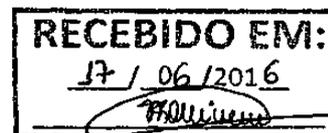
Cumprimentando-a, de ordem do MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária, REQUISITO a Vossa Senhoria que encaminhe para este Juízo, no prazo de 72 horas, as certidões de inteiro teor atualizadas dos imóveis penhorados às fls. 26/27, providenciando a devida averbação da penhora, caso ainda necessário, bem assim informe o devido cumprimento deste ofício.

Em proveito do ensejo, reitero-lhe manifestos de elevada consideração.

Atenciosamente,


CARLA MENDES DA SILVA PEREIRA
Diretora de Secretaria
Vara Única de São Raimundo Nonato/PI

Anexos: Cópia do auto de penhora e avaliação de fls. 26/27.



Izamara de Negreiros S. Oliveira
Escrevente Autorizada
1º Ofício e Notas

A Ilustríssima.

EVELINA DIAS NEGREIROS

TABELIÃ SUBSTITUTA do Cartório do 1º Ofício de Notas de São Raimundo Nonato/PI
Praça Francisco Antonio da Silva, nº 816- Centro, CEP 64.770-000 - São Raimundo Nonato/PI.
Tel. 89-3582-2204.



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls. 40

J



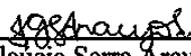
Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

Processo : 33029720144014004

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que, nesta data, procedi ao traslado de cópia do despacho de fl. 166 do processo 4443020134014004 para esta execução, consoante determinado no *decisum* mencionado, bem como trasladei a fl. 36 deste processo para aqueles autos.

São Raimundo Nonato/PI, 11 de julho de 2016.


Jémina Gláucia Serra Araujo da Silveira
Analista Judiciária - Mat.: PI 100178



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls. 363



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN



Processo : 4443020134014004, 606720134014004, 33029720144014004

CERTIDÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal Pablo Enrique Carneiro Baldivieso. SRN/PI, 11.7.2016. *(assinado)*
(Jémina Gláucia Serra Araujo da Silveira, Analista Judiciária, PI100178).

DESPACHO

1. Determino, nos termos do art. 28 da LEF, a inclusão da execução **33029720144014004** na presente reunião. De agora em diante, todos os atos deverão ser praticados no processo principal, **4443020134014004**, para o qual deve ser trasladada cópia do valor da dívida a ser reunida (fl. 36 dos autos nº **33029720144014004**), suspendendo-se os demais.

2. Traslade-se cópia deste despacho para o processo **33029720144014004**.

3. Após, cumpra-se o §5º e seguintes do despacho de fls. 148.

4. Atos pela Secretaria.

São Raimundo Nonato/PI, 11 de julho de 2016.

PABLO BALDIVIESO
JUIZ FEDERAL TITULAR
Vara única da Subseção de SRN/PI



TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls. 425

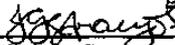


Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
 Seção Judiciária do Piauí
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

CARGA

Nesta data, foram os presentes autos retirados em carga pelo advogado da parte executada (ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA, OAB/PI nº. 4865/PI).

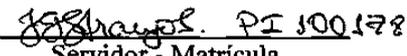
São Raimundo Nonato/PI, 22 de julho de 2016.


 Jémina Gláucia Serra Araujo da Silveira
 Analista Judiciária
 Mat. PI 100178

RECEBIMENTO

Nesta data, recebo os presentes autos em Secretaria.

São Raimundo Nonato/PI, 22 de 07 de 2016.


 Servidor - Matricula



CARGA

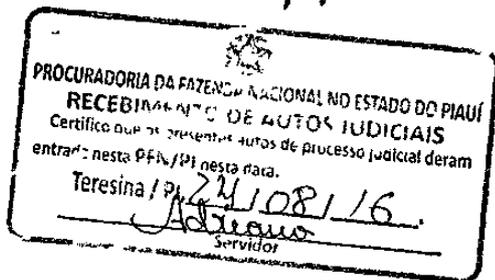
Certifico que, nesta data, faço carga dos presentes autos ao (à) _____

PFN

SRN/PI, 19/08/16

PI 2482ES

Servidor(a) / Matrícula



RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, os presentes autos foram recebidos em Secretaria

SRN/PI, 30/08/16

PI 2594ES

Servidor(a) / Matrícula

CARGA

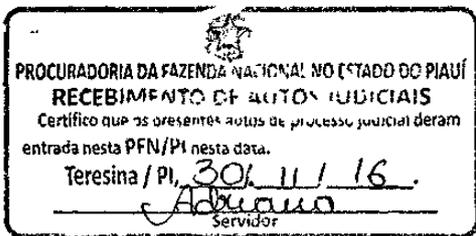
Certifico que, nesta data, faço carga dos presentes autos ao (à) _____

PFN

SRN/PI, 25/11/16

PI 2594ES

Servidor(a) / Matrícula



CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, os presentes autos foram recebidos em Secretaria.

SRN/PI, 06/10/2017.

Adriano PI 2594ES

Servidor(a) / Matrícula





TRF 1ª Região
SSJ/SRN/PI
fls.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SRN

CERTIDÃO

Certifico que os autos físicos deste processo foram digitalizados e migrados para o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Portaria Conjunta Presi/Coger TRF1 n. 8768958. Em seguida remeti os autos ao setor responsável pelo arquivo judicial.

São Raimundo Nonato/PI, 10 de novembro de 2022.



Maria Keila Ribeiro Dias
Mat.: PI148PS





Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE PROCESSO MIGRADO PARA O PJe

Certifico que os autos deste processo foram migrados para o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), nos termos da Lei n. 11.419/2006 e das Portarias Conjuntas Presi/Coger TRF1 n. 8995261 e n. 10112461.

SÃO RAIMUNDO NONATO, 10 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato-PI
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de São Raimundo Nonato-PI

PROCESSO: 0000444-30.2013.4.01.4004

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIÃO FEDERAL

POLO PASSIVO: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA - PI4865

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA - (OAB: PI4865)

UNIÃO FEDERAL

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

SÃO RAIMUNDO NONATO, 11 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)



CIENTE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato-PI

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de São Raimundo Nonato-PI

PROCESSO: 0000444-30.2013.4.01.4004
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

CERTIDÃO:

CERTIFICO que, nesta data, junto aos autos decisão que dá provimento ao agravo interposto contra decisão deste juízo. O referido é verdade. Dou fé.

São Raimundo Nonato/PI, 16 de novembro de 2022.

TASSIA JASLANA TENORIO PINHEIRO

Servidor(a)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 401202210875061

Nome original: 0004644-25.2017.4.01.0000.pdf

Data: 26/10/2022 07:50:18

Remetente:

Dina Maura Carvalho Amorim Santos

Coordenadoria da 7ª Turma

TRF1

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Decisão no processo 0004644-25.2017.4.01.0000 (444-30.2013.4.01.4004)





Tribunal Regional Federal da 1ª Região
PJe - Processo Judicial Eletrônico

26/10/2022

Número: **0004644-25.2017.4.01.0000**

Classe: **AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Órgão julgador colegiado: **7ª Turma**

Órgão julgador: **Gab. 21 - DESEMBARGADORA FEDERAL GILDA SIGMARINGA SEIXAS**

Última distribuição : **24/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0004644-25.2017.4.01.0000**

Assuntos: **IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física, Ausência de Cobrança Administrativa Prévia**

Objeto do processo: **4443020134014004**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
FAZENDA NACIONAL (AGRAVANTE)			
MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES (AGRAVADO)		ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
270699061	25/10/2022 21:14	Decisão Terminativa	Decisão Terminativa





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Gab. 21- DESEMBARGADORA FEDERAL GILDA SIGMARINGA SEIXAS
PJE/TRF1 - Processo Judicial Eletrônico

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) Nº 0004644-25.2017.4.01.0000
AGRAVANTE: FAZENDA NACIONAL
AGRAVADO: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

DECISÃO TERMINATIVA

(art. 932, IV ou V, do CPC/2015)

AGRAVO DE INSTRUMENTO CONTRA DECISÃO ADVINDA DE COGNIÇÃO SUMÁRIA (LIMINAR OU TUTELA PROVISÓRIA), EM FEITO CONTENDO MATÉRIA SOB COMPETÊNCIA DA 7ª TURMA/4ª SEÇÃO DESTE TRIBUNAL - RESOLUÇÃO MONOCRÁTICA PELA RELATORIA, NA LINHA DO CONTEXTO FÁTICO E JURISPRUDENCIAL DA HIPÓTESE.

1 - Trata-se de agravo de instrumento interposto pela FAZENDA NACIONAL contra a decisão proferida em Execução Fiscal que indeferiu o pedido de designação de novo leilão e de intimação do leiloeiro, ao fundamento de se tratar de “ato processual extremamente dispendioso e, considerando a frustração das medidas já efetivadas, mais a previsão do artigo 20 da Portaria nº 396/2016, determinou a suspensão da execução, nos termos do art. 40 da LEF” (ID 66075128, fls. 43/45).

1.1 A agravante sustenta, em síntese, que “a suspensão de qualquer execução com lastro na portaria somente é cabível se não constar dos autos qualquer INFORMAÇÃO sobre a existência de bens e direitos úteis à satisfação do crédito, ainda que apenas parcialmente” (ID- 66075124, fl. 5).

1.2 Aduz, ainda, que “no caso em testilha, não constam apenas “informações” sobre a existência de bens, mas sim uma constrição efetiva, vale dizer, a PENHORA DE IMÓVEIS cujos valores de avaliação são bastante consideráveis em relação ao total dos créditos executados”(fl. 5).

É o breve relatório. Fundamento:

2 – A jurisprudência deste Tribunal já se pronunciou no sentido de que:

“Conquanto caiba ao Magistrado examinar a conveniência de realização de segundo leilão de bem cujo primeiro praceamento não obteve êxito, por ausência de arrematantes ou por oferecimento de preço vil, mostra-se abusiva decisão que indefere pedido de designação de primeira hasta pública do bem penhorado, por retirar do exequente a possibilidade do exercício de direito conferido por lei, sob argumento de aplicação do princípio da eficiência”

(AG 0038863-50.2006.4.01.0000/MG, Rel. Juiz Federal Silvio Coimbra Mourthé, e-DJF1 p.334 de 16/05/2012).



Assinado eletronicamente por: GILDA MARIA CARNEIRO SIGMARINGA SEIXAS - 25/10/2022 21:14:21
<http://pje2g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102516065392700000264178492>
Número do documento: 22102516065392700000264178492

Num. 270699061 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: TASSIA JASLANA TENORIO PINHEIRO - 16/11/2022 18:14:19
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111618140666700001386144438>
Número do documento: 22111618140666700001386144438

Num. 1397989779 - Pág. 3

2.1 - Nesse mesmo sentido:

"PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. PRIMEIRO LEILÃO NEGATIVO. POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE OUTRO.

1. O fato de o primeiro e segundo leilões terem sido negativos (por falta de lance em julho e agosto/2016) não impede a realização de outro, ainda mais diante do tempo decorrido. Até porque "na execução fiscal haverá segundo leilão, se no primeiro não houver lance superior a avaliação" (Súmula 128/STJ).

2. Não prevalece, portanto, a decisão agravada, fundamentada nos altos custos do ato e na "insistência" de sua realização.

3. Agravo de instrumento da União/exequente provido.

(AG 0004940-47.2017.4.01.0000, DESEMBARGADOR FEDERAL NOVÉLY VILANOVA, TRF1 - OITAVA TURMA, e-DJF1 24/11/2017 PAG.)

3 – No caso dos autos, a decisão agravada deve ser reformada, pois não cabe ao magistrado indeferir a segunda constrição, ainda que sob o fundamento dos altos custos do ato processual e do fato de o primeiro ter sido negativo.

4 - Contra esta decisão monocrática, cabe agravo interno à Turma (art. 932 c/c art. 1.021 do CPC/2015), Colegiado cujo superveniente julgamento substituirá esta decisão (se porventura recorrida), o que, em dita intercorrência, superará qualquer eventual alegação de que, ao decidir de modo unipessoal o recurso, a relatoria teria adentrado na competência do órgão fracionário em si.

5 - Imputa-se às partes, de toda sorte, que, se havida ulterior sentença no feito ordinário ou mandamental, prontamente comuniquem tal fato a este Juízo, para viabilizar aferição quanto à possível perda de objeto do(s) recurso(s) ou outras deliberações consentâneas.

Decido:

6 - Pelo exposto, monocraticamente (art. 932, IV e/ou V do CPC/2015), DOU provimento ao agravo de instrumento para reformar a decisão agravada, a fim de que a execução se processe regularmente.

7 - Publique-se. Intime-se. A tempo e modo, voltem-me ou, se recurso contra esta decisão não houver, certifique-se o trânsito em julgado e baixem/arquivem-se os autos.

Brasília/DF, na data da certificação judicial.

Des(a). Fed. GILDA SIGMARINGA SEIXAS

Relatora



Assinado eletronicamente por: GILDA MARIA CARNEIRO SIGMARINGA SEIXAS - 25/10/2022 21:14:21
<http://pje2g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22102516065392700000264178492>
Número do documento: 22102516065392700000264178492

Num. 270699061 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: TASSIA JASLANA TENORIO PINHEIRO - 16/11/2022 18:14:19
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111618140666700001386144438>
Número do documento: 22111618140666700001386144438

Num. 1397989779 - Pág. 4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato-PI
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de São Raimundo Nonato-PI

PROCESSO: 0000444-30.2013.4.01.4004
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

DECISÃO:

Foi noticiado o provimento do agravo de instrumento interposto em face de decisão deste juízo que indeferiu o pedido de realização de novo leilão (decisão de id 1397989779).

Nessa medida, reformo a decisão agravada para designar leilão público dos bens constrictos nestes autos, devendo a Secretaria providenciar os expedientes necessários, tais como indicação de data e expedição do Edital, com observância dos prazos legais.

Ademais, observo que aos autos foram reunidos os processos de Nº 0000060-67.2013.4.01.4004 e 0003302-97.2014.4.01.4004, assim, intime-se o(a) exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o valor unificado do débito nesta execução que comandará o feito.

Atos pela Secretaria.

São Raimundo Nonato/PI, [datado automaticamente].

RODRIGO BRITTO PEREIRA LIMA

Juiz Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato-PI
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de São Raimundo Nonato PI

PROCESSO: 0000444-30.2013.4.01.4004

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIÃO FEDERAL

POLO PASSIVO: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA - PI4865

INTIMAÇÃO DAS PARTES

Decisão de ID 1397989794

Partes intimadas do ato proferido:

UNIÃO FEDERAL:

Meio: Sistema

Prazo: 10 dias

Decisão ficará disponível para visualização pelo(s) destinatário(s) acima somente após o registro da ciência (tácita ou expressa) - Lei 11.419/2006.

Para os demais usuários (não indicados acima), o documento ficará disponível após o registro de ciência por todos os destinatários indicados.

SÃO RAIMUNDO NONATO, 16 de novembro de 2022.

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de São Raimundo Nonato PI





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 1ª REGIÃO
NÚCLEO GESTOR (PRU1R/CORAT/NUG)

SETOR DE AUTARQUIAS SUL - QUADRA 3 - LOTE 5/6, ED. MULTI BRASIL CORPORATE - BRASÍLIA-DF - CEP 70.070-030

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO(A) VARA FEDERAL CÍVEL E CRIMINAL DA SSJ DE
SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

NÚMERO: 0000444-30.2013.4.01.4004

PARTE(S): UNIÃO

PARTES(S): MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

UNIÃO, pessoa jurídica de direito público, representado(a) pelo membro da Advocacia-Geral da União infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue.

A representação judicial da União no presente processo, que trata de débito inscrito em Dívida Ativa, compete, por expressa disposição legal, à **PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN**, requerendo-se, portanto, a remessa dos autos ao órgão competente, com a restituição integral do prazo para manifestação.

Termos em que pede deferimento.

Brasília, 18 de novembro de 2022.

RAFAEL FIGUEIREDO FULGÊNCIO
ADVOGADO DA UNIÃO





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 1ª REGIÃO
NÚCLEO GESTOR (PRU1R/CORAT/NUG)

SETOR DE AUTARQUIAS SUL - QUADRA 3 - LOTE 5/6, ED. MULTI BRASIL CORPORATE - BRASÍLIA-DF - CEP 70.070-030

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO(A) VARA FEDERAL CÍVEL E CRIMINAL DA SSJ DE
SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

NÚMERO: 0000444-30.2013.4.01.4004

PARTE(S): UNIÃO

PARTES(S): MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

UNIÃO, pessoa jurídica de direito público, representado(a) pelo membro da Advocacia-Geral da União infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue.

Compulsando-se os autos, percebe-se que a atribuição para o feito é da **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**, uma vez que existe relação tributária e/ou o débito foi inscrito em dívida ativa.

Desse modo, pede-se a renovação da intimação para a PGFN, sob pena de nulidade processual.

Brasília, 21 de novembro de 2022.

PEDRO PAULO MONTEDONIO REGO
ADVOGADO DA UNIÃO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato-PI

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de São Raimundo Nonato-PI

PROCESSO: 0000444-30.2013.4.01.4004

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)EXECUTADO: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO
MENEZES

CERTIDÃO:

CERTIFICO que realizei a retificação do polo ativo da ação executiva, tendo em vista manifestação de id 1404199246.

. O referido é verdade. Dou fé.

São Raimundo Nonato/PI, 23 de novembro de 2022.

TASSIA JASLANA TENORIO PINHEIRO

Servidor(a)



petição em anexo





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ
Praça Marechal Deodoro, S/N - Centro - 7o Andar, Teresina - PI, CEP: 64000-160
Fones: (86) 3221 - 7253 / 3215 - 8060 / 3215 - 8010 Fax: (86) 3221-6625

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

EXECUÇÃO Nº **0000444-30.2013.4.01.4004** e apensos
EXQTE: **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**
EXCDO: **MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES**

A **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, representada nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 73/93, por sua procuradora abaixo assinada, vem, respeitosamente, **INFORMAR** que os débitos constantes da presente execução encontram-se parcelados, conforme extrato anexo.

Em face disso, com fundamento no artigo 922-CPC, **REQUER a SUSPENSÃO do presente feito, pelo prazo de 01 (um) ano**, protestando, desde logo, por nova VISTA dos AUTOS, findo o aludido prazo, para manifestação quanto à regularidade dos pagamentos inerentes ao parcelamento.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Teresina(PI), 25 de novembro de 2022.

ANA CRISTINA ADAD ALENCAR
Procuradora da Fazenda Nacional





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1
Inscrições Selecionadas: 1
Parâmetro de Localização: 32.1.14.004653-66

1º Devedor:	MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	217.231.413-72
Situação:	ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	13362 600111/2014-67
Nº Inscrição:	32 1 14 004653-66
Receita:	3543 / DIV.ATIVA-IRPF
Data Inscrição:	06/06/2014
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00033453420144014004
Procuradoria Responsável:	PIAUI
Valor Inscrito:	R\$ 98.374,78 (UFIR 92.448,75)
Valor Consolidado:	R\$ 213.862,48

Somatório das inscrições

Valor Inscrito:	R\$ 98.374,78 (UFIR 92.448,75)
Valor Consolidado:	R\$ 213.862,48

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1
Inscrições Seleccionadas: 1
Parâmetro de Localização: 3211200300223

1º Devedor:	MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	217.231.413-72
Situação:	ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	13362 600137/2012-43
Nº Inscrição:	32 1 12 003002-23
Receita:	3543 / DIV.ATIVA-IRPF
Data Inscrição:	21/12/2012
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00005998220138180073
Nº Único de Processo Judicial:	00000606720134014004
Procuradoria Responsável:	PIAUI
Valor Inscrito:	R\$ 23.418,95 (UFIR 22.008,21)
Valor Consolidado:	R\$ 51.919,29

Somatório das inscrições

Valor Inscrito:	R\$ 23.418,95 (UFIR 22.008,21)
Valor Consolidado:	R\$ 51.919,29

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**Resultado de Consulta Inscrição Resumido**

Inscrições Localizadas: 3
Inscrições Selecionadas: 3
Parâmetro de Localização: 320012901901

1º Devedor:	MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	217.231.413-72
Situação:	ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	13362 600249/2007-37
Nº Inscrição:	32 1 07 001545-97
Receita:	3543 / DIV.ATIVA-IRPF
Data Inscrição:	02/02/2007
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00005885320138180073
Nº Único de Processo Judicial:	00004443020134014004
Procuradoria Responsável:	PIAUI
Valor Inscrito:	R\$ 4.969,76 (UFIR 4.670,38)
Valor Consolidado:	R\$ 14.068,60

2º Devedor:	MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	217.231.413-72
Situação:	ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo:	15161 000058/2009-24
Nº Inscrição:	32 1 12 000672-51
Receita:	3543 / DIV.ATIVA-IRPF
Data Inscrição:	31/10/2012
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00005885320138180073
Nº Único de Processo Judicial:	00004443020134014004
Procuradoria Responsável:	PIAUI
Valor Inscrito:	R\$ 22.036,49 (UFIR 20.708,88)
Valor Consolidado:	R\$ 52.915,80

3º Devedor:	MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL



CPF/CNPJ: 217.231.413-72
Situação: ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR
Nº Processo Administrativo: 15161 000059/2009-79
Nº Inscrição: 32 1 12 000673-32
Receita: 3543 / DIV.ATIVA-IRPF
Data Inscrição: 31/10/2012
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial: 00005885320138180073
Nº Único de Processo Judicial: 00004443020134014004
Procuradoria Responsável: PIAUI
Valor Inscrito: R\$ 9.956,01 (UFIR 9.356,26)
Valor Consolidado: R\$ 11.435,36

Somatório das inscrições

Valor Inscrito: R\$ 36.962,26 (UFIR 34.735,52)

Valor Consolidado: R\$ 78.419,76

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato-PI
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de São Raimundo Nonato-PI

PROCESSO: 0000444-30.2013.4.01.4004

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA - PI4865

DESPACHO

Suspenda-se o processo enquanto perdurar o parcelamento do débito.

Após o decurso do prazo, dê-se vista à parte exequente, para se manifestar sobre o cumprimento do acordo e requerer o que entender de direito.

Fica, desde já, deferido eventual novo pedido de suspensão, em razão do aludido parcelamento

Liquidado o débito, devem os autos ser conclusos para extinção da execução.

Comunicada a rescisão do parcelamento, dê-se imediato andamento ao presente feito.

Rescindido o parcelamento sem impulso à Execução no prazo de 5 (cinco) anos, faça-se conclusão para análise da prescrição intercorrente.

Intimem-se.

SÃO RAIMUNDO NONATO, data no rodapé.

(assinado eletronicamente)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato-PI

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de São Raimundo Nonato-PI

PROCESSO: 0000444-30.2013.4.01.4004
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

ATO ORDINATÓRIO:

De ordem do MM. Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária, independente de despacho, conforme a faculdade prevista no art. 203, § 4º, do CPC, **intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca da existência/regularidade do parcelamento ou eventual extinção do débito, ocasião em que deverá requerer o que entender de direito.**

São Raimundo Nonato/PI, 30 de janeiro de 2024.

CAROLINE ARAUJO LIMA

Servidor(a)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato-PI
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de São Raimundo Nonato PI

PROCESSO: 0000444-30.2013.4.01.4004
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES
REPRESENTANTES POLO PASSIVO: ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA - PI4865

INTIMAÇÃO DAS PARTES

Ato ordinatório de ID [2014012189](#)

Partes intimadas do ato proferido:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL):

Meio: Sistema
Prazo: 15 dias

Ato ordinatório ficará disponível para visualização pelo(s) destinatário(s) acima somente após o registro da ciência (tácita ou expressa) - Lei 11.419/2006.
Para os demais usuários (não indicados acima), o documento ficará disponível após o registro de ciência por todos os destinatários indicados.

SÃO RAIMUNDO NONATO, 30 de janeiro de 2024.

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de São Raimundo Nonato PI



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA)

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, representada nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 73/93, por sua procuradora abaixo assinada, no processo em epígrafe, vem, à presença de V. Ex^a, informar a rescisão do parcelamento dos débitos, ao tempo em que requer seja determinado o bloqueio de valores, a ser realizado via SISBAJUD, na modalidade reiterada ("teimosinha"), por 30 dias, em nome do(a) executado(a) nos autos.

Restado frustrada ou insuficiente a medida requerida, pleiteia-se pela reavaliação do(s) bem(ns) penhorado(s), e conseqüente designação de data para alienação judicial.

Pede e espera deferimento.

Local do protocolo, data do sistema.

ROSSANA PARADA MARTINS

Procuradora da Fazenda Nacional





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Localizada

Inscrições Localizadas: 3

Inscrições Selecionadas: 3

Parâmetro de Localização: 320012901901

Seções Selecionadas: Dados Gerais, Parcelamentos, Ocorrências

A T E N Ç Ã O
OS VALORES PRECEDIDOS PELAS CIFRAS CORRESPONDEM A:
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Inscrição 1 / 3

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal:	MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES
CPF/CNPJ:	217.231.413-72
Inscrição:	32 1 07 001545-97
Nº Processo Administrativo:	13362 600249/2007-37
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Série da Inscrição:	IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA
Natureza da Dívida:	TRIBUTARIA
Data Inscrição:	02/02/2007
Data Primeira Cobrança:	
Cadastro Nacional de Obras:	
Receita da Dívida:	3543-DIV.ATIVA-IRPF
Valor Inscrito:	R\$ 4.969,76 (UFIR 4.670,38)
Valor Remanescente:	R\$ 4.300,51 (UFIR 4.041,43)
Valor Consolidado:	R\$ 14.277,46
Qtd. de Débitos:	3
Qtd. de Pagamentos:	0
Qtd. de Devedores:	1
Qtd. Parcelamentos:	3
Nº Agrupamento para Ajuizamento:	320012901901
Nº Processo Judicial:	5885320138180073
Nº Único de Processo Judicial:	4443020134014004
Data de Protocolo:	11/12/2013
Data Distribuição:	
Órgão de Justiça:	SECAO JUDICIARIA DO PI EM SAO RAIMUNDO NONATO



Juízo: Vara Federal de São Raimundo Nonato
Data de Falência:
PFN de Inscrição: PIAUI
PFN Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:
Devolução/Arquivamento:
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):
Nº do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
Motivo da Extinção:
Bloqueio Ajuizamento:
Envio Análise do Órgão de Origem: NAO

INFORMAÇÕES SOBRE O PARCELAMENTO

Parcelamentos Deferidos e Afins, Rescindidos e Liquidados

Adesão: 27/04/2009
Deferimento: 27/04/2009
Encerramento: 25/09/2009
Conta: 00000991001941
Situação: RESCINDIDO ELETRONICAMENTE
Tipo: PARCELAMENTO CONVENCIONAL
Modalidade: PARCELAMENTO SIMPLIFICADO
Sistema: SIDA

Adesão: 21/08/2017
Deferimento: 25/08/2017
Encerramento: 17/04/2019
Conta: 001302272
Situação: ENCERRADA POR RESCISAO
Tipo: PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA - PERT - DEMAIS DEBITOS
Modalidade: DEMAIS DEBITOS - EM ATE 120 MESES - AGO-2017
Sistema: SISPAR

Adesão: 14/12/2020
Deferimento: 25/12/2020
Encerramento: 06/12/2023
Conta: 003909839
Situação: ENCERRADA POR RESCISAO
Tipo: TRANSACAO - DEMAIS DEBITOS
Modalidade: TRANSACAO EXTRAORDINARIA - PESSOA NATURAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - 142 MESES
Sistema: SISPAR



OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
02/02/2007 22:03:19.29	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
13/02/2007 22:59:04.11	CADASTR SOLIC PARCELAMENTO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
13/02/2007 22:59:04.12	CADASTR DESPACHO DEFERIDO	ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO
13/02/2007 22:59:04.12	SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC	ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO
18/03/2007 19:50:06.00	CANC PEDIDO CONCESSAO PARCEL	ATIVA A SER AJUIZADA
27/10/2008 00:00:00.02	ALTERACAO DE SITUACAO PARA NAO AJUIZAVEL	ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
27/04/2009 11:35:19.01	CADASTR SOLIC PARCELAMENTO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
27/04/2009 11:35:19.02	CADASTR DESPACHO DEFERIDO	ATIVA NAO AJUIZAVEL EM RAZAO DO VALOR EM PROC. CONC. PARC.SIMPLIFICADO
27/04/2009 11:35:19.02	SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC	ATIVA NAO AJUIZAVEL EM RAZAO DO VALOR EM PROC. CONC. PARC.SIMPLIFICADO
30/04/2009 00:09:44.67	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 27/04/2009 VALOR 133,11	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
05/05/2009 03:19:30.00	INFORM FORMALIZ PARCELAMENTO	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
01/06/2009 22:09:28.09	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 29/05/2009 VALOR 134,22	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
05/07/2009 09:35:46.21	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 30/06/2009 VALOR 135,23	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
25/09/2009 05:12:24.70	RESCISAO ELETRONICA DO PARC	ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
03/12/2009 00:13:03.01	NEGOCIACAO PARC LEI 11941/2009	ATIVA NAO AJUIZ AGUARD NEG LEI 11.941-C/PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM
05/07/2010 21:44:20.01	DECL PORT CONJ 3/2010 L11.941	ATIVA NAO AJUIZ EXIG SUSP-DECLARACAO INCLUSAO CONSOL PARC LEI 11.941
09/12/2011 00:23:49.90	INSC NAO ENCAM P/ NEG LEI11941	ATIVA A SER AJUIZADA
19/12/2011 00:00:00.02	ALTERACAO DE SITUACAO PARA NAO AJUIZAVEL	ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
24/12/2012 00:00:00.02	EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
24/12/2012 00:30:00.00	EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SETOR SECDAU E34735/2012	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
22/05/2013 14:53:04.00	AJUIZAMENTO CONFIRMADO	ATIVA AJUIZADA
04/12/2014 23:58:55.01	NEGOCIACAO PARC LEI 12.996/14	ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 12.996/14 - TODOS DEBITOS ATENDEM
01/10/2015	BLOQUEIO NEGOCIACAO 12.996	ATIVA AJUIZADA BLOQUEADA PARA



Data/Hora	Descrição	Situação
05:40:06.00		NEGOCIACAO LEI 12.996/2014
13/12/2015 10:01:05.60	INSCR NAO NEGOCIADA LEI12996	ATIVA AJUIZADA
21/08/2017 09:44:20.00	CADASTR SOLIC NEGOC SISPAR	ATIVA AJUIZADA EM PROCESSO DE NEGOCIACAO NO SISPAR
25/08/2017 00:42:17.00	CADASTR DESP DEFERIDO SISPAR	ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR
17/04/2019 04:45:49.00	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 23/08/2017 VALOR 51,75	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
17/04/2019 04:45:49.00	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 05/10/2017 VALOR 52,60	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
17/04/2019 04:45:49.00	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 30/11/2017 VALOR 52,93	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
17/04/2019 04:45:49.00	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 27/12/2017 VALOR 53,23	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
17/04/2019 04:45:49.00	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 30/05/2018 VALOR 54,59	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
17/04/2019 04:45:49.00	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 29/06/2018 VALOR 54,86	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
17/04/2019 04:45:49.00	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 31/07/2018 VALOR 55,13	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
17/04/2019 04:45:49.00	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 30/08/2018 VALOR 69,27	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
17/04/2019 04:45:49.00	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 28/09/2018 VALOR 69,63	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
17/04/2019 04:45:49.00	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 26/10/2018 VALOR 55,95	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
17/04/2019 04:45:49.60	RESCISAO PARC. SISPAR	ATIVA AJUIZADA
29/07/2020 05:34:46.20	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
14/12/2020 10:29:48.00	CADASTR SOLIC NEGOC SISPAR CONTA SISPAR 3909839	ATIVA AJUIZADA EM PROCESSO DE NEGOCIACAO NO SISPAR
25/12/2020 01:12:56.00	CADASTR DESP DEFERIDO SISPAR CONTA SISPAR 3909839	ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR
02/08/2023 16:33:25.00	MUDANCA P(S)FN RESPONSAVEL ATUAL - PRIMEIRA REGIAO ANT - PIAUI MOTIVO - ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
02/08/2023 16:33:25.00	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
06/12/2023 01:38:18.00	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 14/12/2020 VALOR 542,26	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
06/12/2023 01:38:18.60	RESCISAO PARC. SISPAR CONTA NO SISPAR NO. 3909839	ATIVA AJUIZADA



Inscrição 2 / 3

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES
 CPF/CNPJ: 217.231.413-72
 Inscrição: 32 1 12 000672-51
 Nº Processo Administrativo: 15161 000058/2009-24
 Situação: ATIVA AJUIZADA
 Série da Inscrição: IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA
 Natureza da Dívida: TRIBUTARIA
 Data Inscrição: 31/10/2012
 Data Primeira Cobrança:
 Cadastro Nacional de Obras:
 Receita da Dívida: 3543-DIV.ATIVA-IRPF
 Valor Inscrito: R\$ 22.036,49 (UFIR 20.708,88)
 Valor Remanescente: R\$ 20.295,40 (UFIR 19.072,68)
 Valor Consolidado: R\$ 53.895,90
 Qtd. de Débitos: 16
 Qtd. de Pagamentos: 0
 Qtd. de Devedores: 1
 Qtd. Parcelamentos: 2
 Nº Agrupamento para Ajuizamento: 320012901901
 Nº Processo Judicial: 5885320138180073
 Nº Único de Processo Judicial: 4443020134014004
 Data de Protocolo: 11/12/2013
 Data Distribuição:
 Órgão de Justiça: SECAO JUDICIARIA DO PI EM SAO RAIMUNDO NONATO
 Juízo: Vara Federal de São Raimundo Nonato
 Data de Falência:
 PFN de Inscrição: PIAUI
 PFN Responsável: PRIMEIRA REGIAO
 Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
 Nº Auto de Infração:
 Devolução/Arquivamento:
 Nº do Imóvel (NIRF/ITR):
 Nº do Imóvel (RIP):
 Data da Extinção:
 Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
 Motivo da Extinção:
 Bloqueio Ajuizamento:
 Envio Análise do Órgão de Origem: NAO

INFORMAÇÕES SOBRE O PARCELAMENTO



Parcelamentos Deferidos e Afins, Rescindidos e Liquidados

Adesão: 21/08/2017
Deferimento: 25/08/2017
Encerramento: 17/04/2019
Conta: 001302272
Situação: ENCERRADA POR RESCISAO
Tipo: PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA - PERT - DEMAIS DEBITOS
Modalidade: DEMAIS DEBITOS - EM ATE 120 MESES - AGO-2017
Sistema: SISPAR

Adesão: 14/12/2020
Deferimento: 25/12/2020
Encerramento: 06/12/2023
Conta: 003909839
Situação: ENCERRADA POR RESCISAO
Tipo: TRANSACAO - DEMAIS DEBITOS
Modalidade: TRANSACAO EXTRAORDINARIA - PESSOA NATURAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - 142 MESES
Sistema: SISPAR

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
31/10/2012 04:14:59.06	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
11/11/2012 01:40:34.31	PROPOSTA PARC PELA PGFN	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
11/11/2012 01:40:34.32	SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC	ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO
09/12/2012 11:15:37.00	PROPOSTA PARC NAO ACEITA	ATIVA A SER AJUIZADA
24/12/2012 00:00:00.02	EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
24/12/2012 00:30:00.00	EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SETOR SECDAU E34735/2012	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
22/05/2013 14:53:04.00	AJUIZAMENTO CONFIRMADO	ATIVA AJUIZADA
04/12/2014 23:58:55.01	NEGOCIACAO PARC LEI 12.996/14	ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 12.996/14 - TODOS DEBITOS ATENDEM
01/10/2015 05:40:06.00	BLOQUEIO NEGOCIACAO 12.996	ATIVA AJUIZADA BLOQUEADA PARA NEGOCIACAO LEI 12.996/2014
13/12/2015 10:01:05.60	INSCR NAO NEGOCIADA LEI12996	ATIVA AJUIZADA
21/08/2017 09:44:20.00	CADASTR SOLIC NEGOC SISPAR	ATIVA AJUIZADA EM PROCESSO DE NEGOCIACAO NO SISPAR
25/08/2017 00:42:17.00	CADASTR DESP DEFERIDO SISPAR	ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR
17/04/2019 04:45:49.00	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 23/08/2017 VALOR 193,05	SEM ALTERACAO DA SITUACAO



Data/Hora	Descrição	Situação
17/04/2019 04:45:49.00	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 05/10/2017 VALOR 196,22	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
17/04/2019 04:45:49.00	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 30/11/2017 VALOR 197,45	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
17/04/2019 04:45:49.00	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 27/12/2017 VALOR 198,55	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
17/04/2019 04:45:49.00	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 30/05/2018 VALOR 203,64	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
17/04/2019 04:45:49.00	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 29/06/2018 VALOR 204,65	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
17/04/2019 04:45:49.00	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 31/07/2018 VALOR 205,66	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
17/04/2019 04:45:49.00	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 30/08/2018 VALOR 258,38	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
17/04/2019 04:45:49.00	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 28/09/2018 VALOR 259,75	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
17/04/2019 04:45:49.00	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 26/10/2018 VALOR 208,70	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
17/04/2019 04:45:49.60	RESCISAO PARC. SISPAR	ATIVA AJUIZADA
29/07/2020 05:34:52.30	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
14/12/2020 10:29:48.00	CADASTR SOLIC NEGOC SISPAR CONTA SISPAR 3909839	ATIVA AJUIZADA EM PROCESSO DE NEGOCIACAO NO SISPAR
25/12/2020 01:12:56.00	CADASTR DESP DEFERIDO SISPAR CONTA SISPAR 3909839	ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR
02/08/2023 16:33:34.00	MUDANCA P(S)FN RESPONSAVEL ATUAL - PRIMEIRA REGIAO ANT - PIAUI MOTIVO - ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
02/08/2023 16:33:34.00	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
06/12/2023 01:38:18.00	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 14/12/2020 VALOR 2.032,66	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
06/12/2023 01:38:18.60	RESCISAO PARC. SISPAR CONTA NO SISPAR NO. 3909839	ATIVA AJUIZADA



Inscrição 3 / 3

DADOS GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES
CPF/CNPJ: 217.231.413-72
Inscrição: 32 1 12 000673-32
Nº Processo Administrativo: 15161 000059/2009-79
Situação: ATIVA AJUIZADA
Série da Inscrição: IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA
Natureza da Dívida: TRIBUTARIA
Data Inscrição: 31/10/2012
Data Primeira Cobrança:
Cadastro Nacional de Obras:
Receita da Dívida: 3543-DIV.ATIVA-IRPF
Valor Inscrito: R\$ 9.956,01 (UFIR 9.356,26)
Valor Remanescente: R\$ 3.740,70 (UFIR 3.515,35)
Valor Consolidado: R\$ 11.662,06
Qtd. de Débitos: 2
Qtd. de Pagamentos: 0
Qtd. de Devedores: 1
Qtd. Parcelamentos: 2
Nº Agrupamento para Ajuizamento: 320012901901
Nº Processo Judicial: 5885320138180073
Nº Único de Processo Judicial: 4443020134014004
Data de Protocolo: 11/12/2013
Data Distribuição:
Órgão de Justiça: SECAO JUDICIARIA DO PI EM SAO RAIMUNDO NONATO
Juízo: Vara Federal de São Raimundo Nonato
Data de Falência:
PFN de Inscrição: PIAUI
PFN Responsável: PRIMEIRA REGIAO
Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB
Nº Auto de Infração:
Devolução/Arquivamento:
Nº do Imóvel (NIRF/ITR):
Nº do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:
Motivo da Extinção:
Bloqueio Ajuizamento:
Envio Análise do Órgão de Origem: NAO

INFORMAÇÕES SOBRE O PARCELAMENTO



Parcelamentos Deferidos e Afins, Rescindidos e Liquidados

Adesão: 21/08/2017
Deferimento: 25/08/2017
Encerramento: 17/04/2019
Conta: 001302272
Situação: ENCERRADA POR RESCISAO
Tipo: PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA - PERT - DEMAIS DEBITOS
Modalidade: DEMAIS DEBITOS - EM ATE 120 MESES - AGO-2017
Sistema: SISPAR

Adesão: 14/12/2020
Deferimento: 25/12/2020
Encerramento: 06/12/2023
Conta: 003909839
Situação: ENCERRADA POR RESCISAO
Tipo: TRANSACAO - DEMAIS DEBITOS
Modalidade: TRANSACAO EXTRAORDINARIA - PESSOA NATURAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - 142 MESES
Sistema: SISPAR

OCORRÊNCIAS

Data/Hora	Descrição	Situação
31/10/2012 04:14:59.06	INSCRICAO	ATIVA A SER COBRADA
11/11/2012 01:40:34.31	PROPOSTA PARC PELA PGFN	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
11/11/2012 01:40:34.32	SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC	ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO
09/12/2012 11:15:37.00	PROPOSTA PARC NAO ACEITA	ATIVA A SER AJUIZADA
24/12/2012 00:00:00.02	EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
24/12/2012 00:30:00.00	EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SETOR SECDAU E34735/2012	ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
22/05/2013 14:53:04.00	AJUIZAMENTO CONFIRMADO	ATIVA AJUIZADA
04/12/2014 23:58:55.01	NEGOCIACAO PARC LEI 12.996/14	ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 12.996/14 - TODOS DEBITOS ATENDEM
01/10/2015 05:40:06.00	BLOQUEIO NEGOCIACAO 12.996	ATIVA AJUIZADA BLOQUEADA PARA NEGOCIACAO LEI 12.996/2014
13/12/2015 10:01:05.60	INSCR NAO NEGOCIADA LEI12996	ATIVA AJUIZADA
24/06/2016 23:01:42.07	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 23/06/2016 VALOR 13.997,74	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
21/08/2017 09:44:20.00	CADASTR SOLIC NEGOC SISPAR	ATIVA AJUIZADA EM PROCESSO DE NEGOCIACAO NO SISPAR
25/08/2017 00:42:17.00	CADASTR DESP DEFERIDO SISPAR	ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR



Data/Hora	Descrição	Situação
17/04/2019 04:45:49.00	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 23/08/2017 VALOR 41,56	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
17/04/2019 04:45:49.00	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 05/10/2017 VALOR 42,24	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
17/04/2019 04:45:49.00	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 30/11/2017 VALOR 42,51	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
17/04/2019 04:45:49.00	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 27/12/2017 VALOR 42,75	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
17/04/2019 04:45:49.00	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 30/05/2018 VALOR 43,84	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
17/04/2019 04:45:49.00	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 29/06/2018 VALOR 44,06	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
17/04/2019 04:45:49.00	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 31/07/2018 VALOR 44,28	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
17/04/2019 04:45:49.00	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 30/08/2018 VALOR 55,63	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
17/04/2019 04:45:49.00	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 28/09/2018 VALOR 55,92	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
17/04/2019 04:45:49.00	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 26/10/2018 VALOR 44,93	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
17/04/2019 04:45:49.60	RESCISAO PARC. SISPAR	ATIVA AJUIZADA
29/07/2020 05:34:52.30	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
14/12/2020 10:29:48.00	CADASTR SOLIC NEGOC SISPAR CONTA SISPAR 3909839	ATIVA AJUIZADA EM PROCESSO DE NEGOCIACAO NO SISPAR
25/12/2020 01:12:56.00	CADASTR DESP DEFERIDO SISPAR CONTA SISPAR 3909839	ATIVA AJUIZADA NEGOCIADA NO SISPAR
02/08/2023 16:33:34.00	MUDANCA P(S)FN RESPONSAVEL ATUAL - PRIMEIRA REGIAO ANT - PIAUI MOTIVO - ATUALIZACAO TABELA MUNICIPIOS	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
02/08/2023 16:33:34.00	ALTERACAO ORGAO JUSTICA ORIGEM	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
06/12/2023 01:38:18.00	INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 14/12/2020 VALOR 438,61	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
06/12/2023 01:38:18.60	RESCISAO PARC. SISPAR CONTA NO SISPAR NO. 3909839	ATIVA AJUIZADA

FIM DO RELATÓRIO





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 1
Inscrições Selecionadas: 1
Parâmetro de Localização: 32 1 14 004653-66

1º Devedor:	MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	217.231.413-72
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	13362 600111/2014-67
Nº Inscrição:	32 1 14 004653-66
Receita:	3543 / DIV.ATIVA-IRPF
Data Inscrição:	06/06/2014
Data Primeira Cobrança:	000000000
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	
Nº Único de Processo Judicial:	00033453420144014004
Procuradoria Responsável:	PRIMEIRA REGIAO
Valor Inscrito:	R\$ 98.374,78 (UFIR 92.448,75)
Valor Consolidado:	R\$ 222.091,88

Somatório das inscrições

Valor Inscrito:	R\$ 98.374,78 (UFIR 92.448,75)
Valor Consolidado:	R\$ 222.091,88

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

FIM DO RELATÓRIO



07/03/2024, 20:20

SAJ

Inscrições

INSCRIÇÕES SIDA	PROCESSO ADMINISTRATIVO	APA	VALOR INICIAL DE AJUIZAMENTO	DATA	VALOR ATUALIZADO
* 32122004379-79	10384602843202255	202300097552	R\$ 0,00	07/03/2024	R\$ 94,164,66

* Procuradoria da inscrição diferente da Procuradoria do processo - informação da procuradoria da inscrição consta no hint.
Informações atualizadas no momento da consulta (fonte: SIDA).



07/03/2024, 20:19

SAJ

Inscrições

INSCRIÇÕES SIDA	PROCESSO ADMINISTRATIVO	APA	VALOR INICIAL DE AJUIZAMENTO	DATA	VALOR ATUALIZADO
* 32112003002-23	13362600137201243	320013900199	R\$ 35,361,73	07/03/2024	R\$ 53,303,77

* Procuradoria da inscrição diferente da Procuradoria do processo - informação da procuradoria da inscrição consta no hint.
Informações atualizadas no momento da consulta (fonte: SIDA).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato-PI
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de São Raimundo Nonato-PI

PROCESSO: 0000444-30.2013.4.01.4004
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)
IMPETRANTE: EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
IMPETRADO: EXECUTADO: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

DECISÃO

Noticiada a rescisão do acordo de parcelamento do crédito exequendo, defiro o pedido de utilização da ferramenta SISBAJUD e de leilão do imóvel penhorado, após a necessária reavaliação do bem.

Intimem-se.

São Raimundo Nonato/PI, [datado automaticamente].

RODRIGO BRITTO PEREIRA LIMA

Juiz Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato-PI
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de São Raimundo Nonato PI

PROCESSO: 0000444-30.2013.4.01.4004
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES
REPRESENTANTES POLO PASSIVO: ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA - PI4865

INTIMAÇÃO DAS PARTES

Decisão de ID [2084120163](#)

Partes intimadas do ato proferido:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL):

Meio: Sistema
Prazo: 30 dias

MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES:

Meio: Sistema
Prazo: 15 dias

Decisão ficará disponível para visualização pelo(s) destinatário(s) acima somente após o registro da ciência (tácita ou expressa) - Lei 11.419/2006.

Para os demais usuários (não indicados acima), o documento ficará disponível após o registro de ciência por todos os destinatários indicados.

SÃO RAIMUNDO NONATO, 15 de março de 2024.

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de São Raimundo Nonato PI



MM. JUIZ

A União (Fazenda Nacional) vem, respeitosamente, perante a Vossa Excelência manifestar ciência do ato objeto de intimação.

Data de validação no sistema.

Procurador(a) da Fazenda Nacional
(assinado digitalmente)

Manifestação PFN ref. id 429505319



ciente





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato-PI
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de São Raimundo Nonato-PI

PROCESSO: 0000444-30.2013.4.01.4004
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

CERTIDÃO:

CERTIFICO que, nesta data, junto aos autos comprovantes de realização das diligências de busca de bens via SISBAJUD na modalidade "Teimosinha", as quais restaram frutíferas apenas no dia 19/03/24 (R\$ 2.466,88) . O referido é verdade. Dou fé.

São Raimundo Nonato/PI, 24 de abril de 2024.

TASSIA JASLANA TENORIO PINHEIRO

Servidor(a)





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
São Raimundo Nonato



DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20240004195378
Data/hora de protocolamento: 19/03/2024 16:12
Número do processo: 0000444-30.2013.4.01.4004
Juiz solicitante do bloqueio: RODRIGO BRITTO PEREIRA LIMA protocolado por (TÁSSIA JASLANA TENÓRIO)
Tipo/natureza da ação: Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 00394460000141
Nome do autor/exequente da ação: UNIAO FEDERAL FAZENDA NACIONAL
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim Data limite da repetição: 18/04/2024
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado 21723141372: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações R\$ 2.466,88

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 MAR 2024 16:12	Bloqueio de Valores	RODRIGO BRITTO PEREIRA LIMA protocolado por (TÁSSIA JASLANA TENÓRIO PINHEIRO)	R\$ 222.091,88	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 2.466,88	20 MAR 2024 18:54

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 MAR 2024 16:12	Bloqueio de Valores	RODRIGO BRITTO PEREIRA LIMA protocolado por (TÁSSIA JASLANA TENÓRIO PINHEIRO)	R\$ 222.091,88	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 MAR 2024 21:00

24/04/2024 09:54

1 / 2



Respostas

BCO DO BRASIL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 MAR 2024 16:12	Bloqueio de Valores	RODRIGO BRITTO PEREIRA LIMA protocolado por (TÁSSIA JASLANA TENÓRIO PINHEIRO)	R\$ 222.091,88	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 MAR 2024 19:05

24/04/2024 09:54

2 / 2





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato-PI

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de São Raimundo Nonato-PI

PROCESSO: 0000444-30.2013.4.01.4004

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

CERTIDÃO:

CERTIFICO que, nesta data, junto aos autos a certidão de inteiro teor dos bens para reavaliação. O referido é verdade. Dou fé.

São Raimundo Nonato/PI, 24 de abril de 2024.

TASSIA JASLANA TENORIO PINHEIRO

Servidor(a)



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Piauí
Comarca de São Raimundo Nonato
Cartório do 1º Ofício e Notas



Abmerval Gomes Dias – Tabelião Público

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE IMÓVEL

444.30.2013

Certifico a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo neste Cartório de 1º Ofício nesta cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, o Livro Registro de Imóveis, Registro Geral, Livro 2-A-Q às fls 58. Matrícula Nº 12.111, Data 19 de Março de 1996. Consta o seguinte: **Imóvel:** Uma área de terra no lugar garça da Fazenda Genipapo deste Município, com setenta e sete hectares e cinquenta ares, cadastrada no Incra nº referencia 0089300.01.4.01.7 nº da declaração 03.013.23.34 data da emissão 02/01/95 vencimento 29/02/96 código 130.109.061.972-5 área do imóvel 77,5ha. **Transcrição Anterior.** 7079 Lº 2 Rg fls 15. **Adquirentes:** RAIMUNDO NONATO MOURA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF-106.104.213-87. **Transmitente:** Manoel Menezes da Silva agropecuarista e sua mulher Francisca de Castro Menezes, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade CPF-011.488.003-44. **Valor.** R\$ 640,00. **Título.** Escritura Pública de Venda e Compra datada de 14 de Março de 1996. Feita pela Escrevente Juramentada do 1º Ofício SSNPLandim Lº 79 fls 109. Dou fé. São Raimundo Nonato, 19 de Março de 1996. SSNPLandim. Transferido p/ Reg nº 1-12.111 Lº 2 Rg fls 58. **Registro Nº 1-12.111.** Feito em 25 de Março de 1996. **Imóvel:** Uma área de terra no lugar Garça da Fazenda Genipapo, deste município, com setenta e sete hectares e cinquenta ares, Incra código 130.109.061.972-2 exercício 1996. **Transcrição Anterior** 12.111 Lº 2 Rg fls 58. **Adquirente:** MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF-217.231.413-72. **Transmitente:** Raimundo Nonato Moura de Araújo, lavrador e sua mulher Neide de Castro Menezes Araújo, professora, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CPF 106.104.213-87. **Valor.** R\$ 700,00. **Título.** Escritura Pública de Venda e Compra datada de 25 de Março de 1996. Feita pela Escrevente do 1º Ofício SSNPLandim Lº 79 fls 58. Dou fé. São Raimundo Nonato, 25 de Março de 1996. MMSSilva. **AV nº 2-12.111.** Feita em 16 de dezembro de 2014. Conforme Mandado de Penhora Avaliação e Registro expedido por José Nilson dos Santos Silva, Diretor da Secretaria da Vara Única de São Raimundo Nonato, por ordem do Juiz Federal de São Raimundo Nonato, e com base no Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 18 de setembro de 2014, assinado por Danilo Mendes de Santana, Oficial de Justiça da Vara Única da Subseção de SRN, expedido nos Autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 444-30.2013.4.01.4004, que a União move em face de Manoel Agostinho de Castro Menezes, CPF nº 217.231.413-72, **procedo à averbação da penhora**

ABMERVAL GOMES DIAS – Tabelião do 1º Ofício
CARTÓRIO – Pça Francisco Antonio da Silva, s/n – Centro – FÓRUM
FONE (89) 3582-2204
CEP: 64.770-000 – São Raimundo Nonato – Piauí
CNPJ nº 07.346.207/0001-61

1



Assinado eletronicamente por: MARIA KEILA RIBEIRO DIAS - 10/11/2022 16:45:43
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111016430753800001379820960>
Número do documento: 22111016430753800001379820960

Num. 1391588285 - Pág. 17!



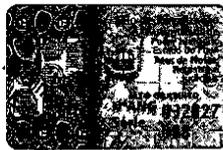
Assinado eletronicamente por: TASSIA JASLANA TENORIO PINHEIRO - 24/04/2024 10:16:56
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042410163206300002103014324>
Número do documento: 24042410163206300002103014324

Num. 2123773266 - Pág. 1

de uma área de terra no lugar Garça da Fazenda Genipapo, deste município, com setenta e sete hectares e cinquenta ares, INCRA Código 130.109.061.972-2, **avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**. Depositário e ciente da penhora: Manoel Agostinho de Castro Menezes. Eu, Evelina Dias de Negreiros, Escrevente Substituta. **AV n° 3-12.111**. Feito em 11 de Agosto de 2015. Conforme Mandado n° 363/2015, datado de 10 de fevereiro de 2015, assinado por Adonias Ribeiro de Carvalho Neto, Juiz Federal, Seção Judiciária do Piauí, Vara Única de São Raimundo Nonato e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 06/08/2015, extraído dos autos do Processo n° 03302-97.2015.4.01.4004, da Ação de Execução Fiscal, que a União move em desfavor de MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES, **procedo à averbação da penhora**, avaliação e depósito do bem, a seguir especificado: Uma area de terra no lugar Garça da Fazenda Genipapo, neste Município, medindo 77ha (setenta e sete hectares) e 50a (Cinquenta ares) registrada no Livro de Registro de Imoveis, Livro 2-A-Q, as fls 58, matrícula n° 12.111, de 19 de março de 1996, **avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** de acordo com os preços praticados, atualmente, no mercado imobiliário local. Feita a penhora e avaliação, o bem foi depositado em mãos do Sr. Manoel Agostinho de Castro Menezes, que assinou o ciente e com ele o Oficial de Justiça e Avaliador Federal da Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato, o Sr. GUSTAVO JOSÉ MOURA DA SILVA. EDNegreiros, Escrevente Substituta. Era tudo o que se continha no referido Registro que para aqui transcrevi bem e fielmente. Eu, Maria Keila Ribeiro Dias, a digitei. E eu a fiz digitar e assino Ed Negreiros, Tabelião do 1° Ofício do Cartório de Registro de Imóveis.

São Raimundo Nonato, 29 de Junho de 2015.

Evelina Dias de Negreiros



2
ABMERVAL GOMES DIAS – Tabelião do 1º Ofício
CARTÓRIO – Pça Francisco Antonio da Silva, s/n – Centro – FÓRUM
FONE (89) 3582-2204
CEP: 64.770-000 – São Raimundo Nonato – Piauí
CNPJ nº 07.346.207/0001-61



Assinado eletronicamente por: MARIA KEILA RIBEIRO DIAS - 10/11/2022 16:45:43
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111016430753800001379820960>
Número do documento: 22111016430753800001379820960

Num. 1391588285 - Pág. 171



Assinado eletronicamente por: TASSIA JASLANA TENORIO PINHEIRO - 24/04/2024 10:16:56
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042410163206300002103014324>
Número do documento: 24042410163206300002103014324

Num. 2123773266 - Pág. 2

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Piauí
Comarca de São Raimundo Nonato
Cartório do 1º Ofício e Notas



Abmerval Gomes Dias - Tabelião Público

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE IMÓVEL

Certifico a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo neste Cartório de 1º Ofício nesta cidade e Comarca de São Raimundo Nonato, o Livro Registro de Imóveis, Registro Geral, Livro 2-F às fls 204. Matrícula Nº 2771, Data 14 de Fevereiro de 1980. Consta o seguinte: **IMÓVEL:** Um terreno localizado a margem da encanação que liga do Açude Aldeia a Caixa D'água, sendo pela parte do lado morro, com os seguintes limites ao Poente frente trinta metros limitando-se com a estrada que vai para Pintonbeira, ao Nascente, setenta metros limitando-se com terrenos do município, ao Sul oitenta metros limitando-se com terrenos do município, totalizando uma área de (4.000m2) quatro mil metros quadrados. **Adquirente:** DIRCEU DE CASTRO MACEDO. **Transmitente.** Prefeitura Municipal. **Título.** Alvará de aforamento datado de 11 de Janeiro de 1980, assinado pelo Prefeito Pedro Macário de Castro. Dou fé. São Raimundo Nonato, 14 de Fevereiro de 1980. RMSilva. Registro Nº 2771-1. Feito em 28 de Dezembro de 1981. **Imóvel:** Um terreno localizado a margem da encanação que liga o Açude Aldeia à Caixa D'Água, sendo pela parte do lado Morro com os limites ao Poente frente trinta metros, limitando-se com a estrada que vae para Pitombeira, ao Nascente, setenta metros limitando-se com terrenos do Município, ao Norte oitenta metros limitando-se com terreno do Município, totalizando com 4.000m², havido por aforamento. Transcrição Anterior. 2771 Lº 2 RG fls 204. **Adquirente:** VILMAR DA SILVA CASTRO, brasileiro, solteiro, ourive, residente nesta cidade. **Transmitentes.** Dirceu de Castro Macedo e sua mulher Nely da Silva Castro, motorista e do lar, brasileiros, casados, residentes nesta cidade. **Valor.** Cr\$ 15,000,00. **Título.** Escritura pública de Venda e Compra datada de 20-1-1981 feita pelo 1º Tabelião RMSilva Lº 49 fls 183. Dou fé. São Raimundo Nonato, 28 de Dezembro de 1981. RMSilva. Transferido p/ Reg.nº 2771-2 Lº 2 Rg fls 204. **Registro Nº 2771-2.** Feito em 11 de Novembro de 1993. **Imóvel:** um terreno localizado a margem da encanação que liga o Açude Aldeia à Caixa D'água do lado do Morro, medindo trinta metros de frente lado Poente por setenta metros lado nascente e oitenta metros em cada lateral com os limites: ao Poente com a estrada que vai para a Pitombeira, do Nascente com terrenos do Município, ao Norte com terreno do Município e ao Sul também com terras do Município. Transcrição Anterior 2771-1 Lº 2 Rg fls 204. **Adquirente:** MARIA DA PAIXÃO DE LIMA SANTOS, RAIMUNDO NONATO DE LIMA SANTOS e ARLINEIDE DE LIMA RIBEIRO, brasileiros menores, residentes nesta cidade, representados por sua mãe Maria da Paixão de Lima Santos, brasileira, do lar, residente nesta cidade. **Transmitentes:** Vilmar da Silva Castro, ourive e sua mulher Maria Pereira Castro, do lar, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade Bairro Gavião nesta cidade. **Valor.** cr\$ 10.000,00. **Título.** Escritura Pública de Venda e Compra datada de 26 de Agosto de 1993. Feita pela Escrivã do 1º Ofício Maria das Mercês Santos Silva Lº 75 fls 101. Dou fé. São Raimundo Nonato, 11 de Novembro de 1993. **R. 3-2.771.** Feito em 18 de janeiro de 2006. O imóvel localizado à margem da

ABMERVAL GOMES DIAS - Tabelião do 1º Ofício
CARTÓRIO - Pça Francisco Antonio da Silva, s/n - Centro - FÓRUM
FONE (89) 3582-2204
CEP: 64.770-000 - São Raimundo Nonato - Piauí
CNPJ nº 07.346.207/0001-61

1



Assinado eletronicamente por: MARIA KEILA RIBEIRO DIAS - 10/11/2022 16:45:43
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22111016430753800001379820960>
Número do documento: 22111016430753800001379820960

Num. 1391588285 - Pág. 17.



Assinado eletronicamente por: TASSIA JASLANA TENORIO PINHEIRO - 24/04/2024 10:16:56
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24042410163206300002103014324>
Número do documento: 24042410163206300002103014324

Num. 2123773266 - Pág. 3

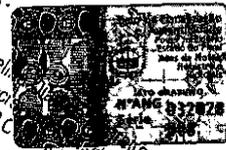
JUSTIÇA FEDERAL/PI 551 5ª VARA - 29-JUN-2016 12:12 027977 2/2

JUSTIÇA FEDERAL/PI 551 5ª VARA - 29-JUN-2016 12:12 027977 1/2

encanação que liga o Açude Aldeia à Caixa D'Água do lado do morro, acima citado, com os limites acima descritos, conforme Alvará datado de 12 de janeiro de 2006 e assinado pelo Diretor de Secretaria do Juizado Especial Cível e Criminal, Edmundo Rodrigues Belo e pela Juíza de Direito Dra. Mara Rúbia Costa Soares Machado. **Adquirente: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES**, portador do RG nº 550.579 SSP/PI e CPF nº 217.231.413-72, com base no Processo nº 115/03 requerido por Valmir Vitor da Silveira, homologado em 26 de agosto de 2004, pela Dra. Mara Rúbia Costa Soares Machado, Juíza de Direito. Eu, Evelina Dias de Negreiros, Escrevente, escrevi e assino Abmerval Gomes Dias Tabeião do 1º Ofício. **AV nº 4-2771**. Feita em 16 de dezembro de 2014. Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro expedido por José Nilson dos Santos Silva, Diretor da Secretaria da Vara Única de São Raimundo Nonato, procedo, por ordem do Juiz Federal e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 18 de setembro de 2014, assinado por Danilo Mendes de Santana, Oficial de Justiça da Vara Única da Subseção de SRN, expedido nos Autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 444-30.2013.4.01.4004, que a União move em face de Manoel Agostinho de Castro Menezes, CPF nº 217.231.413-72, à **averbação da penhora** de um terreno localizado à margem da encanação que liga do Açude Aldeia à Caixa D'água, sendo pela parte do lado morro, com os seguintes limites; ao poente frente, trinta metros limitando-se com a estrada que vai para Pitombeira, ao nascente, setenta metros, limitando-se com terrenos do município, ao sul oitenta metros, limitando-se com terrenos do município, totalizando uma área de quatro mil metros quadrados, **avaliado em R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)** tomando por base o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) por lote de 300m². Nomeado como depositário: Manoel Agostinho de Castro Menezes, ciente da penhora. Eu, Evelina Dias de Negreiros, Escrevente Substituta. **AV nº 5-2771**. Feita em 11 de Agosto de 2015. Conforme Mandado nº 363/2015, datado de 10 de fevereiro de 2015, assinado por Adonias Ribeiro de Carvalho Neto, Juiz Federal, Seção Judiciária do Piauí, Vara Única de São Raimundo Nonato, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 06/08/2015 e assinado por Gustavo José de Moura da Silva, Oficial de Justiça Avaliador Federal, Mat.PI-100239, extraído dos autos do Processo nº 03302-97.2014.4.01.4004, da Ação de Execução Fiscal, que a União move em desfavor de **MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES**, **procedo à averbação da penhora** do bem, a seguir especificado: Um terreno localizado à margem da encanação que liga do Açude Aldeia à Caixa D'água, neste Município, medindo 4.000m² (quatro mil metros quadrados) registrado no Livro de Registro de Imóveis, Livro nº 2-F, à fls 204, matrícula nº 2771, de 14 de fevereiro de 1980, no Cartório do 1º Ofício de São Raimundo Nonato-PI, **avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, de acordo com os preços praticados, atualmente, no mercado imobiliário local. Feita a penhora e avaliação, o bem foi depositado em mãos do Sr. Manoel Agostinho de Castro Menezes, que assinou o ciente, também assinado por Gustavo José de Moura da Silva, Oficial de Justiça Avaliador Federal. Eu, Evelina Dias de Negreiros, Escrevente, escrevi. Era tudo o que se continha no referido Registro que para aqui transcrevi bem e fielmente. Eu, Marinide R. da Silva, a digitei. E eu a fiz digitar e assino E. Negreiros, Tabeião do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis.

São Raimundo Nonato, 28 de Junho de 2016.

Evelina Dias de Negreiros



ABMERVAL GOMES DIAS - Tabeião do 1º Ofício
 CARTÓRIO - Pça Francisco Antonio da Silva, s/n - Centro - FÓRUM
 FONE (89) 3582-2204
 CEP: 64.770-000 - São Raimundo Nonato - Piauí
 CNPJ nº 07.346.207/0001-61





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato-PI
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de São Raimundo Nonato-PI

MANDADO DE REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 0000444-30.2013.4.01.4004

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

PARTE AUTORA: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PARTE RÉ: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

FINALIDADE:

- 1. REAVALIAR o(s) bem(ns) imóvel(is) de matrícula(s) Nº 12.111 e 2771;**
- 2. INTIMAR o(a) executado(a) da decisão/despacho de id 2084120163 e da penhora SISBAJUD de id 2123764688 (para requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias);**
- 3. Em se tratando de bem imóvel, se casado for, CERTIFICAR e INTIMAR o cônjuge do devedor (art. 842, do CPC). Obter necessariamente o nome e o CPF do cônjuge;**
- 4. QUESTIONAR acerca da existência de eventuais ocupantes, locatários e arrendatários, intimando-o(s);**
- 5. Em caso de bem indivisível, QUESTIONAR acerca da existência de coproprietário(s) ou condômino(s), intimando-o(s);**

NOME: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

**ENDEREÇO: PRAÇA FRANCISCO A SILVA, 803, CENTRO, SÃO RAIMUNDO NONATO/PI,
CEP 64.770- 000**

ANEXO: Cópia do ato judicial que determinou a reavaliação e intimação e penhora SISBAJUD.



OBS1: Tendo em vista a inclusão do bem em hasta pública, é essencial **as fotos do bem penhorado** para identificação do seu estado atual.

SEDE DO JUÍZO: VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO. Rua Frade Macedo, nº 1054, bairro Aldeia. São Raimundo Nonato-PI. CEP: 64.770-000. E-mail: 01vara.srn@trf1.jus.br.

Os documentos poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço do PJe: "<https://pje1g.trf1.jus.br/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>".

CHAVES DE ACESSO:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição inicial	22111015371274000001379484965
Volume	Volume	22111016424144400001379820956
444-30.2013.4.01.4004 Vol 1	Volume	22111016430753800001379820960
444-30.2013.4.01.4004 Vol 2	Volume	22111016433326200001379820965
60-67.2013.4.01.4004	Volume	22111016441513200001379820968
3302-97.2014.4.01.4004	Volume	22111016444421100001379820971
Certidão de processo migrado	Certidão de processo migrado	22111016454429200001379820974
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	22111109454234800001380569930
Manifestação	Manifestação	22111110164671900001380639975
Certidão	Certidão	22111618005841300001386124950
Decisão em Agravo de Instrumento_Processo Execução Fiscal n. 0000444-30.2013.4.01.4004	Decisão (anexo)	22111618140666700001386144438
Decisão	Decisão	22111618194578800001386144453
Certidão	Certidão	22111618241168800001386126440
Petição intercorrente	Petição intercorrente	22111817163873500001389730444
Petição intercorrente	Petição intercorrente	22112118392553300001392302429
Certidão	Certidão	22112313182685400001395208438
Intimação	Intimação	22111618194578800001386144453
Petição intercorrente	Petição intercorrente	22112512001001900001398087950
suspensão por parcelamento	Petição intercorrente	22112512002472100001398087951
extrato2	Extrato	22112512003415400001398087953
extrato1	Extrato	22112512003415400001398087956
extrato	Extrato	22112512003415400001398087957
Despacho	Despacho	22112914231648900001402043472
Ato ordinatório	Ato ordinatório	24013015195154700001993391842
Ato ordinatório	Ato ordinatório	24013015195154700001993391842
Certidão	Certidão	24013015203100100001993391848
Manifestação	Manifestação	24020213484424400001999610864
RelCompleto-02022024 (8)	Documentos Diversos	24020213504241400001999610867
3302-97	Documento	24030720261059900002052054354



	Comprobatório	
3957	D o c u m e n t o Comprobatório	24030720261059900002052054355
60-67	D o c u m e n t o Comprobatório	24030720261059900002052054356
Decisão	Decisão	24031411193322200002062977378
Certidão de Intimação	C e r t i d ã o d e Intimação	24031505173252100002064658334
Manifestação PFN ref. id 429505319	Manifestação	24031815534491000002068824836
Manifestação	Manifestação	24031818050529100002069228363
Certidão	Certidão	24042409494108000002103005038
0000444-30.2013.4.01.4004 sisbajud positivo parcial	D o c u m e n t o Comprobatório	24042409544218900002103005790

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.

São Raimundo Nonato-PI, 24 de abril de 2024.

TASSIA JASLANA TENORIO PINHEIRO

Servidor(a)





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ
Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato

CERTIDÃO - SJPI-SRN-CEMAN

Certifico que, em cumprimento ao mandado exarado no processo 0000444-30.2013.4.01.4004, no dia 29/06/2024, às 12h00min, estive no logradouro "saída para São João-PI, 700 metros a esquerda, portão cinza", ocasião em que INTIMEI o sr. MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES (89 9920 5987), entregando-lhe a contrafé, colhendo seu ciente. O referido afirmou ser divorciado, razão pela qual deixei de intimar eventual cônjuge.

No que respeita aos imóveis indicados, a parte ré afirmou que não há ocupantes, locatários ou arrendatários, o que foi constatado por mim em visita aos logradouros. Consigno, ademais, que REAVALIEI os imóveis, conforme laudo anexo.

Alan Machado Santos
Oficial de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Alan Machado Santos, Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal**, em 02/07/2024, às 22:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20853630** e o código CRC **21D9618B**.

Rua Frade Macedo, 1054 - Bairro Aldeia - CEP 64770-000 - São Raimundo Nonato - PI - www.trf1.jus.br/sjpi/

0002331-70.2024.4.01.8011

20853630v2



24/06/24, 17:30

Justiça Federal da 1ª Região

MANDADO DE REAVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

NEZ, ita

sem processo

899 9920 5987

ENDEREÇO

PROCESSO Nº 0000444-30.2013-4.01.4004

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

Cinta Pitagópio FURR

PARTE AUTORA: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PARTE RÉ: **MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES**

FINALIDADE:

Faz Gr. exp. (coarct.) e entrega PI Pitagópio

1. REAVALIAR o(s) bem(ns) imóvel(is) de matrícula(s) Nº 12.111 e 2771;
2. INTIMAR o(a) executado(a) da decisão/despacho de id 2084120163 e da penhora SISBAJUD de id 2123764688 (para requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias);
3. Em se tratando de bem imóvel, se casado for, CERTIFICAR e INTIMAR o cônjuge do devedor (art. 842, do CPC). Obter necessariamente o nome e o CPF do cônjuge;
4. QUESTIONAR acerca da existência de eventuais ocupantes, locatários e arrendatários, intimando-o(s);
5. Em caso de bem indivisível, QUESTIONAR acerca da existência de coproprietário(s) ou condômino(s), intimando-o(s);

NOME: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

ENDEREÇO: PRAÇA FRANCISCO A SILVA, 803, CENTRO, SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, CEP 64.770-000

ANEXO: Cópia do ato judicial que determinou a reavaliação e intimação e penhora SISBAJUD.

OBS1: Tendo em vista a inclusão do bem em hasta pública, é essencial **as fotos do bem penhorado** para identificação do seu estado atual.

Recbi em 29/06/2024

Con. 12000 Pitagópio
SEU MANOEL AGOSTINHO

Arnon Matos
B. INUBAIXIN
ou S. pitagópio





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato-PI

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de São Raimundo Nonato-PI

PROCESSO: 0000444-30.2013.4.01.4004

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

CERTIDÃO:

CERTIFICO que, nesta data, junto aos autos os laudos de reavaliação dos imóveis de matrícula 2.771 e 12.111, conforme certidão do OJ de id 2135736143. O referido é verdade. Dou fé.

São Raimundo Nonato/PI, 17 de julho de 2024.

TASSIA JASLANA TENORIO PINHEIRO

Servidor(a)





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ
Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato

AVALIAÇÃO

EXECUÇÃO FISCAL nº 0000444-30.2013.4.01.3606
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

AUTO DE REAVALIAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Aos 29 dias do mês de junho do ano de 2024, em cumprimento ao mandado expedido no processo indicado em mote, dirigi-me ao endereço discriminado no mandado ocasião em que procedi a **VISTORIA e REAVALIAÇÃO** do imóvel conforme a seguir descrito.

2. FINALIDADE DO AUTO

O presente auto tem por finalidade levar a juízo elementos de informação acerca do atual valor do bem.

3. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Determinar o Valor de Mercado do bem objeto de penhora, com base em pesquisas no mercado da região, avaliando e apresentando como conclusão a convicção do valor de mercado após tratamento dos dados colhidos.

4. LOCALIZAÇÃO

Cuida-se de uma lote urbano com 4.000 metros quadrados situado na rua Projetada cruzamento com a travessa A. de Carvalho, município de São Raimundo Nonato - PI. A área foi registrada sob a matrícula 2.771 no Registro de Imóveis da Comarca.

5. VISTORIA E CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

5.1 Benfeitorias:

- Modesta habitação em alvenaria, murada.

5.2 Infraestrutura:

O local possui todos os serviços que o munícipe médio pode contar:

- Há rede de abastecimento de energia elétrica;
- Há rede de fornecimento de internet (wi-fi);
- Há fornecimento de água encanada;
- Via pavimentada de acesso(etc..)

6. METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO



Método COMPARATIVO-CONSULTIVO - para avaliação do imóvel, realizei uma pesquisa de mercado baseada nos valores dos lotes comercializados no **mercado imobiliário local**, o que me fez, por consequência, determinar o VALOR DE MERCADO por unidade de metro quadrado do terreno.

7. DISCUSSÃO

Para cálculo do valor do metro quadrado do terreno, além dos fatores já abordados, considerei a confrontação de critérios gerais e específicos e os valores de oferta e procura no segmento imobiliário local.

Com efeito, também levei em conta fatores gerais como liquidez, desempenho de mercado, número de ofertas, absorção pelo mercado, público alvo para absorção do bem e facilitadores para sua negociação.

8. CONCLUSÃO/AVALIAÇÃO

Assim, após análise dos elementos coligidos, chego à conclusão de que cada **metro quadrado** de área, em particular naquele local, equivale a **R\$ 40** (quarenta reais). Portanto, considerando-se que o imóvel possui 4.000 metros quadrados, realizando-se as operações aritméticas, AVALIO o imóvel no montante de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais).

Nada mais para constar, dou fé.

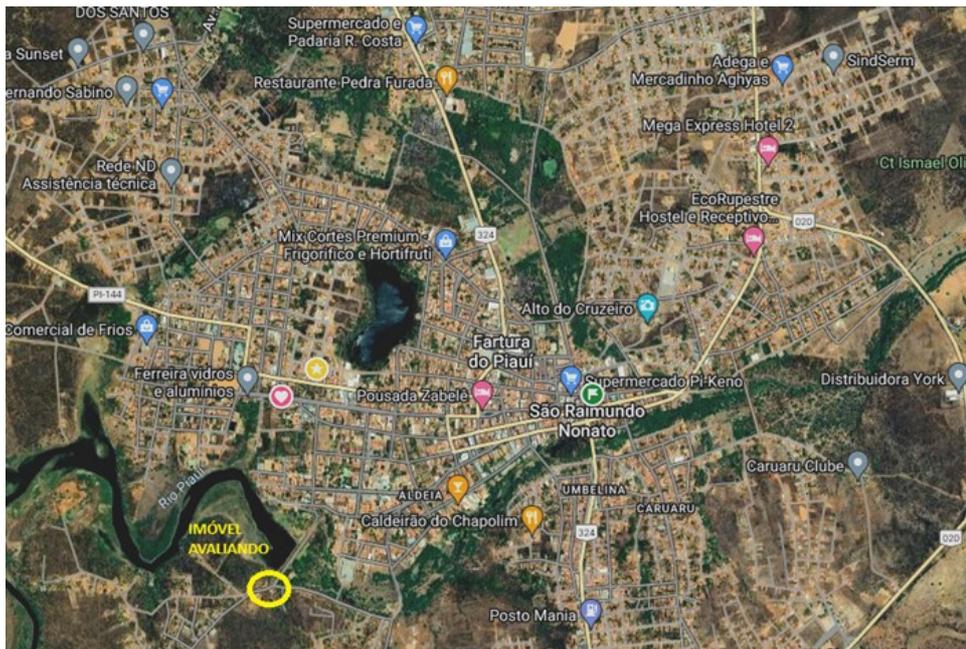
São Raimundo Nonato - PI, 11 de julho de 2024.

ALAN MACHADO SANTOS
Oficial de Justiça Avaliador Federal

ANEXO - ACERVO FOTOGRÁFICO COMPLEMENTAR

Croqui





Imagens do local







Documento assinado eletronicamente por **Alan Machado Santos, Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal**, em 11/07/2024, às 15:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20861654** e o código CRC **AE119512**.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ
Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato

AVALIAÇÃO

EXECUÇÃO FISCAL nº 0000444-30.2013.4.01.3606
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

AUTO DE REAVALIAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Aos 29 dias do mês de junho do ano de 2024, em cumprimento ao mandado expedido no processo indicado em mote, dirigi-me ao endereço discriminado no mandado ocasião em que procedi a **VISTORIA e REAVALIAÇÃO** do imóvel conforme a seguir descrito.

2. FINALIDADE DO AUTO

O presente auto tem por finalidade levar a juízo elementos de informação acerca do atual valor do bem.

3. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Determinar o Valor de Mercado do bem objeto de penhora, com base em pesquisas no mercado da região, avaliando e apresentando como conclusão a convicção do valor de mercado após tratamento dos dados colhidos.

4. LOCALIZAÇÃO

Cuida-se de uma área de terras com 77 hectares e 50 ares situada na zona rural do município de São Raimundo Nonato - PI, geolocalização -8.997275587432192, -42.63008185442708. A área foi registrada sob a matrícula 12.111 no Registro de Imóveis da Comarca.

5. VISTORIA E CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

O terreno se assenta em uma área de terras situada em local seco, que apresenta topografia predominantemente plana, constituindo se de uma área coberta por uma vegetação predominantemente rasteira.

5.1 Benfeitorias:

- NÃO HÁ

5.2 Infraestrutura:

- Há rede de abastecimento de energia elétrica;
- Há rede de fornecimento de internet (wi-fi);
- Há cercas em parte do perímetro do imóvel;

6. METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO

Método COMPARATIVO-CONSULTIVO - para avaliação do imóvel, realizei uma pesquisa de mercado baseada nos valores dos lotes comercializados no **mercado imobiliário local**, o que me fez, por



11/07/2024, 14:55

consequência, determinar o VALOR DE MERCADO por unidade de hectare do terreno.

7. DISCUSSÃO

Para cálculo do valor por hectare do terreno, além dos fatores já abordados, considerei a confrontação de critérios gerais e específicos e os valores de oferta e procura no segmento imobiliário local.

Com efeito, também levei em conta fatores gerais como liquidez, desempenho de mercado, número de ofertas, absorção pelo mercado, público alvo para absorção do bem e facilitadores para sua negociação.

8. CONCLUSÃO/AVALIAÇÃO

Assim, após análise dos elementos coligidos, chego à conclusão de que cada **hectare** de área, em particular naquele local, equivale a **R\$ 2000,00** (dois mil reais). Portanto, considerando que o imóvel possui 77 hectares e 50 ares, realizando as operações aritméticas, AVALIO o imóvel no montante de **R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Nada mais para constar, dou fé.

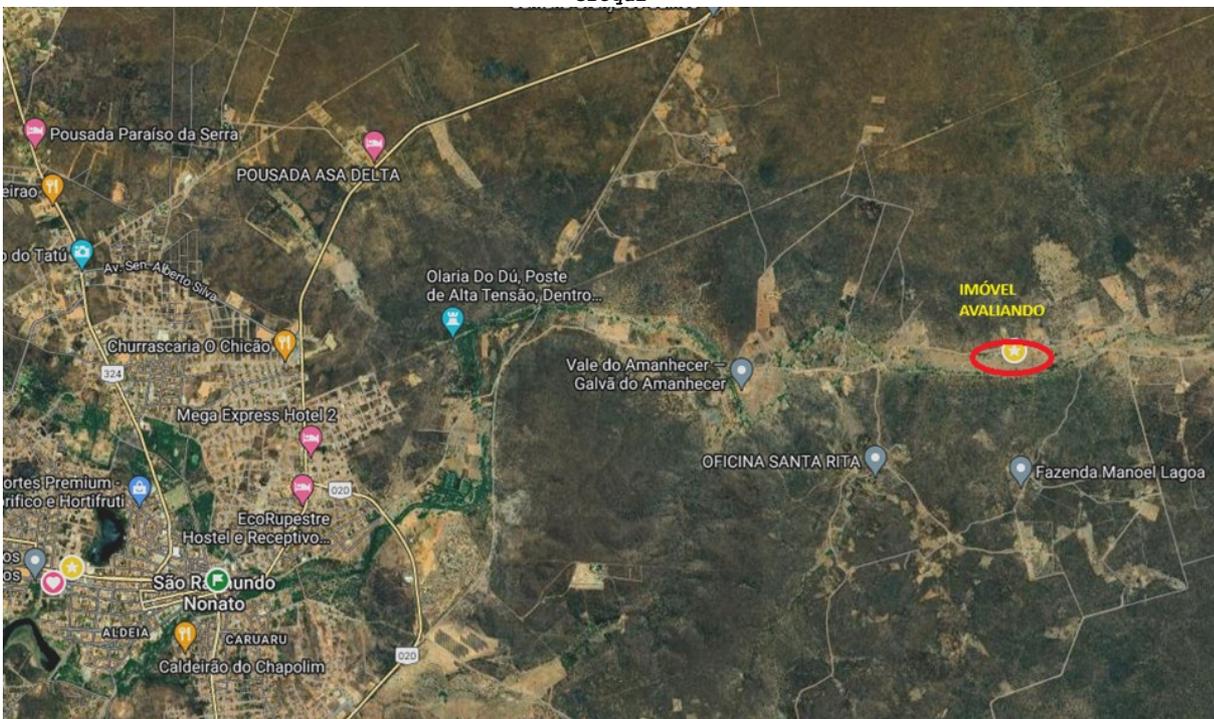
São Raimundo Nonato - PI, 11 de julho de 2024.

ALAN MACHADO SANTOS

Oficial de Justiça Avaliador Federal

ANEXO - ACERVO FOTOGRÁFICO COMPLEMENTAR

Croqui



11/07/2024, 14:55

Imagens do local





Documento assinado eletronicamente por **Alan Machado Santos, Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal**, em 11/07/2024, às 15:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20861691** e o código CRC **4F9537A7**.

Rua Frade Macedo, 1054 - Bairro Aldeia - CEP 64770-000 - São Raimundo Nonato - PI - www.trf1.jus.br/sjpi/

0002331-70.2024.4.01.8011

20861691v5





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato-PI

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de São Raimundo Nonato-PI

PROCESSO: 0000444-30.2013.4.01.4004

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

ATO ORDINATÓRIO:

De ordem do MM. Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária, independente de despacho, conforme a faculdade prevista no art. 203, § 4º, do CPC, **intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da certidão Id. 2138059022 e anexos.** O referido é verdade. Dou fé.

São Raimundo Nonato/PI, 19 de agosto de 2024.

RAIMUNDA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Servidor(a)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato-PI
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de São Raimundo Nonato PI

PROCESSO: 0000444-30.2013.4.01.4004
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES
REPRESENTANTES POLO PASSIVO: ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA - PI4865

INTIMAÇÃO DAS PARTES

Ato ordinatório de ID 2143612429

Partes intimadas do ato proferido:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL):

Meio: Sistema

Prazo: 10 dias

Ato ordinatório ficará disponível para visualização pelo(s) destinatário(s) acima somente após o registro da ciência (tácita ou expressa) - Lei 11.419/2006.

Para os demais usuários (não indicados acima), o documento ficará disponível após o registro de ciência por todos os destinatários indicados.

SÃO RAIMUNDO NONATO, 19 de agosto de 2024.

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de São Raimundo Nonato PI



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL:

UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), pela Procuradora da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, requerer, com fundamento no art. 879, I, do CPC, que seja autorizada a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s) de matrícula(s) nº 2.771 e 12.111, 1º CRI de Raimundo Nonato/PI, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no **Comprei**. Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

Prazo	360 (trezentos e sessenta) dias
Publicidade	Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
Preço	O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC), <u>salvo se existir coproprietário cuja quota-parte seja igual ou superior a este piso, quando o valor mínimo é elevado a 75% do valor da avaliação.</u> O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.
Condições de pagamento	Os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF). <u>O Comprei concederá parcelamento da alienação nos seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 59 (cinquenta e nove) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.</u> Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC). O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União. Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/).
Causa originária de aquisição	<u>A aquisição judicial de bens no Comprei é causa originária de aquisição de propriedade, isto é, o comprador recebe o bem desembaraçado e livre de ônus em registro imobiliário. Eventuais créditos subrogam-se no preço da arrematação (Art. 130, parágrafo único, do CTN e AREsp 929244 SP)</u>



de propriedade	
Procedimento	As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem. Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.
Comissão de corretagem	5% (cinco por cento) do valor da alienação
Intermediário credenciado	Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação. O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.

Em sendo deferido, **requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.**

Informa, por fim, que o valor atualizado da dívida alcança a importância informada no extrato abaixo.

Aline Kock de Oliveira
Procuradora da Fazenda Nacional

INSCRIÇÕES SIDA	PROCESSO ADMINISTRATIVO	APA	VALOR INICIAL DE AJUIZAMENTO	DATA	VALOR ATUALIZADO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
* 321107001545-97	13342600249200737	330012901901	R\$ 10.116,39	21/08/2024	R\$ 14.533,66	ATIVA AJUIZADA
* 32112000673-51	15164300058200624	330012901901	R\$ 27.006,78	21/08/2024	R\$ 54.920,79	ATIVA AJUIZADA
* 32112000673-32	15164300059200679	330012901901	R\$ 19.300,88	21/08/2024	R\$ 11.888,76	ATIVA AJUIZADA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato-PI
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de São Raimundo Nonato-PI

PROCESSO: 0000444-30.2013.4.01.4004
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

DECISÃO:

Vieram-me os autos conclusos para apreciar pedido da exequente de venda direta dos imóveis penhorados.

Haja vista a frustração do leilão efetivado em 2016 para alienação dos bens penhorados, a venda direta dos imóveis deve ser oportunizada, via Comprei, plataforma de negócios da União gerida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional .

Neste sentido:

1. A venda direta de bens penhorados é hipótese admitida, inclusive em sede de execução fiscal, quando resultarem negativos os leilões (art. 374 da Consolidação Normativa da Corregedoria- Geral da Justiça da 4ª Região e art. 880 do CPC). 2. O bem em discussão já foi levado a leilão judicial, em duas oportunidades, ocasiões em que não houve licitantes. Viável, portanto, sua venda direta. (TRF4, AG 5007913-66.2018.4.04.0000, PRIMEIRA TURMA, Relator ROGER RAUPP RIOS, juntado aos autos em 11/07/2018).

Defiro o pedido de id 2144111285, com as condições da venda direta lá arroladas. Devem ficar sobrestados os autos por 360 dias; findo o prazo, dê-se prosseguimento ao feito.

Ademais, tendo em vista o bloqueio SISBAJUD de id 2123764688, deve a parte autora juntar aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, **as instruções para transferência e conversão em renda dos valores constritos**, devendo a



Secretaria da Vara providenciar os atos necessários para a efetivar a conversão em renda em favor da exequente.

Intime-se. Cumpra-se.

São Raimundo Nonato/PI, *[datado automaticamente]*.

RODRIGO BRITTO PEREIRA LIMA

Juiz Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato-PI
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de São Raimundo Nonato PI

PROCESSO: 0000444-30.2013.4.01.4004
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES
REPRESENTANTES POLO PASSIVO: ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA - PI4865

INTIMAÇÃO DAS PARTES_
Decisão de ID 2144221473

Partes intimadas do ato proferido:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL):

Meio: Sistema
Prazo: 10 dias

Decisão ficará disponível para visualização pelo(s) destinatário(s) acima somente após o registro da ciência (tácita ou expressa) - Lei 11.419/2006.

Para os demais usuários (não indicados acima), o documento ficará disponível após o registro de ciência por todos os destinatários indicados.

SÃO RAIMUNDO NONATO, 22 de agosto de 2024.

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de São Raimundo Nonato PI



EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL:

UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), pela procuradora que a presente subscreve, vem, à presença de V.Exa., manifestar ciência da decisão retro e informar os dados para a transformação em pagamento definitivo:

Contribuinte: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

CPF: 217.231.413-72

Nº de Referência: 32 11 20 00672-51

Nº da Operação e Códigos de depósito:

- Demais créditos: operação 635 e código de depósito 7525 (Depósito Judicial Justiça Federal)

Por fim, a transferência deve ser feita via DJE.

Termos em que, pede deferimento.

Aline Kock de Oliveira

Procuradora da Fazenda Nacional

INSCRIÇÕES

INSCRIÇÕES SIDA	PROCESSO ADMINISTRATIVO	APR	VALOR INICIAL DE AJUZAMENTO	DATA	VALOR ATUALIZADO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
* 32167001545-97	1334260049206737	330012901901	R\$ 10.134,39	20/08/2024	R\$ 94.533,46	ATIVA AJUZADA
* 32112000672-51	15161000050200924	330012901901	R\$ 27.036,70	20/08/2024	R\$ 54.920,79	ATIVA AJUZADA
* 32112000673-32	15161000059200979	330012901901	R\$ 19.300,86	20/08/2024	R\$ 11.888,76	ATIVA AJUZADA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato-PI
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de São Raimundo Nonato-PI

PROCESSO: 0000444-30.2013.4.01.4004
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

DESPACHO

1. Transfira-se o valor bloqueado nos autos (Id. 21237664688) para conta judicial na Caixa Econômica Federal.
2. Em seguida oficie-se à CEF - Agência de SRN/PI, para, em 48 (quarenta e oito) horas, proceder à conversão dos valores depositados na conta judicial, em renda em favor da exequente, observados os dados fornecidos pela parte autora.

São Raimundo Nonato/PI, [datado automaticamente].

(assinatura eletrônica)

RODRIGO BRITTO PEREIRA LIMA

Juiz Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato-PI
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de São Raimundo Nonato-PI

PROCESSO: 0000444-30.2013.4.01.4004
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, junto aos autos comprovante de transferência dos valores bloqueados para conta judicial, via sisbajud.

São Raimundo Nonato/PI, 25 de setembro de 2024.

CAROLINE ARAUJO LIMA

Servidor(a)





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
São Raimundo Nonato



RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20240004195378
Data/hora de protocolamento: 19/03/2024 16:12
Número do processo: 0000444-30.2013.4.01.4004
Juiz solicitante do bloqueio: RODRIGO BRITTO PEREIRA LIMA protocolado por (TÁSSIA JASLANA TENÓRIO)
Tipo/natureza da ação: Execução Fiscal
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 00394460000141
Nome do autor/exequente da ação: UNIAO FEDERAL FAZENDA NACIONAL
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim Data limite da repetição: 18/04/2024
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado 21723141372: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações R\$ 2.466,88

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 MAR 2024 16:12	Bloqueio de Valores	RODRIGO BRITTO PEREIRA LIMA protocolado por (TÁSSIA JASLANA TENÓRIO PINHEIRO)	R\$ 222.091,88	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 2.466,88	20 MAR 2024 18:54
25 SET 2024 14:41	Transferência de Valor ID: 072024000032539346	RODRIGO BRITTO PEREIRA LIMA protocolado por (CAROLINE ARAUJO LIMA)	R\$ 2.466,88	Não enviada	-	-

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
			25/09/2024 14:41			1 / 2



Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 MAR 2024 16:12	Bloqueio de Valores	RODRIGO BRITTO PEREIRA LIMA protocolado por (TÁSSIA JASLANA TENÓRIO PINHEIRO)	R\$ 222.091,88	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 MAR 2024 21:00

BCO DO BRASIL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 MAR 2024 16:12	Bloqueio de Valores	RODRIGO BRITTO PEREIRA LIMA protocolado por (TÁSSIA JASLANA TENÓRIO PINHEIRO)	R\$ 222.091,88	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 MAR 2024 19:05

25/09/2024 14:41

2 / 2





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato-PI

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de São Raimundo Nonato-PI

PROCESSO: 0000444-30.2013.4.01.4004
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)EXECUTADO: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO
MENEZES

OFÍCIO SECVA/SEXEC

São Raimundo Nonato/PI, 30 de setembro de 2024.

Senhor Gerente,

Solicito a V.Sa. que proceda à **transformação em pagamento definitivo** em favor da UNIÃO, observado o **documento de id 2145284946** (dados para a conversão dos valores, em anexo), do numerário constricto no sistema SisbaJud (**ID nº 072024000032539346**, doc. de id 2149821864), e seus **acréscimos legais**.

Requisito, ainda, que informe a este Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, o cumprimento das diligências com a remessa do(s) devido(s) comprovante(s) fazendo referência ao processo nº 0000444-30.2013.4.01.4004.

Atenciosamente,

RODRIGO BRITTO PEREIRA LIMA

Juiz Federal

A Sua Senhoria
GERENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Praça Prof. Júlio Paixão, 437
São Raimundo Nonato - PI, 64770-000





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato-PI

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de São Raimundo Nonato-PI

PROCESSO: 0000444-30.2013.4.01.4004
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: MANOEL AGOSTINHO DE CASTRO MENEZES

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, junto aos autos comprovante de envio do ofício de conversão em renda para CEF, via e-mail:

Ofício extraído do Processo nº. 0000444-30.2013.4.01.4004, para cumprimento.

Ofício_...4004.pdf Dados b...4004.pdf Sisbaju...4004.pdf

Raimunda Ribeiro de Oliveira
Para: francimar.alves@caixa.gov.br; raimundo.ribeironeves@caixa.gov.br
Cc: Tássia Jaslana Tenório Pinheiro
Qua, 23/10/2024 17:51

Ofício_Proc. 0000444-30.201... 162 KB
Dados bancários_Proc. 00004... 118 KB
Sisbajud_Proc. 0000444-30.2... 42 KB

3 anexos (318 KB) Salvar tudo no OneDrive – Tribunal Regional Federal da 1ª Região Baixar tudo

Prezados,
De ordem do MM. Juiz Federal, encaminho Ofício extraído do Processo nº. 0000444-30.2013.4.01.4004, para cumprimento.

Peço atendimento com brevidade, no prazo de 5 (cinco) dias conforme ofício do Magistrado.

Atenciosamente,

RAIMUNDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Servidora – Matrícula: P1100346
Seção de Execução Fiscal – SEXEC
TRF1 – Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato/PI – SSJSRN
Telefone: (89) 98137-8597, E-mail: raimunda.oliveira@trf1.jus.br

O referido é verdade. Dou fé.

São Raimundo Nonato/PI, 23 de outubro de 2024.

RAIMUNDA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Servidor(a)

